



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

MEMORANDO

Memorando DIADM nº. 002/2023

Palmas, 17 de janeiro de 2023.

À Senhora Coordenadora de Compras

Assunto: Pesquisa de Preços – Água Mineral e Vasilhames.

Senhora Coordenadora,

Solicitamos a realização de cotação de preços objetivando subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para verificar a viabilidade da realização de licitação, com o registro de preços, para eventual aquisição de água mineral e vasilhames, conforme relação de itens adiante, bem como que seja informada a metodologia para obtenção do preço de referência.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.		
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, com validade de 03 (três) anos.		
03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses		
VALOR TOTAL					

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago**, **Diretor(a) de Administração**, em 17/01/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722626** e o código CRC **F1201CF2**.

23.0.00000091-4

0722626v2

Zimbra

compras@defensoria.to.def.br

Solicitação de orçamento de Água Mineral e Vasilhames para a Defensoria Pública do Tocantins 2023

De : compras@defensoria.to.def.br

Ter, 17 de jan de 2023 10:19

Assunto : Solicitação de orçamento de Água Mineral e Vasilhames para a Defensoria Pública do Tocantins 2023 2 anexos**Para :** Distribuidora Floriano, ME Floriano
<distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br>**Cco :** kgferrazeirelli <kgferrazeirelli@gmail.com>, cardosoefarias2020 <cardosoefarias2020@gmail.com>, atacadosilva10 <atacadosilva10@gmail.com>, valadares agua <valadares.agua@bol.com.br>, ferrazgomes1 <ferrazgomes1@gmail.com>, costaevieira10 <costaevieira10@uol.com.br>, megamixlicitacao <megamixlicitacao@outlook.com>, emporiovip- <emporiovip-@hotmail.com>, isaiaslimacosta <isaiaslimacosta@gmail.com>, wender agua <wender.agua@gmail.com>


Bom dia

A Defensoria Pública do Tocantins está realizando cotação de preços para eventual aquisição de Água Mineral e Vasilhames. Dessa forma, solicito a gentileza de nos enviar orçamento, conforme especificações em anexo.

OBS: a proposta deverá validade de no mínimo 90 dias.

Atenciosamente,

Atair de Lima Junior
Coordenadoria de Compras
Defensoria Pública do Tocantins
CNPJ: 07.248.660/0001-35
E-mail: compras@defensoria.to.def.br
(63) 3142-0551

 **SEI_DPTO - 0722626 - Memorando.pdf**
135 KB **Especificação Proc. Agua Mineral e Vasilhames.docx**
16 KB



RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
NOME FANTASIA: MEGA MIX DISTRIBUIDORA
QD: 912 SUL AL 04, LOTE 04, SALA 02, Plano Diretor Sul
CNPJ: 35.072.474/0001-23. I.E 29.498.039-3.
CEP: 77023-438- Palmas – Tocantins.
E-mail: megamixlicitacao@outlook.com

AO
DEFENSORIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PALMAS-TO

PROPOSTA Nº 2023-0503

Proposta que faz a empresa **DISTRIBUIDORA NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º **35.072.474/0001-23**, e inscrição estadual n.º 29.498.039.3, estabelecida na quadra QD: 912 SUL AL 04, LOTE 04, SALA 02: PLANO DIRETOR SUL – Palmas/TO, para atendimento do objeto.

PROPOSTA – PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	UND	3.000	12,00	36.000,00
02	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, com validade de 03 (três) anos.	UND	300	35,00	10.500,00
03	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	PCT.	50	19,50	975,00
VALOR TOTAL					47.475,00

TOTAL GERAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 47.475,00 (Quarenta sete mil quatrocentos setenta e cinco reais)

Estão incluso em nossa proposta de preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obras, matérias, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Local de Entrega: No almoxarifado Defensoria em Palmas-TO.

Prazo de Entrega: Conforme T.R

Condições de Pagamento: Conforme T.R

Garantia: Conforme T.R

Validade da Proposta 90 (noventa) dias

Palmas – TO, 18 de Janeiro de 2023.

**DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
CNPJ 35.072.474/0001-23**

**35.072.474/0001-23
Distribuidora Nunes Ltda.
405 Sul Av. LO 11 Lote 23
77015-613 - PALMAS - TO**

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
- b) CNPJ (MF) nº: 35.072.474/0001-23 Insc. Estadual nº 29.498.039.3
- c) Endereço: 912 SUL AL 04, LOTE 04, SALA 02Bairro: PLANO DIRETOR SUL
- d) Fone/Fax: (63) 99107-1717 E-mail: megamixlicitacao@outlook.com
- e) Cidade: Palmas Estado: TO CEP 77.0223-438
- f) Banco 001 Agência nº: 1505-9 Conta nº 66743-9
- g) Fone: (63) 3571 6982



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.072.474/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA MIX DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ASR SE 95 ALAMEDA 4	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 04 SALA 01 ANDAR 01
--	---------------------	--

CEP 77.023-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAMIXLICITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (63) 9919-0763
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.072.474/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ASR SE 95 ALAMEDA 4	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 04 SALA 01 ANDAR 01
--	--------------	--

CEP 77.023-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAMIXLICITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (63) 9919-0763
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.072.474/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ASR SE 95 ALAMEDA 4	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 04 SALA 01 ANDAR 01
--	--------------	--

CEP 77.023-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAMIXLICITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (63) 9919-0763
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.072.474/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ASR SE 95 ALAMEDA 4	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 04 SALA 01 ANDAR 01
--	--------------	--

CEP 77.023-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAMIXLICITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (63) 9919-0763
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.044.104/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
NOME EMPRESARIAL I L COSTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL GAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NS 10 AL 13 N.0 LT 15	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SETOR LAGO NORTE
CEP 77.008-002	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO AGUA FRIA	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO APLCONTABES@GMAIL.COM	
TELEFONE (63) 8116-5954		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:48:39** (data e hora de Brasília).

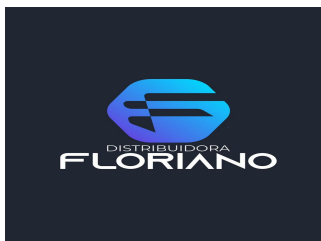
Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438- Palmas - Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

A
DEFENSORIA

PROPOSTA Nº 7105-2022

NOSSOS DADOS

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
CNPJ: 02.610.348.0001/26 I.E. 29.062.366-9.
END.: QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ QI A LT 04.
TEL. (063) 3571 6982.
CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77023-438.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1505-9
CONTA CORRENTE: 44.399-9

PROPOSTA

Item	Qty	Und	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	3.000	UND	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	11,50	34.500,00
02	300	UND	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, com validade de 03 (três) anos.	36,00	10.800,00
03	50	PCT	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	21,00	1.050,00
Valor Total				46.350,00	

Valor Total R\$ 46.350,00 (Quarenta e Seis mil trezentos cinquenta reais)

Estão incluso em nossa proposta de preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obras, matérias, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Local de Entrega: CONFORME COMBINAÇÃO

Prazo de Entrega: conforme T.R

Condições de Pagamento: conforme T.R

Garantia: CONFORME FABRICANTE

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Palmas – TO, 26 de Janeiro de 2023.


DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
CNPJ Nº 02.610.348/0001-26

02.610.348/0001-26
DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
Qd. 912 SUL AL 04 LT 04 S/N
PLANO DIRETOR SUL - CEP: 77.023-438
[PALMAS - TO]

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.610.348/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1998
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA FLORIANO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 912 SUL (ASRE SE 95) ALAMEDA 4, LOTE 04	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.023-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3217-1505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:49:32** (data e hora de Brasília).


Página: **1/5**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.610.348/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1998
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 912 SUL (ASRE SE 95) ALAMEDA 4, LOTE 04	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 77.023-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF TO
TELEFONE (63) 3217-1505		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:49:32** (data e hora de Brasília).


Página: **2/5**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.610.348/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1998
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 912 SUL (ASRE SE 95) ALAMEDA 4, LOTE 04	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 77.023-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3217-1505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:49:32** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.610.348/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1998
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 912 SUL (ASRE SE 95) ALAMEDA 4, LOTE 04	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 77.023-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3217-1505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:49:32** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.610.348/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1998
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 912 SUL (ASRE SE 95) ALAMEDA 4, LOTE 04	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.023-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3217-1505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:49:32** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 48/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **KAMMERS e KAMMERS LTDA**, com sede a Avenida Brasil, nº 268, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.159.393/0001-58, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social Sr. **NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.419.036-3 SSP/PR, portador do CPF nº 059.058.309-32, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

GÁS ENGARRAFADO USO DOMÉSTICO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	350	GAS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	121,58	42.553,00
02	150	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	441,28	66.192,00
03	10	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	252,95	2.529,50
04	10	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	866,28	8.662,80
TOTAL				119.937,30

ÁGUA MINERAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	350	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	14,95	5.232,50



06	70	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFAO COM 20 LITROS	27,28	1.909,60
07	300	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	16,95	5.085,00
08	300	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	13,95	4.185,00
TOTAL				16.412,10

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 136.349,40 (Cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.



PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

11.1. O gerenciamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços cabe à Secretaria Municipal emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almojarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular;

JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 48/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


KAMMERS E KAMMERS LTDA
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KAMMERS & KAMMERS LTDA - ME - CNPJ 15.159.393/0001-58**

GÁS ENGARRAFADO USO DOMÉSTICO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	350	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 8614	121,58	42.553,00
02	150	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 198,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	441,28	66.192,00
03	10	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 8614	252,95	2.529,50
04	10	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 8614	866,28	8.662,80
TOTAL				119.937,30

ÁGUA MINERAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	350	CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFAO COM 20 LITROS	14,95	5.232,50
06	70	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFAO COM 20 LITROS	27,28	1.909,60
07	300	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	16,95	5.085,00
08	300	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	13,95	4.185,00
TOTAL				16.412,10

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 136.349,40 (Cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 15/09/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 48/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6DE12EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 145/2022

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FABIANO KUCHNIR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.273.085/0001-05, com sede localizada na Rua Marcelo Dias, Nº 2004, no Município de Ponta Grossa/PR, CEP 84.071-130, neste ato representada por Fabiano Kuchnir, portador da cédula de identidade Nº 12.479.308-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 090.353.309-00.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura em prédios públicos, em atendimento aos termos do Memorando nº 96/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 573/2022 conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 145/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: SERVIÇOS DE PINTURA				
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário / Preço total
1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES, UMA DEMÃO Deve ser aplicada com rolo de 3l, pincel, trincha ou pistola, a diluição deve ser feita conforme orientação do fabricante. Evitar aplicação em dias chuvosos, temperatura abaixo de 10°C ou acima de 40°C e umidade relativa do ar superior a 85%. Tempo de secagem de 4 horas para que possa ser feita a pintura. Todas as superfícies necessárias, tais como pias, louças, dispensers, fechaduras, e placas de tomada e interruptores deverão ser protegidas antes da execução da pintura para não haver o borbulhamento de tinta sobre essas peças. *SOMENTE MÃO DE OBRA	M²	1.000,00	1,00 / 1.000,00
2	APLICAÇÃO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DUAS DEMÃOS A superfície deve estar devidamente preparada através de lixamento e limpeza com pano umedecido com solvente para remoção da poeira e tinta que ainda está na superfície, e quando for parede nova o reboco deve estar curado (no menos 28 dias). Deve ser aplicada com espátula ou desempenadeira em camadas finas, corrigindo as imperfeições da superfície, até obter a lisa e nivelada, após secagem da massa ela deve ser lixada para regularização da superfície, a massa não tem necessidade de diluição. Tempo de secagem entre demãos de 4 horas. Evitar aplicação em dias chuvosos, temperatura abaixo de 10°C ou acima de 40°C e umidade relativa do ar superior a 85%. Todas as superfícies necessárias, tais como pisos, louças, dispensers, fechaduras, e placas de tomada e interruptores deverão ser protegidos antes da execução da pintura para não haver o borbulhamento de tinta sobre essas peças.	M²	2.000,00	6,30 / 12.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 094/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 039/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 2022011410.

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 07/10/2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.759/0001-21 sediada Rua 25 de dezembro nº 265 - CENTRO - , por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou órgãos partícipes** gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pela sua titular a Sra. Rejane Mourão da Silva, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.074.584-SSP/GO e do CPF nº 634.101.331-00, residente e domiciliada nesta cidade, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 039/2022 - Sistema de Registro de Preços, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** oferecidos pela empresa, cujo proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora do certame, doravante denominada **FORNECEDORA** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Água Mineral e Gelo para atender a Secretaria Municipal de Administração e os Órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial nº 039/2022 e seus anexos.

Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da **FORNECEDORA** primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) DORAMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.553.280/0001-66, estabelecida na Rua Colinas de Goiás, Nº 365, Vila Norte em Araguaína-TO, neste ato representada por Giovanna Marques Cavalcante, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 1.159.999 e do CPF nº 042.768.962-74, residente e domiciliado na Rua Vereador Falcão Coelho, nº 123, APT 02, Setor Central, em Araguaína -TO. E-mail: doramato@gmail.com, Fone: (63) 3415-2002;

Fornecedor: DORAMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 46.553.280/0001-66.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor	Quantidade	Valor
1	PACOTE	1 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES. ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO (0,34 MG/L), MÁXIMO DE 18,5 MG/L DE SAIS MINERAIS NA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - (Exclusivo ME/EPP)	JALAPÃO	17,90	1.401	R\$ 25.077,90
2	CAIXA	2 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS LEVE, EMBALAGEM COPO COM 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES - ÁGUA MINERAL SEM GÁS LEVE, PROVENIENTE DE FONTE NATURAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO (0,34 MG/L), MÁXIMO DE 18,5 MG/L DE SAIS MINERAIS NA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM COPO COM 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	JALAPÃO	34,50	3.198	R\$ 110.331,00
3	CAIXA	3 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS LEVE, EMBALAGEM COPO COM 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES. COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP. ÁGUA MINERAL SEM GÁS LEVE, PROVENIENTE DE FONTE NATURAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO (0,34 MG/L), MÁXIMO DE 18,5 MG/L DE SAIS MINERAIS NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COPO COM 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - (Exclusivo ME/EPP)	JALAPÃO	34,50	1.066	R\$ 36.777,00
5	UND	5 - GELO PACOTE COM 10 KG. GELO PACOTE COM 10 KG, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO. - (Exclusivo ME/EPP)	GELAK	11,10	543	R\$ 6.027,30
6	UND	6 - RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS. RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (SEM VASILHAME). - (Exclusivo ME/EPP)	JALAPÃO	15,00	328	R\$ 4.920,00

7	UND	7 - EMBALAGEM GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LTS (CASCO). EMBALAGEM GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LTS (CASCO). - (Exclusivo ME/EPP)	JALAPÃO	31,00	37	R\$ 1.147,00
Valor total: R\$ 184.280,20						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou órgãos partícipes, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Presencial nº 039/2022 – Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda – As entregas deverão iniciar-se após a emissão da Nota de Empenho, conforme demanda, mediante requisição da UNIDADE GESTORA;

Subcláusula terceira - Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou órgãos partícipes;

Subcláusula quarta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da UNIDADE GESTORA absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da FORNECEDORA.

Subcláusula quinta - A UNIDADE GESTORA recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

- Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação;

Subcláusula sexta - Quando do fornecimento dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, poderá ser solicitado da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

Subcláusula sétima - A FORNECEDORA deverá solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos produtos ofertados.

Subcláusula oitava - A FORNECEDORA deverá entregar os produtos em local previamente indicado pela UNIDADE GESTORA.

Subcláusula nona - Os produtos serão recusados pela UNIDADE GESTORA nos seguintes casos:



- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência;
- b) Quando detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigido no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituí-lo por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

Subcláusula décima - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá de providenciar a substituição correspondente podendo incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

Subcláusula décima primeira - No caso previsto no item anterior, sendo recusados os produtos pela segunda vez, a UNIDADE GESTORA poderá cancelar o contrato, sendo facultada a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar os mesmos.

Subcláusula décima segunda - Em caso de demora na substituição do produto que apresentaram qualquer irregularidade a UNIDADE GESTORA poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

Subcláusula décima terceira - A UNIDADE GESTORA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado no prazo e condições dispostas no Pregão Presencial n.º 039/2022 após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela UNIDADE GESTORA e da competente liquidação da despesa;

Subcláusula segunda - Se o objeto/ serviço não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

Subcláusula terceira - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

Subcláusula quarta - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso;

Subcláusula quinta - O Contratado tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Subcláusula Primeira - As Obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA

Subcláusula Primeira - As Obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a UNIDADE GESTORA promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula segunda - UNIDADE GESTORA, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - UNIDADE GESTORA, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo (a) UNIDADE GESTORA para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, UNIDADE GESTORA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame



licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela UNIDADE GESTORA, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à UNIDADE GESTORA, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

- a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a UNIDADE GESTORA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Subcláusula Primeira - As Sanções e Penalidades são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 039/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REG. PRECO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da Empresa, **DORAMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**; classificada no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de - Araguaína – TO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Araguaína - TO, 07 de outubro de 2022.

Pela Administração:

REJANE MOURÃO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo Fornecedor: GIOVANNA MARQUES
CAVALCANTE:
04276896274

Assinado digitalmente por GIOVANNA MARQUES
CAVALCANTE:04276896274
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=10534987000188, OJ=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=GIOVANNA MARQUES CAVALCANTE:04276896274
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Araguaína - TO
Data: 2022.10.10 16:43:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

GIOVANNA MARQUES CAVALCANTE
DORAMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA



PROCESSO Nº: 2022011410

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de água mineral e gelo para atender a Secretaria Municipal de Administração e Órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.

DESPACHO Nº 123/SMA/2022

Considerando, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando, os termos da ata da sessão pública apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo presidente da Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 039/2022 – SRP.

E transcorrido o prazo legal de recurso, RESOLVO,

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 039/2022 e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 em favor da empresa **DORAMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** e do item 04 em favor da empresa **D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI**, e, de consequência, determino o registro em Ata dos Preços apurados na referida licitação e que se proceda a devida publicação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitações para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Araguaína, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021



RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora REJANE DO SOCORRO VIEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF 388.637.311-87, para exercer o cargo em comissão de ACESSORA TÉCNICA III, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 450, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSIRENE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF: 852.388.641-91, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA de Ações nos Bairros, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO N.º 2022017752

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano do Município de Porto Nacional - TO.

VIGÊNCIA DA ATA: 28/06/2022 A 27/06/2023.

ÓRGÃO ADERENTE: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na locação de veículos, sem motorista, com quilômetros livre, com seguro, objetivando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.

VALOR TOTAL ESTIMADO DE: R\$ 96.840,00 (Noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais)

FORNECEDOR: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 28.028.063/0001-75

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de outubro de 2022.

Publique-se

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Gabinete do Prefeito - no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº2022017752, o Gabinete do Prefeito, ADERE ao processo licitatório, Ata de Registro de Preço nº 005/2022, Pregão Presencial nº 001/2022-INFR, realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Porto Nacional- Estado do Tocantins, conforme processo administrativo nº2022000783, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos, sem motorista, com quilômetros livre, com seguro, objetivando atender às necessidades desta Secretaria.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já RATIFICADOS, salvos aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

ITEM	QUANTIDADE DE VEICULOS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
LOCAÇÃO MENSAL: CARRO DE PASSEIO NO MÍNIMO 1.0. 4 PORTAS; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA; ANO MÍNIMO 2022; BIOCOMBUSTIVEL. CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 84CV.	03	12	R\$ 2.690,00	R\$ 96.840,00

Publique-se.

Araguaína, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 2022011410

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de água mineral e gelo para atender a Secretaria Municipal de Administração e Órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.

DESPACHO Nº 123/SMA/2022

Considerando, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando, os termos da ata da sessão pública apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo presidente da Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 039/2022 – SRP.

E transcorrido o prazo legal de recurso, RESOLVO,

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 039/2022 e ratifico a ADJUDICAÇÃO dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 em favor da empresa DORAMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA e do item 04 em favor da empresa D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI, e, de consequência, determino o registro em Ata dos Preços apurados na referida licitação e que se proceda a devida publicação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitações para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Araguaína, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022

PROCESSO: 2022013551

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex e lanches, para atender demandas da Secretaria Municipal De Saúde, conforme as condições e especificações constantes no edital 045/2022 e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:



Relatório de Cotação: Água Mineral e Vasilhames 2023

Pesquisa realizada entre 19/01/2023 08:55:44 e 26/01/2023 15:35:16

Relatório gerado no dia 26/01/2023 15:42:18 (IP: 189.17.78.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	3.000	R\$ 14,44 (un)	-	R\$ 14,44	R\$ 43.320,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus Pinheiral			NºPregão:32022 UASG:158485	19/05/2022	R\$ 14,00
Valor Unitário						R\$ 14,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ			0006/2022	06/09/2022	R\$ 15,33
2	BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			0994/2022	05/09/2022	R\$ 14,00
Valor Unitário						R\$ 14,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,44

Item 2: Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, com validade de 03 (três) anos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	300	R\$ 27,00 (un)	-	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Santa Catarina			NºPregão:52022 UASG:200370	16/08/2022	R\$ 28,00
2	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			NºPregão:1012022 UASG:984223	27/07/2022	R\$ 28,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA			NºPregão:142022 UASG:983973	08/07/2022	R\$ 25,00
Valor Unitário						R\$ 27,00



Relatório gerado no dia 26/01/2023 15:42:18 (IP: 189.17.78.18)
Código Validação: jPySDtho2xoh5qQPSTZkNMUOCdF7waJRl8uDKqzYQoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jPySDtho2xoh5qQPSTZkNMUOCdF7waJRl8uDKqzYQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 3: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; **Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,00** **Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,00**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	50	R\$ 20,12 (un)	-	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:182022 UASG:454524	06/05/2022	R\$ 12,99
Valor Unitário				R\$ 12,99
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE	NºLicitação:945041	30/06/2022	R\$ 21,73
2	MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE	NºLicitação:945041	30/06/2022	R\$ 25,63
Valor Unitário				R\$ 23,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,12

Valor Global: R\$ 52.426,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.

Preço Estimado: R\$ 14,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,44

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	água mineral natural, tipo sem gás, envasado mecanicamente em garrafão plástico de 20 litros esterilizado (polietileno tereftalato ou policarbonato), liso e transparente, com lacre de segurança inviolável, fonte natural, em regime de comodato. dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 14,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Campus Pinheiral

Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água mineral envasada destinados a atender o Campus Pinheiral do IFRJ..

Descrição: **Garrafão** - Garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral; capacidade de 20 litros; fabricado em polipropileno puro (pp); novo (nunca antes utilizado); isento de manchas

CatMat: 68721 - GARRAFAO DE AGUA MINERAL - VIDRO / PLASTICO

Data: 18/05/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:158485

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/05/2022 14:24

Homologação: 19/05/2022 14:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.646.066/0001-07 * VENCEDOR *	TAIANA E LUCIANA LTDA	R\$ 14,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 15,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ	Data: 05/09/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, de higiene e limpeza, de copa e cozinha, elétricos e eletrônicos, gêneros alimentícios e água mineral, papéis para impressão, placas de forro modular, dispenser diversos, envelopes, folha de ofício timbrada e aparelhos telefônicos, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09) - Registro de Pre
Descrição: Água Mineral de 20 L - Água mineral natural, tipo sem gás, envasado mecanicamente em garrafão plástico de 20 litros esterilizado (polietileno tereftalato ou policarbonato), liso e transparente, com lacre de segurança inviolável, fonte natural, em regime de comodato. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	SRP: SIM
	Identificação: 0006/2022
	Lote/Item: 19/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/09/2022 13:45
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 1.200
	Unidade: BOMBONA
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.582.834/0001-62 * VENCEDOR *	BIDDING HOUSE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 15,33

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 14,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Data: 01/09/2022 10:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0792-ALIMENTACAO HUMANA - PRODUTOS NAO PERECIVEIS;	Modalidade: Dispensa com disputa
Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS 20 L - AGUA MINERAL SEM GAS, EM BOMBONA COM 20 LITROS,(REPOSICAO).	SRP: NÃO
	Identificação: 0994/2022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/09/2022 13:18
	Fonte: www.compras.rs.gov.br
	Quantidade: 180
	Unidade: EMBALAGEM
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.357.099/0001-71 * VENCEDOR *	TABORDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	R\$ 14,00

Item 2: Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, com validade de 03 (três) anos.

Preço Estimado: R\$ 27,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, com validade de 03 (três) anos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 28,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 26/01/2023 15:42:18 (IP: 189.17.78.18)
 Código Validação: jPySDtho2xoh5qQPSTZkNMUOCdF7waJRl8uDKqzYQoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jPySDtho2xoh5qQPSTZkNMUOCdF7waJRl8uDKqzYQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 7

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Santa Catarina	Data: 11/08/2022 10:00
Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo água mineral, para atender às necessidades da Superintendência Regional e Delegacias Descentralizadas em Santa Catarina, pelo período de 2 (dois) anos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328,	SRP: NÃO
CatMat: 402921 - GARRAFÃO	Identificação: NºPregão:52022 / UASG:200370
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/08/2022 17:08
	Homologação: 16/08/2022 18:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.676.440/0001-03 * VENCEDOR *	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 28,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 28,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Data: 27/07/2022 08:00
Objeto: Aquisição de gás de cozinha P13 e água mineral para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	SRP: SIM
CatMat: 402921 - GARRAFÃO	Identificação: NºPregão:1012022 / UASG:984223
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/07/2022 16:31
	Homologação: 27/07/2022 16:38
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.674.066/0001-82 * VENCEDOR *	COMERCIAL JONAS E OLINDO LTDA	R\$ 28,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	Data: 22/06/2022 09:00
Objeto: Futura e eventual aquisição de água mineral, gás de cozinha e botijões vazios para atender as demandas apresentadas pelas Secretarias do Município de Lapão..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	SRP: SIM
CatMat: 402921 - GARRAFÃO	Identificação: NºPregão:142022 / UASG:983973
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/06/2022 16:21
	Homologação: 08/07/2022 09:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 105
	Unidade: Unidade
	UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.971.335/0001-57 * VENCEDOR *	JOSE EDVON BRAZ	R\$ 25,00

Item 3: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses

Preço Estimado: R\$ 20,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,12

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pacotes	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 12,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 17/03/2022 08:30
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Malte - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, pacote com 12 unidades, garrafa pet de 510 ml. Sugestões de Marca: Fontana Oro ou equivalente ou de qualidade superior.	SRP: SIM
CatMat: 9792 - MALTE, MALTE	Identificação: N°Pregão:182022 / UASG:454524
	Lote/Item: /67
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/04/2022 08:02
	Homologação: 06/05/2022 15:44
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 260
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.106.076/0001-06 * VENCEDOR *	TATIANE DEBORA DOS SANTOS EIRELI	R\$ 12,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 21,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO GRANDE / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE	Data: 28/06/2022 09:00
Objeto: Aquisição de material de consumo, (Água mineral e Gelo mineral), Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafa de (500ml) descartável, 200ml em copo descartável e garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável, Gelo mineral em cubos, acondicionado em pacote de (5kg), com entrega pelo fornecedor. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substancias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amasses; conter data de fabricação e data de validade não inferior a 06 meses,	Modalidade: Pregão
Descrição: AGUA MINERAL - Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml, pacote contendo 12 garrafas, de fonte natural, água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega.	SRP: NÃO
	Identificação: N°Licitação:945041
	Lote/Item: 2/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/06/2022 17:39
	Homologação: 30/06/2022 17:39
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 3.450
	UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.061.409/0001-89 * VENCEDOR *	W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI	R\$ 21,73



Relatório gerado no dia 26/01/2023 15:42:18 (IP: 189.17.78.18)
 Código Validação: jPySDtho2xoh5qQPsfZkNMUOCdF7waJRl8uDKqzsYQoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jPySDtho2xoh5qQPsfZkNMUOCdF7waJRl8uDKqzsYQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO GRANDE / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Objeto: Aquisição de material de consumo, (Água mineral e Gelo mineral), Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafa de (500ml) descartável, 200ml em copo descartável e garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável, Gelo mineral em cubos, acondicionado em pacote de (5kg), com entrega pelo fornecedor. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e laque plástico descartáveis, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amasses; conter data de fabricação e data de validade não inferior a 06 meses,

Descrição: AGUA MINERAL - Agua mineral sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, pacote contendo 48 copos, de fonte natural, água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega.

Data: 28/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:945041
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/06/2022 16:28
Homologação: 30/06/2022 16:28
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 2.750
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.573.661/0001-10	A R GOIS	R\$ 25,63
* VENCEDOR *		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 21/11/2022 13:25:37 Acessar a fonte aqui
2 - Compras RS www.compras.rs.gov.br	Data: 19/01/2023 08:57:57 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 30/06/2022 10:35:49 Acessar a fonte aqui
4 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 26/01/2023 15:35:45 Acessar a fonte aqui





MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TACANTINS
CNPJ: 07.248.660/0001-35 PALMAS TO

Proc: 23.0.00000091-4 - Registro de preços para aquisição de Água Mineral e Vasilhame

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Empresa: Mega Mixe	Empresa: Idela Gás	Empresa: Distribuidora Floriano	ARP n° 200/2022 Prefeitura de Três Barras do Paraná	ARPh° 094/2022 Prefeitura de Araguaína	Relatório do Banco de Preços			MÉDIA DEFENSORIA	
				Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário
1	3000	Und	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	12,00	18,00	11,50	14,95	15,00	14,00	15,33	14,00	14,35	43.050,00
2	300	Und	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, com validade de 03 (três) anos.	35,00	30,00	36,00	27,28	31,00	28,00	28,00	25,00	29,00	8.700,00
3	50	Pct	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	19,50	26,00	21,00	13,95	17,90	12,99	21,73	25,63	18,96	948,00
												R\$	52.698,00

OBS1: Planilha estimativa elaborada pelos servidor Atair de Lima Junior, matrícula 886456-0, lotado na Coordenadoria de Compras.

OBS2: Para o cálculo dos itens 1 e 3 utilizamos a fórmula da Média + 30%, e do item 2 a Mediana

OBS3: Os valores destacados em amarelo foram desconsiderados por estarem acima da média+30%.

Palmas-TO, 26 de janeiro de 2023.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

PROCESSO: 23.0.00000091-4

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS

ASSUNTO: Pesquisa de Preços – Água Mineral e Vasilhames.

DESPACHO/COMPRAS/138/2023

Trata-se da cotação para subsidiar eventual licitação, com o registro de preços, para eventual aquisição de água mineral e vasilhames, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas conforme Memorando DIADM (CV 0722626).

A presente pesquisa de mercado foi realizada conforme as orientações da Instrução Normativa nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, seguindo os parâmetros abaixo:

Parâmetro II (inciso II do Art. 5º da IN nº 65/2021) - Aquisições e contratações similares de entes públicos, firmados no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Relatório do Banco de Preços (CV 0726305)

Parâmetro IV (inciso IV do Art. 5º da IN nº 65/2021) - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Dessa forma, solicitamos orçamentos através de contatos telefônicos e correspondências eletrônicas com diversas empresas (CV 0722689), obtendo retorno das seguintes:

Mega Mix Distribuidora (CV 0726288)

Ideal Gás (CV 0726289)

Distribuidora Floriano (CV 0726295)

Elaboramos mapa de cotação de preços e o juntamos no evento (CV0726307) obtendo o valor estimado de **R\$ 52.698,00 (cinquenta e dois mil, seiscientos e noventa e oito reais)**, para a aquisição pretendida.

Considerando os princípios administrativos da economicidade e vantajosidade que norteiam as licitações, para o cálculo dos itens 01 e 03 foi utilizada a Média+30%. Mediana.

O valor destacado em amarelo foi desconsiderado por estar acima da Média+30%.

Sendo assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração para análise e manifestação quanto à cotação de preços apresentada.

Palmas – TO, 26 de janeiro de 2023.

Atair de Lima Junior
Coordenadoria de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Atair de Lima Junior**, Gerente de Núcleo IV, em 26/01/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726320** e o código CRC **19DAAF0E**.

23.0.000000091-4

0726320v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins tem como objetivo a prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Estado do Tocantins;

1.2. A contratação ora proposta destina-se ao suprimento de fornecer água potável aos membros, servidores, estagiários, voluntários, colaboradores terceirizados, assistidos e seus acompanhantes e demais visitantes da instituição.

1.3. Além disso, os vasilhames (galões) que são de propriedade da instituição e retornáveis, portanto devem ser entregues vazios quando do fornecimento da água, são perecíveis, e carecem serem substituídos constantemente, conforme vão expirando sua validade.

2. SOLUÇÕES DO MERCADO QUE ATENDAM OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para realizar a aquisição de Água Mineral e Vasilhames há duas formas distintas:

2.1.1. Licitação para entrega imediata dos produtos e seus respectivos armazenamento no almoxarifado da instituição, com sua requisição e utilização conforme demanda;

2.1.2. Licitação, com registro de preços, para eventual aquisição dos materiais, caso ocorra à demanda;

2.1.2.1. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira da DPE-TO.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para formação dos Preços de Referência foram solicitadas propostas de preços, utilizados os valores constantes do Relatório do Banco de Preços, relatório esse que se utiliza dos dados do Comprasnet para pesquisa de contratações das diversas esferas dos poderes público;

3.2. Considerando os princípios administrativos da economicidade e vantajosidade que norteiam as licitações, utilizamos para o cálculo dos valores de referência dos itens a fórmula da mediana e/ou média aritmética, aquele que apresenta o menor valor.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Licitação eletrônica por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisição de Água

Mineral e Vasilhames, visando suprir a demanda das unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4.3. A entrega será feita pela CONTRATADA em local informado pela DPE-TO, devendo ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da nota de empenho;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O presente estudo visa o registro de preços para aquisição de Água Mineral e Vasilhames para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado Tocantins. Deste modo, para definição dos itens e quantidades foram considerados a média dos quantitativos registrados nos exercícios anteriores.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	R\$ 14,35	43.050,00
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.	R\$ 29,00	8.700,00
03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	R\$ 18,96	948,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.698,0

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado do procedimento licitatório é de **R\$ 52.698,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais)**, conforme metodologia prevista neste Estudo Técnico Preliminar e montante evidenciado na Planilha Estimativa de Preços elaborada pela Coordenadoria de Compras.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Em regra, conforme a Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. E, levando em consideração a diferença conceitual entre bens divisíveis e indivisíveis:

7.1.1. Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância,

diminuição considerável de valor ou prejuízo do uso a que se destinam;

7.1.2. Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado;

7.2. Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim, o objeto desse processo deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. A eventual aquisição de água mineral e vasilhames, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, encontra respaldo no objetivo institucional da DPE-TO previsto no Planejamento Plurianual – PPA, Lei 4.077/2022 e está alinhada com a Lei Orçamentária Anual, Lei nº 4.078/2022.

8.2. No que diz respeito à execução orçamentária, a classificação do dispêndio poderá ser na natureza de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39 nos programas de trabalho/ações:

8.2.1. 03.122.1143.2188 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais e 03.091.1173.2024 – Atendimento sociojurídico integral e gratuito, na Unidade Orçamentária – U.O. 49010, fonte 1.500.0000.000, detalhamento 666666.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com contratação em análise promover o ininterrupto fornecimento de água potável de qualidade para o consumo dos membros, servidores, estagiários, voluntários, colaboradores terceirizados, assistidos e seus acompanhantes e demais visitantes da instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Considerando-se que a presente contratação é algo recorrente, não será necessária a adoção de providências a serem adotadas nem qualquer adequação do ambiente organizacional.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Declaramos a viabilidade da contratação mediante pregão eletrônico com o sistema de registro de preços por item, por ser a mais adequada e vantajosa para a administração.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago**, **Diretor(a) de Administração**, em 27/01/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bartyra Viana dos Reis Sandini, Coordenador(a) de Apoio Administrativo e Protocolo**, em 27/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Azevedo Gloria, Diretor(a) de Planejamento, Orçamento e Projetos**, em 27/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Atair de Lima Junior, Gerente de Núcleo IV**, em 27/01/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MAGALHAES CROSARA, Coordenador(a) de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio**, em 22/02/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726431** e o código CRC **4B425BE7**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

MEMORANDO

Memorando DIADM nº 034/2023

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Primeiro Subdefensor Público Geral

Assunto: Licitação com Registro de Preços – Água Mineral e Vasilhames.

Senhor Primeiro Subdefensor Público Geral,

Solicitamos autorização para realizar procedimento licitatório, com Registro de Preços, para eventual aquisição de água mineral e vasilhames, objetivando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago**, **Diretor(a) de Administração**, em 27/01/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726538** e o código CRC **BEE6F0E5**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação com registro de preços visa suprir a necessidade contínua da Defensoria Pública do Estado do Tocantins dos materiais descritos no item 3 deste termo, objetivando o fornecimento de água mineral para o consumo de seus servidores, membros, colaboradores e assistidos;

2.2. Ademais, é imprescindível a aquisição de água mineral, tendo em vista que não possuímos purificadores/filtros de água em quantidade suficiente para suprir a necessidade de água potável para consumo humano;

2.3. Além disso, os vasilhames (galões) são perecíveis, e carecem serem substituídos constantemente, conforme vão expirando sua validade;

2.4. A escolha do Sistema de Registro de Preços se justifica pelo fato de não ser possível prever a quantidade necessária de cada item, bem como pelo fato de serem produtos perecíveis e volumosos, que demanda grande espaço para armazenagem.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	R\$ 14,35	43.050,00
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.	R\$ 29,00	8.700,00
03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	R\$ 18,96	948,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.698,00

3.1. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, em perfeitas condições e devidamente lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos competentes, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

3.1.1. Os licitantes devem encaminhar junto com a proposta laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à fonte de água fornecedora e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 06 (seis) meses;

3.1.1.1 Referido laudo deverá atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar em seu teor as seguintes análises: coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonasaeruginosa e clostrídios sulfito redutores.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. O valor estimado deste procedimento licitatório é R\$ 52.698,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

4.2. A DPE-TO não está prevendo quantidades mínimas a serem adquiridas, promovendo-se a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições;

4.3. Caberá a Diretoria de Administração a gestão dos preços registrados, verificando-se a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas por esta Instituição.

5. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

6.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

6.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE e CONTRATADO, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

6.4. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo caput do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7. DA ENTREGA

7.1. O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m;

7.2. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

7.3. O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega no Almoxarifado desta Instituição, **não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da** validade total do material oferecido pelo fabricante para uso ou consumo;

7.4. A CONTRATADA é responsável pela descarga e armazenamento do produto em local indicado pelo representante da DPE-TO;

7.5. No ato da entrega não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os garrafões;

7.6. Serão aceitos apenas vasilhames dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso, ou seja, sem avarias, remendos, sujeiras e sinais de violação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto do presente termo;

c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2. Entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a execução do objeto o mesmo venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e da formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e para atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;

c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;

d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.

e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

10.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

10.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

10.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

10.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago**, **Diretor(a) de Administração**, em 27/01/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bartyra Viana dos Reis Sandini**, **Coordenador(a) de Apoio Administrativo e Protocolo**, em 27/01/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726539** e o código CRC **2D28C26F**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

23.0.000000091-4

0726539v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

CÓDIGOS CATMAT/CATSERV

DIADM nº 002/2023

Informamos que em consulta ao Catálogo de Material – CATMAT identificamos que as especificações dos materiais com os códigos apresentados na tabela adiante possuem compatibilidade com as relativas aos itens descritos no Termo de Referência DIADM 0726539:

ITEM	UND. DE MEDIDA	CÓDIGO COMPRASNET	DESCRIÇÃO DO T.R.	DESCRIÇÃO DO COMPRASNET
01	Unitário	445485	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável
02	Unitário	402921	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.	Garrafão, material plástico, capacidade 20, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, nbr 14222/14328
03	Pacote	445484	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável



Documento assinado eletronicamente por **Bartyra Viana dos Reis Sandini**, **Coordenador(a) de Apoio Administrativo e Protocolo**, em 27/01/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726540** e o código CRC **463BE19D**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 054/2023

PROCESSO: 23.0.000000091-4

ASSUNTO: Licitação com Registro Preços – Água Mineral e Vasilhames

Versam os autos sobre a realização de procedimento licitatório, com registro de preços, para eventual aquisição de água mineral e vasilhame visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Assim foi inserido o Estudo Técnico Preliminar DIADM 0726431, demonstrando a viabilidade na realização da licitação, com registro de preços, para eventual aquisição de água mineral e vasilhame.

Portanto, inserimos nos autos o Termo de Referência DIADM 0726539, diante disso, encaminhamos o processo às seguintes unidades:

- Superintendência de Administração e Finanças – para fins de ciência do procedimento;
- Gabinete do Primeiro Subdefensor Público Geral para análise e manifestação quanto ao referido documento.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago**, **Diretor(a) de Administração**, em 27/01/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726541** e o código CRC **BB4A3B7B**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, bem como o Termo de Referência, contidos, respectivamente, *nos eventos 0726431 e 0726539*.

Autorizo, devendo ser observadas as formalidades legais, a realização de procedimento licitatório, de acordo com as especificações e condições constantes nos documentos citados.

À **CCONV** para conhecimento e prosseguimento do feito.

Gabinete da Primeira Subdefensoria Pública Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 30/01/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726978** e o código CRC **492A5775**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

DESPACHO Nº 052/2023

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 23.0.000000091-4.

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO.

Conforme previsto no item 6.4. do Termo de Referência (c.v. 0726539), a formalização da despesa será constituída por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o Contrato, conforme prerrogativa prevista pelo caput do art. 62 da Lei 8.666/93.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para cumprimento da etapa 08 do fluxograma de processos – Registo de Preços.

Palmas, 30 de janeiro de 2023.

Marivalda Caetano Xavier
Coordenadoria de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 30/01/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727141** e o código CRC **75E3467D**.

23.0.000000091-4

0727141v2

Certificado

Certificamos que

JEFFERSON LUSTOSA MACIEL

participou do curso

**FORMAÇÃO DE PREGOEIROS –
PRÁTICA COMPRASNET**

Realizado nos dias 25 e 26 de Julho de 2016 em Palmas/TO


Coordenação do Evento

Curso

CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIROS – PRÁTICA COMPRASNET

Professor

André Pereira Vieira

Conteúdo

- Legislação:
- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Decreto nº 3.555/00;
- Decreto nº 5.450/05;
- Abordagem das principais normas afetas a matéria.
- Considerações Iniciais sobre as Compras Públicas na Forma Eletrônica;
- Normas Legais e Administrativas de amparo a prática eletrônica de compras públicas;
- Informações Procedimentais de uso do Sistema Comprasnet;
- Cadastramento de Gestores da UASG no SIASG;
- Serviços disponibilizados no ambiente Comprasnet;
- Procedimentos do pregoeiro no Comprasnet;
- Escolha do Portal pela autoridade competente.

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão no curso com Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, com Carga Horária total de 16 horas.



Carga Horária

16 horas

- Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br – Disponibilizado para União, Estados, Municípios e o DF sem ônus – Portaria nº 16/SLTI/MPOG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SLTI/MPOG, de 18.06.2012 – Estabelece procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
 - Procedimentos da Etapa Competitiva.
 - Aceitação ou não pelo Pregoeiro.
- Todos os itens abordados são fundamentados pela legislação pertinente e atualizada, por jurisprudências, pela doutrina, posicionamento dos órgãos de fiscalização, além de discussão de casos e análise de problemas.

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI Nº 22.0.000000401-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JÉSSICA ROSA DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º - Nomear **AMANDA ARAÚJO FIGUEREDO ROCHA**, no cargo em comissão de Assessor I – DADP-1.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 22/03/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0632890** e o código CRC **5D085EBE**.

Assinatura de Publicação: xevoz-ninyt-divin-nihir-getur-lozuk-lorif-fehot-hevih-kymug-cucub-migaz-hyzen-mygel-pivec-mykus-zuxux

PORTARIA

Nº 304, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como dos Decretos Federais n.º 3.555/2000 e 10.024/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas licitações de interesse institucional,

Art. 1º DESIGNAR, por prazo indeterminado, os servidores abaixo relacionados para atuar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, como pregoeiros, nas licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns:

Servidor	Matrícula
Andreia Machado Ribeiro	908098-8
Jefferson Lustosa Maciel	908008-2
Dulcirene Pereira Oliveira	907442-2
Tadeu Joventino do Nascimento	908840-7

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será composta pelos mesmos servidores indicados no *caput* deste artigo, quando não figurarem no edital de licitação como pregoeiro.

Art. 2º Os servidores constantes no artigo 1º desta Portaria podem substituir-se na função de pregoeiro em caso de ausências, impedimentos ou quaisquer hipóteses de afastamento legal, prosseguindo a condução do Pregão.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n.º 086, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 5.531, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/03/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633022** e o código CRC **452C65AA**.

Assinatura de Publicação: xivob-papyf-kityp-zukuv-nynus-fusol-gyvic-pafos-losac-tapuz-bupyz-delim-gygus-cylar-gapag-masab-caxox



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME / EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, UASG: 926040, por meio de seu Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 304 de 22 de março de 2022**, torna público que fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao presente Edital. A licitação será regida pela Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO: 23.0.000000091-4

PREGÃO ELETRÔNICO: nº ---/20--- Repetição de licitação deserta

DIA: ---/---/----

HORÁRIO: ---- (----)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 926040

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.compras.gov.br e <http://www.defensoria.to.def.br/>

1.1. Constitui parte integrante deste Edital

1.1.1. Anexo I – Termo de Referência

1.1.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.1.3. Anexo III – Modelo da Proposta Readequada

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do

Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao presente Edital.

2.2. As quantidades descritas são estimadas, e serão solicitadas de acordo com as necessidades, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no **ANEXO I – Termo de Referência**, integrantes deste edital, independente de transcrição.

2.3. A licitação será realizada por item, e o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 52.698,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais), conforme Anexo I – Termo de Referência.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cuja programação é a seguinte:

Programa de trabalho: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte: 1.500.0000.000

UG: 49010

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com

o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. O presente certame é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.1.1. Não serão admitidos participantes cuja sanção, de suspensão temporária ou de impedimento vigente, tenha sido aplicada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, pouco importando a órbita federativa.

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1. Tratando-se de licitação exclusiva a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para

reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas deverão consignar no(s) campo(s) apropriado(s) do sistema o preço total, expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até o dia anterior a data da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O preenchimento da proposta no sistema comprasnet não isenta o licitante de encaminhar a proposta inicial a que se refere o subitem 6.1.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena

de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1. no País;

8.21.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2. A negociação pode se resumir à provocação do licitante para se manifestar quanto à possibilidade de redução do preço no prazo que o Pregoeiro assinalar, prevalecendo a última proposta em caso de silêncio.

8.23.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, podendo desde logo desclassificá-la acaso constatado desatendimento das demais condições de participação ou habilitação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se preço máximo o valor estimado para o item.

9.2.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas dos licitantes que sejam inferiores a 70% do mais baixo entre os valores previstos no art. 48, § 1º, “a” e “b” da [Lei 8.666/1993](#). **Isto é: (a) o valor orçado pela administração pública e (b) a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração.**

9.2.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. O Pregoeiro deve encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro novamente verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. Constatada a existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF devem ser encaminhados.

10.2.2. A consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pelo Pregoeiro, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Documentos complementares são aqueles que se prestam à confirmação dos já apresentados, vedada a inclusão de documento que deveria ter sido cadastrado para habilitação juntamente com a proposta inicial.

10.3.2. A vedação da inclusão de documento novo não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e que não foi juntado com os demais documentos de habilitação e/ou proposta, por equívoco ou falha. (Acórdãos TCU - Plenário: 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021, 468/2022 e 988/2022).

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes do licitante, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8.8. Cédula de identidade, ou documento equivalente, do representante legal, eleito nos atos constitutivos como administrador, qualquer que seja a modalidade empresária.

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.10.2. Balanço Patrimonial acompanhado do resultado do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante; ou Balanço Patrimonial via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital – SPED, com recibo de entrega, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na apresentação do Balanço Patrimonial digital, a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

10.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.10.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.10.6. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10.7. Para fins de habilitação será considerado como data de validade do balanço patrimonial o dia 30 de abril.

10.10.8. Sendo o participante filial também será aceito balanço patrimonial e atestado de capacidade técnica em nome da matriz, conforme Acórdãos Plenário 3.056/2008 e 1277/2015, TCU.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.11.1. Caso não conste qualificação técnica junto ao SICAF, ou o atestado ali inserido seja incompatível, deverá o licitante detentor da melhor proposta apresentar cópia de **01 (um) atestado de capacidade técnica ou certidão**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento da emitente que conste a razão social, o CNPJ, o objeto contratado que comprove ter a licitante fornecido o bem ou serviço, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação e dados para contato.

10.11.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais/serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e compatíveis, em característica, com o objeto desta licitação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção ao fornecedor registrado, se for o caso.

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: cpl@defensoria.to.def.br, ou diretamente na CPL.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços se dará na modalidade eletrônica, devendo o representante legal do licitante vencedor providenciar seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da DPE-TO, através do banner correspondente no sitio da DPE-TO.

16.3. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16.5. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

16.6. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do licitante vencedor.

16.7. Ao firmar a Ata, o Licitante vencedor, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer os materiais/serviços a ele adjudicados.

16.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

16.9. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.11. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não**

excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos **itens** registrados na Ata de Registro de Preços.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

18.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

18.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

18.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

22.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a

respectiva notificação;

22.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

22.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

22.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@defensoria.to.def.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, CEP: 77021-654, seção de protocolo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

23.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. Concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, bem como publicadas na página da DPE-TO e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica assegurado à DPE-TO, mediante justificativa, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

24.12. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**

24.13. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

24.14. É responsabilidade da licitante o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao presente procedimento licitatório, inclusive o acompanhamento da situação do certame no site da Defensoria Pública do Estado do Tocantins independentemente dos dados constantes do sistema Comprasnet.

24.15. Em caso de indisponibilidade do sistema Comprasnet para o licitante é dever deste comunicar imediatamente o Pregoeiro via telefone no nº (063) 3142-0567, sob pena de assumir o ônus disposto no subitem 6.5 deste Edital.

24.16. São válidas todas as comunicações ou notificações encaminhadas aos licitantes via correio eletrônico nos endereços por eles indicados em suas propostas ou constantes do SICAF, contando-se os prazos a partir da data do envio.

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.defensoria.to.def.br/> e <https://www.compras.gov.br/> (UASG: 926040), permanecendo os autos do processo administrativo com vista franqueada aos interessados que a solicitarem.

24.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conformidade com a legislação preambularmente indicada.

24.19. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Palmas-TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, --- de ---- de 20---.

Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 01/02/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727979** e o código CRC **8CABBC7F**.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação com registro de preços visa suprir a necessidade contínua da Defensoria Pública do Estado do Tocantins dos materiais descritos no item 3 deste termo, objetivando o fornecimento de água mineral para o consumo de seus servidores, membros, colaboradores e assistidos;

2.2. Ademais, é imprescindível a aquisição de água mineral, tendo em vista que não possuímos purificadores/filtros de água em quantidade suficiente para suprir a necessidade de água potável para consumo humano;

2.3. Além disso, os vasilhames (galões) são perecíveis, e carecem serem substituídos constantemente, conforme vão expirando sua validade;

2.4. A escolha do Sistema de Registro de Preços se justifica pelo fato de não ser possível prever a quantidade necessária de cada item, bem como pelo fato de serem produtos perecíveis e volumosos, que demanda grande espaço para armazenagem.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	R\$ 14,35	43.050,00
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.	R\$ 29,00	8.700,00

03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	R\$ 18,96	948,00	
VALOR TOTAL					R\$	52.698,00

3.1. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, em perfeitas condições e devidamente lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos competentes, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

3.1.1. Os licitantes devem encaminhar junto com a proposta laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à fonte de água fornecedora e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 06 (seis) meses;

3.1.1.1 Referido laudo deverá atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar em seu teor as seguintes análises: coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonasaeruginosa e clostrídios sulfito redutores.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. O valor estimado deste procedimento licitatório é R\$ 52.698,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

4.2. A DPE-TO não está prevendo quantidades mínimas a serem adquiridas, promovendo-se a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições;

4.3. Caberá a Diretoria de Administração a gestão dos preços registrados, verificando-se a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas por esta Instituição.

5. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

6.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

6.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE e CONTRATADO, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

6.4. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo caput do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7. DA ENTREGA

7.1. O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m;

7.2. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

7.3. O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega no Almoxarifado desta Instituição, **não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total do material oferecido pelo fabricante para uso ou consumo;**

7.4. A CONTRATADA é responsável pela descarga e armazenamento do produto em local indicado pelo representante da DPE-TO;

7.5. No ato da entrega não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os garrafões;

7.6. Serão aceitos apenas vasilhames dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso, ou seja, sem avarias, remendos, sujeiras e sinais de violação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto do presente termo;

c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2. Entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a execução do objeto o mesmo venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e da formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e para atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

10.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

10.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento

posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

10.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

10.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago**, **Diretor(a) de Administração**, em 27/01/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bartyra Viana dos Reis Sandini**, **Coordenador(a) de Apoio Administrativo e Protocolo**, em 27/01/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726539** e o código CRC **2D28C26F**.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/20__.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório -----, Pregão Eletrônico Nº ___/20__

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20___, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Primeiro Subdefensor Público-Geral, **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, **Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022**, publicado no **Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ - ____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal

8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/20__**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº .../20... para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº -----, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: (---) – CNPJ N° (---)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.		
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.		
03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses		
VALOR TOTAL					

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto do presente termo;

c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2. Entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a execução do objeto o mesmo venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e da formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e para atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e da formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e para atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DA ENTREGA

10.1. O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m;

10.2. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

10.3. O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega no Almoxarifado desta Instituição, **não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total do material oferecido pelo fabricante para uso ou consumo;**

10.4. A CONTRATADA é responsável pela descarga e armazenamento do produto em local indicado pelo representante da DPE-TO;

10.5. No ato da entrega não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os garrafões;

10.6. Serão aceitos apenas vasilhames dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso, ou seja, sem avarias, remendos, sujeiras e sinais de violação;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

11.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE e CONTRATADO, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

11.4. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo caput do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

11.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

12.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

12.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

12.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

12.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida

em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, de de 20__.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

FORNECEDOR REGISTRADO

Anexo 1
CADASTRO DE RESERVA

Fornecedores que aceitaram fazer parte do cadastro de reserva, em valor igual ao do licitante

mais bem classificado e habilitado, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para o caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7892/2013:

(Empresa): _____

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.		
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.		
03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses		
VALOR TOTAL					

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Processo Interno: ---

Pregão Eletrônico nº --/20--.

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Conta corrente: [Titularidade da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º __/20__ e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.		
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.		
03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses		
VALOR TOTAL					

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

PROCESSO: 23.0.000000091-4

ASSUNTO: Declaração orçamentária

Em atenção à etapa nº 9 do fluxograma de processos administrativos (Pregão Presencial e Eletrônico - V 8.0), encaminho os presentes autos à DIJUR para providências de sua alçada.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 01/02/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728004** e o código CRC **DF3C99E5**.

23.0.000000091-4

0728004v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

NOTA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 0728967 - DIJUR

Em 02 de fevereiro de 2023.

Versam os autos sobre a realização de procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Os autos aportaram nesta Diretoria Jurídica e, após análise preliminar, foram feitos os apontamentos abaixo relacionados:

1 - Na minuta do edital:

- a) No item 1 – Suprimir expressão “repetição de licitação deserta”;

2 - Na minuta da Ata de Registro de Preços:

- a) Item 9 – Inserido em duplicidade;

Ante o exposto, remetam-se os autos à Chefia de Controle Interno para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Gomes de Carvalho Fontes**, Assessor(a), em 02/02/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728967** e o código CRC **380B004E**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

PROCESSO : 23.0.000000091-4
INTERESSADO : Defensoria Pública do Estado do Tocantins
ASSUNTO : Registro de Preços para aquisição de água mineral e vasilhames para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 0274/2023

Nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e § 6º, artigo 4º da Lei Complementar nº. 55, de 27 de maio de 2009, os autos do processo em epígrafe regressaram a este Controle Interno para análise, conforme Nota de Orientação Técnica, CV 0728967.

Nota-se que os autos em exame dispõem sobre a realização de certame licitatório para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Após análise das peças que compõem o presente processo, entendemos pertinentes as sugestões de retificação apresentadas na Nota de Orientação Técnica, CV 0728967, não sendo identificados, até o presente momento, outros atos processuais que possam macular o certame.

Ante o exposto, que os autos sejam encaminhados à **Comissão Permanente de Licitação** para providências recomendadas pela Diretoria Jurídica.

CONTROLE INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Pedro Pires de Castro Guedes

Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica
Matrícula 9086501



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES**, Coordenador(a) de Inspeção e Avaliação Técnica, em 13/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731448** e o código CRC **9427CA32**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME / EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, UASG: 926040, por meio de seu Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 304 de 22 de março de 2022**, torna público que fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao presente Edital. A licitação será regida pela Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO: 23.0.000000091-4

PREGÃO ELETRÔNICO: nº ---/20---

DIA: ---/---/----

HORÁRIO: ---- (----)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 926040

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.compras.gov.br e <http://www.defensoria.to.def.br/>

1.1. Constitui parte integrante deste Edital

1.1.1. Anexo I – Termo de Referência

1.1.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.1.3. Anexo III – Modelo da Proposta Readequada

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do

Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao presente Edital.

2.2. As quantidades descritas são estimadas, e serão solicitadas de acordo com as necessidades, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no **ANEXO I – Termo de Referência**, integrantes deste edital, independente de transcrição.

2.3. A licitação será realizada por item, e o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 52.698,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais), conforme Anexo I – Termo de Referência.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cuja programação é a seguinte:

Programa de trabalho: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte: 1.500.0000.000

UG: 49010

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com

o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. O presente certame é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.1.1. Não serão admitidos participantes cuja sanção, de suspensão temporária ou de impedimento vigente, tenha sido aplicada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, pouco importando a órbita federativa.

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1. Tratando-se de licitação exclusiva a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para

reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas deverão consignar no(s) campo(s) apropriado(s) do sistema o preço total, expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até o dia anterior a data da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O preenchimento da proposta no sistema comprasnet não isenta o licitante de encaminhar a proposta inicial a que se refere o subitem 6.1.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena

de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1. no País;

8.21.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2. A negociação pode se resumir à provocação do licitante para se manifestar quanto à possibilidade de redução do preço no prazo que o Pregoeiro assinalar, prevalecendo a última proposta em caso de silêncio.

8.23.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, podendo desde logo desclassificá-la acaso constatado desatendimento das demais condições de participação ou habilitação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se preço máximo o valor estimado para o item.

9.2.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas dos licitantes que sejam inferiores a 70% do mais baixo entre os valores previstos no art. 48, § 1º, “a” e “b” da [Lei 8.666/1993](#). **Isto é: (a) o valor orçado pela administração pública e (b) a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração.**

9.2.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. O Pregoeiro deve encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro novamente verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. Constatada a existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF devem ser encaminhados.

10.2.2. A consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pelo Pregoeiro, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Documentos complementares são aqueles que se prestam à confirmação dos já apresentados, vedada a inclusão de documento que deveria ter sido cadastrado para habilitação juntamente com a proposta inicial.

10.3.2. A vedação da inclusão de documento novo não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e que não foi juntado com os demais documentos de habilitação e/ou proposta, por equívoco ou falha. (Acórdãos TCU - Plenário: 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021, 468/2022 e 988/2022).

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes do licitante, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8.8. Cédula de identidade, ou documento equivalente, do representante legal, eleito nos atos constitutivos como administrador, qualquer que seja a modalidade empresária.

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.10.2. Balanço Patrimonial acompanhado do resultado do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante; ou Balanço Patrimonial via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital – SPED, com recibo de entrega, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na apresentação do Balanço Patrimonial digital, a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

10.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.10.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.6. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10.7. Para fins de habilitação será considerado como data de validade do balanço patrimonial o dia 30 de abril.

10.10.8. Sendo o participante filial também será aceito balanço patrimonial e atestado de capacidade técnica em nome da matriz, conforme Acórdãos Plenário 3.056/2008 e 1277/2015, TCU.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.11.1. Caso não conste qualificação técnica junto ao SICAF, ou o atestado ali inserido seja incompatível, deverá o licitante detentor da melhor proposta apresentar cópia de **01 (um) atestado de capacidade técnica ou certidão**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento da emitente que conste a razão social, o CNPJ, o objeto contratado que comprove ter a licitante fornecido o bem ou serviço, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação e dados para contato.

10.11.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais/serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e compatíveis, em característica, com o objeto desta licitação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção ao fornecedor registrado, se for o caso.

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: cpl@defensoria.to.def.br, ou diretamente na CPL.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços se dará na modalidade eletrônica, devendo o representante legal do licitante vencedor providenciar seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da DPE-TO, através do banner correspondente no sitio da DPE-TO.

16.3. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16.5. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

16.6. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do licitante vencedor.

16.7. Ao firmar a Ata, o Licitante vencedor, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer os materiais/serviços a ele adjudicados.

16.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

16.9. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.11. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não**

excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos **itens** registrados na Ata de Registro de Preços.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

18.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

18.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

18.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

22.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a

respectiva notificação;

22.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

22.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

22.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@defensoria.to.def.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, CEP: 77021-654, seção de protocolo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

23.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. Concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, bem como publicadas na página da DPE-TO e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica assegurado à DPE-TO, mediante justificativa, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

24.12. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**

24.13. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

24.14. É responsabilidade da licitante o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao presente procedimento licitatório, inclusive o acompanhamento da situação do certame no site da Defensoria Pública do Estado do Tocantins independentemente dos dados constantes do sistema Comprasnet.

24.15. Em caso de indisponibilidade do sistema Comprasnet para o licitante é dever deste comunicar imediatamente o Pregoeiro via telefone no nº (063) 3142-0567, sob pena de assumir o ônus disposto no subitem 6.5 deste Edital.

24.16. São válidas todas as comunicações ou notificações encaminhadas aos licitantes via correio eletrônico nos endereços por eles indicados em suas propostas ou constantes do SICAF, contando-se os prazos a partir da data do envio.

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.defensoria.to.def.br/> e <https://www.compras.gov.br/> (UASG: 926040), permanecendo os autos do processo administrativo com vista franqueada aos interessados que a solicitarem.

24.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conformidade com a legislação preambularmente indicada.

24.19. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Palmas-TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, --- de ---- de 20---.

Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 13/02/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731524** e o código CRC **CC18E082**.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação com registro de preços visa suprir a necessidade contínua da Defensoria Pública do Estado do Tocantins dos materiais descritos no item 3 deste termo, objetivando o fornecimento de água mineral para o consumo de seus servidores, membros, colaboradores e assistidos;

2.2. Ademais, é imprescindível a aquisição de água mineral, tendo em vista que não possuímos purificadores/filtros de água em quantidade suficiente para suprir a necessidade de água potável para consumo humano;

2.3. Além disso, os vasilhames (galões) são perecíveis, e carecem serem substituídos constantemente, conforme vão expirando sua validade;

2.4. A escolha do Sistema de Registro de Preços se justifica pelo fato de não ser possível prever a quantidade necessária de cada item, bem como pelo fato de serem produtos perecíveis e volumosos, que demanda grande espaço para armazenagem.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	R\$ 14,35	43.050,00
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.	R\$ 29,00	8.700,00

03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	R\$ 18,96	948,00	
VALOR TOTAL					R\$	52.698,00

3.1. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, em perfeitas condições e devidamente lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos competentes, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

3.1.1. Os licitantes devem encaminhar junto com a proposta laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à fonte de água fornecedora e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 06 (seis) meses;

3.1.1.1 Referido laudo deverá atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar em seu teor as seguintes análises: coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonasaeruginosa e clostrídios sulfito redutores.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. O valor estimado deste procedimento licitatório é R\$ 52.698,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

4.2. A DPE-TO não está prevendo quantidades mínimas a serem adquiridas, promovendo-se a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições;

4.3. Caberá a Diretoria de Administração a gestão dos preços registrados, verificando-se a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas por esta Instituição.

5. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

6.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

6.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE e CONTRATADO, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

6.4. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo caput do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7. DA ENTREGA

7.1. O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m;

7.2. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

7.3. O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega no Almoxarifado desta Instituição, **não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total do material oferecido pelo fabricante para uso ou consumo;**

7.4. A CONTRATADA é responsável pela descarga e armazenamento do produto em local indicado pelo representante da DPE-TO;

7.5. No ato da entrega não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os garrafões;

7.6. Serão aceitos apenas vasilhames dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso, ou seja, sem avarias, remendos, sujeiras e sinais de violação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto do presente termo;

c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2. Entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a execução do objeto o mesmo venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e da formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e para atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

10.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

10.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento

posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

10.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

10.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago**, **Diretor(a) de Administração**, em 27/01/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bartyra Viana dos Reis Sandini**, **Coordenador(a) de Apoio Administrativo e Protocolo**, em 27/01/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726539** e o código CRC **2D28C26F**.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/20__.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório -----, Pregão Eletrônico Nº ___/20__

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20___, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Primeiro Subdefensor Público-Geral, **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, **Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022**, publicado no **Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ___, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ - ___, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal

8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/20__**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº .../20... para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº -----, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: (---) – CNPJ N° (---)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.		
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.		
03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses		
VALOR TOTAL					

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto do presente termo;

c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2. Entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a execução do objeto o mesmo venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e da formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e para atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DA ENTREGA

10.1. O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m;

10.2. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

10.3. O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega no Almoxarifado desta Instituição, **não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total do material oferecido pelo fabricante para uso ou consumo;**

10.4. A CONTRATADA é responsável pela descarga e armazenamento do produto em local indicado pelo representante da DPE-TO;

10.5. No ato da entrega não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os garrafões;

10.6. Serão aceitos apenas vasilhames dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso, ou seja, sem avarias, remendos, sujeiras e sinais de violação;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

11.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da

CONTRATANTE e CONTRATADO, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

11.4. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo caput do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

11.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

12.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

12.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

12.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

12.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na

ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, de de 20__.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

FORNECEDOR REGISTRADO

Anexo 1

CADASTRO DE RESERVA

Fornecedores que aceitaram fazer parte do cadastro de reserva, em valor igual ao do licitante mais bem classificado e habilitado, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para o caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7892/2013:

(Empresa): _____

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.		
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.		

03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses		
VALOR TOTAL					

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Processo Interno: ---

Pregão Eletrônico n° --/20--.

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Conta corrente: [Titularidade da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º __/20__ e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.		
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.		
03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses		
VALOR TOTAL					

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

23.0.000000091-4

0731524v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

PROCESSO: 23.0.000000091-4

ASSUNTO: Declaração orçamentária

Após juntada de nova minuta, encaminha-se para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 13/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731529** e o código CRC **D3E2974F**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

PARECER JURÍDICO

Processo: 23.0.000000091-4.

Assunto: Edital de Licitação.

PARECER JURÍDICO Nº 010/2023

Ementa: Edital de Licitação. Pregão Eletrônico. Menor Preço por item. Possibilidade. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Versa o presente feito sobre análise de minuta de edital de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – DPE-TO.

Para consecução foram juntados os seguintes documentos:

- a) Memorando DIADM (CV 0722626);
- b) Estudo Técnico Preliminar (CV 0726431);
- c) Minuta do termo de referência (CV 0726539);
- d) Pesquisa de preços de mercado e Relatório do Banco de Preços (CVs 0726287, 0726289, 0726295, 0726298, 0726303, 0726304 e 0726305);
- e) Planilha estimativa de preços (CV 0726307);
- f) Termo de referência definitivo (CV 0726539);
- g) Aprovação do termo de referência e autorização do procedimento licitatório pela autoridade competente (CV 0726978);
- h) Portaria e certificado de pregoeiros (CVs 0727975 e 0727976);
- i) Minuta do edital de licitação e anexos (CV 0731524).

Ao final, os autos aportaram nesta Diretoria Jurídica para análise, com espeque no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise desta Diretoria Jurídica cinge-se a aspectos estritamente jurídicos, não abrangendo a conveniência e oportunidade do Gestor, bem como aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

2.1 Do Pregão Eletrônico

Toda atividade da Administração Pública deve ter sua finalidade voltada para o interesse público e é por isso que a Constituição Federal e a legislação preveem a licitação como regra na forma de proceder às compras públicas para que se garanta, ao máximo, o alcance dessa finalidade.

Constituição Federal

Art. 37.

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, **compras** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei nº 8.666/1993

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação**, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Como se vê, a licitação é regra para as compras públicas, as quais podem ser ressalvadas nas hipóteses taxativamente listadas na lei de regência da matéria.

As modalidades de licitação estão elencadas, em sua maioria, na Lei Federal nº 8.666/1993. Contudo, no ano 2002 foi criada uma nova modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qual seja, o Pregão, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520/02.

Acerca da modalidade pregão preleciona Jorge Ulisses Jacoby:

Pregão é uma nova modalidade de licitação pública e pode ser conceituado como o procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances sucessivos^[1].

Como dito, o Pregão se destina à aquisição de bens e serviços comuns, sem limite de preços.

A definição de bens ou serviços comuns pode ser extraída do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02:

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Desta feita, ao julgar o processo nº TC-013.896/2004-5, o Ministro Valmir Campelo proferiu seu voto no sentido de que a caracterização de um bem ou serviço comum é relativamente discricionária, consoante contido no Acórdão nº 817/2005 -1ª Câmara.

No tocante, ao objeto deste procedimento licitatório trata-se de objeto comum, pois as descrições são as de mercado e acessíveis a qualquer empresa pertencente ao ramo e ainda não há complexidade que envolva a aquisição/prestação do objeto licitado.

Como dito, a modalidade pregão, diferentemente das demais modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, não está vinculada a determinado valor, sendo, portanto, plenamente válida a sua escolha para o caso sob exame.

O pregão pode ocorrer tanto na forma presencial como na eletrônica.

A forma eletrônica está prevista no Decreto Federal nº 10.024/2019 e ocorrerá “quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet”[\[2\]](#).

Tendo em vista que a sessão pública ocorre por meio de comunicação via internet, no caso pelo site “*Comprasnet*” há uma necessária ampliação da concorrência o que tende a beneficiar a Administração Pública no que tange à busca pelo menor preço.

No caso em tela, a escolha por pregão na forma eletrônica não encontra nenhum óbice do ponto de vista formal e é plenamente válida na condução do futuro certame, sendo até mesmo recomendável para a situação em análise.

No que tange ao planejamento do pregão, o Decreto nº 10.024/2019 prevê as etapas necessárias para deflagração do procedimento licitatório. São elas:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Portanto, compulsando os autos verifica-se que até o presente momento o processo teve tramitação regular com todas as etapas no referido dispositivo.

2.2 Fase externa

Cumprido ressaltar que quando da publicação do edital deverá ser observado o prazo previsto em lei, respeitando-se o **interregno de no mínimo 8 (oito) dias úteis** entre data da publicação do aviso de licitação e a da realização da sessão, conforme previsto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02 e Acórdão nº 2.658/2007-TCU-Plenário; Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário, item 9.2.5.

Por oportuno, ressalta-se ainda que deverá ser acostado aos autos a via definitiva do Edital que será norteador dos procedimentos licitatórios, observando-se o respectivo prazo e forma de publicação, consoante arts. 20 e 25 do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Do Registro de Preços

A possibilidade de registro de preços está prevista no art. 15 da Lei nº 8666/1993:

- Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
- II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

A Controladoria Geral da União [3], assim define o Sistema de Registro de Preços:

Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas[4].

Atualmente, o sistema de registro de preços está regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013 e suas principais características são a desnecessidade de dotação orçamentária,

o registro de preços terá validade de até 12 (doze) meses e a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

O instrumento de formalização do registro de preços é a ata, cuja minuta deve constar no instrumento convocatório e, no presente caso, é o anexo II da minuta do edital.

Salienta-se que a assinatura da ata de registro de preços gera apenas expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.

2.4 Dotação Orçamentária

Os princípios orçamentários previstos no artigo 2º, da Lei nº 4.320/64, visam estabelecer regras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência aos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.

Partindo dessa premissa, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 16, disciplina o seguinte:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Desta feita, constam nos autos, especificamente no Estudo Técnico Preliminar, que a despesa está alinhada com o objetivo institucional previsto no Planejamento Plurianual – PPA 2020/23 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Lei 4.077/2022, e Lei Orçamentária Anual nº 4.078/2022, nas naturezas de despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, podendo ser classificada no programa de trabalho/ação:

- **03.122.1143.2188 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais e 03.091.1173.2024 – Atendimento sociojurídico integral e gratuito**, na Unidade Orçamentária – U.O. 49010, fonte 1.500.0000.000, detalhamento 666666.

Por oportuno, cumpre anotar que para a realização da licitação pelo sistema de registro de preços não é necessária a comprovação prévia de dotação orçamentária, sendo esta devida apenas antes de efetivar a contratação.

Assim, denota-se observância ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei de Licitações, bem como aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.5 Da exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Quanto à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a Lei Complementar nº 123/2006 prevê:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O Decreto nº 8.538/2015 regulamenta a matéria acerca do tratamento favorecido destinado às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecido na referida lei.

No que tange à incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o artigo 48 da LC nº 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.

Analisando a planilha estimativa de preços (CV 0726307) verifica-se que o valor estimado para os itens 1, 2 e 3 estão dentro do limite de que trata a referida lei, sendo, portanto, regular a restrição apenas às microempresas e empresas de pequeno porte.

2.6 Edital de Licitação e anexos

O edital de licitação, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, deve ser examinado pela assessoria jurídica que observará o cumprimento dos

requisitos legais.

Desta feita, o Edital deverá prever as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório. Ele deve ser claro e explícito acerca de todas as exigências necessárias. (Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Edição, Dialética, pág. 500/501).

O Superior Tribunal de Justiça ratifica o entendimento no seguinte sentido:

O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.”(RMS nº10.847/MA, 2ªT., rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ de 18.02.2002, p.279)

A conjugação dos elementos objeto, condições de participação, habilitação, condições da contratação e pagamento, entre outras, contemplam o conteúdo básico necessário para qualquer Edital visando à concretização da licitação, estando os mesmos presentes na Minuta do Edital anexada aos autos.

Pois bem, a minuta do edital e seus anexos colacionados estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial o inciso III, do art.4º da Lei nº 10.520/02, c/c art. 40 da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, comprovando que os requisitos exigidos foram preenchidos em conformidade com a legislação citada.

Ressaltamos que o original do edital deverá ser datado e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados, em conformidade com o §1º, do artigo 40 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que a manifestação desta Diretoria dá-se estritamente sob o prisma jurídico, não abrangendo os aspectos técnicos administrativos e financeiros, nem a conveniência e a oportunidade relacionadas à questão; obedecidos os preceitos legais que regem a matéria, ***manifestamos pela aprovação da Minuta do edital e seus anexos constantes dos autos***, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório e demais atos próprios da fase externa do pregão.

Outrossim, deve-se proceder ao lançamento dos dados no SICAP-LCO em atendimento a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017.

É o parecer, *s.m.j.*

Encaminhem-se os autos à ***Chefia de Controle Interno*** para análise e pronunciamento.

DIRETORIA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Palmas/TO,
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Renan Gomes de Carvalho Fontes
Assessor Jurídico

[1] JACOBY. Jorge Ulisses. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5. Ed. rev. atual e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

[2] Decreto 10.024. Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

[3] Atualmente Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

[4] Sistema de Registro de Preços – Perguntas e Respostas. Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno Brasília, 2014



Documento assinado eletronicamente por **Renan Gomes de Carvalho Fontes**, Assessor(a), em 16/02/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0733051** e o código CRC **D20E0FF4**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

PARECER TÉCNICO

PROCESSO SEI : 23.0.000000091-4

Nº

INTERESSADA : Defensoria Pública do Estado do Tocantins

ASSUNTO : Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, para atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

PARECER TÉCNICO – 003/2023 - fase interna da licitação

Trata-se de procedimento que tem como objeto a realização de licitação, para de registro de preços, visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme solicitação firmada por meio do Memorando DIADM nº 002/2023, CV 0722626.

Em fase preparatória de abertura do certame, após a elaboração da Minuta de Edital (CV 0731524), em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para a análise das peças que instruem a presente demanda, sendo destacados os aspectos considerados relevantes, conforme seguem:

1. O processo foi devidamente atuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, regulamentado através ATO nº. 324/2014, abrangendo os requisitos dispostos no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93;

2. Houve pesquisa de mercado, obtendo-se uma estimativa dos preços praticados no mercado conforme Planilha, CV 0726307, elaborada com base nas propostas acostadas aos autos (CV's 0726287, 0726289 e 0726295), nas Atas de Registro de Preços (CV's 0726298 e 0726303) e Relatório de Banco de Preços (CV 0726305), dentro do prazo de validade, em conformidade ao preceituado no inciso III, artigo 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e art 5º, IV da IN nº 73/2020;

3. Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência, contendo a justificativa da necessidade da contratação, as soluções do mercado que atendam os requisitos da contratação, levantamento de mercado, descrição da solução, quantidade e valor estimado, justificativa para o parcelamento, alinhamento entre a contratação e o planejamento e resultados a serem alcançados, dentre outros, que demonstram a viabilidade da forma que se pretende contratar;

4. Consta dos autos o Termo de Referência, contendo a justificativa da necessidade e definição do objeto da contratação, o custo estimado do objeto da licitação, vigência do registro de preços, do pagamento, prazo e local de entrega, dentre outras cláusulas, que buscam assegurar o alcance do objeto a ser licitado, nos moldes do inciso XI, do Decreto Federal nº 10.024/19;

5. Consta dos autos o Certificado de Habilitação do Pregoeiro e Portaria nº 304/2022, que designa a equipe de apoio, atendendo ao disciplinado no inciso I, do art. 13, da Lei nº 10.024/19, CVs 0727975 e 0727976;

6. A fim de verificar a legalidade das informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Minuta de Edital de Licitação e seus anexos, os autos foram

encaminhados à Diretoria Jurídica que emitiu a Nota de Orientação Técnica nº 0728967, na qual teceu apontamentos, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93;

7. Após Nota de Orientação Técnica supramencionada e manifestação deste Controle Interno, por meio de Despacho nº 0274/2023, CV 0731448, foram acostados aos autos nova Minuta de Edital de Licitação, CV 0731524, a qual foi encaminhada à Diretoria Jurídica para reanálise, onde manifestou pela aprovação, conforme Parecer Jurídico nº 010/2023, CV 0733051.

Ante o exposto, considerando a análise dos atos administrativos promovida por este Controle Interno, entendemos pela possibilidade de prosseguimento da realização do certame licitatório.

Por fim, que os autos sejam encaminhados à **Assessoria Jurídica da Defensora Pública-Geral**, para análise e manifestação.

CONTROLE INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Pedro Pires de Castro Guedes
Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica
Matrícula 9086501



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, Coordenador(a) de Inspeção e Avaliação Técnica**, em 17/02/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0733481** e o código CRC **86B65928**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº : 23.0.000000091-4
ASSUNTO : EDITAL DE LICITAÇÃO

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por escopo a aquisição de água mineral e vasilhames, atendendo-se as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico nº 010/2023, exarado pela Diretoria Jurídica (evento 0733051), o Parecer Técnico nº 003/2023, do Controle Interno (evento 0733481), bem como considerando a indicação e compatibilidade orçamentária da despesa face ao planejamento desta Instituição (evento 0727979 - item 03), **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a minuta do edital, acostados aos eventos 0726431, 0726539 e 0731524, respectivamente.

Por oportuno, **AUTORIZO** a devida publicação do instrumento convocatório, observadas as formalidades legais.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências de alçada.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 24/02/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734467** e o código CRC **86AA8784**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME / EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, UASG: 926040, por meio de seu Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 304 de 22 de março de 2022**, torna público que fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao presente Edital. A licitação será regida pela Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO: 23.0.000000091-4

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 06/2023

DIA: 14/03/2023

HORÁRIO: 08:30 (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 926040

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.compras.gov.br e <http://www.defensoria.to.def.br/>

1.1. Constitui parte integrante deste Edital

1.1.1. Anexo I – Termo de Referência

1.1.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.1.3. Anexo III – Modelo da Proposta Readequada

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do

Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao presente Edital.

2.2. As quantidades descritas são estimadas, e serão solicitadas de acordo com as necessidades, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no **ANEXO I – Termo de Referência**, integrantes deste edital, independente de transcrição.

2.3. A licitação será realizada por item, e o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 52.698,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais), conforme Anexo I – Termo de Referência.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cuja programação é a seguinte:

Programa de trabalho: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte: 1.500.0000.000

UG: 49010

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com

o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. O presente certame é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.1.1. Não serão admitidos participantes cuja sanção, de suspensão temporária ou de impedimento vigente, tenha sido aplicada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, pouco importando a órbita federativa.

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1. Tratando-se de licitação exclusiva a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para

reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas deverão consignar no(s) campo(s) apropriado(s) do sistema o preço total, expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até o dia anterior a data da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O preenchimento da proposta no sistema comprasnet não isenta o licitante de encaminhar a proposta inicial a que se refere o subitem 6.1.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena

de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1. no País;

8.21.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2. A negociação pode se resumir à provocação do licitante para se manifestar quanto à possibilidade de redução do preço no prazo que o Pregoeiro assinalar, prevalecendo a última proposta em caso de silêncio.

8.23.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, podendo desde logo desclassificá-la acaso constatado desatendimento das demais condições de participação ou habilitação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se preço máximo o valor estimado para o item.

9.2.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas dos licitantes que sejam inferiores a 70% do mais baixo entre os valores previstos no art. 48, § 1º, “a” e “b” da [Lei 8.666/1993](#). **Isto é: (a) o valor orçado pela administração pública e (b) a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração.**

9.2.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. O Pregoeiro deve encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro novamente verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. Constatada a existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF devem ser encaminhados.

10.2.2. A consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pelo Pregoeiro, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Documentos complementares são aqueles que se prestam à confirmação dos já apresentados, vedada a inclusão de documento que deveria ter sido cadastrado para habilitação juntamente com a proposta inicial.

10.3.2. A vedação da inclusão de documento novo não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e que não foi juntado com os demais documentos de habilitação e/ou proposta, por equívoco ou falha. (Acórdãos TCU - Plenário: 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021, 468/2022 e 988/2022).

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes do licitante, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8.8. Cédula de identidade, ou documento equivalente, do representante legal, eleito nos atos constitutivos como administrador, qualquer que seja a modalidade empresária.

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.10.2. Balanço Patrimonial acompanhado do resultado do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante; ou Balanço Patrimonial via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital – SPED, com recibo de entrega, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na apresentação do Balanço Patrimonial digital, a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

10.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.10.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.6. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10.7. Para fins de habilitação será considerado como data de validade do balanço patrimonial o dia 30 de abril.

10.10.8. Sendo o participante filial também será aceito balanço patrimonial e atestado de capacidade técnica em nome da matriz, conforme Acórdãos Plenário 3.056/2008 e 1277/2015, TCU.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.11.1. Caso não conste qualificação técnica junto ao SICAF, ou o atestado ali inserido seja incompatível, deverá o licitante detentor da melhor proposta apresentar cópia de **01 (um) atestado de capacidade técnica ou certidão**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento da emitente que conste a razão social, o CNPJ, o objeto contratado que comprove ter a licitante fornecido o bem ou serviço, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação e dados para contato.

10.11.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais/serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e compatíveis, em característica, com o objeto desta licitação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção ao fornecedor registrado, se for o caso.

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: cpl@defensoria.to.def.br, ou diretamente na CPL.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços se dará na modalidade eletrônica, devendo o representante legal do licitante vencedor providenciar seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da DPE-TO, através do banner correspondente no sitio da DPE-TO.

16.3. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16.5. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

16.6. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do licitante vencedor.

16.7. Ao firmar a Ata, o Licitante vencedor, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer os materiais/serviços a ele adjudicados.

16.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

16.9. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.11. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não**

excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos **itens** registrados na Ata de Registro de Preços.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

18.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

18.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

18.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

22.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a

respectiva notificação;

22.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

22.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

22.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@defensoria.to.def.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, CEP: 77021-654, seção de protocolo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

23.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. Concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, bem como publicadas na página da DPE-TO e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica assegurado à DPE-TO, mediante justificativa, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

24.12. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**

24.13. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

24.14. É responsabilidade da licitante o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao presente procedimento licitatório, inclusive o acompanhamento da situação do certame no site da Defensoria Pública do Estado do Tocantins independentemente dos dados constantes do sistema Comprasnet.

24.15. Em caso de indisponibilidade do sistema Comprasnet para o licitante é dever deste comunicar imediatamente o Pregoeiro via telefone no nº (063) 3142-0567, sob pena de assumir o ônus disposto no subitem 6.5 deste Edital.

24.16. São válidas todas as comunicações ou notificações encaminhadas aos licitantes via correio eletrônico nos endereços por eles indicados em suas propostas ou constantes do SICAF, contando-se os prazos a partir da data do envio.

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.defensoria.to.def.br/> e <https://www.compras.gov.br/> (UASG: 926040), permanecendo os autos do processo administrativo com vista franqueada aos interessados que a solicitarem.

24.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conformidade com a legislação preambularmente indicada.

24.19. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Palmas-TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2023.

Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 27/02/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734535** e o código CRC **725C018F**.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação com registro de preços visa suprir a necessidade contínua da Defensoria Pública do Estado do Tocantins dos materiais descritos no item 3 deste termo, objetivando o fornecimento de água mineral para o consumo de seus servidores, membros, colaboradores e assistidos;

2.2. Ademais, é imprescindível a aquisição de água mineral, tendo em vista que não possuímos purificadores/filtros de água em quantidade suficiente para suprir a necessidade de água potável para consumo humano;

2.3. Além disso, os vasilhames (galões) são perecíveis, e carecem serem substituídos constantemente, conforme vão expirando sua validade;

2.4. A escolha do Sistema de Registro de Preços se justifica pelo fato de não ser possível prever a quantidade necessária de cada item, bem como pelo fato de serem produtos perecíveis e volumosos, que demanda grande espaço para armazenagem.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	R\$ 14,35	43.050,00
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.	R\$ 29,00	8.700,00

03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	R\$ 18,96	948,00	
VALOR TOTAL					R\$	52.698,00

3.1. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, em perfeitas condições e devidamente lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos competentes, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

3.1.1. Os licitantes devem encaminhar junto com a proposta laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à fonte de água fornecedora e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 06 (seis) meses;

3.1.1.1 Referido laudo deverá atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar em seu teor as seguintes análises: coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonasaeruginosa e clostrídios sulfito redutores.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. O valor estimado deste procedimento licitatório é R\$ 52.698,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

4.2. A DPE-TO não está prevendo quantidades mínimas a serem adquiridas, promovendo-se a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições;

4.3. Caberá a Diretoria de Administração a gestão dos preços registrados, verificando-se a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas por esta Instituição.

5. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato em Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

6.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

6.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE e CONTRATADO, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

6.4. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo caput do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7. DA ENTREGA

7.1. O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m;

7.2. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

7.3. O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega no Almoxarifado desta Instituição, **não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total do material oferecido pelo fabricante para uso ou consumo;**

7.4. A CONTRATADA é responsável pela descarga e armazenamento do produto em local indicado pelo representante da DPE-TO;

7.5. No ato da entrega não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os garrafões;

7.6. Serão aceitos apenas vasilhames dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso, ou seja, sem avarias, remendos, sujeiras e sinais de violação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto do presente termo;

c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2. Entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a execução do objeto o mesmo venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e da formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e para atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

10.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

10.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento

posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

10.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

10.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago**, **Diretor(a) de Administração**, em 27/01/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bartyra Viana dos Reis Sandini**, **Coordenador(a) de Apoio Administrativo e Protocolo**, em 27/01/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726539** e o código CRC **2D28C26F**.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/20__.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório -----, Pregão Eletrônico Nº ___/20__

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20___, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Primeiro Subdefensor Público-Geral, **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, **Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022**, publicado no **Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ - ____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal

8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/20__**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº .../20... para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº -----, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: (---) – CNPJ N° (---)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.		
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.		
03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses		
VALOR TOTAL					

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto do presente termo;

c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2. Entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a execução do objeto o mesmo venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e da formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e para atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DA ENTREGA

10.1. O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m;

10.2. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

10.3. O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega no Almoxarifado desta Instituição, **não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total do material oferecido pelo fabricante para uso ou consumo;**

10.4. A CONTRATADA é responsável pela descarga e armazenamento do produto em local indicado pelo representante da DPE-TO;

10.5. No ato da entrega não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os garrafões;

10.6. Serão aceitos apenas vasilhames dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso, ou seja, sem avarias, remendos, sujeiras e sinais de violação;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

11.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da

CONTRATANTE e CONTRATADO, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

11.4. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo caput do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

11.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

12.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

12.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

12.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

12.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na

ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, de de 20__.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

FORNECEDOR REGISTRADO

Anexo 1

CADASTRO DE RESERVA

Fornecedores que aceitaram fazer parte do cadastro de reserva, em valor igual ao do licitante mais bem classificado e habilitado, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para o caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7892/2013:

(Empresa): _____

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.		
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.		

03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses		
VALOR TOTAL					

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Processo Interno: ---

Pregão Eletrônico n° --/20--.

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Conta corrente: [Titularidade da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º __/20__ e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Und.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.		
02	300	Und.	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.		
03	50	Pct.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses		
VALOR TOTAL					

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

23.0.00000091-4

0734535v3



Diário Oficial Defensoria Pública do Estado
do Tocantins nº 430
Disponibilização: 01/03/2023
Publicação: 01/03/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público que fará realizar licitação, no dia **14 de março de 2023, às 08h30min** (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.compras.gov.br.

Jefferson Lustosa Maciel

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 28/02/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735078** e o código CRC **49078B30**.

23.0.00000091-4

0735078v2

INTERPORTO FOGE DO REBAIXAMENTO

Wisley Silva/Divulgação

COMO FIM DA 5ª ETAPA DO ESTADUAL, TIME DE PORTO AINDA PODE SE SALVAR E TERC SE MANTÉM LÍDER

No duelo para fugir do rebaixamento, o Interporto levou a melhor na partida do último domingo, pela quinta rodada do Campeonato Tocantinense de Futebol, no estádio Nilton Santos, em Palmas, quando o clube de Porto Nacional quebrou o jejum e venceu por 2 a 1 o Capital.

Logo aos oito minutos do primeiro tempo, o Interporto sofre pênalti e Ronaldinho cobrou do lado direito do goleiro Matheus e marcou o primeiro gol do Tigre no Tocantinense. O Capital empatou aos 24 do primeiro tempo com gol de Tony Love.

O placar permaneceu empatado até os 31 minutos do 2º tempo, quando Maceio tabelou com Ronaldinho e cruzou na direita, ras-teiro, para Carioca, que chegou escorando para colocar o Interporto em vantagem e vencer a partida com chances de se salvar do rebaixamento.

GURUPIX BELA VISTA

Na região sul do estado, no estádio Gilberto Resende Rocha, conhecido por Resendão, o Guru-



Tocantinópolis se manteve líder após empate com o União

pi que tentava a primeira vitória dentro de casa empatou com o Bela Vista, por 1 a 1, também na tarde de domingo.

O Camaleão do Sul saiu na frente com o gol de João, aos 12 minutos do primeiro tempo. Mas a alegria durou pouco no Resendão, apenas quatro minutos, porque o Bela Vista conseguiu empatar aos 16 minutos, quando Douglas aproveitou uma bola cruzada para deixar tudo igual no placar. No segundo tempo o jogo continuou empatado e cada um levou um ponto.

TECE UNIÃO

Na briga entre o União Atléti-

co Clube e Tocantinópolis Esporte Clube (TEC), no estádio Mirandão, o time araguanense empatou dentro de casa, em 0 a 0 com o TEC, no jogo que abriu a quinta rodada do Estadual, no último sábado.

Com o empate, o União chegou aos quatro pontos e tenta se recuperar na tabela após punição do Tribunal de Justiça Desportiva do Tocantins (TJD-TO) e, assim, permanece com esperança de classificação para as semifinais. Já o Tocantinópolis se manteve como líder da competição, invicto, com 13 pontos, e tem a vaga quase garantida para a segunda fase do campeonato.

TEC e América se enfrentam

Hoje o Tocantinópolis Esporte Clube (TEC) receberá o América (MG) no Ribeirão, às 19h30, pela disputa da Copa do Brasil. O Verdão do Norte precisa vencer para seguir na competição, caso a partida resulte em um empate, a vitória será do adversário.

Se o Tocantinópolis se classificar para a 2ª fase vai enfrentar o vencedor do duelo entre Democrata e Santa Cruz. O TEC receberá inicialmente R\$ 750 mil pela

participação na competição nacional, se avançar, o valor aumenta e pode passar de R\$ 900 mil.

Para os interessados em assistir de perto o jogo, o ingresso custa R\$ 40 e pode ser adquirido nos pontos de venda: JL Pneus, Dona Maria Store, Ração e Cia, Nova Farma, Kadu.com, Sport Bar, Supermercado Bom Sucesso, Adega Champions, Adega Ponto Certo e na sede do TEC.

Em 2022 o Tocantinópolis emplacou uma campanha histórica

em relação às conquistas estaduais e nacionais. Na Copa do Brasil, o time tocantinense venceu o Náutico por 1 a 0 na primeira fase e se classificou para dar continuidade na competição.

Na segunda fase, o TEC venceu o Cascavel por 2 a 0 e se manteve no Brasileiro. Na terceira fase, o Verdão do Norte acabou desclassificado após perder de 5 a 2 para o Atlético na partida de ida, e por 4 a 0 no jogo de volta. (GIOVANA JARDIM, ESTAGIÁRIA).

Vencedores da 1ª etapa da Copa Palmas

O lendário ciclista palmeno Junio Cesar, o Cowboy, é o grande vencedor da categoria open da primeira etapa da edição 2023 da Copa Palmas de Ciclismo enquanto Alexandre Valverde se sagrou campeão na categoria Master e Cristiana Gonçalves na única categoria feminino.

A competição terá ainda mais duas etapas para definir os campeões da 5ª edição da competição que abriu a temporada de provas do ciclismo de estrada. Na prova disputada no domingo na avenida LO-04, no Parque dos Povos Indígenas, Samuel Marques em segundo e Geovan Araujo em terceiro completam o pódio da categoria open, que reuniu atletas veteranos e da elite do ciclismo do estado. Na categoria master, Alessandro Brum fatiou o segundo lugar no pódio e Guilherme Loureiro cruzou na terceira colocação.

Entre as meninas, a segunda

colocação ficou com Mariane Hildenbrandt e Rafisa Teixeira em terceiro. A 2ª etapa será no dia 26 de março e a finalíssima no dia 16 de abril.

VENCEDORES

Open

- Junio Cesar
- Samuel Marques
- Geovan Araujo
- Leandro Salim
- Fabio Ferreira
- Richard Monteiro
- Felipe Brito
- André Kaonde
- Ricardo Oliveira
- Julio Sales

Master

- Alexandre Valverde
- Alessandro Brum
- Guilherme Loureiro

Feminino

- Cristiana Gonçalves
- Mariane Hildenbrandt
- Rafisa Joyce Teixeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA e regime de execução: EMPREITADA GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 17/03/2023 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução da revitalização da Praça três poderes no município de Palmeirante-TO, conforme, conforme convênio nº 925191/2021 - celebrado entre a União Federal, por intermédio do gestor do Programa Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, de Segunda a Sexta feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 27 de fevereiro de 2023. Eduardo Machado Lima - Presidente CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público que fará realizar licitação, no dia 14 de março de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.compras.gov.br.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMS, que se realizaria no dia 01/03/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, ZERO KM, TIPO OHC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. A republicação será pelos mesmos meios da publicação original. Mais informações através do fone: (63) 3353 - 2482, ou do e-mail prefeituraalvoradapl@gmail.com das 08:00h às 18:00h, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1

Palmas- TO**Defensoria Pública do Estado do Tocantins****Código da UASG: 926040****Pregão Eletrônico Nº 6/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Edital a partir de: 01/03/2023 das 08:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 16:59 Hs

Endereço: Q. 104 Sul Av. Lo 01 Lote º 39 - Plano Diretor Sul - Palmas (TO).

Telefone: (0xx63) 31420567

Fax: (0xx63)

Entrega da Proposta: a partir de 01/03/2023 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 14/03/2023 às 08:30Hs, no endereço: www.compras.gov.br

[Histórico de eventos publicados...](#)

[Itens e Download](#)**(Licitações 1-1 de 1)**[Nova Pesquisa](#)



Pregão Eletrônico

Numero	Ano	Palavra Chave	
<input type="text" value="Número"/>	<input type="text" value="Ano"/>	<input type="text" value="Palavra Chave"/>	<input type="button" value="🔍"/>

Ano Informações

Pregão Eletrônico nº 6 de 2023

2023 Registro de Preços visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

-  [Aviso de Licitação PE 06 - Agua mineral.pdf](#)
-  [Edital de Licitação PE 06 - Agua mineral.pdf](#)

Pregão Eletrônico nº 5 de 2023

Escolha da melhor proposta para aquisição de bens de consumo do tipo equipamentos eletrônicos de tecnologia e informática relacionados à implantação de estúdio de áudio e vídeo, para atendimento à Escola Superior da Defensoria Pública (Esdep) quanto à implantação do estúdio de TV (gravação de áudio e vídeo)

Recibo de Entrega - 1ª fase

Toggle nav



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública

SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

Unidade Gestora

07.248.660/0001-35 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Código de Entrega

07248660000135-2300000000914 023-722378L

Data Publicação

01/03/2023

O Tribunal de Contas do Tocantins, atesta o recebimento de informações referentes à **1ª fase - Pregão Eletrônico > ATA-SRP** - do processo administrativo **2300000000914 /2023**. Assinaturas:

02/03/2023 08:15:47 por ***61916*** (Responsável Autorizado)

06/03/2023 10:28:13 por ***22444*** (Gestor)

© 2023 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Emitido em 06/03/2023 15:09:58 por ***61916***



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço a juntada da documentação abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 15/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741042** e o código CRC **7AF0D47F**.

23.0.00000091-4

0741042v2

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Pregão nº: **62023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Água mineral natural **Qtde Solicitada:** 3.000 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 14,3500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.044.104/0001-69 -  I L COSTA	3.000	12,0000	10,9300 	14/03/2023 08:37:45:970	-		Consultar	SIM
<p>Marca: agua rio leve Fabricante: rio leve Modelo / Versão: galão de 20 lts Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>agua mineral natural tipo sem gas material embalege plastico tip embalage retornavel...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p> <p>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM</p> <p>Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
04.875.833/0001-57 -  VALADARES RE VENDAS DE BEBIDAS LTDA	3.000	14,3000	11,0000 	14/03/2023 08:37:26:517	-		Consultar	SIM
<p>Marca: Santa Clara Fabricante: Agua Sta clara Ind. e Comerc. Modelo / Versão: agua 20 lts Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p> <p>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM</p> <p>Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
47.691.122/0001-35 -  BRAVA ATACADISTA LTDA	3.000	14,0000	14,0000 	14/03/2023 08:30:00:340	-		Consultar	SIM
<p>Marca: SANTA CLARA Fabricante: SANTA CLARA Modelo / Versão: UNICO Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>"Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento." ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p>								

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>			
02.610.348/0001-26 -  DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	3.000	14,3500	14,3500 
		14/03/2023 08:30:00:340	-
			Consultar
			<u>SIM</u>
Marca: RIO LEVE			
Fabricante: RIO LEVE			
Modelo / Versão: UNICO			
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento....</u>			
Porte da Empresa: ME/EPP		Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>	
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>		Declaração de Menor: <u>SIM</u>	
Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>			
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>			

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu

Voltar



Imprimir o
Relatório

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Pregão nº: **62023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Garrafão **Qtde Solicitada:** 300 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 29,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
47.691.122/0001-35 -  BRAVA ATACADISTA LTDA	300	25,0000	23,2000 	14/03/2023 08:37:57:290	-		Consultar	SIM
<p>Marca: AGUAPLAST Fabricante: AGUAPLAST Modelo / Versão: UNICO Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.</u> ... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
04.875.833/0001-57 -  VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA	300	28,5000	23,5000 	14/03/2023 08:37:38:847	-		Consultar	SIM
<p>Marca: agua plast Fabricante: Agua plast Modelo / Versão: galao 20 lt Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos....</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
02.610.348/0001-26 -  DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	300	29,0000	29,0000 	14/03/2023 08:30:00:340	-		Consultar	SIM
<p>Marca: AGUAPLAST Fabricante: AGUAPLAST Modelo / Versão: UNICO Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos....</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p>								

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu

Voltar



Imprimir o
Relatório

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Pregão nº: **62023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Água mineral natural **Qtde Solicitada:** 50 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 18,9600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
47.691.122/0001-35 -  BRAVA ATACADISTA LTDA	50	16,0000	14,2000 	14/03/2023 08:38:03:633	-		Consultar	SIM
<p>Marca: SANTA CLARA Fabricante: SANTA CLARA Modelo / Versão: UNICO Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses" ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p> <p>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM</p> <p>Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
04.875.833/0001-57 -  VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA	50	18,9000	14,5000 	14/03/2023 08:37:46:500	-		Consultar	SIM
<p>Marca: Santa Clara Fabricante: Agua Sta clara Ind. e Comerc. Modelo / Versão: agua 500 ml Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p> <p>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM</p> <p>Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
02.610.348/0001-26 -  DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	50	18,9600	18,9600 	14/03/2023 08:30:00:340	-		Consultar	SIM
<p>Marca: SANTA CLARA Fabricante: SANTA CLARA Modelo / Versão: UNICO Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p>								

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu

Voltar



Imprimir o
Relatório



Razão social : I L COSTA -ME
 CNPJ:30.044.104|0001-69
 End: AV NS 10 AL 13 LT 15 LAGO NORTE
 Tef: 984507837/984031952
 email:isaiaslimacosta@gmail.com

proposta
PARA DEFENSORIA PUBLICA DO TOCANTINS

item		descrição		valor total
1	3.000	agua mineral natural tipo sem gas	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
		material embalege plastico tipo		
		embalage retornavel		
		valor total		R\$ 36.000,00

dados bancarios do fornecedor
 banco cora scd n.403 ag. 0001 c/c 2285560-7
 validade desta proposta 90 dias
 prazo de entrega imediato conforme solicitação
 Palmas 13/03/2023

_____ I L COSTA - ME

Rio leve

ÁGUA MINERAL NATURAL

Rodovia TO-020, KM 23, LOTEAMENTO SÃO SILVESTRE – Zona Rural Palmas-TO
Fone: (63) 98458-3132

LABQUIM

LABORATÓRIO
GESTÃO DE QUALIDADE

INTERESSADO: Satisfaz EIRELI– Agua Mineral Rio Leve **CNPJ:** 26.642.132/0001-00
ENDEREÇO: Rodovia TO-020, KM 23, Loteamento São Silvestre – Zona Rural
CIDADE/UF: Palmas/TO **Fone:** (63) 98458-3132

LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA MINERAL

VALIDADE DO LAUDO:

03/07/23

DADOS GERAIS DA AMOSTRA

MATRIZ: Água Mineral Natural	REGISTRO: C-01/23
MUNICÍPIO: Palmas – TO	
LOCAL COLETA: Galpão-Linha produção GF	PRODUTO: Água Mineral Natural –Garrafrão 20L
PONTO DE REFERÊNCIA: Indústria Rio Leve –TO 020/KM 23 LOTE: 65- GF	
DATA DA COLETA: 01/03/23	CHUVAS: sim
HORA DA COLETA: 08:00 h	DATA DE ENTRADA NO LABORATORIO: 01/03/23
TEMPERATURA AMBIENTE LOCAL: 28 C	HORA DE ENTRADA NO LABORATÓRIO: 08:40 h
TEMPERATURA DA ÁGUA NO LOCAL: 26,5 C	AMOSTRA COLETADA POR: Sr. Clovis

ANÁLISE FÍSICO – QUÍMICA

ÍTEM	ANÁLISE	RESULTADO	UNIDADE
1	SABOR	NÃO OBJETÁVEL	-
2	ODOR	NÃO OBJETÁVEL	-
3	ASPECTO	LÍMPIDO	-
4	DEPÓSITO	AUSENTE	-
5	pH (POTENCIOMÉTRICO)	4,90	-
6	CONDUTIVIDADE ESPECÍFICA A 25 °C	9,80	µS/Cm

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

ÍTEM	ANÁLISE	RESULTADO	UNIDADE
1	COLIFORMES TOTAIS	0,0	NMP/100 ML
2	ESCHERICHIA COLI	0,0	NMP/100 ML

CONCLUSÃO: A amostra analisada atende aos padrões de qualidade estabelecido pela:
1-Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005.
2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. 24. ÁGUAS ENVASADAS mineral natural, água natural, água adicionada de sais e água do mar dessalinizada potável


Clovis Higino Marques
Responsável Técnico
CRQ 12400921

DATA:

03/03/23

RELATÓRIO DE ENSAIO NÚMERO 6082/2023 - 0 - A
AMOSTRA NÚMERO:5642/2023
Dados do Cliente
Cliente: AGUA MINERAL SATISFAZ LTDA

Município: Palmas-TO

Endereço: Fazenda FAZ RETIRO, RODOVIA TO 020, KM 23, LOTEAMENTO SAO, sn It 09, AREA RURAL DE PALMAS.

Dados da Amostra
Material: Água mineral - fonte
Ponto de Coleta: INDÚSTRIA LINHA DE PRODUÇÃO GARRAFÃO 20 LITROS

Temp.amb.no local °C: ---
Temp.amostra no local °C: ---
Chuvas: Não
Coletor da Amostra: Interessado

Data da Coleta: 07/03/23 17:00
Data entrada laboratório: 08/03/2023 15:00:00
Data da elaboração do relatório: 14/03/23 07:55
Plano de Amostragem: 1141/2023

Parâmetros	Resultados	Unidade	LQ	IN Nº161 (m)	*Método	Data de Análise
Clostrídios perfringens	< 1	UFC/mL	1	---	ISO 15213:2003	09/03/23
Clostrídios sulfito redutores	< 1	UFC/mL	1	---	ISO 15213:2003	09/03/23

OBSERVAÇÕES

- 1 - Amostra coletada, transportada e enviada pelo interessado.
- 2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 161, DE 01 DE JULHO DE 2022. 24. ÁGUAS ENVASADAS. a) Água mineral natural, água natural, água adicionada de sais e água do mar dessalinizada potável.
- 3 - (m): limite que, em um plano de três classes, separa unidades amostrais de "Qualidade Aceitável" daquelas de "Qualidade Intermediária" e que, em um plano de duas classes, separa unidades amostrais de "Qualidade Aceitável" daquelas de "Qualidade Inaceitável";
- 4 - (M): limite que, em um plano de três classes, separa unidades amostrais de "Qualidade Intermediária" daquelas de "Qualidade Inaceitável";

Declaração da Incerteza de Medição

Nos arquivos da Gerência da Qualidade constam a incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2), que será disponibilizada sempre que solicitado pelo cliente.

***Método de Referência:**

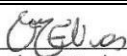
 SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23ed;
 EPA - US Environmental Protection Agency;
 CPP - Kit Microscistinas Beacon Analytical Sistemas Inc.

Legenda:

 LQ: Limite de quantificação do método;
 NA: Não aplica;
 VA: Virtualmente ausente.

Responsabilidade Técnica: Os ensaios foram realizados sob a responsabilidade técnica do profissional Wanderlei Elias Perez, CRF/GO nº 1250

Revisores:
 Isabella Caetano Santos


 Thaíssa Machado Elias

GOIÂNIA - GO: 14/03/2023

Chave de Validação:e5b8ed611bde798302adbd79259a3da7

PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTA - OS RESULTADOS REFEREM-SE EXCLUSIVAMENTE ÀS AMOSTRAS ANALISADAS

RELATÓRIO DE ENSAIO NÚMERO 6082/2023 - 0 - B

AMOSTRA NÚMERO:5642/2023

Dados do Cliente

Cliente: AGUA MINERAL SATISFAZ LTDA

Município: Palmas-TO

Endereço: Fazenda FAZ RETIRO, RODOVIA TO 020, KM 23, LOTEAMENTO SAO, sn It 09, AREA RURAL DE PALMAS.

Dados da Amostra

Material: Água mineral - fonte
Ponto de Coleta: INDÚSTRIA LINHA DE PRODUÇÃO GARRAFÃO 20 LITROS

Temp.amb.no local °C: ---
Temp.amostra no local °C: ---
Chuvvas: Não
Coletor da Amostra: Interessado

Data da Coleta: 07/03/23 17:00
Data entrada laboratório: 08/03/2023 15:00:00
Data da elaboração do relatório: 14/03/23 07:55
Plano de Amostragem: 1141/2023

Parâmetros	Resultados	Unidade	LQ	IN Nº161 (m)	*Método	Data de Análise
Coliformes totais	Ausente	NMP/100 mL	1,1	Ausente	SMWW 9221C	09/03/23
Enterococos	Ausente	NMP/100 mL	1,1	Ausente	SMWW 9230B	09/03/23
<i>Escherichia coli</i>	Ausente	NMP/100 mL	1,1	Ausente	SMWW 9221F	09/03/23
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente	NMP/100 mL	1,1	Ausente	SMWW 9213F	09/03/23

OBSERVAÇÕES

- 1 - Amostra coletada, transportada e enviada pelo interessado.
- 2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161, DE 01 DE JULHO DE 2022. 24. ÁGUAS ENVASADAS. a) Água mineral natural, água natural, água adicionada de sais e água do mar dessalinizada potável.

Declaração da Incerteza de Medição

Nos arquivos da Gerência da Qualidade constam a incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2), que será disponibilizada sempre que solicitado pelo cliente.

***Método de Referência:**

SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23ed;
EPA - US Environmental Protection Agency;
CPP - Kit Microscistinas Beacon Analytical Sistemas Inc.

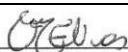
Legenda:

LQ: Limite de quantificação do método;
NA: Não aplica;
VA: Virtualmente ausente.

Responsabilidade Técnica: Os ensaios foram realizados sob a responsabilidade técnica do profissional Wanderlei Elias Perez, CRF/GO nº 1250

Revisores:

Isabella Caetano Santos


Thaíssa Machado Elias

GOIÂNIA - GO: 14/03/2023

Chave de Validação:e5b8ed611bde798302adb79259a3da7

PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTA - OS RESULTADOS REFEREM-SE EXCLUSIVAMENTE ÀS AMOSTRAS ANALISADAS



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2023 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 970.914.131-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6410.6612.0BC6.1306 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2023 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 970.914.131-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6410.6612.0BC6.1306 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 09:16:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IL COSTA**
CNPJ: **30.044.104/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.044.104/0001-69 DUNS®: 916903527
Razão Social: I L COSTA
Nome Fantasia: IDEAL GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.044.104/0001-69 DUNS®: 916903527
Razão Social: I L COSTA
Nome Fantasia: IDEAL GAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.044.104/0001-69 DUNS®: 916903527
Razão Social: I L COSTA
Nome Fantasia: IDEAL GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.044.104/0001-69 DUNS®: 916903527
Razão Social: I L COSTA
Nome Fantasia: IDEAL GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/05/2023
FGTS Validade: 23/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Sem Informação (*)
Receita Municipal Sem Informação (*)

Emitido em: 14/03/2023 09:24

1 de 1

CPF: 830.619.161-72 Nome: JEFFERSON LUSTOSA MACIEL

Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 97091413172

Data da consulta: 14/03/2023 09:14:43

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 09:16:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IL COSTA**
CNPJ: **30.044.104/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.044.104/0001-69 DUNS®: 916903527
Razão Social: I L COSTA
Nome Fantasia: IDEAL GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.044.104/0001-69 DUNS®: 916903527
Razão Social: I L COSTA
Nome Fantasia: IDEAL GAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.044.104/0001-69 DUNS®: 916903527
Razão Social: I L COSTA
Nome Fantasia: IDEAL GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.044.104/0001-69 DUNS®: 916903527
Razão Social: I L COSTA
Nome Fantasia: IDEAL GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/05/2023
FGTS Validade: 23/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Sem Informação (*)
Receita Municipal Sem Informação (*)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 97091413172

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 14/03/2023 09:14:43

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS,

PE Nº 06/2023 PROCESSO Nº 23.0.000000091-4.

DATA DA ABERTURA: 14 DE MARÇO DE 2023 8:30h

Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	UND	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	SANTA CLARA	SANTA CLARA	UNICO	14,00	42.000,00
9	300	UND	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.	AGUAPLAST	AGUAPLAST	ÚNICO	25,00	7.500,00
10	50	PCT	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	SANTA CLARA	SANTA CLARA	ÚNICO	16,00	800,00
TOTAL GERAL GLOBAL DA PROPOSTA							R\$	50.300,00

TOTAL GERAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil, trezentos reais).

Estão incluso em nossa proposta de preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com com mão de obras, matérias, importados, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Local de Entrega: O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPETO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m; Conforme edital e Termo de Referência;

Prazo de Entrega: O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO; Conforme edital e Termo de Referência;



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: ESTADUAL: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: (63) 9 9205-4872

Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Garantia: prazo de **garantia dos materiais:** mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir de sua entrega e aceite do CONTRATANTE.

Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, declaramos que nossa proposta está deduzida o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

Palmas – TO, 13 de março de 2023

BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25

47.691.122/0001-35
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sít - CEP: 77015-613
PALMAS - TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: ESTADUAL: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: (63) 9 9205-4872

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
- b) CNPJ (MF) nº: 47.691.122/0001-35 Insc. Estadual nº 29.524.824-6
- c) Endereço: ARSO 42 AVENIDA LO11, LOTE 23, SALA 02 Bairro: PLANO DIRETOR SUL
- d) Fone/Fax: (63) 99205-4872 E-mail: bravafaturamento@hotmail.com
- e) Cidade: Palmas Estado: TO CEP 77.0223-438
- f) Banco 001 Agência nº: 1505-9 Conta nº 67121-5

Os dados para assinatura do contrato são os seguintes:

- a) Nome do Representante legal: MADIAN PONTES NUNES
- b) Carteira de Identidade nº: 06018957053 DETRAN/TO CPF nº 056.220.191-25
- c) Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro
- d) Cargo: Proprietário E-mail: bravafaturamento@hotmail.com Fone: (63) 9 9919-0763
- e) Endereço: QUADRA ARSO 42, AVENIDA LO 11, LOTE 23, SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.016.167 Cidade: Palmas Estado: Tocantins



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: ESTADUAL: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: (63) 9 9205-4872

DECLARAÇÕES

A EMPRESA **BRAVA ATACADISTA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 47.691.122/0001-35 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **MADIAN PONTES NUNES (A)** DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 939571 SSP/TO E INSCRITO NO DO CPF/MF Nº. 056.220.191-25;

DECLARA:

1. Declara que inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93.
2. Declara relativa ao cumprimento do disposto, inciso XXXIII, Art. 7, da CF/1988;
3. Declara elaboração independente de proposta;

4. Declara de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
5. Declara Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
6. Declara Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça;
7. Declara que atende, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na instrução normativa SLTMPOG Nº 01, DE 19/01/2010
8. Os documentos que compõem o edital foram colocados á disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.
9. Que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nos instrumento convocatório.

10. Sob penalidades legais que ate a presente data inexistem fatos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do ART. 32 § 2º DA LEI 8.666/93.
11. Elaboração independente de proposta, de acordo com o disposto na portaria SDE Nº 51 DE 3 DE JULHO DE 2009 DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.

12. De não utilização de trabalho degradante ou forçado.

13. Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da administração pública Federal, Estadual, e do Distrito Federal.
14. Sob as penas da Lei, para fins do disposto no ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, que não tem entre seus empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.
15. Sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos de habilitação, bem como tem ciência e aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório do edital da presente licitação, quanto as condições de qualificação Jurídica, Técnica, Econômica - Financeira e Regularidade Fiscal, e, ainda, esta ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará a aplicação de penalidade à declarante.
16. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando – nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias.
17. Aceitamos todas as condições contidas no edital e em seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
18. Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no INCISO III, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP – Conselho Nacional Do Ministério Público, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores na entidade municipal, estadual ou federal.
19. Declaramos que atende no que couber, os **critérios de Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

Palmas – TO, 13 de março de 2023.



BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35
INSC: ESTADUAL: 29.524.824-6
E-mail: bravafaturamento@hotmail.com
TEL: (63) 9 9205-4872

CPF nº. 056.220.191-25

「47.691.122/0001-35」
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-613
PALMAS - TO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.691.122/000135, sediada à QD ARSO 42, AV. LO 11, LOTE 23 SALA 02,– 01º Andar - Bairro, Plano Diretor Sul - Palmas - TO por intermédio de seu representante legal, o Sr. MADIAN PONTES NUNES infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º RG nº 939571 SSP TO e do CPF/MF n.º 056.220.191-25, para os fins de participação no presente certame, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas – TO, 13 de março de 2023

BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: ESTADUAL: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: (63) 9 9205-4872

CPF nº. 056.220.191-25

「47.691.122/0001-35」
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-613
PALMAS - TO

LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA

DADOS REFERENTES AO CLIENTE

Responsável: Casciano Oliveira Santos
Solicitante: Santa Clara Água Mineral Natural
Endereço: Fazenda Mumbuca – Aparecida do Rio Negro - TO
Fone: (63) 3217-4280

DADOS REFERENTES À AMOSTRA

Coletor: Casciano Oliveira Santos
Tipo de amostra: Água mineral
Ponto da coleta: Garrafa 20 L.
Data/hora da coleta: 23/01/2023 às 15h26min **Data/hora de início dos ensaios:** 23/01/2023 às 16h45min

RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

Bactérias Heterotróficas ⁴	UFC/mL	< 1	500 ^{*3}	0
Coliformes Totais ⁵	100 mL	Ausência	Ausência ^{*4}	Ausente
<i>Escherichia coli</i> ⁵	100 mL	Ausência	Ausência ^{*4}	Ausente

Métodos: 1 - Potenciometria; 2 - Espectrofotometria ou Colorimetria; 3 - Nefelometria; 4 - Contagem em Placa; 5 - Substrato Cromogênico.

^{*1}Limite Quantitativo inferior do método.

^{*2}Valores Máximos Permitidos baseados na RDC N° 274 de 22 de setembro de 2005 da ANVISA.

^{*3}Valores Máximos Permitidos baseados na Portaria GM/MS 888, de 04 de maio de 2021.

^{*4}Valor Máximo Permitido segundo a RDC N° 275 de 22 de setembro de 2005.

Referência Bibliográfica: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater—22th Edition, 2012; Resolução CONAMA 357 de 17 de março de 2005, para águas doces de classe dois; RDC N° 274 e 275 de 22 de setembro de 2005 da ANVISA.

Informações gerais

Os resultados referem-se somente à amostra analisada.

Os dados do cliente e da amostra são fornecidos e de responsabilidade do mesmo, são confidenciais e não serão divulgados.

Conclusão:

Os parâmetros analisados atendem a RDC N° 274 de 22 de setembro de 2005, RDC 275 de 22 de setembro de 2005.

A WQL Análises Ambientais se reserva ao direito de prestar esclarecimentos somente acerca da realização das análises.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2023.



Valéria Arruda de Sousa
Téc. Controle Ambiental
Resp. Técnica
CRQ N° 124003451

Fone: 63 3216 0693 (Whatsapp)

Email: wql@uol.com.br

103 Sul (ACSO 02), Lote 62, Sala 03

CEP: 77.015-028 Palmas/Tocantins



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2023 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.220.191-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6410.6672.E0AC.8402 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2023 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.220.191-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6410.6672.E0AC.8402 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 09:19:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVA ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **47.691.122/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.691.122/0001-35
Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: BRAVA ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.691.122/0001-35
Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: BRAVA ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.691.122/0001-35
Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: BRAVA ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.691.122/0001-35
Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: BRAVA ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/08/2023
FGTS Validade: 01/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/03/2023
Receita Municipal Validade: 25/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 14/03/2023 09:25

CPF: 830.619.161-72 Nome: JEFFERSON LUSTOSA MACIEL

Ass: _____

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05622019125

Data da consulta: 14/03/2023 09:14:43

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 09:19:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVA ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **47.691.122/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.691.122/0001-35
Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: BRAVA ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.691.122/0001-35
Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: BRAVA ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.691.122/0001-35
Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: BRAVA ATACADISTA
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.691.122/0001-35
Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: BRAVA ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/08/2023
FGTS Validade: 01/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/03/2023
Receita Municipal Validade: 25/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 14/03/2023 09:25

CPF: 830.619.161-72 Nome: JEFFERSON LUSTOSA MACIEL

Ass: _____

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05622019125

Data da consulta: 14/03/2023 09:14:43

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA

Cnpj: 04.875.833/0001-57 Insc. Est . 29.070/455-3

AV. LO 03 QD 104 SUL, LT 51

PALMAS-TO, Fone (063) 3215-2066

PALMAS, 10 de março de 2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 06/2023

Temos a grande satisfação de apresentar-lhes nossa proposta de preços, conforme solicitado.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente.

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3000	Und	Água Mineral Natural, acondicionada em garrações de 20 lts, com validade de 3 meses, mediante troca de vasilhame, Santa Clara.	R\$ 14,30	R\$ 42.900,00
02	300	Und	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
03	50	Pct	Água Mineral sem gás, 500 ml (12x1), com validade de 12 meses Sta Clara	R\$ 18,90	R\$ 945,00

(Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais.)

Total: R\$ 52.395,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de validade da proposta: 90 Dias

Prazo de Entrega: Conforme Necessidade do Órgão, Mediante Requisição

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:1505 -9 PALMAS - TO

C/C :31674-1

VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA.

Ao ensejo oferecemos nossos cordiais agradecimentos

VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA

Wender de Brito Melo

Sócio Proprietário

revendasvaladares@gmail.com

Wender.agua@gmail.com

Fone/Fax.: (0xx63) 3215-2066

VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 04.875.833/0001-57 INSC. EST.: 29.070.455-3

Quadra 104 Sul Av: LO-03 Lt-51 Palmas-To CEP: 77.020-028 Tel/Fax: 63/3215-2066 / 7772 // 63- 99229-0932 Whatsapp

E-mail: Valadares.agua@bol.com.br

Data de Publicação: 23/07/2022 19:22

Identificação Conta	
Cliente: Agua Santa Clara Ind. e Com. de Bebidas Ltda - Epp	CNPJ/CPF: 00.798.638/0001-10
Contato: Tania	Telefone: (63) 3217 4280.
Endereço: Lot Sao Silvestre, S/N, Lt 84, 5 Etapa - Zona Rural - Aparecida do Rio Negro - Tocantins - CEP: 77620-000 - Brazil	

Nº Amostra: 25724-1/2022.0 - P.01 - Fonte Mumbuca	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 14/06/2022 14:00	Data Recebimento: 15/06/2022 11:23

Resultados Analíticos

Laboratório de Espectrometria					
Análise	Resultado	RDC N°274	LQ	Referência	Data Análise
Alumínio Total	< 0,0100 mg/L	-	0,0400	SM 3120 B	21/07/2022
Antimônio Total	< 0,001 mg/L	0,005 mg/L	0,002	POP05.180	21/07/2022
Arsênio Total	< 0,001 mg/L	0,01 mg/L	0,002	POP05.180	21/07/2022
Bário Total	< 0,002 mg/L	0,7 mg/L	0,005	SM 3120 B	21/07/2022
Berílio Total	< 0,0001 mg/L	-	0,0040	SM 3120 B	21/07/2022
Boro Total	< 0,002 mg/L	5 mg/L	0,060	SM 3120 B	21/07/2022
Cádmio Total	< 0,001 mg/L	0,003 mg/L	0,001	SM 3120 B	21/07/2022
Cálcio Total	< 0,005 mg/L	-	0,080	SM 3120 B	21/07/2022
Chumbo Total	< 0,001 mg/L	0,01 mg/L	0,005	SM 3120 B	21/07/2022
Cobalto Total	< 0,002 mg/L	-	0,006	SM 3120 B	21/07/2022
Cobre Total	< 0,001 mg/L	1 mg/L	0,003	SM 3120 B	21/07/2022
Cromo Total	< 0,002 mg/L	0,05 mg/L	0,005	SM 3120 B	21/07/2022
Estanho Total	< 0,005 mg/L	-	0,020	POP05.180	21/07/2022
Ferro Total	< 0,001 mg/L	-	0,006	SM 3120 B	21/07/2022
Lítio Total	< 0,001 mg/L	-	0,004	SM 3120 B	21/07/2022
Magnésio Total	< 0,005 mg/L	-	0,040	SM 3120 B	21/07/2022
Manganês Total	< 0,001 mg/L	0,5 mg/L	0,070	SM 3120 B	21/07/2022
Mercurio Total	< 0,0001 mg/L	0,001 mg/L	0,0002	POP05.180	21/07/2022
Molibdênio Total	< 0,002 mg/L	-	0,010	SM 3120 B	21/07/2022
Níquel Total	< 0,002 mg/L	0,02 mg/L	0,009	SM 3120 B	21/07/2022
Potássio Total	< 0,005 mg/L	-	0,040	SM 3120 B	21/07/2022
Selênio Total	< 0,001 mg/L	0,01 mg/L	0,002	POP05.180	21/07/2022
Sódio Total	< 0,600 mg/L	-	0,600	SM 3120 B	21/07/2022
Vanádio Total	< 0,002 mg/L	-	0,007	SM 3120 B	21/07/2022
Zinco Total	< 0,004 mg/L	-	0,007	SM 3120 B	21/07/2022

Laboratório Físico Químico					
Análise	Resultado	RDC N°274	LQ	Referência	Data Análise
Condutividade Elétrica	10,86 µS/cm	-	0,10	SM 2510 B	15/06/2022
Fluoreto	0,19 mg/L	-	0,10	SM 4500 F ⁻ - C	20/06/2022
Nitrito Total	< 0,0010 mg/L	0,02 mg/L	0,1000	SM 4500 NO-2- B.	16/06/2022
Sulfato	6,36 mg/L	-	2,00	SM 4500 SO42- E	18/07/2022
Turbidez	< 0,50 NTU	-	0,50	SM 2130 B	15/06/2022

Especificações	
RDC N°274: RESOLUÇÃO RDC N°274/2005: Água Mineral e Água Natural.	
Instrução Normativa N° 60: INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60/2019: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.	

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
 Rua 91, nº 771 - Setor Sul
 Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

Interpretações

Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.

Parecer dos Ensaios:

O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela RESOLUÇÃO RDC N° 274/2005.

Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.

Parecer dos Ensaios:

O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60/2019.

Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

Notas

Legenda

SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017

LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão)

Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como '< LQ'; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como '< LD'.

USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.

RT: Em Relatório Técnico

Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)

Unidades de Medida:

µS/cm: Microsiemens por Centímetro;

NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez;

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório. Coleta efetuada pelo cliente.
- O serviço de coleta, aquisição do material, descrição das amostras, conservação das amostras e meio de transporte é de inteira responsabilidade do cliente.

Caroline Brandão

Gerente Técnica



Stephania S. M. Honorato
Bióloga
CRBio: 087700/04D



Diogo Coelho Crispim
Eng. Químico
CRQ: 12300516

Chave de Validação: de7f2b578f7344e4a1c813c96c9b0d56

Data de Publicação: 23/07/2022 19:22

Identificação Conta	
Cliente: Agua Santa Clara Ind. e Com. de Bebidas Ltda - Epp	CNPJ/CPF: 00.798.638/0001-10
Contato: Tania	Telefone: (63) 3217 4280.
Endereço: Lot Sao Silvestre, S/N, Lt 84, 5 Etapa - Zona Rural - Aparecida do Rio Negro - Tocantins - CEP: 77620-000 - Brazil	

Nº Amostra: 25724-1/2022.0 - P.01 - Fonte Mumbuca	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 14/06/2022 14:00	Data Recebimento: 15/06/2022 11:23

Resultados Analíticos

Laboratório Cromatografia						
Análise	Resultado	RDC Nº274	Instrução Normativa Nº 60	LQ	Referência	Data Análise
Brometo	< 0,500 mg/L	-	-	0,500	EPA SW 846 300.1/1999	21/07/2022

Laboratório de Espectrometria						
Análise	Resultado	RDC Nº274	Instrução Normativa Nº 60	LQ	Referência	Data Análise
Estrôncio Total	< 0,001 mg/L	-	-	0,005	SM 3120 B	21/07/2022
Titânio Total	< 0,050 mg/L	-	-	0,200	SM 3120 B	21/07/2022

Laboratório Físico Químico						
Análise	Resultado	RDC Nº274	Instrução Normativa Nº 60	LQ	Referência	Data Análise
Alcalinidade Bicarbonato (HCO ₃)	5,00 mg/L	-	-	1,00	SM2320 B	17/06/2022
Alcalinidade Carbonato (CO ₃)	< 1,00 mg/L	-	-	1,00	SM2320 B	17/06/2022
Cianeto	< 0,002 mg/L	0,07 mg/L	-	0,005	SM 4500 CN- D	15/06/2022
Cloreto	< 5,0 mg/L	-	-	5,0	SM 4500 Cl - B	19/07/2022
Cor Aparente	< 1,0 mg/L	-	-	4,0	SM 2120 C	15/06/2022
Dureza	14,00 mg/L	-	-	6,00	SM 2340 C	15/07/2022
Fosfato Total	< 0,006 mg/L	-	-	0,006	SM 4500 P D	21/07/2022
Matéria Orgânica	< 1,0 mg/L	-	-	1,0	SM 4500 O - D	21/07/2022
Nitrato Total	< 0,010 mg/L	50 mg/L	-	1,000	SM 4500 NO ₃ - D	15/06/2022
Nitrogênio Amoniacal	< 0,050 mg/L	-	-	0,100	SM 4500 NH ₃ - D	20/06/2022
pH	6,58	-	-	1 a 13	ABNT NBR 9251 - 1986	15/06/2022
Sólidos Suspensos Totais	5,0 mg/L	-	-	4,0	SM 2540 D	19/06/2022

Laboratório Microbiologia						
Análise	Resultado	RDC Nº274	Instrução Normativa Nº 60	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	-	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	20/06/2022
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	-	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 7899-2	20/06/2022
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	-	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	20/06/2022
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	-	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	20/06/2022
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	-	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	20/06/2022

 (62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
 Rua 91, nº 771 - Setor Sul
 Goiânia - Goiás - CEP 74083-150


Laboratório Microbiologia						
Análise	Resultado	RDC N°274	Instrução Normativa N° 60	LQ	Referência	Data Análise
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	-	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 16266-2006	20/06/2022

Especificações
RDC N°274: RESOLUÇÃO RDC N°274/2005: Água Mineral e Água Natural.
Instrução Normativa N° 60: INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60/2019: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Interpretações
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.
Parecer dos Ensaios: O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela RESOLUÇÃO RDC N°274/2005. Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.
Parecer dos Ensaios: O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60/2019. Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

Notas
Legenda
SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017
LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).
LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão)
Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como '< LQ'; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como '< LD'.
USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.
RT: Em Relatório Técnico
Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)
<ul style="list-style-type: none"> Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente; A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão. A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório. Coleta efetuada pelo cliente. O serviço de coleta, aquisição do material, descrição das amostras, conservação das amostras e meio de transporte é de inteira responsabilidade do cliente.

Caroline Brandão
Gerente Técnica


Stephania S. M. Honorato
Bióloga
CRBio: 087700/04D


Diogo Coelho Crispim
Eng. Químico
CRQ: 12300516

Chave de Validação: de7f2b578f7344e4a1c813c96c9b0d56



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438 – Palmas – Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.0.00000091-4

DATA ABERTURA: 14 DE MARÇO DE 2022 AS 08h30min

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao presente Edital.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	FABRICANTE	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento.	UND.	3.000	RIO LEVE	RIO LEVE	UNICO	R\$ 14,35	R\$ 43.050,00
2	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.	UND.	300	AGUAPLAST	AGUAPLAST	UNICO	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
3	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	PCT.	50	SANTA CLARA	SANTA CLARA	UNICO	R\$ 18,96	R\$ 948,00
TOTAL GERAL GLOBAL DA PROPOSTA							R\$ 52.698,00	

TOTAL GERAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 52.698,00 (Cinquenta e dois mil, seicentos e noventa e oito reais).

Estão incluso em nossa proposta de preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obras, matérias, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Local de Entrega: Conforme Edital e termo de referência. O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPETO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m;

Prazo de Entrega: Conforme Edital e termo de referência. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

Prazo de validade: O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega no Almoxarifado desta Instituição, não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total do material oferecido pelo fabricante para uso ou consumo;

Condições de Pagamento: Conforme Edital e termo de referência. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438 – Palmas – Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

Garantia: *Conforme Edital e termo de referência, e em conformidade ao Código de Defesa do Consumidor - CDC..*

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias da sua apresentação.

Palmas – TO, 09 de março de 2023.



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ Nº 02.610.348/0001-26
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Sócio Proprietário
RG nº. 20881 SSP / TO - CPF nº. 306.861.053-20
02.610.348/0001-26
DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
Qd. 912 SUL AL 04 LT 04 S/N
PLANO DIRETOR SUL - CEP: 77.023-438
[PALMAS - TO]

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
- b) CNPJ (MF) nº: 02.610.348/0001-26 Insc. Estadual nº 29.062.366-9
- c) Endereço: QD. 912 SUL AL 04 LT 04 S/N Bairro: PLANO DIRETOR SUL
- d) Fone/Fax: (63) 3571-6982 E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
- e) Cidade: Palmas Estado: TO CEP 77023-438
- f) Banco 001 Agência nº: 1505-9 Conta nº 44.399-9

Os dados para assinatura do contrato são os seguintes:

- a) Nome do Representante legal: Carlos Augusto Monteiro
- b) Carteira de Identidade nº: 20881 – SSP/TO CPF nº306.861.053-20
- c) Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
- d) d) Cargo: Proprietário E-mail: dfdistribuidorato@gmail.com Fone: (63) 99107-1717
- e) e) Endereço: 507 Sul, QI 07, Alameda 16 Lote 11 – Plano Diretor Sul
- f) f) CEP: 77. 026-590 Cidade: Palmas Estado: Tocantins

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438 – Palmas – Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

DECLARAÇÕES

A EMPRESA **DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 02.610.348/0001-26 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **CARLOS AUGUSTO MONTEIRO (A)** DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 20881 SSP/TO E INSCRITA NO DO CPF/MF Nº. 306.861.053-20;

DECLARA:

1. Declara que inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93.
2. Declara relativa ao cumprimento do disposto, inciso XXXIII, Art. 7, da CF/1988;
3. Declara elaboração independente de proposta;
4. Declara de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
5. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, declaramos que nossa proposta está deduzida o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10)
6. Declara Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
7. Declara Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça;
8. Declara que atende, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na instrução normativa SLTMPOG Nº 01, DE 19/01/2010
9. Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.
10. Que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nos instrumento convocatório.
11. Sob penalidades legais que ate a presente data inexistem fatos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do ART. 32 § 2º DA LEI 8.666/93.
12. Elaboração independente de proposta, de acordo com o disposto na portaria SDE Nº 51 DE 3 DE JULHO DE 2009 DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.
13. De não utilização de trabalho degradante ou forçado.
14. Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da administração publica Federal, Estadual, e do Distrito Federal.
15. Sob as penas da Lei, para fins do disposto no ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, que não tem entre seus empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.
16. Sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos de habilitação, bem como tem ciência e aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório do edital da presente licitação, quanto as condições de qualificação Jurídica, Técnica, Econômica - Financeira e Regularidade Fiscal, e, ainda, esta ciente que a

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438 – Palmas – Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará a aplicação de penalidade à declarante.

17. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando – nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias.
18. Aceitamos todas as condições contidas no edital e em seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
19. Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no INCISO III, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP – Conselho Nacional Do Ministério Público, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores na entidade municipal, estadual ou federal.
20. Declaramos que atende no que couber, os **critérios de Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

Palmas – TO, 09 de março de 2023

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ Nº 02.610.348/0001-26
Sócio Proprietário
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO
RG nº. 20881 SSP / TO
CPF nº. 306.861.053-20

02.610.348/0001-26
DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
Qd. 912 SUL AL 04 LT 04 S/N
PLANO DIRETOR SUL - CEP: 77.023-438
PALMAS - TO

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438 – Palmas – Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26, sediada à 912 SUL AL 04 LT 04 S/N Bairro: PLANO DIRETOR SUL – Palmas - TO por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS ALBERTO MONTEIRO infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º RG n.º 020.881 SSP TO e do CPF/MF n.º 306.861.053-20, para os fins de participação no presente certame, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas – TO, 09 de março de 2023



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ Nº 02.610.348/0001-26
Sócio Proprietário
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO
RG nº. 20881 SSP / TO
CPF nº. 306.861.053-20

02.610.348/0001-26
DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
Qd. 912 SUL AL 04 LT 04 S/N
PLANO DIRETOR SUL - CEP: 77.023-438
[PALMAS - TO]

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br

LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA

DADOS REFERENTES AO CLIENTE

Responsável: Casciano Oliveira Santos
Solicitante: Santa Clara Água Mineral Natural
Endereço: Fazenda Mumbuca – Aparecida do Rio Negro - TO
Fone: (63) 3217-4280

DADOS REFERENTES À AMOSTRA

Coletor: Casciano Oliveira Santos
Tipo de amostra: Água mineral
Ponto da coleta: Garrafa 20 L.
Data/hora da coleta: 23/01/2023 às 15h26min **Data/hora de início dos ensaios:** 23/01/2023 às 16h45min

RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

Bactérias Heterotróficas ⁴	UFC/mL	< 1	500 ^{*3}	0
Coliformes Totais ⁵	100 mL	Ausência	Ausência ^{*4}	Ausente
<i>Escherichia coli</i> ⁵	100 mL	Ausência	Ausência ^{*4}	Ausente

Métodos: 1 - Potenciometria; 2 - Espectrofotometria ou Colorimetria; 3 - Nefelometria; 4 - Contagem em Placa; 5 - Substrato Cromogênico.

^{*1}Limite Quantitativo inferior do método.

^{*2}Valores Máximos Permitidos baseados na RDC Nº 274 de 22 de setembro de 2005 da ANVISA.

^{*3}Valores Máximos Permitidos baseados na Portaria GM/MS 888, de 04 de maio de 2021.

^{*4}Valor Máximo Permitido segundo a RDC Nº 275 de 22 de setembro de 2005.

Referência Bibliográfica: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater–22th Edition, 2012; Resolução CONAMA 357 de 17 de março de 2005, para águas doces de classe dois; RDC Nº 274 e 275 de 22 de setembro de 2005 da ANVISA.

Informações gerais

Os resultados referem-se somente à amostra analisada.

Os dados do cliente e da amostra são fornecidos e de responsabilidade do mesmo, são confidenciais e não serão divulgados.

Conclusão:

Os parâmetros analisados atendem a RDC Nº 274 de 22 de setembro de 2005, RDC 275 de 22 de setembro de 2005.

A WQL Análises Ambientais se reserva ao direito de prestar esclarecimentos somente acerca da realização das análises.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2023.



Valéria Arruda de Sousa
Téc. Controle Ambiental
Resp. Técnica
CRQ Nº 124003451

Fone: 63 3216 0693 (Whatsapp)

Email: wql@uol.com.br

103 Sul (ACSO 02), Lote 62, Sala 03

CEP: 77.015-028 Palmas/Tocantins

Rio leve

ÁGUA MINERAL NATURAL

Rodovia TO-020, KM 23, LOTEAMENTO SÃO SILVESTRE – Zona Rural Palmas-TO
Fone: (63) 98458-3132

LABQUIM

LABORATÓRIO
GESTÃO DE QUALIDADE

INTERESSADO: Satisfaz EIRELI– Agua Mineral Rio Leve **CNPJ:** 26.642.132/0001-00
ENDEREÇO: Rodovia TO-020, KM 23, Loteamento São Silvestre – Zona Rural
CIDADE/UF: Palmas/TO **Fone:** (63) 98458-3132

LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA MINERAL

VALIDADE DO LAUDO:

03/07/23

DADOS GERAIS DA AMOSTRA

MATRIZ: Água Mineral Natural

MUNICÍPIO: Palmas – TO

LOCAL COLETA: Galpão-Linha produção GF **PRODUTO:** Água Mineral Natural –Garraão 20L

PONTO DE REFERÊNCIA: Indústria Rio Leve –TO 020/KM 23

LOTE: 65- GF

DATA DA COLETA: 01/03/23

CHUVAS: sim

HORA DA COLETA: 08:00 h

DATA DE ENTRADA NO LABORATORIO: 01/03/23

TEMPERATURA AMBIENTE LOCAL: 28 C

HORA DE ENTRADA NO LABORATÓRIO: 08:40 h

TEMPERATURA DA ÁGUA NO LOCAL: 26,5 C

AMOSTRA COLETADA POR: Sr. Clovis

REGISTRO:
C-01/23

ANÁLISE FÍSICO – QUÍMICA

ÍTEM	ANÁLISE	RESULTADO	UNIDADE
1	SABOR	NÃO OBJETÁVEL	-
2	ODOR	NÃO OBJETÁVEL	-
3	ASPECTO	LÍMPIDO	-
4	DEPÓSITO	AUSENTE	-
5	pH (POTENCIOMÉTRICO)	4,90	-
6	CONDUTIVIDADE ESPECÍFICA A 25 °C	9,80	µS/Cm

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

ÍTEM	ANÁLISE	RESULTADO	UNIDADE
1	COLIFORMES TOTAIS	0,0	NMP/100 ML
2	ESCHERICHIA COLI	0,0	NMP/100 ML

CONCLUSÃO: A amostra analisada atende aos padrões de qualidade estabelecido pela:

1-Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005.
2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. 24. ÁGUAS ENVASADAS mineral natural, água natural, água adicionada de sais e água do mar dessalinizada potável


Clovis Higino Marques
Responsável Técnico
CRQ 12400921

DATA:

03/03/23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

Encaminha-se os presentes autos para análise de conformidade das especificações constante das propostas iniciais juntadas, conforme ordem de classificação acostada no evento 0741045.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 15/03/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741080** e o código CRC **0E4C03C5**.

23.0.000000091-4

0741080v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 130/2023

PROCESSO: 23.0.000000091-4

ASSUNTO: Licitação com Registro Preços – Água Mineral e Vasilhames

Em atenção ao Despacho 0741080 CPL – Pasta III da Comissão Permanente de Licitação, informamos que:

- quanto ao item 01, a Proposta inicial IL COSTA 0741050 CPL – Pasta III, não consta na descrição que se trata de galão de 20 litros e não contem a marca do produto, contudo, como se abstrai do Relatório ordem de classificação 0741045 – Pasta II, no Comprasnet consta as referidas informações.

- quanto aos itens 02 e 03, as especificações constantes na Proposta inicial BRAVATA 0741062 – Pasta III, estão condizentes com as estabelecidas no Termo de Referência 0726431 – Pasta I, contudo, a grafia do itens está incorreta no documento como sendo 9 e 10, contudo, trata-se de erro material, o qual não traz prejuízo.

Assim, devolvemos o processo a CPL.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Arraes, Anagesp - Ciências Contábeis**, em 15/03/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741105** e o código CRC **84765019**.

23.0.000000091-4

0741105v2

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS,

PE Nº 06/2023 PROCESSO Nº 23.0.000000091-4.

DATA DA ABERTURA: 14 DE MARÇO DE 2023 8:30h

Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	300	UND	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos.	AGUAPLAST	AGUAPLAST	ÚNICO	23,20	6.960,00
3	50	PCT	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses	SANTA CLARA	SANTA CLARA	ÚNICO	14,20	710,00
TOTAL GERAL GLOBAL DA PROPOSTA								R\$ 7.670,00

TOTAL GERAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 7.670,00 (Sete mil seiscentos e setenta reais).

Estão incluso em nossa proposta de preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com com mão de obras, matérias, importados, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Local de Entrega: O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPETO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m; Conforme edital e Termo de Referência;

Prazo de Entrega: O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO; Conforme edital e Termo de Referência;

Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: ESTADUAL: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: (63) 9 9205-4872

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Garantia: prazo de **garantia dos materiais:** mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir de sua entrega e aceite do CONTRATANTE.

Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, declaramos que nossa proposta está deduzida o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

Palmas – TO, 13 de março de 2023

BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25

「47.691.122/0001-35」
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-613
PALMAS - TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: ESTADUAL: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: (63) 9 9205-4872

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
- b) CNPJ (MF) nº: 47.691.122/0001-35 Insc. Estadual nº 29.524.824-6
- c) Endereço: ARSO 42 AVENIDA LO11, LOTE 23, SALA 02 Bairro: PLANO DIRETOR SUL
- d) Fone/Fax: (63) 99205-4872 E-mail: bravafaturamento@hotmail.com
- e) Cidade: Palmas Estado: TO CEP 77.0223-438
- f) Banco 001 Agência nº: 1505-9 Conta nº 67121-5

Os dados para assinatura do contrato são os seguintes:

- a) Nome do Representante legal: MADIAN PONTES NUNES
- b) Carteira de Identidade nº: 06018957053 DETRAN/TO CPF nº 056.220.191-25
- c) Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro
- d) Cargo: Proprietário E-mail: bravafaturamento@hotmail.com Fone: (63) 9 9919-0763
- e) Endereço: QUADRA ARSO 42, AVENIDA LO 11, LOTE 23, SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.016.167 Cidade: Palmas Estado: Tocantins

DECLARAÇÕES

A EMPRESA **BRAVA ATACADISTA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 47.691.122/0001-35 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **MADIAN PONTES NUNES (A)** DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 939571 SSP/TO E INSCRITO NO DO CPF/MF Nº. 056.220.191-25;

DECLARA:

1. Declara que inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93.
2. Declara relativa ao cumprimento do disposto, inciso XXXIII, Art. 7, da CF/1988;
3. Declara elaboração independente de proposta;
4. Declara de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
5. Declara Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
6. Declara Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça;
7. Declara que atende, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na instrução normativa SLTMPOG Nº 01, DE 19/01/2010
8. Os documentos que compõem o edital foram colocados á disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.
9. Que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nos instrumento convocatório.
10. Sob penalidades legais que ate a presente data inexistem fatos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do ART. 32 § 2º DA LEI 8.666/93.
11. Elaboração independente de proposta, de acordo com o disposto na portaria SDE Nº 51 DE 3 DE JULHO DE 2009 DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.
12. De não utilização de trabalho degradante ou forçado.
13. Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da administração publica Federal, Estadual, e do Distrito Federal.
14. Sob as penas da Lei, para fins do disposto no ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, que não tem entre seus empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.

15. Sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos de habilitação, bem como tem ciência e aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório do edital da presente licitação, quanto as condições de qualificação Jurídica, Técnica, Econômica - Financeira e Regularidade Fiscal, e, ainda, esta ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará a aplicação de penalidade à declarante.
16. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando – nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias.
17. Aceitamos todas as condições contidas no edital e em seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
18. Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no INCISO III, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP – Conselho Nacional Do Ministério Público, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores na entidade municipal, estadual ou federal.
19. Declaramos que atende no que couber, os **critérios de Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

Palmas – TO, 13 de março de 2023.



BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25

「47.691.122/0001-35」
BRAVA ATACADISTA LTDA
Gd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-613
PALMAS - TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: ESTADUAL: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: (63) 9 9205-4872

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.691.122/000135, sediada à QD ARSO 42, AV. LO 11, LOTE 23 SALA 02, – 01º Andar - Bairro, Plano Diretor Sul - Palmas - TO por intermédio de seu representante legal, o Sr. MADIAN PONTES NUNES infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º RG nº 939571 SSP TO e do CPF/MF n.º 056.220.191-25, para os fins de participação no presente certame, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas – TO, 13 de março de 2023

BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25

「47.691.122/0001-35」
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-613
PALMAS - TO

LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA

DADOS REFERENTES AO CLIENTE

Responsável: Casciano Oliveira Santos
Solicitante: Santa Clara Água Mineral Natural
Endereço: Fazenda Mumbuca – Aparecida do Rio Negro - TO
Fone: (63) 3217-4280

DADOS REFERENTES À AMOSTRA

Coletor: Casciano Oliveira Santos
Tipo de amostra: Água mineral
Ponto da coleta: Garrafa 20 L.
Data/hora da coleta: 23/01/2023 às 15h26min **Data/hora de início dos ensaios:** 23/01/2023 às 16h45min

RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

Bactérias Heterotróficas ⁴	UFC/mL	< 1	500 ^{*3}	0
Coliformes Totais ⁵	100 mL	Ausência	Ausência ^{*4}	Ausente
<i>Escherichia coli</i> ⁵	100 mL	Ausência	Ausência ^{*4}	Ausente

Métodos: 1 - Potenciometria; 2 - Espectrofotometria ou Colorimetria; 3 - Nefelometria; 4 - Contagem em Placa; 5 - Substrato Cromogênico.

^{*1}Limite Quantitativo inferior do método.

^{*2}Valores Máximos Permitidos baseados na RDC N° 274 de 22 de setembro de 2005 da ANVISA.

^{*3}Valores Máximos Permitidos baseados na Portaria GM/MS 888, de 04 de maio de 2021.

^{*4}Valor Máximo Permitido segundo a RDC N° 275 de 22 de setembro de 2005.

Referência Bibliográfica: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater—22th Edition, 2012; Resolução CONAMA 357 de 17 de março de 2005, para águas doces de classe dois; RDC N° 274 e 275 de 22 de setembro de 2005 da ANVISA.

Informações gerais

Os resultados referem-se somente à amostra analisada.

Os dados do cliente e da amostra são fornecidos e de responsabilidade do mesmo, são confidenciais e não serão divulgados.

Conclusão:

Os parâmetros analisados atendem a RDC N° 274 de 22 de setembro de 2005, RDC 275 de 22 de setembro de 2005.

A WQL Análises Ambientais se reserva ao direito de prestar esclarecimentos somente acerca da realização das análises.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2023.



Valéria Arruda de Sousa
Téc. Controle Ambiental
Resp. Técnica
CRQ N° 124003451

Fone: 63 3216 0693 (Whatsapp)

Email: wql@uol.com.br

103 Sul (ACSO 02), Lote 62, Sala 03

CEP: 77.015-028 Palmas/Tocantins



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.691.122/0001-35
Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: BRAVA ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/08/2023
FGTS	Validade:	13/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/03/2023
Receita Municipal	Validade:	25/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2023 08:56

CPF: 056.220.191-25 Nome: MADIAN PONTES NUNES

Ass: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.691.122/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2022
NOME EMPRESARIAL BRAVA ATACADISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAVA ATACADISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ARSO 42 AVENIDA LO 11	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 23 ANDAR 1 SALA 2
CEP 77.015-613	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVAFATURAMENTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9205-4872/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **08:20:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.691.122/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2022
NOME EMPRESARIAL BRAVA ATACADISTA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ARSO 42 AVENIDA LO 11	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO LOTE 23 ANDAR 1 SALA 2
CEP 77.015-613	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVAFATURAMENTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9205-4872/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **08:20:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.691.122/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2022
NOME EMPRESARIAL BRAVA ATACADISTA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q ARSO 42 AVENIDA LO 11	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO LOTE 23 ANDAR 1 SALA 2	
CEP 77.015-613	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVAFATURAMENTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9205-4872/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **08:20:11** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****BRAVA ATACADISTA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MADIAN PONTES NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 13/11/1994, nº do CPF 056.220.191-25, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARSO 62 Alameda 26 QI 18, nº S/N, LOTE 01;, Plano Diretor Sul, CEP: 77016-420;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BRAVA ATACADISTA LTDA**, e usará a expressão BRAVA ATACADISTA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA ARSO 42 Avenida LO 11, nº S/N, LOTE 23; ANDAR 1; SALA 2;, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015613.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOGUES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 47.89-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BRAVA ATACADISTA LTDA

DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 47.89-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****BRAVA ATACADISTA LTDA**

supermercados

- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BRAVA ATACADISTA LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MADIAN PONTES NUNES	120000	120.000,00	100,00
TOTAL:	120000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MADIAN PONTES NUNES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****BRAVA ATACADISTA LTDA**

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2022

MADIAN PONTES NUNES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAVA ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05622019125	MADIAN PONTES NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 08:16 SOB Nº 17200742528.
PROTOCOLO: 220466750 DE 24/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211116544. CNPJ DA SEDE: 47691122000135.
NIRE: 17200742528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
BRAVA ATACADISTA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
 MADIAN PONTES NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
 939571 SSP TO

CPF
 056.220.191-25 DATA NASCIMENTO
 13/11/1994

FILIAÇÃO
 MATUSALEM BATISTA
 NUNES
 ILDENY FONSECA PONTES
 NUNES

PERMISSÃO ACC CAT/HMB
 AB

Nº REGISTRO
 06018957053 VALIDADE
 09/01/2023 Nº HABILITAÇÃO
 12/03/2014

OBSERVAÇÕES
 EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR
 Madian Pontes Nunes

LOCAL
 PALMAS, TO DATA DE EMISSÃO
 14/09/2018

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
 DIRETOR PRESIDENTE 01665034681
 T0025435366

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1654802124

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1654802124

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/166622204212079209942>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 166622204212079209942-1
 Data: 22/04/2021 11:10:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ77325-HDES



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 11:19:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2436662

ALVARÁ Nº
2023000857

Autorização para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **BRAVA ATACADISTA LTDA - CCP 439329**
BRAVA ATACADISTA
CPF/CNPJ: **47.691.122/0001-35**
ENDEREÇO: **ARSO 42, AV. LO 11, ARSO 42, 23, ANDAR 1 SALA 2 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**
405 S, AV. LO 11, Nº SN, ANDAR 1 SALA 2 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2023** DATA EMISSÃO: **19/01/2023** VALIDADE: **31/03/2023** Nº PROCESSO: **2022014266**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **MADIAN PONTES NUNES**
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **80.00 m2**
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS - PRINCIPAL	Sim	Não	Sim
7729202 - "ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS"	Não	Não	Sim
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Não	Não	Sim
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Não	Não	Sim
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim	Não	Sim
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Não	Não	Sim
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Não	Não	Sim
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Não	Não	Sim
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	Sim	Não	Sim
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	Não	Não	Sim
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	Não	Não	Sim
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Não	Não	Sim
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Não	Não	Sim
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Não	Não	Sim
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Não	Não	Sim
4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não	Não	Sim
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Não	Não	Sim

Expedido pela Internet em
24 de Fevereiro de 2023 às 16:06

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **d00da.d8284-373802**





Autorização para Localização e Funcionamento

4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	Não	Não	Sim
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Não	Não	Sim
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Não	Não	Sim
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Não	Não	Sim
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Sim	Não	Sim
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	Não	Não	Sim
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não	Sim
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Não	Não	Sim
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não	Sim
4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	Não	Não	Sim
4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Não	Não	Sim
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Não	Não	Sim
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Não	Não	Sim
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	Não	Não	Sim
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	Não	Não	Sim
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Sim	Não	Sim
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Não	Não	Sim
4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Não	Não	Sim
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Não	Não	Sim
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Não	Não	Sim
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Não	Não	Sim
4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	Não	Não	Sim
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	Não	Não	Sim
4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	Não	Não	Sim
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	Não	Não	Sim
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	Não	Não	Sim
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS	Não	Não	Sim

Expedido pela Internet em
24 de Fevereiro de 2023 às 16:06

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **d00da.d8284-373802**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2436662

ALVARÁ Nº
2023000857

Autorização para Localização e Funcionamento

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	Não	Não	Sim
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Não	Não	Sim
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	Não	Não	Sim

IV - LICENÇAS ESPECIAIS

LICENÇA SANITARIA VALIDADE: **31/03/2023** TIPO: **DEFINITIVO**

OBS.: A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 984/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PORTARIA Nº 985/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1º JAN

1990

Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em 24 de Fevereiro de 2023 às 16:06	Em conformidade com o <i>Art. 7º do Decreto Nº 353/2005</i> . A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: d00da.d8284-373802	
---	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

4454469

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL BRAVA ATACADISTA LTDA

CNPJ 47.691.122/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

ENDEREÇO: QD ARSO 42 AVENIDA LO 11 (405 SUL), SN, Plano Diretor Sul

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023 - 16h 08m 16s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 47.691.122/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:34 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **E43F.E914.F93E.CCE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **47.691.122/0001-35**

Contribuinte: **BRAVA ATACADISTA LTDA** Inscrição: **2436662**

Endereço oficial: **ARSO 42, AV. LO 11, ARSO 42, LOTE 23, ANDAR 1 SALA 2 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **405 S, AV. LO 11, Nº SN, ANDAR 1 SALA 2 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **47.691.122/0001-35**
Código de validação: **900e8.6b02e.78e30-871653**

Palmas, 24 de Fevereiro de 2023 às 16:10.

Certidão válida até 25 de Abril de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.691.122/0001-35
Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA
Endereço: Q ARSO 42 AVENIDA LO 11 SN LT 23 SL 2 ANDAR 1 / PLANO DIRETOR
SUL / PALMAS / TO / 77015-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030303030123999950

Informação obtida em 10/03/2023 09:41:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.691.122/0001-35

Certidão nº: 8943232/2023

Expedição: 01/03/2023, às 14:36:58

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.691.122/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BRAVA ATACADISTA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: TOC2301456871	
NIRE 17200742528 CNPJ 47.691.122/0001-35		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ARSO 42 Avenida LO 11, Nº S/N, LOTE 23;ANDAR 1;SALA 2;, Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP 77015-613			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220521611	23/09/2022	BALANCO
090	20220466750	24/08/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	17200742528	24/08/2022	CONTRATO
Observações: Compatibilizar o objeto com as atividades. O CNAE a abaixo não está descrito nas atividades, apenas no objeto: 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2023, às 11:11:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **OJ12DHJL**.



TOC2301456871



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRAVA ATACADISTA LTDA		Protocolo: TOC2301456486			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200742528	CNPJ 47.691.122/0001-35	Data de Ato Constitutivo 24/08/2022	Início de Atividade 22/08/2022		
Endereço Completo Quadra ARSO 42 Avenida LO 11, Nº S/N, LOTE 23;ANDAR 1;SALA 2;; Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP 77015-613					
Objeto Social 7.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e supermercados; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes e açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções e bufê; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 73.19-0-02 - Promoção de vendas; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)			
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio					
Nome MADIAN PONTES NUNES	CPF/CNPJ 056.220.191-25	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MADIAN PONTES NUNES		CPF 056.220.191-25	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 23/09/2022	Número 20220521611	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	
Observações: Compatibilizar o objeto com as atividades. O CNAE a abaixo não está descrito nas atividades, apenas no objeto: 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 18:13:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **QFVCXCGF**.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRAVA ATACADISTA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: TOC2301456486
---	---------------------------------

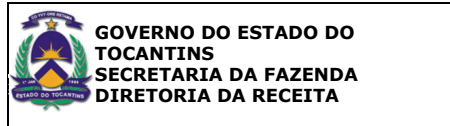


TOC2301456486

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.524.824-6

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 <input type="checkbox"/> 1 - CADASTRAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEFAZ <input type="checkbox"/> 2 - CONTRIBUINTE
---	--	--	---	--

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL BRAVA ATACADISTA LTDA			
3.2 - NOME DE FANTASIA BRAVA ATACADISTA			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 47.691.122/0001-35	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 30/08/2022	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO QD	4.2 - NOME DO LOGRADOURO ARSO 42 AVENIDA LO 11 (405 SUL)	4.3 - NÚMERO SN
4.4 - COMPLEMENTO LOTE 23 ANDAR 1, SALA 02	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Plano Diretor Sul	4.6 - MUNICÍPIO PALMAS
4.7 - UF TO	4.8 - E-MAIL DA EMPRESA bravafaturamento@hotmail.com	
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1721000	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ZONA URBANA <input type="checkbox"/> 2 - ZONA RURAL	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE 99205 4872
4.12 - CEP 77.015-613		

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 220466750	5.2 - DATA DO REGISTRO 24/08/2022	5.3 - CAPITAL SOCIAL 120.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 2 - MATRIZ <input type="checkbox"/> 4 - DEPÓSITO FECHADO <input type="checkbox"/> 5 - ARMAZÉM GERAL <input type="checkbox"/> 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - NORMAL <input type="checkbox"/> 3 - ESTIMADO <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIBÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4711-3/02	DESCRIBÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios ...		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4723-7/00	DESCRIBÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de bebidas		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4759-8/99	DESCRIBÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> 3 - POSSEIRO <input type="checkbox"/> 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO <input type="checkbox"/> 4 - COMODATÁRIO <input type="checkbox"/> 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)	6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO	

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 720.638.311-49	7.2 - NOME RAIMUNDO BASTO DA SILVA FILHO	7.3 - CRC TO-002866/O-7
7.4 - ENDEREÇO QD ARSE 82 AL 2		
7.5 - CÓD DDD TELEFONE 63 32155557	7.6 - E-MAIL CONTABIL@GENESISTO.COM.BR	
7.7 - MUNICÍPIO PALMAS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.023-064

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 056.220.191-25	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL MADIAN PONTES NUNES	
8.3 - C.I. 939571	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP/TO	8.5 - ENDEREÇO QUADRA ARSO 32 ALAMEDA 2, 45, LOTE 45 CASA 02, PL
8.6 - MUNICÍPIO PALMAS	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.015-436
8.9 - CÓD DDD TELEFONE 63 99919-0763		

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO CADASTRO TOB2200052165	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	9.4 - DATA 30/8/2022
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR WELLINGTON LIMA FIGUEREDO	9.6 - MATRÍCULA 12751001

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	HOMOLOGAÇÃO
<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO

MOTIVO: DATA: NOME - MATRICULA:	MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11 DATA: 30/08/2022 NOME - MATRICULA: WELLINGTON LIMA FIGUEREDO - 12751001
------------------------------------	---

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**29.524.824-6**

12.1 - CPF/CNPJ 056.220.191-25	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL MADIAN PONTES NUNES			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL	
12.5 - ENDEREÇO QUADRA ARSO 32 ALAMEDA 2, 45, LOTE 45 CASA 02, PLANO DIRETOR SUL				12.6 - CI Nº 939571	12.7 - ORG. EXPED SSP/TO	
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.015-436	12.11 - DDD TELEFONE 63 99919-0763	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	
					12.14 - % PART. 100	
12.15 - CPF/CNPJ		12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO				12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED	
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	
					12.28 - % PART.	
12.29 - CPF/CNPJ		12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED	
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	
					12.42 - % PART.	
12.43 - CPF/CNPJ		12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED	
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	
					12.56 - % PART.	
12.57 - CPF/CNPJ		12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED	
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	
					12.70 - % PART.	
12.71 - CPF/CNPJ		12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO				12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED	
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	
					12.84 - % PART.	
12.85 - CPF/CNPJ		12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO				12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED	
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	
					12.98 - % PART.	
12.99 - CPF/CNPJ		12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO				12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED	
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	
					12.112 - % PART.	
12.113 - CPF/CNPJ		12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO				12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED	
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	
					12.126 - % PART.	

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
--------------	-------------

13.3 - DECLARAÇÃO

13.4 - ASSINATURA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

1/9/2022 17:11:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 26 de Agosto de 2022 às 16:55	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 439329	Inscrição Municipal 2436662
---	---	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 26/08/2022
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: BRAVA ATACADISTA LTDA		CNPJ: 47.691.122/0001-35
Nome Fantasia: BRAVA ATACADISTA		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 0	Data Registro:
Telefone Fixo:	Celular:	Email: None

ENDEREÇO ATIVIDADE

Bairro/Quadra/Setor: ()		Logradouro: ()	
QI/Lote: QI/LOTE NÃO ENCONTRADO	Número:	CEP:	Área: 80,00 m²

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	24/08/2022		X
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	24/08/2022		
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	24/08/2022		
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	24/08/2022		
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	24/08/2022		
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	24/08/2022		
7729202 - "ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS"	24/08/2022		
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	24/08/2022		
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS	24/08/2022		
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	24/08/2022		
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	24/08/2022		
4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	24/08/2022		
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	24/08/2022		
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	24/08/2022		
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	24/08/2022		
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	24/08/2022		
4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	24/08/2022		
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	24/08/2022		
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	24/08/2022		
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	24/08/2022		
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	24/08/2022		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 26 de Agosto de 2022 às 16:55	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 439329	Inscrição Municipal 2436662
---	---	----------------------	---------------------------------------

4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	24/08/2022		
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	24/08/2022		
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	24/08/2022		
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	24/08/2022		
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	24/08/2022		
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	24/08/2022		
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	24/08/2022		
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	24/08/2022		
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	24/08/2022		
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	24/08/2022		
4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	24/08/2022		
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	24/08/2022		
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	24/08/2022		
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	24/08/2022		
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	24/08/2022		
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	24/08/2022		
4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	24/08/2022		
4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	24/08/2022		
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	24/08/2022		
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	24/08/2022		
4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	24/08/2022		
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	24/08/2022		
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	24/08/2022		
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	24/08/2022		
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	24/08/2022		
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	24/08/2022		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
MADIAN PONTES NUNES	056.220.191-25	24/08/2022	X
Endereço: , ,	Identidade:		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 720.638.311-49	Nome: RAIMUNDO BASTO DA SILVA FILHO		
Relação com a Empresa:	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: 002866/TO	
Endereço: , ,			
Telefone Fixo:	Celular:	Email:	

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 26 de Agosto de 2022 às 16:55	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP <u>439329</u>	Inscrição Municipal <u>2436662</u>
--	---	-----------------------------	--

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)
--------------	---------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ
SANITARIO
NÚMERO:
2022014677

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: BRAVA ATACADISTA LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2436662
NOME FANTASIA: BRAVA ATACADISTA	CNPJ: 47691122000135
ENDEREÇO: 405 S, AV. LO 11, Nº SN, ANDAR 1 SALA 2 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO	DATA DE VALIDADE: 31/03/2023

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ
SANITARIO
NÚMERO:

2022014677

RAMOS DE ATIVIDADE:

- 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS - PRINCIPAL
- 7729202 - "ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS"
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
- 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ
SANITARIO
NÚMERO:

2022014677

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

None

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 984/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PORTARIA Nº 985/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA:

21/09/2022

Expedido pela Internet em
11 de Janeiro de 2023 às 15:13

Em conformidade com o *Art. 7º do Decreto Nº 353/2005*.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QRCODE(imagem)** ao
lado.

Codigo de Validação: **08a37.58bfa-360433**



1º JAN

1990

Prefeitura Municipal de Palmas



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 43a2919f

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

BRAVA ATACADISTA LTDA

vinculado ao **CNPJ: 47.691.122/0001-35**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 27/02/2023 11:01:02



TERMO DE ABERTURA**Balanco de Abertura****Número: 1****Folha: 1**

Contém este balanço 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço de Abertura da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: BRAVA ATACADISTA LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Endereço: Quadra Q ARSO 42 AVENIDA LO 11, S/Nº

Complemento: LOTE 23 ANDAR 1 SALA 2

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 47.691.122/0001-35

Inscrição Estadual.....: 295248246

Registro na junta.....: 17200742528 Data registro: 24/08/2022

Inscrição Municipal.....: 2436662

PALMAS, 24/08/2022

MADIAN PONTES NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 056.220.191-25

RAIMUNDO BASTO DA SILVA FILHO
Reg. no CRC - TO sob o No. 002866/O-7
CPF: 720.638.311-49

Empresa: BRAVA ATACADISTA LTDA

Folha: 0002

C.N.P.J.: 47.691.122/0001-35

Balço encerrado em: 24/08/2022

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	120.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	120.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	120.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	120.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	120.000,00D
149	2	PASSIVO	120.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C

MADIAN PONTES NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 056.220.191-25

RAIMUNDO BASTO DA SILVA FILHO
Reg. no CRC - TO sob o No. 002866/O-7
CPF: 720.638.311-49

TERMO DE ENCERRAMENTO**Balanco de Abertura****Número: 1****Folha: 3**

Contém este balanço 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço de Abertura da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: BRAVA ATACADISTA LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Endereço: Quadra Q ARSO 42 AVENIDA LO 11, S/Nº

Complemento: LOTE 23 ANDAR 1 SALA 2

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 47.691.122/0001-35

Inscrição Estadual.....: 295248246

Registro na junta.....: 17200742528 Data registro: 24/08/2022

Inscrição Municipal.....: 2436662

PALMAS, 24/08/2022

MADIAN PONTES NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 056.220.191-25

RAIMUNDO BASTO DA SILVA FILHO
Reg. no CRC - TO sob o No. 002866/O-7
CPF: 720.638.311-49

Empresa: BRAVA ATACADISTA LTDA
Inscrição: 47.691.122/0001-35
Período: 24/08/2022 - 24/08/2022

Página: 0001
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 24/08/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	120.000,00 + 0,00 1	120.000,00
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	120.000,00 1	120.000,00
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	120.000,00 1	120.000,00

Nota Explicativa: O balanço apresentado pela empresa não possui valores de passivo, o que demonstra que o seu Ativo Circulante Total está 100% disponível, fazendo com que os índices estejam 100% livre em liquidez e sem endividamento com terceiros. Considerando que a empresa é recém constituída e conforme Parecer CT/CFC nº 13/04, as medidas de liquidez ou solvência utilizam o fator 1, como divisor na fórmula de apuração dos índices.

MADIAN PONTES NUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 056.220.191-25

RAIMUNDO BASTO DA SILVA FILHO
Reg. no CRC - TO sob o No. 002866/O
CPF: 720.638.311-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAVA ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05622019125	MADIAN PONTES NUNES
72063831149	RAIMUNDO BASTO DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 12:51 SOB Nº 20220521611.
PROTOCOLO: 220521611 DE 23/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212563870. CNPJ DA SEDE: 47691122000135.
NIRE: 17200742528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
BRAVA ATACADISTA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÕES

A EMPRESA **BRAVA ATACADISTA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 47.691.122/0001-35 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **MADIAN PONTES NUNES (A)** DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 939571 SSP/TO E INSCRITO NO DO CPF/MF Nº. 056.220.191-25;
DECLARA:

1. Declara que inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93.
2. Declara relativa ao cumprimento do disposto, inciso XXXIII, Art. 7, da CF/1988;
3. Declara elaboração independente de proposta;
4. Declara de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
5. Declara Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
6. Declara Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça;
7. Declara que atende, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na instrução normativa SLTMPOG Nº 01, DE 19/01/2010
8. Os documentos que compõem o edital foram colocados á disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.
9. Que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nos instrumento convocatório.
10. Sob penalidades legais que ate a presente data inexistem fatos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do ART. 32 § 2º DA LEI 8.666/93.
11. Elaboração independente de proposta, de acordo com o disposto na portaria SDE Nº 51 DE 3 DE JULHO DE 2009 DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.
12. De não utilização de trabalho degradante ou forçado.
13. Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da administração publica Federal, Estadual, e do Distrito Federal.
14. Sob as penas da Lei, para fins do disposto no ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, que não tem entre seus empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.

15. Sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos de habilitação, bem como tem ciência e aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório do edital da presente licitação, quanto as condições de qualificação Jurídica, Técnica, Econômica - Financeira e Regularidade Fiscal, e, ainda, esta ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará a aplicação de penalidade à declarante.
16. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando – nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias.
17. Aceitamos todas as condições contidas no edital e em seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
18. Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no INCISO III, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP – Conselho Nacional Do Ministério Publico, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores na entidade municipal, estadual ou federal.
19. Declaramos que atende no que couber, os **critérios de Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

Palmas – TO, 10 de março de 2023.



BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25

47.691.122/0001-35
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-613
PALMAS - TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: 63 9 9205-4872

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.691.122/000135, sediada à QD ARSO 42, AV. LO 11, LOTE 23 SALA 02,– 01º Andar - Bairro, Plano Diretor Sul - Palmas - TO por intermédio de seu representante legal, o Sr. MADIAN PONTES NUNES infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º RG nº 939571 SSP TO e do CPF/MF n.º 056.220.191-25, para os fins de participação no presente certame, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas – TO, 10 de março de 2023

BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25

「47.691.122/0001-35」
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-613
PALMAS - TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: 63 9 9205-4872

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

BRAVA ATACADISTA, CNPJ.: 47.691.122/000135, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis esob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS OPÇÕES ANTERIORES.

Declara ainda que, até a presente data, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da leicomplementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas – TO, 10 de março de 2023.

BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25

47.691.122/0001-35
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sít - CEP: 77015-613
PALMAS - TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: 63 9 9205-4872

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ.: 47.691.122/0001-35, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas – TO, 10 de março de 2023.

**BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25**

「47.691.122/0001-35」
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sítio - CEP: 77015-613
PALMAS - TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: 63 9 9205-4872

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ.: 47.691.122/0001-35, DECLARA, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas – TO, 10 de março de 2023.

BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25

「47.691.122/0001-35」
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-613
PALMAS - TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: 63 9 9205-4872

**DECLARAÇÃO DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ.: 47.691.122/0001-35, DECLARA que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas – TO, 10 de março de 2023.

**BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25**

47.691.122/0001-35
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-613
PALMAS - TO



CNPJ: 47.691.122/0001-35

INSC: 29.524.824-6

E-mail: bravafaturamento@hotmail.com

TEL: 63 9 9205-4872

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ.: 47.691.122/0001-35, DECLARA, que seus sócios/administradores não possuem parentesco familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue no Anatel ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, no caso a Gerência Regional da Anatel em Goiás, na forma estatuída pelo §3º do Art. 3º do Decreto nº 7.203, de 04 junho de 2010.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas – TO, 10 de março de 2023.

**BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ 47.691.122/0001-35
MADIAN PONTES NUNES
RG nº. 939571 SSP / TO
CPF nº. 056.220.191-25**

47.691.122/0001-35
BRAVA ATACADISTA LTDA
Qd. ARSO 42, Av. LO 11, Lote 23
Plano Diretor Sul - CEP: 77015-613
PALMAS - TO



VIVA MINERAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.058.494/0001-59

Quadra 1103 Sul, Alameda 26, Lote 05, Bairro: Plano diretor sul, CEP 77.019-040. PALMAS - TO
Telefone (63) 3217-1616 e (63) 9 8150-9107
E-mail: vivaminerar@gmail.com

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **BRAVA ATACADISTA LTDA (BRAVA ATACADISTA)**, inscrita no CNPJ: 47.691.122/0001/35, estabelecida no endereço QD 405 SUL, AV LO 1, LOTE 23, SALA 02 – PLANO DIRETOR SUL/ PALMAS – TO, nos forneceu material de gênero de LIMPEZA e outros.

Água sanitária 1L, detergente líquido 500ML, desinfetante 5L, sabão em pó, álcool 70% 1L, sabonete líquido antisséptico, touca descartável, sabão em barra, álcool em gel, máscara descartável, flanela, inseticida aerossol (baygon), fita durex, tesoura, caneta esferográfica, papel higiênico, luva de borracha, esponja de aço, máscara N95 água mineral 500ml s/gás, água mineral 20L galão, guardanapo de papel, sacos reforçado para lixo 20L, sacos reforçado para lixo 50L, sacos de lixo 100L, balde plástico 20L, vassoura de cerdas, rodo duplo 60cm condor, pano de chão, isqueiros, pá de lixo, garrafa térmica, copo plástico descartável 200ML, copo plástico descartável 50ML papel toalha, pulverizador portátil, lixeira. DENTRE OUTROS.

Atestamos ainda, que todas foram entregues com a qualidade exigida e no prazo estabelecido.

Palmas - TO 23 de setembro de 2022



BRUNA
BRUNA ELQUE RODRIGUES DE LIMA – SÓCIO (a)
VIVA MINERAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.058.494/0001-59



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6cd0367076bc884e68fee4af98e1922f878df5470f5f7aa6cf9d8be6fe4df6f5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **109622** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA**", faz prova de que em **25/01/2023 10:37:32**, o responsável **Madian Pontes Nunes (056.***.***-25)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Madian Pontes Nunes a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2023 10:38:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe39c4f18ebc80b17577bc0443a044a31416805dc798b3313713d0c75dad81ae8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebemos de BRAVA ATACADISTA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: VIVA MINERACAO E REPRESENTACOES LTDA - 1103 SUL ALAMEDA 26, 05 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO.
Emissão: 21/09/2022 Valor Total: R\$ 202,79

NF-e
Nº 000.000.002
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BRAVA ATACADISTA LTDA

Q ARSO 42 AVENIDA LO 11, 0
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO
Fone: (63)99205-4872 CEP: 77015-613

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.002

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1722 0947 6911 2200 0135 5500 1000 0000 0210 0000 0030

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317220014124376 22/09/2022 13:28:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
295248246

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

47.691.122/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIVA MINERACAO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ / CPF

26.058.494/0001-59

DATA DA EMISSÃO

21/09/2022

ENDEREÇO

1103 SUL ALAMEDA 26, 05

BAIRRO / DISTRITO

PLANO DIRETOR SUL

CEP

77019-040

DATA DA SAÍDA

21/09/2022

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

TO

TELEFONE / FAX

(63)3217-1616

INSCRIÇÃO ESTADUAL

295246251

HORA DA SAÍDA

20:02:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

202,79

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

202,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
70	AGUA SANITARIA Q BOA 2LT	28289011	0102	5102	UN	1,00	7,25	0,00	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	ALCOOL 70 START 1L	22072019	0102	5102	UN	1,00	8,45	0,00	8,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	COPO DESC TRANS KEROCOPO 200ML C/100	39241000	0102	5102	UN	1,00	6,99	0,00	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	CR DENTAL COLGATE TOTAL 90G WHITE GEL	33061000	0500	5405	UN	1,00	9,25	0,00	9,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESINF USELIMP 2LT LAVANDA	38089419	0102	5102	UN	1,00	6,30	0,00	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DETEGENTE LIQ LIMPOL 500ML CRISTAL	34025000	0102	5102	UN	1,00	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ESPONJA DE ACO BOMBRIL C/8	73231000	0102	5102	UN	1,00	2,89	0,00	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ESPONJA SCOTCH BRITE M USO ECON C/4	68053090	0102	5102	UN	1,00	4,99	0,00	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	GUARDANAPO PAPEL SCOTT DIA A DIA FS C/50	48183000	0102	5102	UN	1,00	2,55	0,00	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LAVA ROUPA LIQ MON BIJOU 1,5LT COCO	34025000	0102	5102	UN	1,00	24,90	0,00	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	LAVA ROUPA PO TIXAN YPE RF 1KG PRIMAVERA	34025000	0102	5102	UN	1,00	11,89	0,00	11,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMP CIF CREMOSO PROFUNDA 250ML LIMAO	34054000	0102	5102	UN	1,00	7,99	0,00	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	LIMP VEJA MULTI USO 750ML TRAD	34025000	0102	5102	UN	1,00	6,95	0,00	6,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	PAPEL ALUMINIO WYDA 30X7,5MT	76071190	0102	5102	UN	1,00	6,49	0,00	6,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PAPEL HIGIENICO MAX COMPACTO FD 30M LV12 PG11	48181000	0102	5102	UN	1,00	11,90	0,00	11,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SABAO EM BARRA YPE 80G	34011190	0102	5102	UN	1,00	2,85	0,00	2,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	SABONETE JOHNSONS 80G ROMA	34011190	0102	5102	UN	1,00	2,85	0,00	2,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	SACO ALGODAO ALVEJ COPALIMPA 42CM XADREZ	63071000	0102	5102	UN	1,00	9,95	0,00	9,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	SACO LIXO EMBALIXO PTO S ECON 30L C/50	39232190	0102	5102	UN	1,00	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOALHA PAPEL SNOB 60FLS C/2 BCA	48189090	0102	5102	UN	1,00	5,45	0,00	5,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	VASOURA DE CERDAS	96031000	0102	5102	UN	1,00	15,60	0,00	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RODO DUPLO 60CM	96039000	0102	5102	UN	1,00	10,40	0,00	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	MASCARA DESC CIRUGICA	40059110	0102	5102	UN	1,00	15,84	0,00	15,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	AGUA MINERAL 500ML S/G	22011000	0102	5102	UN	1,00	1,56	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	AGUA MINERAL GALAO 20L	22011000	0102	5102	UN	1,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera crédito do IPI.

Trib aprox R\$ 22,80 Federal, R\$ 30,38 Estadual
Fonte: IBPT (TO) 2C46F9 - v22.1.E

AGENCIA: 1505-9 CONTA CORRENTE: 67121-5

RESERVADO AO FISCO



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 0fd2557c

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

I L COSTA

vinculado ao **CNPJ: 30.044.104/0001-69**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 03/02/2023 11:00:43





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **30.044.104/0001-69**

Contribuinte: **I L COSTA** Inscrição: **2406232**

Endereço oficial: **LOTEAMENTO ÁGUA FRIA, AV. NS 10, LOTE 15, AL 13 N.0, SETOR LAGO NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **LOTEAMENTO ÁGUA FRIA, AV. NS 10, Nº SN, AL 13 N.0, SETOR LAGO NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **30.044.104/0001-69**

Código de validação: **435b6.8a07a.a7cad-876082**

Palmas, 7 de Março de 2023 às 16:08.

Certidão válida até 6 de Maio de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4486060

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL I L COSTA - ME

CNPJ 30.044.104/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

ENDEREÇO: AV NS 10, AL. 13, Nº 0, LT. 15, S/N, LOTEAMENTO AGUA FRIA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 7 de Março de 2023 - 16h 09m 53s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.044.104/0001-69
Razão Social: I L COSTA
Endereço: AV NS 10 AL 13 LT 15 SETOR LAGO NORTE / LOTEAMENTO AGUA FRI / PALMAS / TO / 77008-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203270544628209

Informação obtida em 07/03/2023 15:49:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I L COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.044.104/0001-69

Certidão n°: 34955401/2022

Expedição: 17/10/2022, às 08:50:01

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I L COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.044.104/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I L COSTA
CNPJ: 30.044.104/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:30:40 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.


Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **E195.1286.3A5D.E21E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: ISAIAS LIMA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 665671 SSP TO

CPF: 970.914.131-72 DATA NASCIMENTO: 13/01/1979

FILIAÇÃO: RENATO GOMES DOS SANTOS COSTA, EVA LIMA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03214010901 VALIDADE: 26/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 03/03/2004

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Isaias Lima Costa*

LOCAL: PALMAS, TO DATA EMISSÃO: 30/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 80524012558 TO024955191

TOCANTINS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1648156227

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ATESTADO - GABDPG DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **I L Costa - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.044.104/0001-69**, prestou serviços de fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg e Kit para instalação de botijão de gás 13 Kg, Contrato nº 053/2021 (0610106 – III processo: 21.0.000002016-5), para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, CNPJ 07.248.660/0001-35.

Informamos ainda que não foram identificados registros de fatos comerciais ou técnicos que possam desabonar a conduta da empresa, que cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos por meio do processo supracitado.

Por ser verdade, firmo o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 16/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0707343** e o código CRC **0CDF12B5**.

22.0.000002381-0

0707343v3

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 125, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I L COSTA, município Palmas, CNPJ nº 30.044.104/0001-69, Número de Registro (NIRE) 17800824096.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2018

Ato constitutivo: 17800824096

Palmas, 01/01/2021

adriano pereira lima
CONTADOR
CRC/TO 005824

ISAIAS LIMA COSTA
Empresário
CPF 970.914.131-72

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de janeiro de 2021

Folha: 2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2021			
(266)	ESTOQUE INICIAL NESSA DATA		15.000,00
(1068)	ESTOQUE INICIAL NESSA DATA	15.000,00	
		Total do Dia:	15.000,00
			15.000,00
04 de janeiro de 2021			
(5)	SAQUE	816,00	
(5)	SAQUE N/DATA	87,00	
(5)	SAQUE	68,00	
(5)	SAQUE N/DATA	262,23	
(5)	SAQUE	176,40	
(5)	SAQUE	15,00	
(5)	SAQUE	406,00	
(5)	SAQUE	110,00	
(5)	SAQUE	12,00	
(23)	SAQUE		816,00
(23)	SAQUE N/DATA		87,00
(23)	SAQUE		68,00
(23)	SAQUE N/DATA		262,23
(23)	SAQUE		176,40
(23)	SAQUE		15,00
(23)	SAQUE		406,00
(23)	SAQUE		110,00
(23)	SAQUE		12,00
(23)	PGTO ADRIANO PEREIRA LIMA		300,00
(1266)	PGTO ADRIANO PEREIRA LIMA	300,00	
		Total do Dia:	2.252,63
			2.252,63
05 de janeiro de 2021			
(5)	SAQUE	144,54	
(5)	SAQUE	110,00	
(5)	SAQUE	33,00	
(5)	SAQUE	104,00	
(23)	SAQUE		144,54
(23)	SAQUE		110,00
(23)	SAQUE		33,00
(23)	SAQUE		104,00
(23)	Aplicação Santander		115,17
(37)	Aplicação Santander	115,17	
(979)	PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL 01-2021		66,66
(1337)	PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL 01-2021	66,66	
		Total do Dia:	573,37
			573,37
06 de janeiro de 2021			

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de janeiro de 2021

Folha: 3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	SAQUE	31,66	
(5)	SAQUE	884,00	
(5)	SAQUE	200,00	
(5)	SAQUE	200,00	
(23)	SAQUE		31,66
(23)	SAQUE		884,00
(23)	SAQUE		200,00
(23)	SAQUE		200,00
(23)	PGTO RECARGA		10,00
(23)	Resgate Aplicação	462,34	
(37)	Resgate Aplicação		462,34
(1262)	PGTO RECARGA	10,00	
Total do Dia:		1.788,00	1.788,00

07 de janeiro de 2021

(5)	SAQUE	365,00	
(5)	SAQUE	103,83	
(5)	SAQUE	105,00	
(5)	SAQUE	200,00	
(5)	SAQUE	97,34	
(5)	SAQUE	120,00	
(5)	SAQUE	394,00	
(5)	SAQUE	70,00	
(5)	SAQUE	168,06	
(5)	SAQUE	680,00	
(23)	SAQUE		365,00
(23)	SAQUE		103,83
(23)	SAQUE		105,00
(23)	SAQUE		200,00
(23)	PGTO PARCELA LOTE		248,13
(23)	PGTO INTENET		35,56
(23)	PGTO BRK		69,80
(23)	PGTO ENERGISA		220,92
(23)	Resgate Aplicação	10,58	
(23)	SAQUE		97,34
(23)	SAQUE		120,00
(23)	SAQUE		394,00
(23)	SAQUE		70,00
(23)	SAQUE		168,06
(23)	SAQUE		680,00
(37)	Resgate Aplicação		10,58
(1223)	PGTO BRK	69,80	
(1224)	PGTO PARCELA LOTE	248,13	
(1241)	PGTO ENERGISA	220,92	
(1264)	PGTO INTENET	35,56	
Total do Dia:		2.888,22	2.888,22

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

Diário de janeiro de 2021

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Folha: 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
08 de janeiro de 2021			
(1546)	Compra conf. nf. n°. 6618-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA		370,02
(1066)	Compra conf. nf. n°. 6618-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	370,02	
Total do Dia:		370,02	370,02
09 de janeiro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. n°. 1002-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		675,00
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1002-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	675,00	
Total do Dia:		675,00	675,00
12 de janeiro de 2021			
(5)	SAQUE	176,40	
(5)	SAQUE	43,54	
(23)	SAQUE		176,40
(23)	SAQUE		43,54
(23)	Aplicação Santander		219,94
(37)	Aplicação Santander	219,94	
Total do Dia:		439,88	439,88
13 de janeiro de 2021			
(5)	SAQUE	476,60	
(5)	SAQUE	770,00	
(5)	SAQUE	276,00	
(23)	SAQUE		476,60
(23)	SAQUE		770,00
(23)	SAQUE		276,00
(23)	Resgate Aplicação	17,40	
(37)	Resgate Aplicação		17,40
Total do Dia:		1.540,00	1.540,00
14 de janeiro de 2021			
(5)	SAQUE	113,85	
(23)	SAQUE		113,85
(23)	PGTO INTERNET		99,90
(23)	PGTO REGARGA		10,00
(23)	PGTO REGARGA		15,00
(23)	PGTO REGARGA		20,00
(23)	Resgate Aplicação	31,05	
(37)	Resgate Aplicação		31,05
(1547)	Compra conf. nf. n°. 2851-SALES e NOGUEIRA LTDA		640,00
(1066)	Compra conf. nf. n°. 2851-SALES e NOGUEIRA LTDA	640,00	
(1262)	PGTO REGARGA	10,00	
(1262)	PGTO REGARGA	15,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de janeiro de 2021

Folha: 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1262)	PGTO REGARGA	20,00	
(1264)	PGTO INTERNET	99,90	
Total do Dia:		929,80	929,80

15 de janeiro de 2021

(5)	SAQUE	76,49	
(5)	SAQUE	135,18	
(5)	SAQUE	135,00	
(5)	SAQUE	12,00	
(5)	SAQUE	160,00	
(23)	SAQUE		76,49
(23)	SAQUE		135,18
(23)	SAQUE		135,00
(23)	SAQUE		12,00
(23)	SAQUE		160,00
Total do Dia:		518,67	518,67

18 de janeiro de 2021

(5)	SAQUE	420,00	
(5)	SAQUE	85,00	
(5)	SAQUE	135,57	
(5)	SAQUE	267,10	
(5)	SAQUE	391,71	
(5)	SAQUE	391,71	
(5)	SAQUE	860,00	
(5)	SAQUE	90,00	
(5)	SAQUE	207,04	
(23)	SAQUE		420,00
(23)	SAQUE		85,00
(23)	SAQUE		135,57
(23)	SAQUE		267,10
(23)	SAQUE		391,71
(23)	SAQUE		391,71
(23)	SAQUE		860,00
(23)	SAQUE		90,00
(23)	PGTO RECARGA		20,00
(23)	SAQUE		207,04
(23)	Débito tarifa		5,94
(1262)	PGTO RECARGA	20,00	
(1279)	Débito tarifa	5,94	
Total do Dia:		2.874,07	2.874,07

19 de janeiro de 2021

(5)	SAQUE	56,37	
(5)	SAQUE	639,00	
(5)	SAQUE	507,59	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de janeiro de 2021

Folha: 6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	SAQUE		56,37
(23)	SAQUE		639,00
(23)	SAQUE		507,59
Total do Dia:		1.202,96	1.202,96

20 de janeiro de 2021

(5)	SAQUE	304,12	
(5)	SAQUE	100,00	
(5)	SAQUE	310,00	
(5)	SAQUE	920,00	
(5)	SAQUE	1.530,10	
(5)	SAQUE	156,37	
(5)	SAQUE	119,37	
(23)	SAQUE		304,12
(23)	SAQUE		100,00
(23)	SAQUE		310,00
(23)	SAQUE		920,00
(23)	SAQUE		1.530,10
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL		66,66
(23)	SAQUE		156,37
(23)	SAQUE		119,37
(23)	Resgate Aplicação	119,37	
(23)	PAGAMENTOS DIVERSOS 01-2021		156,73
(37)	Resgate Aplicação		119,37
(665)	Compra conf. nf. nº. 114527-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		543,89
(1548)	Compra conf. nf. nº. 235-F.N.R.GOMES ME		941,20
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL	66,66	
(1066)	Compra conf. nf. nº. 114527-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	543,89	
(1066)	Compra conf. nf. nº. 235-F.N.R.GOMES ME	941,20	
(1251)	PAGAMENTOS DIVERSOS 01-2021	156,73	
Total do Dia:		5.267,81	5.267,81

21 de janeiro de 2021

(665)	Compra conf. nf. nº. 1248-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.530,10
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1248-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.530,10	
Total do Dia:		1.530,10	1.530,10

22 de janeiro de 2021

(5)	VENDA CF NF. 297-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO	126,00	
(5)	VENDA CF NF. 44-CONSUMIDOR FINAL	1.400,00	
(5)	SAQUE	292,23	
(5)	SAQUE	220,00	
(23)	SAQUE		292,23
(23)	SAQUE		220,00
(23)	Aplicação Santander		512,23
(37)	Aplicação Santander	512,23	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de janeiro de 2021

Folha: 7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1321)	VENDA CF NF. 297-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO		126,00
(1321)	VENDA CF NF. 44-CONSUMIDOR FINAL		1.400,00
Total do Dia:		2.550,46	2.550,46

25 de janeiro de 2021

(5)	SAQUE	460,00	
(5)	SAQUE	497,97	
(5)	SAQUE	830,00	
(5)	SAQUE	1.391,00	
(5)	SAQUE	200,00	
(23)	SAQUE		460,00
(23)	SAQUE		497,97
(23)	SAQUE		830,00
(23)	SAQUE		1.391,00
(23)	SAQUE		200,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		69,31
(23)	Débito tarifa		5,94
(23)	Resgate Aplicação	398,28	
(37)	Resgate Aplicação		398,28
(1251)	PGTOS DIVERSOS	69,31	
(1279)	Débito tarifa	5,94	
Total do Dia:		3.852,50	3.852,50

26 de janeiro de 2021

(5)	VENDA CF NF. 298-RESIDENCIAL BELLA CITTA	375,00	
(5)	VENDA CF NF. 299-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO	48,00	
(5)	VENDA CF NF. 45-CONSUMIDOR FINAL	1.750,00	
(5)	SAQUE	224,79	
(5)	SAQUE	95,00	
(23)	SAQUE		224,79
(23)	SAQUE		95,00
(23)	Resgate Aplicação	12,21	
(37)	Resgate Aplicação		12,21
(665)	Compra conf. nf. nº. 1197-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.391,00
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1197-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.391,00	
(1321)	VENDA CF NF. 298-RESIDENCIAL BELLA CITTA		375,00
(1321)	VENDA CF NF. 299-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO		48,00
(1321)	VENDA CF NF. 45-CONSUMIDOR FINAL		1.750,00
Total do Dia:		3.896,00	3.896,00

27 de janeiro de 2021

(5)	VENDA CF NF. 46-CONSUMIDOR FINAL	750,00	
(5)	SAQUE	204,92	
(5)	SAQUE	200,00	
(5)	SAQUE	180,00	
(5)	SAQUE	45,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de janeiro de 2021

Folha: 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	SAQUE		204,92
(23)	SAQUE		200,00
(23)	SAQUE		180,00
(23)	PGTO ENERGISA		695,50
(23)	SAQUE		45,00
(23)	Débito tarifa		2,52
(23)	Resgate Aplicação	68,10	
(37)	Resgate Aplicação		68,10
(1241)	PGTO ENERGISA	695,50	
(1279)	Débito tarifa	2,52	
(1321)	VENDA CF NF. 46-CONSUMIDOR FINAL		750,00
Total do Dia:		2.146,04	2.146,04
28 de janeiro de 2021			
(5)	SAQUE	89,10	
(5)	SAQUE	89,10	
(5)	SAQUE	225,00	
(23)	SAQUE		89,10
(23)	SAQUE		89,10
(23)	SAQUE		225,00
(23)	Aplicação Santander		314,10
(37)	Aplicação Santander	314,10	
Total do Dia:		717,30	717,30
29 de janeiro de 2021			
(5)	SAQUE	474,98	
(5)	SAQUE	75,00	
(23)	SAQUE		474,98
(23)	SAQUE		75,00
(23)	Aplicação Santander		549,98
(37)	Aplicação Santander	549,98	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1615-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		695,50
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1615-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	695,50	
Total do Dia:		1.795,46	1.795,46

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de fevereiro de 2021

Folha: 9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2021			
(5)	SAQUE	68,00	
(5)	SAQUE	313,50	
(5)	SAQUE	365,00	
(5)	SAQUE	90,00	
(23)	SAQUE		68,00
(23)	SAQUE		313,50
(23)	SAQUE		365,00
(23)	SAQUE		90,00
(23)	Resgate Aplicação	800,50	
(23)	PGTO SOFTWARE 02-2021		110,00
(37)	Resgate Aplicação		800,50
(1267)	PGTO SOFTWARE 02-2021	110,00	
Total do Dia:		1.747,00	1.747,00
02 de fevereiro de 2021			
(5)	SAQUE	479,35	
(5)	SAQUE	420,00	
(5)	SAQUE	95,00	
(5)	SAQUE	95,00	
(23)	SAQUE		479,35
(23)	SAQUE		420,00
(23)	SAQUE		95,00
(23)	SAQUE		95,00
(23)	Aplicação Santander		709,35
(37)	Aplicação Santander	709,35	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1471-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.391,00
(1546)	Compra conf. nf. n°. 6711-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA		270,05
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1471-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.391,00	
(1066)	Compra conf. nf. n°. 6711-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	270,05	
Total do Dia:		3.459,75	3.459,75
03 de fevereiro de 2021			
(5)	SAQUE	95,00	
(5)	SAQUE	260,36	
(5)	SAQUE	90,00	
(5)	SAQUE	120,00	
(23)	SAQUE		95,00
(23)	SAQUE		260,36
(23)	SAQUE		90,00
(23)	SAQUE		120,00
(23)	Resgate Aplicação	519,89	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.109,25
(37)	Resgate Aplicação		519,89
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.109,25	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de fevereiro de 2021

Folha: 10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		2.194,50	
			2.194,50
04 de fevereiro de 2021			
(5)	SAQUE	267,35	
(5)	SAQUE	200,00	
(5)	SAQUE	90,00	
(23)	SAQUE		267,35
(23)	SAQUE		200,00
(23)	SAQUE		90,00
(23)	Resgate Aplicação	557,35	
(37)	Resgate Aplicação		557,35
Total do Dia:		1.114,70	
			1.114,70
05 de fevereiro de 2021			
(5)	SAQUE	95,00	
(5)	SAQUE	12,00	
(5)	SAQUE	95,00	
(5)	SAQUE	563,05	
(23)	SAQUE		95,00
(23)	SAQUE		12,00
(23)	SAQUE		95,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		765,05
(23)	SAQUE		563,05
(665)	Compra conf. nf. n°. 775-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.109,25
(979)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 02/2021		89,87
(1066)	Compra conf. nf. n°. 775-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.109,25	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	765,05	
(1337)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 02/2021	89,87	
Total do Dia:		2.729,22	
			2.729,22
06 de fevereiro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. n°. 1478-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		765,05
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1478-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	765,05	
Total do Dia:		765,05	
			765,05
07 de fevereiro de 2021			
(23)	PGTO ENERGISA MES 02-2021		151,83
(1241)	PGTO ENERGISA MES 02-2021	151,83	
Total do Dia:		151,83	
			151,83
08 de fevereiro de 2021			

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de fevereiro de 2021

Folha: 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	SAQUE	24,00	
(5)	SAQUE	95,00	
(5)	SAQUE	89,00	
(5)	SAQUE	90,00	
(5)	SAQUE	35,11	
(5)	SAQUE	291,71	
(5)	SAQUE	20,00	
(5)	SAQUE	24,00	
(23)	SAQUE		24,00
(23)	SAQUE		95,00
(23)	SAQUE		89,00
(23)	SAQUE		90,00
(23)	SAQUE		35,11
(23)	PGTOS DIVERSOS		10,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		20,00
(23)	SAQUE		291,71
(23)	SAQUE		20,00
(23)	SAQUE		24,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		695,50
(23)	Resgate Aplicação	251,73	
(23)	PGTO BRK MES 02-2021		75,98
(37)	Resgate Aplicação		251,73
(1223)	PGTO BRK MES 02-2021	75,98	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	20,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	10,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	695,50	

Total do Dia:

1.722,03

1.722,03

09 de fevereiro de 2021

(5)	SAQUE	375,00	
(5)	SAQUE	94,05	
(5)	SAQUE	220,00	
(5)	SAQUE	248,13	
(23)	SAQUE		375,00
(23)	SAQUE		94,05
(23)	SAQUE		220,00
(23)	SAQUE		248,13
(23)	PGTOS DIVERSOS		89,56
(23)	Aplicação Santander		199,53
(37)	Aplicação Santander	199,53	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1286-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		695,50
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1286-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	695,50	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	89,56	

Total do Dia:

1.921,77

1.921,77

10 de fevereiro de 2021

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de fevereiro de 2021

Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	VENDA CF NF. 47-CONSUMIDOR FINAL	1.650,00	
(5)	SAQUE	600,00	
(23)	SAQUE		600,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		713,60
(23)	Resgate Aplicação	203,47	
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2021		89,87
(37)	Resgate Aplicação		203,47
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2021	89,87	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	713,60	
(1321)	VENDA CF NF. 47-CONSUMIDOR FINAL		1.650,00
Total do Dia:		3.256,94	3.256,94

11 de fevereiro de 2021

(5)	SAQUE	184,53	
(5)	SAQUE	2,00	
(5)	SAQUE	1,00	
(5)	SAQUE	200,00	
(5)	SAQUE	95,00	
(23)	SAQUE		184,53
(23)	SAQUE		2,00
(23)	SAQUE		1,00
(23)	SAQUE		200,00
(23)	SAQUE		95,00
(23)	Resgate Aplicação	476,53	
(37)	Resgate Aplicação		476,53
(665)	Compra conf. nf. nº. 793-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		713,60
(1066)	Compra conf. nf. nº. 793-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	713,60	
Total do Dia:		1.672,66	1.672,66

12 de fevereiro de 2021

(5)	VENDA CF NF. 300-KENERSON IND E COMERCIO DE PROD	205,00	
(5)	VENDA CF NF. 48-CONSUMIDOR FINAL	1.275,00	
(5)	SAQUE	973,80	
(5)	SAQUE	90,00	
(23)	SAQUE		973,80
(23)	PGTOS DIVERSOS		713,60
(23)	SAQUE		90,00
(23)	Aplicação Santander		350,20
(37)	Aplicação Santander	350,20	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	713,60	
(1321)	VENDA CF NF. 300-KENERSON IND E COMERCIO DE PROD		205,00
(1321)	VENDA CF NF. 48-CONSUMIDOR FINAL		1.275,00
Total do Dia:		3.607,60	3.607,60

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de fevereiro de 2021

Folha: 13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de fevereiro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. nº. 1267-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		713,60
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1267-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	713,60	
Total do Dia:		713,60	713,60
17 de fevereiro de 2021			
(5)	SAQUE	284,00	
(5)	SAQUE	365,00	
(5)	SAQUE	781,00	
(5)	SAQUE	90,00	
(5)	SAQUE	93,00	
(5)	SAQUE	520,00	
(5)	SAQUE	95,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		865,85
(5)	SAQUE	76,49	
(5)	DEPOSITO N/DATA		602,24
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		85,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(23)	SAQUE		284,00
(23)	SAQUE		365,00
(23)	SAQUE		781,00
(23)	SAQUE		90,00
(23)	SAQUE		93,00
(23)	SAQUE		520,00
(23)	SAQUE		95,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	865,85	
(23)	SAQUE		76,49
(23)	DEPOSITO N/DATA	602,24	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	85,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		712,60
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	Resgate Aplicação	763,60	
(37)	Resgate Aplicação		763,60
(1251)	PGTOS DIVERSOS	712,60	
Total do Dia:		5.445,78	5.445,78
18 de fevereiro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		126,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	126,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	Débito tarifa		5,94
(23)	Aplicação Santander		215,06
(37)	Aplicação Santander	215,06	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1260-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		713,60

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de fevereiro de 2021

Folha: 14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1260-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	713,60	
(1279)	Débito tarifa	5,94	
Total do Dia:		1.155,60	1.155,60
19 de fevereiro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		100,00
Total do Dia:		200,00	200,00
20 de fevereiro de 2021			
(23)	PAGAMENTOS DIVERSOS 02-2021		313,58
(1251)	PAGAMENTOS DIVERSOS 02-2021	313,58	
Total do Dia:		313,58	313,58
22 de fevereiro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		98,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		239,44
(5)	DEPOSITO N/DATA		313,58
(5)	DEPOSITO N/DATA		300,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	98,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	239,44	
(23)	DEPOSITO N/DATA	313,58	
(23)	DEPOSITO N/DATA	300,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	Aplicação Santander		413,86
(37)	Aplicação Santander	413,86	
Total do Dia:		1.454,88	1.454,88
23 de fevereiro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		420,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		713,60
(23)	DEPOSITO N/DATA	420,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		20,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		10,00
(23)	Débito tarifa		5,94
(665)	Compra conf. nf. n°. 1678-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		713,60
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1678-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	713,60	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	713,60	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	20,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	10,00	
(1279)	Débito tarifa	5,94	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de fevereiro de 2021

Folha: 15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		1.883,14	1.883,14
24 de fevereiro de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 301-RESIDENCIAL BELLA CITTA	380,00	
(5)	VENDA CF NF. 49-CONSUMIDOR FINAL	2.125,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		23,76
(5)	DEPOSITO N/DATA		802,00
(5)	SAQUE	713,60	
(5)	SAQUE	46,76	
(5)	DEPOSITO N/DATA		104,00
(5)	SAQUE	600,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	23,76	
(23)	DEPOSITO N/DATA	802,00	
(23)	SAQUE		713,60
(23)	SAQUE		46,76
(23)	DEPOSITO N/DATA	104,00	
(23)	SAQUE		600,00
(23)	Débito tarifa		2,52
(23)	Resgate Aplicação	433,12	
(37)	Resgate Aplicação		433,12
(1279)	Débito tarifa	2,52	
(1321)	VENDA CF NF. 301-RESIDENCIAL BELLA CITTA		380,00
(1321)	VENDA CF NF. 49-CONSUMIDOR FINAL		2.125,00
Total do Dia:		5.230,76	5.230,76
25 de fevereiro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. n°. 1683-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		713,60
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1683-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	713,60	
Total do Dia:		713,60	713,60
26 de fevereiro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		600,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	600,00	
(23)	Aplicação Santander		600,00
(37)	Aplicação Santander	600,00	
Total do Dia:		1.200,00	1.200,00
27 de fevereiro de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 50-CONSUMIDOR FINAL	1.530,00	
(1321)	VENDA CF NF. 50-CONSUMIDOR FINAL		1.530,00
Total do Dia:		1.530,00	1.530,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de março de 2021

Folha: 16

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		186,00
(5)	SAQUE	68,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		19,78
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		96,00
(5)	SAQUE	720,00	
(5)	SAQUE	76,33	
(23)	PGTO HONORARIOS SOFTWARE MES 03/2021		110,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	186,00	
(23)	SAQUE		68,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	19,78	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	96,00	
(23)	SAQUE		720,00
(23)	SAQUE		76,33
(23)	Resgate Aplicação	538,55	
(37)	Resgate Aplicação		538,55
(1267)	PGTO HONORARIOS SOFTWARE MES 03/2021	110,00	
Total do Dia:		1.838,66	1.838,66
02 de março de 2021			
(23)	PGTO MATERIAL DE CONSUMO MERCADO PAGO		187,00
(23)	PGTO TELENE 03-2021		34,85
(23)	Resgate Aplicação	34,85	
(37)	Resgate Aplicação		34,85
(665)	Compra conf. nf. n°. 837-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		746,50
(1066)	Compra conf. nf. n°. 837-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	746,50	
(1251)	PGTO MATERIAL DE CONSUMO MERCADO PAGO	187,00	
(1262)	PGTO TELENE 03-2021	34,85	
Total do Dia:		1.003,20	1.003,20
03 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		390,30
(5)	SAQUE	500,00	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO NF 6857		352,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	390,30	
(23)	SAQUE		500,00
(23)	PGTO RECARGA		10,00
(23)	Resgate Aplicação	34,70	
(37)	Resgate Aplicação		34,70
(1546)	Compra conf. nf. n°. 6857-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA		352,00
(1066)	Compra conf. nf. n°. 6857-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	352,00	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO NF 6857	352,00	
(1262)	PGTO RECARGA	10,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de março de 2021

Folha: 17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	1.739,00
			1.739,00
04 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		380,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		23,73
(23)	DEPOSITO N/DATA	380,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	23,73	
		Total do Dia:	403,73
			403,73
05 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,97
(5)	DEPOSITO N/DATA		205,00
(5)	SAQUE	115,20	
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,97	
(23)	DEPOSITO N/DATA	205,00	
(23)	SAQUE		115,20
(23)	Aplicação Santander		584,50
(37)	Aplicação Santander	584,50	
(979)	PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL		144,73
(1337)	PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL	144,73	
		Total do Dia:	1.140,40
			1.140,40
08 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		362,41
(5)	DEPOSITO N/DATA		40,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	362,41	
(23)	DEPOSITO N/DATA	40,00	
(23)	Aplicação Santander		502,41
(37)	Aplicação Santander	502,41	
		Total do Dia:	1.004,82
			1.004,82
09 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		175,00
(5)	SAQUE	675,00	
(5)	SAQUE	300,00	
(23)	PGTO ENERGISA MES 03-2021		92,51
(23)	DEPOSITO N/DATA	175,00	
(23)	SAQUE		675,00
(23)	SAQUE		300,00
(23)	Resgate Aplicação	800,00	
(37)	Resgate Aplicação		800,00
(1241)	PGTO ENERGISA MES 03-2021	92,51	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

Diário de março de 2021

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Folha: 18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	2.042,51
			2.042,51
10 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		98,88
(5)	SAQUE	260,54	
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		385,00
(5)	SAQUE	150,00	
(23)	PGTO PARCELA DO LOTE		260,54
(23)	DEPOSITO N/DATA	98,88	
(23)	SAQUE		260,54
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	385,00	
(23)	SAQUE		150,00
(23)	Resgate Aplicação	111,60	
(37)	Resgate Aplicação		111,60
(1224)	PGTO PARCELA DO LOTE	260,54	
		Total do Dia:	1.466,56
			1.466,56
11 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		106,83
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	106,83	
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	Aplicação Santander		610,83
(37)	Aplicação Santander	610,83	
		Total do Dia:	836,66
			836,66
12 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		97,12
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	97,12	
(23)	PGTOS DIVERSOS		753,70
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	Resgate Aplicação	644,58	
(37)	Resgate Aplicação		644,58
(665)	Compra conf. nf. nº. 1552-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		724,70
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1552-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	724,70	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	753,70	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de março de 2021

Folha: 19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	2.232,10
			2.232,10
15 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		97,00
(5)	SAQUE	76,49	
(5)	DEPOSITO N/DATA		790,89
(5)	DEPOSITO N/DATA		252,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	SAQUE	390,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(23)	PGTO TELENE 03-2021		99,90
(23)	DEPOSITO N/DATA	97,00	
(23)	SAQUE		76,49
(23)	DEPOSITO N/DATA	790,89	
(23)	DEPOSITO N/DATA	252,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		724,70
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	SAQUE		390,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	Resgate Aplicação	343,80	
(37)	Resgate Aplicação		343,80
(1251)	PGTOS DIVERSOS	724,70	
(1262)	PGTO TELENE 03-2021	99,90	
		Total do Dia:	3.174,78
			3.174,78
16 de março de 2021			
(5)	SAQUE	546,92	
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		726,89
(5)	SAQUE	318,93	
(5)	SAQUE	450,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		322,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(23)	SAQUE		546,92
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	726,89	
(23)	SAQUE		318,93
(23)	PGTOS DIVERSOS		40,00
(23)	SAQUE		450,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	322,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	Resgate Aplicação	109,96	
(37)	Resgate Aplicação		109,96
(665)	Compra conf. nf. nº. 1751-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		724,70

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de março de 2021

Folha: 20

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1751-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	724,70	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	40,00	
Total do Dia:		3.436,40	3.436,40

17 de março de 2021

(5)	VENDA CF NF. 302-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO	100,00	
(5)	VENDA CF NF. 51-CONSUMIDOR FINAL	1.700,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		171,93
(5)	DEPOSITO N/DATA		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	171,93	
(23)	DEPOSITO N/DATA	30,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		724,70
(23)	Débito tarifa		5,94
(23)	Resgate Aplicação	428,71	
(37)	Resgate Aplicação		428,71
(1251)	PGTOS DIVERSOS	724,70	
(1279)	Débito tarifa	5,94	
(1321)	VENDA CF NF. 302-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO		100,00
(1321)	VENDA CF NF. 51-CONSUMIDOR FINAL		1.700,00
Total do Dia:		3.261,28	3.261,28

18 de março de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		247,32
(5)	DEPOSITO N/DATA		150,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	247,32	
(23)	DEPOSITO N/DATA	150,00	
(23)	Aplicação Santander		397,32
(37)	Aplicação Santander	397,32	
(665)	Compra conf. nf. nº. 889-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		724,70
(1066)	Compra conf. nf. nº. 889-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	724,70	
Total do Dia:		1.519,34	1.519,34

19 de março de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		93,94
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	93,94	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	Aplicação Santander		105,94
(37)	Aplicação Santander	105,94	
Total do Dia:		211,88	211,88

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de março de 2021

Folha: 21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de março de 2021			
(23)	PAGAMENTOS DIVERSOS 03-2021		313,60
(1251)	PAGAMENTOS DIVERSOS 03-2021	313,60	
Total do Dia:		313,60	313,60
22 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	313,60	
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,65
(5)	DEPOSITO N/DATA		520,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	SAQUE	724,70	
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		150,00
(23)	PGTO TELEFONE MES 03-2021		34,85
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 03-2021		144,73
(23)	PGTO BRK MES 03/2021		75,93
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		313,60
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,65	
(23)	DEPOSITO N/DATA	520,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	SAQUE		724,70
(23)	PGTO BRK 03-2021		75,98
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	150,00	
(23)	Resgate Aplicação	193,21	
(37)	Resgate Aplicação		193,21
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL MES 03-2021	144,73	
(1223)	PGTO BRK MES 03/2021	75,93	
(1223)	PGTO BRK 03-2021	75,98	
(1262)	PGTO TELEFONE MES 03-2021	34,85	
Total do Dia:		2.663,65	2.663,65
23 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		300,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		96,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	300,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	96,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	Aplicação Santander		508,00
(37)	Aplicação Santander	508,00	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1782-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		724,70
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1782-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	724,70	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de março de 2021

Folha: 22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		1.740,70	1.740,70
24 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		70,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		724,70
(23)	DEPOSITO N/DATA	70,00	
(23)	Débito tarifa		5,94
(23)	Resgate Aplicação	660,64	
(37)	Resgate Aplicação		660,64
(665)	Compra conf. nf. nº. 1126-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		724,70
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1126-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	724,70	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	724,70	
(1279)	Débito tarifa	5,94	
Total do Dia:		2.185,98	2.185,98
25 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		29,70
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	29,70	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	Aplicação Santander		129,70
(37)	Aplicação Santander	129,70	
Total do Dia:		259,40	259,40
26 de março de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 303-KENERSON IND E COMERCIO DE PROD	90,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		98,88
(5)	DEPOSITO N/DATA		160,00
(5)	SAQUE	258,88	
(23)	DEPOSITO N/DATA	98,88	
(23)	DEPOSITO N/DATA	160,00	
(23)	SAQUE		258,88
(1321)	VENDA CF NF. 303-KENERSON IND E COMERCIO DE PROD		90,00
Total do Dia:		607,76	607,76
27 de março de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 304-RESIDENCIAL BELLA CITTA	380,00	
(5)	VENDA CF NF. 52-CONSUMIDOR FINAL	1.785,00	
(1321)	VENDA CF NF. 304-RESIDENCIAL BELLA CITTA		380,00
(1321)	VENDA CF NF. 52-CONSUMIDOR FINAL		1.785,00
Total do Dia:		2.165,00	2.165,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de março de 2021

Folha: 23

Conta	Histórico	Débito	Crédito
29 de março de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 53-CONSUMIDOR FINAL	1.615,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		98,00
(5)	SAQUE	450,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		422,34
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		220,00
(5)	SAQUE	95,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(5)	SAQUE	150,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		312,16
(23)	DEPOSITO N/DATA	98,00	
(23)	SAQUE		450,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	422,34	
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	220,00	
(23)	SAQUE		95,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(23)	SAQUE		150,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		724,70
(23)	DEPOSITO N/DATA	312,16	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	724,70	
(1321)	VENDA CF NF. 53-CONSUMIDOR FINAL		1.615,00
Total do Dia:		4.476,20	4.476,20
30 de março de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		303,90
(23)	DEPOSITO N/DATA	303,90	
(23)	Débito tarifa		2,52
(665)	Compra conf. nf. n°. 1327-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		724,70
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1327-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	724,70	
(1279)	Débito tarifa	2,52	
Total do Dia:		1.031,12	1.031,12
31 de março de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 54-CONSUMIDOR FINAL	765,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		174,24
(5)	SAQUE	150,00	
(5)	SAQUE	290,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		265,76
(23)	PGTO TAXA MUNICIPAIS		484,65

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de março de 2021

Folha: 24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	174,24	
(23)	SAQUE		150,00
(23)	SAQUE		290,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	265,76	
(1299)	PGTO TAXA MUNICIPAIS	484,65	
(1321)	VENDA CF NF. 54-CONSUMIDOR FINAL		765,00
Total do Dia:		2.129,65	2.129,65

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de abril de 2021

Folha: 25

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de abril de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,03
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(23)	PGTO SOFTWARE 04-2021		110,00
(23)	Débito tarifa		68,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,03	
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(1267)	PGTO SOFTWARE 04-2021	110,00	
(1279)	Débito tarifa	68,00	
		Total do Dia:	358,03
			358,03
05 de abril de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	225,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		98,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		97,00
(5)	SAQUE	150,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		534,08
(5)	SAQUE	650,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		225,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		49,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	98,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	97,00	
(23)	SAQUE		150,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		96,69
(23)	DEPOSITO N/DATA	534,08	
(23)	SAQUE		650,00
(23)	Resgate Aplicação	123,08	
(37)	Resgate Aplicação		123,08
(1251)	PGTOS DIVERSOS	49,50	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	96,69	
		Total do Dia:	2.318,35
			2.318,35
06 de abril de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		23,76
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	SAQUE	225,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	23,76	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	SAQUE		225,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de abril de 2021

Folha: 26

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	Resgate Aplicação	69,24	
(37)	Resgate Aplicação		69,24
Total do Dia:		440,00	440,00

07 de abril de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		270,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		204,00
(23)	PGTO PARCELA DO LOTE		260,54
(23)	PGTO ENERGISA MES 04-2021		102,06
(23)	PGTO ABASTECIMENTO NF 6995		284,01
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	270,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	204,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		150,00
(23)	Aplicação Santander		161,40
(37)	Aplicação Santander	161,40	
(1546)	Compra conf. nf. nº. 6995-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA		284,01
(1066)	Compra conf. nf. nº. 6995-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	284,01	
(1224)	PGTO PARCELA DO LOTE	260,54	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO NF 6995	284,01	
(1241)	PGTO ENERGISA MES 04-2021	102,06	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	150,00	
Total do Dia:		1.916,02	1.916,02

08 de abril de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		7,17
(5)	DEPOSITO N/DATA		121,16
(23)	DEPOSITO N/DATA	7,17	
(23)	PGTOS DIVERSOS		35,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		93,33
(23)	DEPOSITO N/DATA	121,16	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	35,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	93,33	
Total do Dia:		256,66	256,66

09 de abril de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		380,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		210,00
(5)	SAQUE	525,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	380,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	210,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		90,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de abril de 2021

Folha: 27

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	SAQUE		525,00
(23)	Resgate Aplicação	125,62	
(37)	Resgate Aplicação		125,62
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	90,00	
Total do Dia:		1.465,62	1.465,62

12 de abril de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		355,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		77,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,90
(5)	SAQUE	600,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	30,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	95,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	355,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		375,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	77,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,90	
(23)	SAQUE		600,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		26,45
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		30,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		50,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		95,00
(23)	Débito tarifa		0,08
(23)	Aplicação Santander		344,91
(37)	Aplicação Santander	344,91	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	375,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	26,45	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	50,00	
(1279)	Débito tarifa	0,08	
Total do Dia:		2.686,34	2.686,34

13 de abril de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		125,75
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de abril de 2021

Folha: 28

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	SAQUE	296,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		230,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		750,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	125,75	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		296,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	230,00	
(23)	Aplicação Santander		259,74
(37)	Aplicação Santander	259,74	
(1549)	Compra conf. nf. nº. 3406-ARLINDO CARLOS VERA		750,00
(1066)	Compra conf. nf. nº. 3406-ARLINDO CARLOS VERA	750,00	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	750,00	
Total do Dia:		2.611,49	2.611,49

14 de abril de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		171,20
(5)	SAQUE	56,50	
(23)	DEPOSITO N/DATA	171,20	
(23)	SAQUE		56,50
(23)	Aplicação Santander		114,70
(37)	Aplicação Santander	114,70	
Total do Dia:		342,40	342,40

15 de abril de 2021

(5)	SAQUE	76,49	
(5)	SAQUE	10,00	
(5)	SAQUE	102,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		300,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(23)	PGTO TELEFONE 04-2021		101,91
(23)	SAQUE		76,49
(23)	SAQUE		10,00
(23)	SAQUE		102,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	300,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	Aplicação Santander		235,51
(37)	Aplicação Santander	235,51	
(1262)	PGTO TELEFONE 04-2021	101,91	
Total do Dia:		949,91	949,91

16 de abril de 2021

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de abril de 2021

Folha: 29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	SAQUE	865,85	
(5)	DEPOSITO N/DATA		211,86
(23)	SAQUE		865,85
(23)	DEPOSITO N/DATA	211,86	
(23)	Resgate Aplicação	761,84	
(37)	Resgate Aplicação		761,84
Total do Dia:		1.839,55	1.839,55

19 de abril de 2021

(5)	VENDA CF NF. 306-supergas bras energia ltda	900,00	
(5)	SAQUE	185,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		263,32
(5)	DEPOSITO N/DATA		230,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	SAQUE	462,00	
(23)	SAQUE		185,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	263,32	
(23)	DEPOSITO N/DATA	230,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	SAQUE		462,00
(1321)	VENDA CF NF. 306-supergas bras energia ltda		900,00
Total do Dia:		2.260,32	2.260,32

20 de abril de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		202,84
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	313,60	
(23)	PAGAMENTOS DIVERSOS 04		313,60
(23)	DEPOSITO N/DATA	202,84	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		313,60
(1251)	PAGAMENTOS DIVERSOS 04	313,60	
Total do Dia:		930,04	930,04

22 de abril de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(5)	SAQUE	308,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		354,21
(5)	DEPOSITO N/DATA		350,00
(5)	SAQUE	300,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		140,23

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de abril de 2021

Folha: 30

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	
(23)	SAQUE		308,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	354,21	
(23)	DEPOSITO N/DATA	350,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		616,00
(23)	SAQUE		300,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	140,23	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	616,00	
Total do Dia:		2.292,44	2.292,44

23 de abril de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		101,97
(5)	DEPOSITO N/DATA		6.000,00
(5)	SAQUE	154,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	101,97	
(23)	PGTO RECARGA		15,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	6.000,00	
(23)	SAQUE		154,00
(23)	Débito tarifa		11,88
(23)	Aplicação Santander		5.921,09
(37)	Aplicação Santander	5.921,09	
(1262)	PGTO RECARGA	15,00	
(1279)	Débito tarifa	11,88	
Total do Dia:		12.203,94	12.203,94

26 de abril de 2021

(5)	SAQUE	462,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		152,06
(5)	SAQUE	600,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		56,68
(5)	DEPOSITO N/DATA		250,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(23)	PGTO INTERNET 04-2021		147,00
(23)	PGTO BRK MES 04-2021		77,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		97,76
(23)	PGTOS DIVERSOS		111,00
(23)	SAQUE		462,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	152,06	
(23)	SAQUE		600,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	56,68	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.941,42
(23)	DEPOSITO N/DATA	250,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	Resgate Aplicação	2.869,03	
(37)	Resgate Aplicação		2.869,03

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de abril de 2021

Folha: 31

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1223)	PGTO BRK MES 04-2021	77,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	97,76	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	111,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.941,42	
(1264)	PGTO INTERNET 04-2021	147,00	

Total do Dia:

6.958,95**6.958,95****27 de abril de 2021**

(5)	VENDA CF NF. 309-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO	100,00	
(5)	VENDA CF NF. 55-CONSUMIDOR FINAL	1.275,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		99,88
(5)	DEPOSITO N/DATA		30,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(23)	PGTO TELEFONE 04-2021		36,47
(23)	DEPOSITO N/DATA	99,88	
(23)	DEPOSITO N/DATA	30,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		50,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		31,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	Aplicação Santander		147,38
(37)	Aplicação Santander	147,38	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1449-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.941,42
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1449-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.941,42	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	50,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	31,50	
(1262)	PGTO TELEFONE 04-2021	36,47	
(1321)	VENDA CF NF. 309-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO		100,00
(1321)	VENDA CF NF. 55-CONSUMIDOR FINAL		1.275,00

Total do Dia:

3.811,65**3.811,65****28 de abril de 2021**

(5)	VENDA CF NF. 310-Ass.do Cons.Escolar da Escola Est.Vila U	400,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,69
(5)	DEPOSITO N/DATA		400,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		400,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		1.873,33
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,69	
(23)	PGTOS DIVERSOS		50,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.521,87
(23)	PGTOS DIVERSOS		663,15
(23)	DEPOSITO N/DATA	400,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	400,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	1.873,33	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	50,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.521,87	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	663,15	
(1321)	VENDA CF NF. 310-Ass.do Cons.Escolar da Escola Est.Vila U		400,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de abril de 2021

Folha: 32

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		5.424,04	5.424,04
29 de abril de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		210,76
(5)	DEPOSITO N/DATA		300,00
(5)	SAQUE	23,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	210,76	
(23)	DEPOSITO N/DATA	300,00	
(23)	SAQUE		23,00
(23)	Resgate Aplicação	887,76	
(37)	Resgate Aplicação		887,76
(665)	Compra conf. nf. nº. 1385-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		663,15
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1385-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	663,15	
Total do Dia:		2.084,67	2.084,67
30 de abril de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 311-INSTITUTO DE GESTAO	240,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		106,83
(5)	SAQUE	130,00	
(5)	SAQUE	23,17	
(23)	DEPOSITO N/DATA	106,83	
(23)	SAQUE		130,00
(23)	SAQUE		23,17
(665)	Compra conf. nf. nº. 1022-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		724,70
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1022-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	724,70	
(1321)	VENDA CF NF. 311-INSTITUTO DE GESTAO		240,00
Total do Dia:		1.224,70	1.224,70

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de maio de 2021

Folha: 33

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de maio de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	SAQUE	32,90	
(5)	DEPOSITO N/DATA		341,53
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(23)	PGTO TECNOLOGIA 05-2021		110,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		312,01
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	SAQUE		32,90
(23)	Débito tarifa		68,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	341,53	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		300,90
(23)	PGTO C/ SOFTWARE		110,00
(1546)	Compra conf. nf. nº. 7106-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA		312,01
(1066)	Compra conf. nf. nº. 7106-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	312,01	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	312,01	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	300,90	
(1267)	PGTO TECNOLOGIA 05-2021	110,00	
(1267)	PGTO C/ SOFTWARE	110,00	
(1279)	Débito tarifa	68,00	
Total do Dia:		1.792,35	1.792,35
04 de maio de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		403,68
(5)	SAQUE	75,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		180,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	403,68	
(23)	SAQUE		75,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		40,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	180,00	
(23)	Aplicação Santander		503,41
(37)	Aplicação Santander	503,41	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	40,00	
Total do Dia:		1.202,09	1.202,09
05 de maio de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 312-RESIDENCIAL BELLA CITTA	390,00	
(5)	VENDA CF NF. 56-CONSUMIDOR FINAL	1.892,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		98,88
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	100,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	98,88	
(23)	PGTO INTERNET		10,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de maio de 2021

Folha: 34

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	PGTOS DIVERSOS		808,40
(23)	PGTOS DIVERSOS		54,00
(23)	SAQUE		100,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	
(23)	Resgate Aplicação	579,52	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(37)	Resgate Aplicação		579,52
(665)	Compra conf. nf. n°. 1498-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.098,40
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1498-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.098,40	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	808,40	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	54,00	
(1264)	PGTO INTERNET	10,00	
(1321)	VENDA CF NF. 312-RESIDENCIAL BELLA CITTA		390,00
(1321)	VENDA CF NF. 56-CONSUMIDOR FINAL		1.892,00

Total do Dia:

5.385,20**5.385,20****06 de maio de 2021**

(5)	DEPOSITO N/DATA		158,43
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(5)	SAQUE	32,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	158,43	
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	
(23)	SAQUE		32,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	30,00	
(23)	Débito tarifa		2,52
(23)	Aplicação Santander		353,91
(37)	Aplicação Santander	353,91	
(1279)	Débito tarifa	2,52	

Total do Dia:

776,86**776,86****07 de maio de 2021**

(5)	DEPOSITO N/DATA		19,78
(5)	SAQUE	180,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		226,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		70,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		152,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	19,78	
(23)	SAQUE		180,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	226,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	70,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		60,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	152,00	
(23)	Aplicação Santander		227,78
(37)	Aplicação Santander	227,78	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1506-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		808,40

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de maio de 2021

Folha: 35

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1506-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	808,40	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	60,00	
Total do Dia:		1.743,96	1.743,96

10 de maio de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	SAQUE	315,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		50,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		800,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		400,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		660,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		62,88
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	SAQUE		315,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	50,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	800,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	400,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		22,65
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.450,33
(23)	PGTO PARCELA LOTE		260,54
(23)	PGTO ENERGISA MES 05-2021		124,67
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	660,00	
(23)	Aplicação Santander		603,24
(23)	PGTO ENERGISA 05-2021		124,67
(23)	PGTO PARCELA DO LOTE		260,00
(37)	Aplicação Santander	603,24	
(1224)	PGTO PARCELA LOTE	260,54	
(1224)	PGTO PARCELA DO LOTE	260,00	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1241)	PGTO ENERGISA MES 05-2021	124,67	
(1241)	PGTO ENERGISA 05-2021	124,67	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	62,88	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	22,65	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.450,33	
Total do Dia:		5.553,98	5.553,98

11 de maio de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		11,87
(5)	SAQUE	530,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		619,66
(23)	DEPOSITO N/DATA	11,87	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de maio de 2021

Folha: 36

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		50,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		51,53
(23)	SAQUE		530,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	619,66	
(665)	Compra conf. nf. n°. 907-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.450,00
(1066)	Compra conf. nf. n°. 907-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.450,00	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	50,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	51,53	
Total do Dia:		2.713,06	2.713,06

12 de maio de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		390,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		19,42
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		808,40
(5)	SAQUE	63,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	390,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	19,42	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		100,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	808,40	
(23)	SAQUE		63,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		100,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Resgate Aplicação	527,98	
(37)	Resgate Aplicação		527,98
(1251)	PGTOS DIVERSOS	100,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	100,00	
Total do Dia:		2.142,80	2.142,80

13 de maio de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		151,47
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		15,92
(23)	DEPOSITO N/DATA	151,47	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	
(23)	Aplicação Santander		435,55
(37)	Aplicação Santander	435,55	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	15,92	
Total do Dia:		902,94	902,94

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de maio de 2021

Folha: 37

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de maio de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		291,81
(5)	SAQUE	88,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		822,09
(23)	DEPOSITO N/DATA	291,81	
(23)	SAQUE		88,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	PGTO INTERNET		110,00
(23)	PGTO RECARGA		20,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		120,90
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		40,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	822,09	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1238-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		808,40
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1238-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	808,40	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	40,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	120,90	
(1262)	PGTO RECARGA	20,00	
(1264)	PGTO INTERNET	110,00	
Total do Dia:		2.531,20	2.531,20
15 de maio de 2021			
(665)	Compra conf. nf. nº. 1916-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.025,90
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1916-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.025,90	
Total do Dia:		1.025,90	1.025,90
17 de maio de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		77,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		396,18
(5)	DEPOSITO N/DATA		234,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		30,00
(5)	SAQUE	70,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		807,78
(5)	VENDA CF NF. 313-ASSOCIACAO DE PAISE MESTRES DA	400,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		28,76
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		865,85
(23)	PGTO BRK 05/2021		76,49

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DAT A	77,00	
(23)	DEPOSITO N/DAT A	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DAT A	396,18	
(23)	PGTOS DIVERSOS		23,11
(23)	PGTOS DIVERSOS		725,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		300,90
(23)	PGTO INTERNET		34,85
(23)	DEPOSITO N/DAT A	234,00	
(23)	DEPOSITO N/DAT A	200,00	
(23)	DEPOSITO N/DAT A	30,00	
(23)	SAQUE		70,00
(23)	DEPOSITO N/DAT A	807,78	
(23)	PGTO FATURA CELULAR		34,85
(1227)	PGTO BRK 05/2021	76,49	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	28,76	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	865,85	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	23,11	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	725,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	300,90	
(1262)	PGTO FATURA CELULAR	34,85	
(1264)	PGTO INTERNET	34,85	
(1321)	VENDA CF NF. 313-ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA		400,00
Total do Dia:		4.684,77	4.684,77

18 de maio de 2021

(5)	SAQUE	76,50	
(5)	DEPOSITO N/DAT A		601,87
(5)	SAQUE	11,00	
(5)	DEPOSITO N/DAT A		12,00
(5)	DEPOSITO N/DAT A		400,00
(5)	DEPOSITO N/DAT A		274,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		50,00
(23)	SAQUE		76,50
(23)	DEPOSITO N/DAT A	601,87	
(23)	PGTOS DIVERSOS		95,00
(23)	SAQUE		11,00
(23)	DEPOSITO N/DAT A	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DAT A	400,00	
(23)	DEPOSITO N/DAT A	274,00	
(23)	PGTO ENTERNET		101,95
(23)	PGTOS DIVERSOS		129,75
(23)	PGTOS DIVERSOS		823,67
(23)	PGTO INTERNET 05-2021		99,00
(665)	Compra conf. nf. nº. 1920-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.025,90
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1920-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.025,90	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	50,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	95,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	129,75	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	823,67	
(1264)	PGTO ENTERNET	101,95	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de maio de 2021

Folha: 39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1264)	PGTO INTERNET 05-2021	99,00	
Total do Dia:		3.700,64	3.700,64
19 de maio de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		99,00
(5)	SAQUE	50,00	
(5)	SAQUE	9,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	150,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		1.120,90
(23)	DEPOSITO N/DATA	99,00	
(23)	SAQUE		50,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		20,00
(23)	SAQUE		9,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.170,90
(23)	PGTOS DIVERSOS		120,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		150,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		40,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	1.120,90	
(1550)	Compra conf. nf. n°. 784-GLAUCIENE DOMINGOS TELES		1.575,00
(1066)	Compra conf. nf. n°. 784-GLAUCIENE DOMINGOS TELES	1.575,00	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	40,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	20,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.170,90	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	120,00	
Total do Dia:		4.454,80	4.454,80
20 de maio de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,75
(5)	SAQUE	120,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,75	
(23)	PGTOS DIVERSOS		39,89
(23)	SAQUE		120,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	Aplicação Santander		115,86
(23)	PGTO TELEFONE 05-2021		313,60
(37)	Aplicação Santander	115,86	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1942-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.170,90
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1942-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.170,90	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	39,89	
(1262)	PGTO TELEFONE 05-2021	313,60	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de maio de 2021

Folha: 40

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		2.096,00	2.096,00
21 de maio de 2021			
(5)	SAQUE	313,60	
(5)	DEPOSITO N/DATA		189,61
(5)	SAQUE	80,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		800,00
(5)	SAQUE	60,00	
(23)	SAQUE		313,60
(23)	DEPOSITO N/DATA	189,61	
(23)	SAQUE		80,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		507,50
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		40,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	800,00	
(23)	SAQUE		60,00
(23)	Resgate Aplicação	11,49	
(37)	Resgate Aplicação		11,49
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	40,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	507,50	
Total do Dia:		2.002,20	2.002,20
22 de maio de 2021			
(665)	Compra conf. nf. n°. 1515-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		507,50
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1515-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	507,50	
Total do Dia:		507,50	507,50
24 de maio de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	30,00	
(5)	SAQUE	12,00	
(5)	SAQUE	24,00	
(5)	SAQUE	12,00	
(5)	SAQUE	10,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		98,88
(5)	DEPOSITO N/DATA		50,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		30,00
(23)	SAQUE		12,00
(23)	SAQUE		24,00
(23)	SAQUE		12,00
(23)	SAQUE		10,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	98,88	
(23)	DEPOSITO N/DATA	50,00	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		50,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		52,44

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de maio de 2021

Folha: 41

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	PGTOS DIVERSOS		300,90
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	Resgate Aplicação	192,46	
(37)	Resgate Aplicação		192,46
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	50,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	52,44	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	300,90	
Total do Dia:		1.032,68	1.032,68

25 de maio de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		101,98
(5)	DEPOSITO N/DATA		192,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	101,98	
(23)	DEPOSITO N/DATA	192,00	
(23)	Aplicação Santander		292,98
(37)	Aplicação Santander	292,98	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1526-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		300,90
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1526-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	300,90	
Total do Dia:		887,86	887,86

26 de maio de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		110,50
(5)	DEPOSITO N/DATA		457,42
(5)	DEPOSITO N/DATA		300,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		240,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	10,34	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,50	
(23)	DEPOSITO N/DATA	457,42	
(23)	DEPOSITO N/DATA	300,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	240,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		10,34
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.087,50
(23)	PGTO BRK 05-2021		85,82
(23)	PGTO BRK 05-2021		85,82
(1223)	PGTO BRK 05-2021	85,82	
(1223)	PGTO BRK 05-2021	85,82	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.087,50	
Total do Dia:		2.513,40	2.513,40

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de maio de 2021

Folha: 42

Conta	Histórico	Débito	Crédito
27 de maio de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,89
(5)	SAQUE	330,00	
(5)	SAQUE	5,14	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,89	
(23)	PGTOS DIVERSOS		160,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		20,00
(23)	SAQUE		330,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		200,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		50,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		100,30
(23)	SAQUE		5,14
(23)	Resgate Aplicação	737,29	
(37)	Resgate Aplicação		737,29
(665)	Compra conf. nf. nº. 1112-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.087,50
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1112-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.087,50	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	50,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	160,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	20,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	200,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	100,30	
Total do Dia:		2.829,12	2.829,12
28 de maio de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		300,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		76,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	300,00	
(23)	PGTO ADRIANO LIMA		300,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	76,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	Aplicação Santander		176,00
(37)	Aplicação Santander	176,00	
(1266)	PGTO ADRIANO LIMA	300,00	
Total do Dia:		952,00	952,00
30 de maio de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 57-CONSUMIDOR FINAL	2.000,00	
(1321)	VENDA CF NF. 57-CONSUMIDOR FINAL		2.000,00
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
31 de maio de 2021			

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de maio de 2021

Folha: 43

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		400,00
(5)	SAQUE	10,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		160,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		295,12
(5)	SAQUE	300,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		560,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	SAQUE	150,00	
(5)	SAQUE	50,00	
(5)	SAQUE	97,00	
(5)	SAQUE	80,00	
(5)	SAQUE	74,81	
(5)	DEPOSITO N/DATA		322,69
(5)	VENDA CF NF. 58-CONSUMIDOR FINAL	2.080,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	400,00	
(23)	SAQUE		10,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	160,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	295,12	
(23)	SAQUE		300,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	560,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	SAQUE		150,00
(23)	SAQUE		50,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		50,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.160,00
(23)	SAQUE		97,00
(23)	SAQUE		80,00
(23)	SAQUE		74,81
(23)	DEPOSITO N/DATA	322,69	
(1551)	Compra conf. nf. nº. 100-PALMAS MOTO PECASE		150,00
(1066)	Compra conf. nf. nº. 100-PALMAS MOTO PECASE	150,00	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	50,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.160,00	
(1321)	VENDA CF NF. 58-CONSUMIDOR FINAL		2.080,00
Total do Dia:		6.173,62	6.173,62

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de junho de 2021

Folha: 44

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de junho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		422,22
(5)	DEPOSITO N/DATA		70,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	422,22	
(23)	Débito tarifa		68,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	70,00	
(23)	PGTO SOFTWARE		110,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	Aplicação Santander		424,22
(37)	Aplicação Santander	424,22	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1582-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.160,00
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1582-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.160,00	
(1267)	PGTO SOFTWARE	110,00	
(1279)	Débito tarifa	68,00	
Total do Dia:		2.354,44	2.354,44
02 de junho de 2021			
(5)	SAQUE	154,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		160,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		99,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		295,50
(23)	SAQUE		154,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	160,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	99,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		507,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	295,50	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	507,50	
Total do Dia:		1.326,00	1.326,00
03 de junho de 2021			
(665)	Compra conf. nf. nº. 1556-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		507,50
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1556-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	507,50	
Total do Dia:		507,50	507,50
04 de junho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		318,22
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	PGTO RECARGA		30,00
(23)	PGTO RECARGA		10,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	318,22	
(23)	Aplicação Santander		378,22

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de junho de 2021

Folha: 45

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(37)	Aplicação Santander	378,22	
(1262)	PGTO RECARGA	30,00	
(1262)	PGTO RECARGA	10,00	
Total do Dia:		836,44	836,44
05 de junho de 2021			
(979)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		58,88
(1337)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	58,88	
Total do Dia:		58,88	58,88
07 de junho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	SAQUE	40,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		23,76
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		50,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	SAQUE		40,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	PGTO ANTONIO LUIS		47,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	23,76	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	50,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		725,00
(23)	Resgate Aplicação	531,24	
(37)	Resgate Aplicação		531,24
(1251)	PGTOS DIVERSOS	725,00	
(1259)	PGTO ANTONIO LUIS	47,00	
Total do Dia:		1.624,00	1.624,00
08 de junho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		99,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		238,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	99,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	238,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	Aplicação Santander		441,00
(37)	Aplicação Santander	441,00	
(665)	Compra conf. nf. n°. 957-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		725,00
(1066)	Compra conf. nf. n°. 957-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	725,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de junho de 2021

Folha: 46

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	1.607,00
			1.607,00
09 de junho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		403,81
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		376,73
(23)	DEPOSITO N/DATA	403,81	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		725,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	376,73	
(23)	PGTO PARCELA LOTE 06-2021		260,54
(1224)	PGTO PARCELA LOTE 06-2021	260,54	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	725,00	
		Total do Dia:	1.971,08
			1.971,08
10 de junho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
		Total do Dia:	80,00
			80,00
11 de junho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		98,88
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	98,88	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		41,66
(23)	PGTO ABASTECIMENTO 06-2021		520,04
(665)	Compra conf. nf. nº. 1434-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		725,00
(1546)	Compra conf. nf. nº. 7248-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA		520,04
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1434-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	725,00	
(1066)	Compra conf. nf. nº. 7248-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	520,04	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO 06-2021	520,04	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	41,66	
		Total do Dia:	2.025,62
			2.025,62
14 de junho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(5)	SAQUE	154,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		484,11
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		52,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de junho de 2021

Folha: 47

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	DEPOSITO N/DATA		77,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		203,76
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	SAQUE		154,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	484,11	
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	52,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	77,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		725,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	203,76	
(23)	PGTO ENERGISA 06-2021		108,87
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1241)	PGTO ENERGISA 06-2021	108,87	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	725,00	
Total do Dia:		2.189,74	2.189,74

15 de junho de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		194,10
(5)	SAQUE	77,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(23)	PGTO BRK MES 06-2021		76,49
(23)	DEPOSITO N/DATA	194,10	
(23)	SAQUE		77,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1592-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		725,00
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1592-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	725,00	
(1223)	PGTO BRK MES 06-2021	76,49	
Total do Dia:		1.096,59	1.096,59

16 de junho de 2021

(5)	SAQUE	276,21	
(5)	DEPOSITO N/DATA		44,55
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(5)	SAQUE	200,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		402,00
(5)	SAQUE	345,09	
(5)	DEPOSITO N/DATA		53,20
(23)	SAQUE		276,21
(23)	DEPOSITO N/DATA	44,55	
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	
(23)	SAQUE		200,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de junho de 2021

Folha: 48

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	402,00	
(23)	SAQUE		345,09
(23)	DEPOSITO N/DATA	53,20	
Total do Dia:		1.731,05	1.731,05

17 de junho de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		329,64
(5)	SAQUE	154,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	329,64	
(23)	SAQUE		154,00
(23)	Aplicação Santander		118,87
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL 06-2021		58,88
(37)	Aplicação Santander	118,87	
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL 06-2021	58,88	
Total do Dia:		661,39	661,39

18 de junho de 2021

(5)	SAQUE	330,47	
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,59
(5)	SAQUE	120,86	
(5)	SAQUE	40,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		190,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		2.500,00
(5)	SAQUE	2.156,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(23)	SAQUE		330,47
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,59	
(23)	SAQUE		120,86
(23)	SAQUE		40,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	190,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	2.500,00	
(23)	SAQUE		2.156,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	Aplicação Santander		373,26
(37)	Aplicação Santander	373,26	
Total do Dia:		5.951,18	5.951,18

20 de junho de 2021

(23)	PAGAMENTOS DIVERSOS 06-2021		438,60
(1251)	PAGAMENTOS DIVERSOS 06-2021	438,60	
Total do Dia:		438,60	438,60

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de junho de 2021

Folha: 49

Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de junho de 2021			
(5)	SAQUE	171,37	
(5)	DEPOSITO N/DATA		207,77
(5)	SAQUE	438,60	
(5)	SAQUE	24,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	SAQUE	161,40	
(5)	VENDA CF NF. 314-RESIDENCIAL BELLA CITTA	405,00	
(5)	VENDA CF NF. 59-CONSUMIDOR FINAL	1.700,00	
(23)	PGTO RECARGA		10,00
(23)	SAQUE		171,37
(23)	DEPOSITO N/DATA	207,77	
(23)	SAQUE		438,60
(23)	SAQUE		24,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		40,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		160,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	SAQUE		161,40
(23)	Resgate Aplicação	391,00	
(23)	PGTO TELEFONE 06-2021		36,40
(37)	Resgate Aplicação		391,00
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	40,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	160,00	
(1262)	PGTO RECARGA	10,00	
(1262)	PGTO TELEFONE 06-2021	36,40	
(1321)	VENDA CF NF. 314-RESIDENCIAL BELLA CITTA		405,00
(1321)	VENDA CF NF. 59-CONSUMIDOR FINAL		1.700,00
Total do Dia:		4.055,54	4.055,54

22 de junho de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		309,88
(5)	DEPOSITO N/DATA		412,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	SAQUE	150,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	309,88	
(23)	DEPOSITO N/DATA	412,00	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	SAQUE		150,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		20,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		36,43

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de junho de 2021

Folha: 50

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	Débito tarifa		2,52
(23)	PGTOS DIVERSOS		782,93
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	20,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	36,43	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	782,93	
(1279)	Débito tarifa	2,52	
Total do Dia:		2.043,76	2.043,76

23 de junho de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		220,46
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		210,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	220,46	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	210,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.371,78
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		40,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	Resgate Aplicação	937,32	
(37)	Resgate Aplicação		937,32
(665)	Compra conf. nf. nº. 992-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.371,78
(1066)	Compra conf. nf. nº. 992-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.371,78	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	40,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.371,78	
Total do Dia:		4.195,34	4.195,34

24 de junho de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		205,93
(5)	DEPOSITO N/DATA		132,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	205,93	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		20,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	132,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	Aplicação Santander		422,93
(37)	Aplicação Santander	422,93	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	20,00	
Total do Dia:		885,86	885,86

25 de junho de 2021

(5)	SAQUE	30,72	
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		85,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de junho de 2021

Folha: 51

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	DEPOSITO N/DATA		85,00
(23)	SAQUE		30,72
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		533,47
(23)	PGTOS DIVERSOS		27,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	85,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	85,00	
(23)	Resgate Aplicação	296,19	
(37)	Resgate Aplicação		296,19
(665)	Compra conf. nf. nº. 1328-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		533,47
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1328-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	533,47	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	533,47	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	27,00	
Total do Dia:		1.800,85	1.800,85

28 de junho de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		405,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		714,66
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		300,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		255,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		85,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	405,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	714,66	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		39,03
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.295,57
(23)	DEPOSITO N/DATA	300,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	255,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		52,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	85,00	
(23)	Aplicação Santander		310,06
(37)	Aplicação Santander	310,06	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	39,03	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.295,57	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	52,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de junho de 2021

Folha: 52

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	3.993,32
			3.993,32
29 de junho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		174,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	SAQUE	10,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	174,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	SAQUE		10,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	Aplicação Santander		379,00
(37)	Aplicação Santander	379,00	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1779-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.295,57
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1779-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.295,57	
		Total do Dia:	2.073,57
			2.073,57
30 de junho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		259,76
(5)	DEPOSITO N/DATA		65,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		693,34
(23)	DEPOSITO N/DATA	259,76	
(23)	PGTOS DIVERSOS		300,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		762,10
(23)	DEPOSITO N/DATA	65,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	693,34	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	300,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	762,10	
		Total do Dia:	2.124,20
			2.124,20

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de julho de 2021

Folha: 53

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de julho de 2021			
(5)	SAQUE	68,00	
(5)	SAQUE	36,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		405,00
(5)	SAQUE	335,00	
(5)	VENDA CF NF. 315-INSTITUTO DE GESTAO	240,00	
(23)	SAQUE		68,00
(23)	SAQUE		36,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	405,00	
(23)	SAQUE		335,00
(23)	Resgate Aplicação	144,00	
(23)	PGTO SOFTWARE 07-2021		110,00
(23)	PGTO INTERNET		102,21
(37)	Resgate Aplicação		144,00
(665)	Compra conf. nf. nº. 1662-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		762,10
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1662-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	762,10	
(1264)	PGTO INTERNET	102,21	
(1267)	PGTO SOFTWARE 07-2021	110,00	
(1321)	VENDA CF NF. 315-INSTITUTO DE GESTAO		240,00
Total do Dia:		2.202,31	2.202,31
02 de julho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		103,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		103,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		103,82
(5)	DEPOSITO N/DATA		15,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		58,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	103,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	103,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	103,82	
(23)	DEPOSITO N/DATA	15,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	58,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	Aplicação Santander		433,82
(37)	Aplicação Santander	433,82	
Total do Dia:		970,64	970,64
05 de julho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		95,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		382,06
(5)	DEPOSITO N/DATA		184,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de julho de 2021

Folha: 54

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	95,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		5,99
(23)	DEPOSITO N/DATA	382,06	
(23)	DEPOSITO N/DATA	184,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.219,36
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	Resgate Aplicação	459,29	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		405,16
(37)	Resgate Aplicação		459,29
(1546)	Compra conf. nf. nº. 7329-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA		405,16
(979)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		42,52
(979)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		129,99
(1066)	Compra conf. nf. nº. 7329-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	405,16	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	405,16	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	5,99	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.219,36	
(1337)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	42,52	
(1337)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	129,99	
Total do Dia:		3.433,53	3.433,53

06 de julho de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		366,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(23)	Resgate Aplicação	202,82	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	366,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	Aplicação Santander		685,82
(37)	Resgate Aplicação		202,82
(37)	Aplicação Santander	685,82	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1021-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.219,36
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1021-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.219,36	
Total do Dia:		2.591,00	2.591,00

07 de julho de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		580,00
(5)	SAQUE	30,49	
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	580,00	
(23)	SAQUE		30,49
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.219,36
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Resgate Aplicação	589,85	
(37)	Resgate Aplicação		589,85
(665)	Compra conf. nf. nº. 1354-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.219,36
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1354-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.219,36	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.219,36	

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de julho de 2021

Folha: 55

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	3.749,06
			3.749,06
08 de julho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	30,00	
		Total do Dia:	30,00
			30,00
09 de julho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		210,65
(5)	DEPOSITO N/DATA		175,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	210,65	
(23)	DEPOSITO N/DATA	175,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		555,59
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	555,59	
		Total do Dia:	1.046,24
			1.046,24
10 de julho de 2021			
(665)	Compra conf. nf. n°. 1503-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		555,59
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1503-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	555,59	
		Total do Dia:	555,59
			555,59
12 de julho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		76,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		512,70
(5)	DEPOSITO N/DATA		952,44
(5)	DEPOSITO N/DATA		250,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		112,22
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	76,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	512,70	
(23)	PGTOS DIVERSOS		18,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	952,44	
(23)	DEPOSITO N/DATA	250,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	112,22	
(23)	PGTO PARCELA DO LOTE		260,00
(1224)	PGTO PARCELA DO LOTE	260,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	18,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de julho de 2021

Folha: 56

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		2.391,36	2.391,36
13 de julho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		103,95
(5)	SAQUE	31,95	
(5)	DEPOSITO N/DATA		300,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		44,50
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	103,95	
(23)	SAQUE		31,95
(23)	DEPOSITO N/DATA	300,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	44,50	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	Aplicação Santander		635,20
(23)	PGTO ENERGISA 07-2021		124,30
(37)	Aplicação Santander	635,20	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1814-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		952,44
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1814-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	952,44	
(1241)	PGTO ENERGISA 07-2021	124,30	
Total do Dia:		2.535,34	2.535,34
14 de julho de 2021			
(5)	SAQUE	375,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		353,71
(23)	SAQUE		375,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		68,71
(23)	DEPOSITO N/DATA	353,71	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	68,71	
Total do Dia:		887,42	887,42
15 de julho de 2021			
(5)	SAQUE	50,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		320,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	SAQUE	76,49	
(23)	PGTOS DIVERSOS		24,50

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de julho de 2021

Folha: 57

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	SAQUE		50,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	320,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	SAQUE		76,49
(23)	Aplicação Santander		202,95
(23)	PGTO BRK 07-2021		93,94
(23)	PGTO INTERNET 07-2021		99,90
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL REF: 06-2021		42,52
(23)	PGTO TELEFONE CELULAR		35,64
(37)	Aplicação Santander	202,95	
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL REF: 06-2021	42,52	
(1223)	PGTO BRK 07-2021	93,94	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	24,50	
(1262)	PGTO TELEFONE CELULAR	35,64	
(1264)	PGTO INTERNET 07-2021	99,90	
Total do Dia:		1.157,94	1.157,94

16 de julho de 2021

(5)	SAQUE	579,52	
(5)	DEPOSITO N/DATA		217,80
(5)	DEPOSITO N/DATA		217,80
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		220,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		68,53
(5)	SAQUE	60,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(23)	SAQUE		579,52
(23)	DEPOSITO N/DATA	217,80	
(23)	DEPOSITO N/DATA	217,80	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	220,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	68,53	
(23)	SAQUE		60,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	Resgate Aplicação	373,05	
(37)	Resgate Aplicação		373,05
Total do Dia:		1.851,70	1.851,70

19 de julho de 2021

(5)	SAQUE	40,00	
(5)	SAQUE	166,47	
(5)	DEPOSITO N/DATA		3.500,00
(5)	SAQUE	284,86	
(5)	DEPOSITO N/DATA		400,00
(5)	SAQUE	336,00	
(23)	SAQUE		40,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de julho de 2021

Folha: 58

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	SAQUE		166,47
(23)	DEPOSITO N/DATA	3.500,00	
(23)	SAQUE		284,86
(23)	PGTOS DIVERSOS		2.222,36
(23)	DEPOSITO N/DATA	400,00	
(23)	SAQUE		336,00
(23)	Resgate Aplicação	1.216,43	
(37)	Resgate Aplicação		1.216,43
(1251)	PGTOS DIVERSOS	2.222,36	
Total do Dia:		8.166,12	8.166,12

20 de julho de 2021

(5)	SAQUE	522,90	
(5)	DEPOSITO N/DATA		213,66
(5)	DEPOSITO N/DATA		40,00
(5)	SAQUE	27,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		54,00
(5)	SAQUE	84,00	
(5)	SAQUE	15,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		9,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		50,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		512,23
(23)	SAQUE		522,90
(23)	DEPOSITO N/DATA	213,66	
(23)	DEPOSITO N/DATA	40,00	
(23)	SAQUE		27,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	54,00	
(23)	SAQUE		84,00
(23)	SAQUE		15,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	9,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	50,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	512,23	
(23)	PAGAMENTOS DIVERSOS		522,95
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL 072021		129,99
(665)	Compra conf. nf. n°. 1230-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		2.222,36
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL 072021	129,99	
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1230-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	2.222,36	
(1251)	PAGAMENTOS DIVERSOS	522,95	
Total do Dia:		4.403,09	4.403,09

21 de julho de 2021

(5)	SAQUE	30,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		370,00
(23)	SAQUE		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	370,00	
(23)	Aplicação Santander		556,63

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de julho de 2021

Folha: 59

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(37)	Aplicação Santander	556,63	
Total do Dia:		976,63	
			976,63
22 de julho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		47,59
(5)	DEPOSITO N/DATA		15,00
(5)	SAQUE	40,00	
(5)	SAQUE	13,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		244,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	SAQUE	23,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	47,59	
(23)	DEPOSITO N/DATA	15,00	
(23)	SAQUE		40,00
(23)	SAQUE		13,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	244,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	SAQUE		23,00
(23)	Aplicação Santander		224,59
(37)	Aplicação Santander	224,59	
Total do Dia:		631,18	
			631,18
23 de julho de 2021			
(5)	SAQUE	87,20	
(5)	SAQUE	13,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(23)	SAQUE		87,20
(23)	SAQUE		13,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		17,72
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	17,72	
Total do Dia:		277,92	
			277,92
26 de julho de 2021			
(5)	SAQUE	173,27	
(5)	SAQUE	39,00	
(5)	SAQUE	60,00	
(5)	SAQUE	12,00	
(5)	SAQUE	12,00	
(5)	SAQUE	12,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,77
(5)	SAQUE	1.039,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		415,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		50,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de julho de 2021

Folha: 60

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	SAQUE		173,27
(23)	SAQUE		39,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		35,00
(23)	SAQUE		60,00
(23)	SAQUE		12,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		6,00
(23)	SAQUE		12,00
(23)	SAQUE		12,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		12,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,77	
(23)	SAQUE		1.039,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	415,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	50,00	
(23)	Resgate Aplicação	1.229,42	
(37)	Resgate Aplicação		1.229,42
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	35,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	6,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	12,00	
Total do Dia:		3.233,46	3.233,46

27 de julho de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		610,00
(5)	SAQUE	15,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	610,00	
(23)	SAQUE		15,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Aplicação Santander		1.120,00
(37)	Aplicação Santander	1.120,00	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1695-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.039,00
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1695-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.039,00	
Total do Dia:		2.894,00	2.894,00

28 de julho de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		34,96
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		215,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		150,93
(23)	DEPOSITO N/DATA	34,96	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		800,89
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	215,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de julho de 2021

Folha: 61

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	150,93	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	800,89	
Total do Dia:		1.601,78	1.601,78
29 de julho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		172,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	172,00	
(23)	Aplicação Santander		172,00
(37)	Aplicação Santander	172,00	
Total do Dia:		344,00	344,00
30 de julho de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		88,03
(5)	SAQUE	800,89	
(5)	SAQUE	300,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		1.012,86
(5)	VENDA CF NF. 60-CONSUMIDOR FINAL	2.210,00	
(5)	VENDA CF NF. 61-CONSUMIDOR FINAL	1.700,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	88,03	
(23)	SAQUE		800,89
(23)	SAQUE		300,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	1.012,86	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1401-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		800,89
(665)	Compra conf. nf. n°. 2081-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		800,89
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1401-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	800,89	
(1066)	Compra conf. nf. n°. 2081-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	800,89	
(1321)	VENDA CF NF. 60-CONSUMIDOR FINAL		2.210,00
(1321)	VENDA CF NF. 61-CONSUMIDOR FINAL		1.700,00
Total do Dia:		7.713,56	7.713,56

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de agosto de 2021

Folha: 62

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		213,66
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Débito tarifa		68,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	213,66	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Aplicação Santander		365,66
(23)	PGTO PARCELA DO LOTE		260,54
(37)	Aplicação Santander	365,66	
(1224)	PGTO PARCELA DO LOTE	260,54	
(1279)	Débito tarifa	68,00	
Total do Dia:		1.127,86	1.127,86
03 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,77
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		230,00
(5)	SAQUE	112,23	
(5)	VENDA CF NF. 316-RESIDENCIAL BELLA CITTA	415,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,77	
(23)	PGTO INTERNET		25,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	230,00	
(23)	SAQUE		112,23
(23)	Aplicação Santander		291,54
(37)	Aplicação Santander	291,54	
(1264)	PGTO INTERNET	25,00	
(1321)	VENDA CF NF. 316-RESIDENCIAL BELLA CITTA		415,00
Total do Dia:		1.272,54	1.272,54
04 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,90
(5)	SAQUE	6,89	
(5)	SAQUE	12,00	
(5)	SAQUE	24,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		731,81
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,90	
(23)	PGTOS DIVERSOS		795,30
(23)	SAQUE		6,89
(23)	SAQUE		12,00
(23)	SAQUE		24,00
(23)	Débito tarifa		2,52
(23)	DEPOSITO N/DATA	731,81	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	795,30	
(1279)	Débito tarifa	2,52	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de agosto de 2021

Folha: 63

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	1.681,42
			1.681,42
05 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		148,37
(5)	SAQUE	29,88	
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	SAQUE	333,49	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	148,37	
(23)	SAQUE		29,88
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	SAQUE		333,49
(665)	Compra conf. nf. nº. 2099-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		795,30
(979)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		136,60
(979)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		83,00
(1066)	Compra conf. nf. nº. 2099-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	795,30	
(1337)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	136,60	
(1337)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	83,00	
		Total do Dia:	1.741,64
			1.741,64
06 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		104,89
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	SAQUE	795,30	
(5)	DEPOSITO N/DATA		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	104,89	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	SAQUE		795,30
(23)	DEPOSITO N/DATA	30,00	
(23)	Resgate Aplicação	522,41	
(37)	Resgate Aplicação		522,41
(665)	Compra conf. nf. nº. 1423-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		795,30
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1423-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	795,30	
		Total do Dia:	2.385,90
			2.385,90
09 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	SAQUE	10,25	
(5)	SAQUE	5,25	
(5)	SAQUE	5,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		645,36

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de agosto de 2021

Folha: 64

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	DEPOSITO N/DATA		640,00
(5)	SAQUE	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	SAQUE		10,25
(23)	SAQUE		5,25
(23)	SAQUE		5,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		16,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	645,36	
(23)	DEPOSITO N/DATA	640,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.275,48
(23)	PGTO BRK 08-2021		47,21
(23)	SAQUE		105,00
(23)	Resgate Aplicação	193,44	
(23)	PGTO BRK 08-2021		107,61
(23)	PGTO BRK 08-2021		47,21
(37)	Resgate Aplicação		193,44
(1223)	PGTO BRK 08-2021	47,21	
(1223)	PGTO BRK 08-2021	107,61	
(1223)	PGTO BRK 08-2021	47,21	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	16,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.275,48	
Total do Dia:		3.187,81	3.187,81

10 de agosto de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		326,57
(5)	DEPOSITO N/DATA		58,58
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	SAQUE	45,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	326,57	
(23)	PGTOS DIVERSOS		34,06
(23)	DEPOSITO N/DATA	58,58	
(23)	PGTO RECARGA		20,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	SAQUE		45,00
(23)	PGTO SOFTWARE 08-2021		110,00
(665)	Compra conf. nf. n°. 1734-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.272,48
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1734-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.272,48	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	34,06	
(1262)	PGTO RECARGA	20,00	
(1267)	PGTO SOFTWARE 08-2021	110,00	
Total do Dia:		1.910,69	1.910,69

11 de agosto de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		415,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,90
(5)	DEPOSITO N/DATA		210,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de agosto de 2021

Folha: 65

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		810,00
(5)	SAQUE	86,55	
(5)	VENDA CF NF. 317-ASSOCIACAO DE PAISE MESTRES DA	810,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	415,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,90	
(23)	DEPOSITO N/DATA	210,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	810,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		795,30
(23)	PGTOS DIVERSOS		50,00
(23)	SAQUE		86,55
(23)	Aplicação Santander		747,27
(23)	PGTO ENERGISA 08-2021		134,00
(37)	Aplicação Santander	747,27	
(1241)	PGTO ENERGISA 08-2021	134,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	795,30	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	50,00	
(1321)	VENDA CF NF. 317-ASSOCIACAO DE PAISE MESTRES DA		810,00
Total do Dia:		4.367,02	4.367,02

12 de agosto de 2021

(5)	SAQUE	189,87	
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		332,30
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		142,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		45,00
(5)	SAQUE	504,00	
(5)	VENDA CF NF. 318-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO	165,00	
(23)	SAQUE		189,87
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	332,30	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	142,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	45,00	
(23)	SAQUE		504,00
(23)	Aplicação Santander		145,43
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		350,04
(37)	Aplicação Santander	145,43	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1310-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		795,30
(1546)	Compra conf. nf. n°. 7458-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA		350,04
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1310-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	795,30	
(1066)	Compra conf. nf. n°. 7458-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	350,04	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	350,04	
(1321)	VENDA CF NF. 318-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO		165,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de agosto de 2021

Folha: 66

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		3.338,98	3.338,98
13 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		345,79
(5)	DEPOSITO N/DATA		65,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	345,79	
(23)	PGTOS DIVERSOS		954,36
(23)	DEPOSITO N/DATA	65,00	
(23)	Resgate Aplicação	543,57	
(37)	Resgate Aplicação		543,57
(1251)	PGTOS DIVERSOS	954,36	
Total do Dia:		1.908,72	1.908,72
14 de agosto de 2021			
(665)	Compra conf. nf. n°. 1558-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		874,83
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1558-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	874,83	
Total do Dia:		874,83	874,83
16 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		114,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	SAQUE	693,18	
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		169,20
(5)	SAQUE	172,67	
(5)	DEPOSITO N/DATA		2.500,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		104,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		220,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		67,00
(5)	SAQUE	225,00	
(5)	SAQUE	150,00	
(5)	SAQUE	76,49	
(5)	VENDA CF NF. 321-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	189,00	
(5)	VENDA CF NF. 322-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	249,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	114,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		18,73
(23)	SAQUE		693,18
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	169,20	
(23)	SAQUE		172,67
(23)	DEPOSITO N/DATA	2.500,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	104,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	220,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	67,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.590,60

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de agosto de 2021

Folha: 67

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	SAQUE		225,00
(23)	SAQUE		150,00
(23)	SAQUE		76,49
(23)	PGTO INTERNET		99,90
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL 08-2021		136,60
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL 08-2021		83,00
(23)	PGTO TELEFONE 08-2021		35,55
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL 08-2021	136,60	
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL 08-2021	83,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	18,73	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.590,60	
(1262)	PGTO TELEFONE 08-2021	35,55	
(1264)	PGTO INTERNET	99,90	
(1321)	VENDA CF NF. 321-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO		189,00
(1321)	VENDA CF NF. 322-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO		249,00
Total do Dia:		7.032,92	7.032,92

17 de agosto de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		103,82
(5)	DEPOSITO N/DATA		30,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	103,82	
(23)	DEPOSITO N/DATA	30,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Aplicação Santander		391,47
(37)	Aplicação Santander	391,47	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1561-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.590,60
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1561-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.590,60	
Total do Dia:		2.342,89	2.342,89

18 de agosto de 2021

(5)	SAQUE	451,33	
(5)	DEPOSITO N/DATA		240,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		556,71
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(23)	SAQUE		451,33
(23)	DEPOSITO N/DATA	240,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	556,71	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	Resgate Aplicação	553,04	
(37)	Resgate Aplicação		553,04

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de agosto de 2021

Folha: 68

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		2.016,08	2.016,08
19 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		50,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		249,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		189,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,90
(5)	SAQUE	48,99	
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	SAQUE	50,00	
(5)	SAQUE	110,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		81,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	50,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	249,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	189,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,90	
(23)	SAQUE		48,99
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	SAQUE		50,00
(23)	SAQUE		110,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	81,00	
(23)	Aplicação Santander		578,91
(37)	Aplicação Santander	578,91	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1755-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		636,24
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1755-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	636,24	
Total do Dia:		2.212,04	2.212,04
20 de agosto de 2021			
(5)	SAQUE	211,18	
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	SAQUE	556,71	
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(23)	SAQUE		211,18
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	SAQUE		556,71
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Resgate Aplicação	633,89	
(23)	PAGAMENTOS DIVERSOS		211,18
(37)	Resgate Aplicação		633,89
(1251)	PAGAMENTOS DIVERSOS	211,18	
Total do Dia:		1.746,96	1.746,96
21 de agosto de 2021			
(665)	Compra conf. nf. nº. 1450-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		556,71
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1450-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	556,71	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de agosto de 2021

Folha: 69

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		556,71	556,71
23 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		72,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		80,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		220,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	72,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		34,58
(23)	DEPOSITO N/DATA	80,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	220,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		636,24
(1251)	PGTOS DIVERSOS	34,58	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	636,24	
Total do Dia:		1.396,82	1.396,82
24 de agosto de 2021			
(5)	SAQUE	16,10	
(5)	DEPOSITO N/DATA		180,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		180,00
(5)	VENDA CF NF. 323-INSTITUTO DE GESTAO	120,00	
(23)	SAQUE		16,10
(23)	DEPOSITO N/DATA	180,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	180,00	
(23)	Aplicação Santander		399,08
(37)	Aplicação Santander	399,08	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1918-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		636,24
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1918-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	636,24	
(1321)	VENDA CF NF. 323-INSTITUTO DE GESTAO		120,00
Total do Dia:		1.531,42	1.531,42
25 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		212,72
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	SAQUE	643,57	
(5)	DEPOSITO N/DATA		310,85
(23)	DEPOSITO N/DATA	212,72	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	SAQUE		643,57

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de agosto de 2021

Folha: 70

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	310,85	
Total do Dia:		1.287,14	1.287,14
26 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		123,66
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		30,00
(5)	VENDA CF NF. 324-Ass.do Cons.Escolar da Escola Est.Vila U	440,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	123,66	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	30,00	
(23)	Aplicação Santander		263,66
(37)	Aplicação Santander	263,66	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1773-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		643,57
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1773-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	643,57	
(1321)	VENDA CF NF. 324-Ass.do Cons.Escolar da Escola Est.Vila U		440,00
Total do Dia:		1.610,89	1.610,89
27 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		34,96
(23)	DEPOSITO N/DATA	34,96	
Total do Dia:		34,96	34,96
30 de agosto de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		236,32
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		50,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	236,32	
(23)	PGTOS DIVERSOS		556,71
(23)	PGTO ADRIANO PEREIRA		300,00
(23)	Resgate Aplicação	491,43	
(37)	Resgate Aplicação		491,43
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	50,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	556,71	
(1266)	PGTO ADRIANO PEREIRA	300,00	
Total do Dia:		1.778,46	1.778,46
31 de agosto de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 325-Residencial Bom Sucesso	105,00	
(5)	VENDA CF NF. 62-CONSUMIDOR FINAL	2.125,00	
(5)	VENDA CF NF. 63-CONSUMIDOR FINAL	2.295,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de agosto de 2021

Folha: 71

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(665)	Compra conf. nf. nº. 1946-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		556,71
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1946-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	556,71	
(1321)	VENDA CF NF. 325-Residencial Bom Sucesso		105,00
(1321)	VENDA CF NF. 62-CONSUMIDOR FINAL		2.125,00
(1321)	VENDA CF NF. 63-CONSUMIDOR FINAL		2.295,00
Total do Dia:		5.081,71	5.081,71

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de setembro de 2021

Folha: 72

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de setembro de 2021			
(23)	PGTO SOFTWARE		110,00
(1267)	PGTO SOFTWARE	110,00	
		Total do Dia:	110,00
			110,00
02 de setembro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. n°. 1615-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		557,20
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1615-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	557,20	
		Total do Dia:	557,20
			557,20
04 de setembro de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 326-RESIDENCIAL BELLA CITTA	435,00	
(665)	Compra conf. nf. n°. 2163-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		557,20
(1066)	Compra conf. nf. n°. 2163-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	557,20	
(1321)	VENDA CF NF. 326-RESIDENCIAL BELLA CITTA		435,00
		Total do Dia:	992,20
			992,20
05 de setembro de 2021			
(979)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		139,65
(1337)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	139,65	
		Total do Dia:	139,65
			139,65
07 de setembro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. n°. 1476-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		669,20
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1476-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	669,20	
		Total do Dia:	669,20
			669,20
08 de setembro de 2021			
(23)	PGTO ENERGISA 08-2021		87,20
(1241)	PGTO ENERGISA 08-2021	87,20	
		Total do Dia:	87,20
			87,20
09 de setembro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. n°. 2186-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		669,20
(1066)	Compra conf. nf. n°. 2186-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	669,20	
		Total do Dia:	669,20
			669,20

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de setembro de 2021

Folha: 73

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de setembro de 2021			
(23)	PGTO PARCELA LOTE		260,54
(1224)	PGTO PARCELA LOTE	260,54	
Total do Dia:		260,54	260,54
11 de setembro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. nº. 1986-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		669,20
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1986-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	669,20	
Total do Dia:		669,20	669,20
14 de setembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		435,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		11,87
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		220,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		256,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		256,00
(5)	VENDA CF NF. 327-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	373,50	
(5)	VENDA CF NF. 64-CONSUMIDOR FINAL	1.290,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	435,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		26,13
(23)	DEPOSITO N/DATA	11,87	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	220,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	256,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	256,00	
(23)	Aplicação Santander		574,20
(37)	Aplicação Santander	574,20	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1489-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		669,20
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1489-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	669,20	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	26,13	
(1321)	VENDA CF NF. 327-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO		373,50
(1321)	VENDA CF NF. 64-CONSUMIDOR FINAL		1.290,00
Total do Dia:		4.216,90	4.216,90
15 de setembro de 2021			
(5)	SAQUE	267,31	
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,90
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	SAQUE	350,00	
(5)	SAQUE	102,37	
(23)	SAQUE		267,31
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,90	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de setembro de 2021

Folha: 74

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	Resgate Aplicação	669,20	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	SAQUE		350,00
(23)	SAQUE		102,37
(23)	Resgate Aplicação	694,88	
(23)	PGTO INTERNET		109,90
(37)	Resgate Aplicação		669,20
(37)	Resgate Aplicação		694,88
(665)	Compra conf. nf. nº. 1499-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.008,92
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1499-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.008,92	
(1264)	PGTO INTERNET	109,90	
Total do Dia:		3.561,48	3.561,48

16 de setembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		348,17
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		139,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	348,17	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	139,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		517,68
(23)	Resgate Aplicação	164,42	
(37)	Resgate Aplicação		164,42
(1251)	PGTOS DIVERSOS	517,68	
Total do Dia:		1.409,27	1.409,27

17 de setembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		395,84
(5)	DEPOSITO N/DATA		1.500,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		373,50
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		124,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	395,84	
(23)	PGTOS DIVERSOS		84,04
(23)	DEPOSITO N/DATA	1.500,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.673,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	373,50	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	124,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	Aplicação Santander		706,30
(37)	Aplicação Santander	706,30	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1814-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.673,00

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de setembro de 2021

Folha: 75

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1814-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.673,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	84,04	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.673,00	
Total do Dia:		6.553,68	6.553,68
20 de setembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	SAQUE	160,06	
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	SAQUE	451,33	
(5)	DEPOSITO N/DATA		463,20
(5)	SAQUE	211,13	
(5)	SAQUE	49,50	
(5)	DEPOSITO N/DATA		1.465,76
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		420,00
(5)	SAQUE	1.615,51	
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	SAQUE		160,06
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	PGTO RECARGA		10,00
(23)	SAQUE		451,33
(23)	DEPOSITO N/DATA	463,20	
(23)	SAQUE		211,13
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	SAQUE		49,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	1.465,76	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	420,00	
(23)	SAQUE		1.615,51
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Resgate Aplicação	830,55	
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL 08-2021		139,65
(23)	PGTO BRK 08-2021		85,21
(37)	Resgate Aplicação		830,55
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL 08-2021	139,65	
(1223)	PGTO BRK 08-2021	85,21	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1262)	PGTO RECARGA	10,00	
Total do Dia:		6.403,90	6.403,90

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de setembro de 2021

Folha: 76

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de setembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,77
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		566,93
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,77	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		836,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	566,93	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		230,04
(23)	PGTO TELEFONE 08-2021		39,20
(1546)	Compra conf. nf. nº. 7612-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA		230,04
(1066)	Compra conf. nf. nº. 7612-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	230,04	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	230,04	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	836,50	
(1262)	PGTO TELEFONE 08-2021	39,20	
Total do Dia:		2.211,48	2.211,48

23 de setembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		215,60
(5)	DEPOSITO N/DATA		36,14
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	SAQUE	20,00	
(5)	SAQUE	374,74	
(23)	DEPOSITO N/DATA	215,60	
(23)	DEPOSITO N/DATA	36,14	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	PGTO RECARGA		10,00
(23)	Resgate Aplicação	566,93	
(23)	SAQUE		20,00
(23)	SAQUE		374,74
(37)	Resgate Aplicação		566,93
(665)	Compra conf. nf. nº. 1651-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		836,50
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1651-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	836,50	
(1262)	PGTO RECARGA	10,00	
Total do Dia:		2.107,91	2.107,91

24 de setembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		210,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		836,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	210,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	836,50	
(23)	Resgate Aplicação	626,50	
(37)	Resgate Aplicação		626,50

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de setembro de 2021

Folha: 77

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		1.673,00	1.673,00
25 de setembro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. nº. 1863-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		836,50
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1863-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	836,50	
Total do Dia:		836,50	836,50
27 de setembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		99,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		73,62
(5)	DEPOSITO N/DATA		433,30
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		585,55
(5)	DEPOSITO N/DATA		207,87
(23)	DEPOSITO N/DATA	99,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	73,62	
(23)	DEPOSITO N/DATA	433,30	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	585,55	
(23)	DEPOSITO N/DATA	207,87	
Total do Dia:		1.516,34	1.516,34
28 de setembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	VENDA CF NF. 328-INSTITUTO DE GESTAO	120,00	
(5)	VENDA CF NF. 65-CONSUMIDOR FINAL	2.150,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Aplicação Santander		230,00
(37)	Aplicação Santander	230,00	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1879-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		585,55
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1879-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	585,55	
(1321)	VENDA CF NF. 328-INSTITUTO DE GESTAO		120,00
(1321)	VENDA CF NF. 65-CONSUMIDOR FINAL		2.150,00
Total do Dia:		3.315,55	3.315,55
29 de setembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		220,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		98,88
(5)	DEPOSITO N/DATA		159,02

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de setembro de 2021

Folha: 78

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	220,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	98,88	
(23)	PGTOS DIVERSOS		501,90
(23)	DEPOSITO N/DATA	159,02	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	501,90	
Total do Dia:		1.003,80	1.003,80

30 de setembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		398,70
(5)	VENDA CF NF. 66-CONSUMIDOR FINAL	2.150,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	398,70	
(23)	PGTO ADRIANO PEREIRA		300,00
(1266)	PGTO ADRIANO PEREIRA	300,00	
(1321)	VENDA CF NF. 66-CONSUMIDOR FINAL		2.150,00
Total do Dia:		2.848,70	2.848,70

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de outubro de 2021

Folha: 79

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de outubro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		332,11
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		119,57
(23)	Débito tarifa		68,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	332,11	
(23)	PGTOS DIVERSOS		502,38
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	119,57	
(665)	Compra conf. nf. n°. 2233-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		502,38
(1066)	Compra conf. nf. n°. 2233-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	502,38	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	502,38	
(1279)	Débito tarifa	68,00	
Total do Dia:		1.544,44	1.544,44
04 de outubro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		48,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		694,34
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	48,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	694,34	
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		837,30
(23)	PGTO ZIPLINE		112,29
(23)	PGTO SOFTWARE		110,00
(1251)	PGTOS DIVERSOS	837,30	
(1251)	PGTO ZIPLINE	112,29	
(1267)	PGTO SOFTWARE	110,00	
Total do Dia:		2.021,93	2.021,93
05 de outubro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		217,67
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	217,67	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	Aplicação Santander		345,42
(37)	Aplicação Santander	345,42	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1189-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		837,30
(979)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		131,68
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1189-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	837,30	
(1337)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	131,68	
Total do Dia:		1.647,07	1.647,07

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de outubro de 2021

Folha: 80

Conta	Histórico	Débito	Crédito
06 de outubro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		23,31
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		118,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		440,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		300,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		355,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		139,00
(5)	VENDA CF NF. 329-ASSOCIACAO DE PAISE MESTRES DA	880,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	23,31	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	118,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	440,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		669,84
(23)	DEPOSITO N/DATA	300,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	355,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	139,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		198,49
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	Aplicação Santander		586,98
(37)	Aplicação Santander	586,98	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	669,84	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	198,49	
(1321)	VENDA CF NF. 329-ASSOCIACAO DE PAISE MESTRES DA		880,00
Total do Dia:		3.850,62	3.850,62
07 de outubro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		113,85
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		880,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		114,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	113,85	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	880,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	114,00	
(23)	Aplicação Santander		1.332,85
(37)	Aplicação Santander	1.332,85	
Total do Dia:		2.665,70	2.665,70
08 de outubro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		235,62
(5)	SAQUE	445,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		235,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de outubro de 2021

Folha: 81

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	235,62	
(23)	SAQUE		445,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.486,92
(23)	DEPOSITO N/DATA	235,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		100,29
(23)	PGTOS DIVERSOS		178,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Resgate Aplicação	1.588,91	
(23)	PGTO TELEFONE OI		39,32
(37)	Resgate Aplicação		1.588,91
(665)	Compra conf. nf. nº. 1896-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		669,84
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1896-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	669,84	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.486,92	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	100,29	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	178,00	
(1262)	PGTO TELEFONE OI	39,32	
Total do Dia:		5.228,90	5.228,90

09 de outubro de 2021

(665)	Compra conf. nf. nº. 2247-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.486,92
(1066)	Compra conf. nf. nº. 2247-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.486,92	
Total do Dia:		1.486,92	1.486,92

11 de outubro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		70,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		224,69
(5)	DEPOSITO N/DATA		324,63
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		800,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	70,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	224,69	
(23)	DEPOSITO N/DATA	324,63	
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	800,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.339,74
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	Resgate Aplicação	339,74	
(23)	PGTO PARCELA DO LOTE		260,54
(37)	Resgate Aplicação		339,74
(1224)	PGTO PARCELA DO LOTE	260,54	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.339,74	

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de outubro de 2021

Folha: 82

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	3.389,34
			3.389,34
12 de outubro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. nº. 1902-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.339,68
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1902-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.339,68	
		Total do Dia:	1.339,68
			1.339,68
13 de outubro de 2021			
(5)	SAQUE	50,00	
(5)	SAQUE	60,80	
(5)	SAQUE	189,87	
(5)	DEPOSITO N/DATA		228,37
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		440,00
(5)	VENDA CF NF. 330-Ass.do Cons.Escolar da Escola Est.Vila U	440,00	
(23)	SAQUE		50,00
(23)	SAQUE		60,80
(23)	SAQUE		189,87
(23)	DEPOSITO N/DATA	228,37	
(23)	PGTOS DIVERSOS		178,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	440,00	
(23)	Aplicação Santander		129,56
(23)	PGTO BRK 10/2021		83,89
(23)	PGTO ENERGISA		132,25
(37)	Aplicação Santander	129,56	
(1223)	PGTO BRK 10/2021	83,89	
(1241)	PGTO ENERGISA	132,25	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	178,00	
(1321)	VENDA CF NF. 330-Ass.do Cons.Escolar da Escola Est.Vila U		440,00
		Total do Dia:	2.088,74
			2.088,74
14 de outubro de 2021			
(5)	SAQUE	24,75	
(5)	DEPOSITO N/DATA		113,85
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		240,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(23)	SAQUE		24,75
(23)	DEPOSITO N/DATA	113,85	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	240,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de outubro de 2021

Folha: 83

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		229,20
(23)	PGTO INTERNET		109,90
(1251)	PGTOS DIVERSOS	229,20	
(1264)	PGTO INTERNET	109,90	
Total do Dia:		947,70	947,70
15 de outubro de 2021			
(5)	SAQUE	267,31	
(5)	DEPOSITO N/DATA		343,05
(5)	DEPOSITO N/DATA		575,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		534,41
(23)	SAQUE		267,31
(23)	DEPOSITO N/DATA	343,05	
(23)	DEPOSITO N/DATA	575,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.305,15
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	534,41	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1713-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.305,15
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1713-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.305,15	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.305,15	
Total do Dia:		4.450,07	4.450,07
17 de outubro de 2021			
(5)	VENDA CF NF. 331-RESIDENCIAL BELLA CITTA	445,00	
(1321)	VENDA CF NF. 331-RESIDENCIAL BELLA CITTA		445,00
Total do Dia:		445,00	445,00
18 de outubro de 2021			
(5)	SAQUE	100,00	
(5)	SAQUE	20,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		105,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		5,00
(5)	SAQUE	91,82	
(5)	DEPOSITO N/DATA		582,14
(5)	SAQUE	359,51	
(5)	SAQUE	222,63	
(5)	DEPOSITO N/DATA		3.000,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		320,00
(5)	SAQUE	62,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(23)	SAQUE		100,00
(23)	SAQUE		20,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	105,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de outubro de 2021

Folha: 84

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	5,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		57,61
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		30,00
(23)	SAQUE		91,82
(23)	DEPOSITO N/DATA	582,14	
(23)	SAQUE		359,51
(23)	SAQUE		222,63
(23)	DEPOSITO N/DATA	3.000,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	320,00	
(23)	SAQUE		62,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		2.175,25
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		89,00
(23)	Aplicação Santander		168,42
(23)	PGTO SIMPLIES NACIONAL 10-2021		131,68
(37)	Aplicação Santander	168,42	
(979)	PGTO SIMPLIES NACIONAL 10-2021	131,68	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	30,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	57,61	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	2.175,25	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	89,00	
Total do Dia:		7.659,06	7.659,06

19 de outubro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		233,22
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	233,22	
(23)	PGTOS DIVERSOS		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		52,32
(23)	Débito tarifa		2,52
(23)	Aplicação Santander		368,38
(37)	Aplicação Santander	368,38	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1222-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		2.175,25
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1222-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	2.175,25	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	30,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	52,32	
(1279)	Débito tarifa	2,52	
Total do Dia:		3.081,69	3.081,69

20 de outubro de 2021

(5)	SAQUE	193,51	
(5)	SAQUE	360,00	
(5)	SAQUE	15,00	
(5)	SAQUE	10,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de outubro de 2021

Folha: 85

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	DEPOSITO N/DAT A		10,00
(5)	DEPOSITO N/DAT A		635,78
(5)	VENDA CF NF. 332-DEFENSORIA PUBLICA DO EST ADO DO	189,00	
(5)	VENDA CF NF. 333-DEFENSORIA PUBLICA DO EST ADO DO	124,50	
(5)	VENDA CF NF. 67-CONSUMIDOR FINAL	1.720,00	
(23)	SAQUE		193,51
(23)	PGT OS DIVERSOS		67,27
(23)	SAQUE		360,00
(23)	SAQUE		15,00
(23)	SAQUE		10,00
(23)	DEPOSITO N/DAT A	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DAT A	635,78	
(1251)	PGT OS DIVERSOS	67,27	
(1321)	VENDA CF NF. 332-DEFENSORIA PUBLICA DO EST ADO DO		189,00
(1321)	VENDA CF NF. 333-DEFENSORIA PUBLICA DO EST ADO DO		124,50
(1321)	VENDA CF NF. 67-CONSUMIDOR FINAL		1.720,00

Total do Dia:

3.325,06

3.325,06

21 de outubro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DAT A		120,00
(5)	DEPOSITO N/DAT A		363,61
(5)	DEPOSITO N/DAT A		115,00
(23)	DEPOSITO N/DAT A	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DAT A	363,61	
(23)	PGT O ABASTECIMENTO		30,00
(23)	DEPOSITO N/DAT A	115,00	
(23)	PGT O ABASTECIMENTO		40,00
(23)	Aplicação Santander		528,61
(37)	Aplicação Santander	528,61	
(1227)	PGT O ABASTECIMENTO	30,00	
(1227)	PGT O ABASTECIMENTO	40,00	

Total do Dia:

1.197,22

1.197,22

22 de outubro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DAT A		445,00
(5)	DEPOSITO N/DAT A		47,49
(5)	DEPOSITO N/DAT A		110,00
(5)	DEPOSITO N/DAT A		20,00
(5)	DEPOSITO N/DAT A		420,54
(23)	DEPOSITO N/DAT A	445,00	
(23)	DEPOSITO N/DAT A	47,49	
(23)	PGT OS DIVERSOS		37,48
(23)	PGT OS DIVERSOS		115,00
(23)	PGT OS DIVERSOS		870,10
(23)	DEPOSITO N/DAT A	110,00	
(23)	PGT OS DIVERSOS		20,45
(23)	DEPOSITO N/DAT A	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DAT A	420,54	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de outubro de 2021

Folha: 86

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1251)	PGTOS DIVERSOS	37,48	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	115,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	870,10	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	20,45	

Total do Dia:

2.086,06**2.086,06****23 de outubro de 2021**

(665)	Compra conf. nf. n°. 1745-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		870,10
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1745-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	870,10	

Total do Dia:

870,10**870,10****25 de outubro de 2021**

(5)	DEPOSITO N/DATA		118,00
(5)	SAQUE	70,00	
(5)	SAQUE	40,00	
(5)	SAQUE	10,00	
(5)	SAQUE	35,97	
(5)	SAQUE	18,00	
(5)	SAQUE	10,98	
(5)	SAQUE	21,00	
(5)	SAQUE	25,00	
(5)	SAQUE	116,68	
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	118,00	
(23)	SAQUE		70,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		40,00
(23)	SAQUE		40,00
(23)	SAQUE		10,00
(23)	SAQUE		35,97
(23)	SAQUE		18,00
(23)	SAQUE		10,98
(23)	SAQUE		21,00
(23)	SAQUE		25,00
(23)	SAQUE		116,68
(23)	PGTOS DIVERSOS		9,93
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	
(23)	Aplicação Santander		153,80
(37)	Aplicação Santander	153,80	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	40,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	9,93	

Total do Dia:

869,36**869,36****26 de outubro de 2021**

(5)	DEPOSITO N/DATA		11,88
(5)	DEPOSITO N/DATA		410,00
(5)	SAQUE	120,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de outubro de 2021

Folha: 87

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	SAQUE	40,00	
(5)	SAQUE	261,88	
(23)	DEPOSITO N/DATA	11,88	
(23)	DEPOSITO N/DATA	410,00	
(23)	SAQUE		120,00
(23)	SAQUE		40,00
(23)	SAQUE		261,88
Total do Dia:		843,76	843,76

27 de outubro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	SAQUE	20,00	
(5)	SAQUE	17,50	
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	SAQUE		20,00
(23)	SAQUE		17,50
(23)	PGTOS DIVERSOS		10,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		10,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	10,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	10,00	
Total do Dia:		201,50	201,50

28 de outubro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		124,50
(5)	DEPOSITO N/DATA		189,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		11,87
(5)	SAQUE	58,50	
(5)	DEPOSITO N/DATA		156,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	SAQUE	81,27	
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	124,50	
(23)	DEPOSITO N/DATA	189,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	11,87	
(23)	SAQUE		58,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	156,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	SAQUE		81,27
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	Aplicação Santander		642,10
(37)	Aplicação Santander	642,10	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de outubro de 2021

Folha: 88

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	1.477,24
			1.477,24
29 de outubro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		118,66
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	SAQUE	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	118,66	
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.218,14
(23)	PGTOS DIVERSOS		15,00
(23)	SAQUE		10,00
(23)	Resgate Aplicação	1.114,48	
(37)	Resgate Aplicação		1.114,48
(665)	Compra conf. nf. n°. 1777-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.218,14
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1777-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.218,14	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.218,14	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	15,00	
		Total do Dia:	3.704,42
			3.704,42

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de novembro de 2021

Folha: 89

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de novembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	SAQUE	68,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		587,56
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		130,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		140,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	Débito tarifa		2,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	SAQUE		68,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	587,56	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		882,60
(23)	DEPOSITO N/DATA	130,00	
(23)	Aplicação Santander		133,46
(37)	Aplicação Santander	133,46	
(1546)	Compra conf. nf. nº. 7782-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA		140,00
(1066)	Compra conf. nf. nº. 7782-AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA	140,00	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	140,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	882,60	
(1279)	Débito tarifa	2,50	
Total do Dia:		2.448,12	2.448,12
03 de novembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		40,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		1.105,47
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	40,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	1.105,47	
(23)	PGTO ABSTECIMENTO		40,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.223,93
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	Aplicação Santander		133,54
(37)	Aplicação Santander	133,54	
(665)	Compra conf. nf. nº. 123724-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		882,60
(1066)	Compra conf. nf. nº. 123724-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	882,60	
(1227)	PGTO ABSTECIMENTO	40,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.223,93	
Total do Dia:		3.677,54	3.677,54

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de novembro de 2021

Folha: 90

Conta	Histórico	Débito	Crédito
04 de novembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		66,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		373,14
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		312,44
(23)	PGTO TELEFONE OI		38,47
(23)	PGTO SOFTWARE		112,23
(23)	DEPOSITO N/DATA	66,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	373,14	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	312,44	
(665)	Compra conf. nf. nº. 2061-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		882,60
(665)	Compra conf. nf. nº. 2062-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		341,33
(1066)	Compra conf. nf. nº. 2061-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	882,60	
(1066)	Compra conf. nf. nº. 2062-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	341,33	
(1262)	PGTO TELEFONE OI	38,47	
(1267)	PGTO SOFTWARE	112,23	
Total do Dia:		2.150,21	2.150,21
05 de novembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		533,05
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	533,05	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.059,12
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	Resgate Aplicação	171,07	
(37)	Resgate Aplicação		171,07
(665)	Compra conf. nf. nº. 1791-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.059,12
(979)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		76,74
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1791-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.059,12	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.059,12	
(1337)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	76,74	
Total do Dia:		3.254,10	3.254,10
08 de novembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		585,10
(5)	SAQUE	13,00	
(5)	SAQUE	140,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		210,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	585,10	
(23)	SAQUE		13,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169
Diário de novembro de 2021

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Folha: 91

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	PGTOS DIVERSOS		882,60
(23)	SAQUE		140,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	210,00	
(23)	Resgate Aplicação	120,50	
(37)	Resgate Aplicação		120,50
(1251)	PGTOS DIVERSOS	882,60	
Total do Dia:		2.071,20	2.071,20

09 de novembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	SAQUE	11,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		880,00
(5)	SAQUE	45,00	
(5)	VENDA CF NF. 334-ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA	880,00	
(23)	PGTO VESTIBULAR		140,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		84,96
(23)	SAQUE		11,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	880,00	
(23)	PGTO RECARGA		20,00
(23)	SAQUE		45,00
(23)	Aplicação Santander		453,67
(23)	PGTO PARCELA DO LOTE		260,54
(23)	PGTO ENERGISA 11-2021		155,59
(23)	PGTO BRK 11-2021		83,89
(37)	Aplicação Santander	453,67	
(665)	Compra conf. nf. nº. 2325-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		882,60
(1066)	Compra conf. nf. nº. 2325-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	882,60	
(1223)	PGTO BRK 11-2021	83,89	
(1224)	PGTO PARCELA DO LOTE	260,54	
(1241)	PGTO ENERGISA 11-2021	155,59	
(1251)	PGTO VESTIBULAR	140,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	84,96	
(1262)	PGTO RECARGA	20,00	
(1321)	VENDA CF NF. 334-ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA		880,00
Total do Dia:		4.012,25	4.012,25

10 de novembro de 2021

(5)	SAQUE	224,69	
(5)	DEPOSITO N/DATA		353,86
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		240,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	SAQUE	74,64	
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		136,07

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169
Diário de novembro de 2021

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Folha: 92

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	SAQUE		224,69
(23)	DEPOSITO N/DATA	353,86	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		40,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		882,60
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	240,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	SAQUE		74,64
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	136,07	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	40,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	882,60	
Total do Dia:		2.443,86	2.443,86

11 de novembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		210,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		210,00
(5)	VENDA CF NF. 335-INSTITUTO DE GESTAO	120,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		26,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	PGTO INTERNET		99,90
(23)	DEPOSITO N/DATA	210,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	210,00	
(23)	Aplicação Santander		209,10
(23)	PGTO INTERNET		109,90
(37)	Aplicação Santander	209,10	
(665)	Compra conf. nf. nº. 2091-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		882,60
(1066)	Compra conf. nf. nº. 2091-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	882,60	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	26,00	
(1264)	PGTO INTERNET	99,90	
(1264)	PGTO INTERNET	109,90	
(1321)	VENDA CF NF. 335-INSTITUTO DE GESTAO		120,00
Total do Dia:		1.992,50	1.992,50

12 de novembro de 2021

(5)	SAQUE	189,87	
(5)	DEPOSITO N/DATA		298,97
(5)	DEPOSITO N/DATA		130,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		882,60
(5)	DEPOSITO N/DATA		125,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		518,50
(23)	SAQUE		189,87
(23)	DEPOSITO N/DATA	298,97	

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de novembro de 2021

Folha: 93

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	130,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	882,60	
(23)	DEPOSITO N/DATA	125,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	518,50	

Total do Dia: **2.144,94**

2.144,94

13 de novembro de 2021

(665)	Compra conf. nf. n°. 2098-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		882,60
(1066)	Compra conf. nf. n°. 2098-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	882,60	

Total do Dia: **882,60**

882,60

16 de novembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	SAQUE	267,31	
(5)	SAQUE	429,63	
(5)	DEPOSITO N/DATA		155,96
(5)	DEPOSITO N/DATA		155,96
(5)	DEPOSITO N/DATA		2.000,00
(5)	SAQUE	280,26	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	SAQUE		267,31
(23)	SAQUE		429,63
(23)	DEPOSITO N/DATA	155,96	
(23)	DEPOSITO N/DATA	155,96	
(23)	DEPOSITO N/DATA	2.000,00	
(23)	SAQUE		280,26
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.665,23
(23)	PGTO ADRIANO PEREIRA		25,00
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.665,23	
(1266)	PGTO ADRIANO PEREIRA	25,00	

Total do Dia: **5.238,35**

5.238,35

17 de novembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		354,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		200,00
(5)	SAQUE	66,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	SAQUE	77,67	
(23)	DEPOSITO N/DATA	354,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	200,00	

IL COSTA (00042)CNPJ : 30044104000169
Diário de novembro de 2021

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Folha: 94

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	SAQUE		66,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	SAQUE		77,67
(23)	Aplicação Santander		544,33
(37)	Aplicação Santander	544,33	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1823-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.665,23
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1823-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.665,23	
Total do Dia:		3.041,23	3.041,23

18 de novembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		342,08
(5)	DEPOSITO N/DATA		109,25
(5)	VENDA CF NF. 336-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	378,00	
(5)	VENDA CF NF. 337-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	1.494,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		451,33
(23)	DEPOSITO N/DATA	342,08	
(23)	DEPOSITO N/DATA	109,25	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	451,33	
(1321)	VENDA CF NF. 336-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO		378,00
(1321)	VENDA CF NF. 337-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO		1.494,00
Total do Dia:		2.774,66	2.774,66

19 de novembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		9,90
(5)	SAQUE	115,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		160,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		450,66
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	9,90	
(23)	SAQUE		115,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	160,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		529,56
(23)	DEPOSITO N/DATA	450,66	
(665)	Compra conf. nf. nº. 2038-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		529,56
(1066)	Compra conf. nf. nº. 2038-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	529,56	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	529,56	
Total do Dia:		1.818,68	1.818,68

22 de novembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		363,75
(5)	DEPOSITO N/DATA		550,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		130,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		550,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		130,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		378,00

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de novembro de 2021

Folha: 95

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	DEPOSITO N/DATA		1.494,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		150,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	363,75	
(23)	DEPOSITO N/DATA	550,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	130,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	550,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	130,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	378,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	1.494,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		882,60
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	150,00	
(23)	Aplicação Santander		2.245,41
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL 11-2021		76,74
(37)	Aplicação Santander	2.245,41	
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL 11-2021	76,74	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	882,60	
Total do Dia:			7.089,50
			7.089,50

23 de novembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		133,49
(5)	SAQUE	270,00	
(5)	SAQUE	200,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		747,28
(23)	DEPOSITO N/DATA	133,49	
(23)	SAQUE		270,00
(23)	SAQUE		200,00
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		40,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		370,77
(23)	DEPOSITO N/DATA	747,28	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1836-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		882,60
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1836-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	882,60	
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	40,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	370,77	
Total do Dia:			2.644,14
			2.644,14

24 de novembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		242,37
(5)	DEPOSITO N/DATA		969,85
(5)	VENDA CF NF. 338-condominio RESIDENCIAL JURERE	880,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	242,37	
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.212,22
(23)	DEPOSITO N/DATA	969,85	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.212,22	
(1321)	VENDA CF NF. 338-condominio RESIDENCIAL JURERE		880,00

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de novembro de 2021

Folha: 96

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		3.304,44	3.304,44
25 de novembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		116,82
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	SAQUE	150,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		165,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	116,82	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	SAQUE		150,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	165,00	
(23)	Débito tarifa		2,52
(23)	Aplicação Santander		153,30
(37)	Aplicação Santander	153,30	
(665)	Compra conf. nf. n°. 2020-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.212,22
(1066)	Compra conf. nf. n°. 2020-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.212,22	
(1279)	Débito tarifa	2,52	
Total do Dia:		1.823,86	1.823,86
26 de novembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		880,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,88
(5)	SAQUE	67,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		420,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	VENDA CF NF. 339-ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA	880,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	880,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,88	
(23)	SAQUE		67,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	420,00	
(23)	PGTO RECARGA		20,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	Aplicação Santander		690,88
(37)	Aplicação Santander	690,88	
(1262)	PGTO RECARGA	20,00	
(1321)	VENDA CF NF. 339-ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA		880,00
Total do Dia:		3.315,76	3.315,76
27 de novembro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. n°. 1850-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.565,26
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1850-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.565,26	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169
Diário de novembro de 2021

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Folha: 97

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		1.565,26	1.565,26
29 de novembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		130,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		130,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		354,14
(5)	DEPOSITO N/DATA		600,00
(5)	SAQUE	110,00	
(5)	SAQUE	28,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		880,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		44,13
(5)	SAQUE	294,13	
(5)	VENDA CF NF. 340-RESIDENCIAL BELLA CITTA	445,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	130,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	130,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	354,14	
(23)	DEPOSITO N/DATA	600,00	
(23)	SAQUE		110,00
(23)	PGTO ADRIANO PEREIRA LIMA		300,00
(23)	Aplicação Santander		1.565,26
(23)	SAQUE		28,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	880,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	44,13	
(23)	SAQUE		294,13
(23)	Aplicação Santander		860,88
(37)	Aplicação Santander	1.565,26	
(37)	Aplicação Santander	860,88	
(1266)	PGTO ADRIANO PEREIRA LIMA	300,00	
(1321)	VENDA CF NF. 340-RESIDENCIAL BELLA CITTA		445,00
Total do Dia:		5.881,54	5.881,54
30 de novembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		35,64
(5)	DEPOSITO N/DATA		250,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	35,64	
(23)	PGTOS DIVERSOS		13,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	250,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		75,87
(23)	Débito tarifa		2,52
(23)	Aplicação Santander		309,25
(37)	Aplicação Santander	309,25	
(665)	Compra conf. nf. nº. 2059-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		1.223,93

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de novembro de 2021

Folha: 98

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1066)	Compra conf. nf. nº. 2059-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.223,93	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	13,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	75,87	
(1279)	Débito tarifa	2,52	
Total do Dia:		2.025,21	2.025,21

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de dezembro de 2021

Folha: 99

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(23)	PGTO SOFTWARE		110,00
(23)	Débito tarifa		68,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		1.223,93
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		60,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	Resgate Aplicação	1.351,93	
(37)	Resgate Aplicação		1.351,93
(1251)	PGTOS DIVERSOS	1.223,93	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	60,00	
(1267)	PGTO SOFTWARE	110,00	
(1279)	Débito tarifa	68,00	
Total do Dia:		2.923,86	2.923,86
02 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		249,33
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		36,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	249,33	
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	PGTO ADRIANO PEREIRA		151,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		30,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	36,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	Aplicação Santander		329,33
(37)	Aplicação Santander	329,33	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	30,00	
(1266)	PGTO ADRIANO PEREIRA	151,00	
Total do Dia:		1.020,66	1.020,66
03 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		232,51
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		370,00
(23)	PGTO TELEFONE OI		38,47
(23)	PGTO ENERGISA 12-2021		142,69
(23)	DEPOSITO N/DATA	232,51	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		882,60
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	

IL COSTA (00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Diário de dezembro de 2021

Folha: 100

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	370,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		24,37
(23)	PGTOS DIVERSOS		48,99
(23)	Resgate Aplicação	294,61	
(37)	Resgate Aplicação		294,61
(1241)	PGTO ENERGISA 12-2021	142,69	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	882,60	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	24,37	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	48,99	
(1262)	PGTO TELEFONE OI	38,47	
Total do Dia:		2.274,24	2.274,24

04 de dezembro de 2021

(665)	Compra conf. nf. nº. 1875-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		529,56
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1875-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	529,56	
Total do Dia:		529,56	529,56

05 de dezembro de 2021

(979)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		102,56
(1337)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	102,56	
Total do Dia:		102,56	102,56

06 de dezembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	SAQUE	54,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		145,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		349,19
(5)	DEPOSITO N/DATA		40,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		15,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,37
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	SAQUE		54,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	145,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	349,19	
(23)	DEPOSITO N/DATA	40,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	15,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		529,56
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,37	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	529,56	
Total do Dia:		1.167,12	1.167,12

07 de dezembro de 2021

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de dezembro de 2021

Folha: 101

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	DEPOSITO N/DATA		315,55
(5)	DEPOSITO N/DATA		800,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	315,55	
(23)	DEPOSITO N/DATA	800,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		870,89
(23)	PGTOS DIVERSOS		110,00
(23)	Aplicação Santander		134,66
(37)	Aplicação Santander	134,66	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	870,89	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	110,00	
Total do Dia:		2.231,10	2.231,10

08 de dezembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		118,80
(5)	DEPOSITO N/DATA		40,00
(5)	SAQUE	120,09	
(23)	PGTO ABASTECIMENTO		220,01
(23)	DEPOSITO N/DATA	118,80	
(23)	DEPOSITO N/DATA	40,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		380,00
(23)	SAQUE		120,09
(23)	PGTOS DIVERSOS		882,60
(23)	Resgate Aplicação	1.223,89	
(37)	Resgate Aplicação		1.223,89
(1227)	PGTO ABASTECIMENTO	220,01	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	380,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	882,60	
Total do Dia:		2.985,39	2.985,39

09 de dezembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		116,54
(5)	DEPOSITO N/DATA		78,82
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	VENDA CF NF. 341-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO	240,00	
(5)	VENDA CF NF. 68-CONSUMIDOR FINAL	1.575,00	
(23)	PGTO BRK 12-2021		78,82
(23)	DEPOSITO N/DATA	116,54	
(23)	DEPOSITO N/DATA	78,82	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	Aplicação Santander		277,72
(37)	Aplicação Santander	277,72	
(665)	Compra conf. nf. nº. 1879-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		882,60
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1879-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	882,60	
(1223)	PGTO BRK 12-2021	78,82	
(1321)	VENDA CF NF. 341-ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO		240,00
(1321)	VENDA CF NF. 68-CONSUMIDOR FINAL		1.575,00

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de dezembro de 2021

Folha: 102

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		3.489,50	
			3.489,50
10 de dezembro de 2021			
(5)	SAQUE	224,69	
(5)	DEPOSITO N/DATA		233,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		40,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		90,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,00
(5)	SAQUE	54,00	
(5)	VENDA CF NF. 342-SECRETARIA EXECUTIVA DA	240,00	
(5)	VENDA CF NF. 343-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO	1.618,50	
(23)	PGTO PARCELA LOTE		260,54
(23)	PGTO INTENET		109,90
(23)	SAQUE		224,69
(23)	DEPOSITO N/DATA	233,00	
(23)	PGTO INTERNET		99,90
(23)	DEPOSITO N/DATA	40,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	90,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,00	
(23)	SAQUE		54,00
(665)	Compra conf. nf. nº. 1883-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		4.413,00
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1883-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	4.413,00	
(1224)	PGTO PARCELA LOTE	260,54	
(1264)	PGTO INTENET	109,90	
(1264)	PGTO INTERNET	99,90	
(1321)	VENDA CF NF. 342-SECRETARIA EXECUTIVA DA		240,00
(1321)	VENDA CF NF. 343-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO		1.618,50
Total do Dia:		7.491,53	
			7.491,53
13 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		445,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		240,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		50,00
(5)	SAQUE	8,97	
(5)	SAQUE	189,87	
(5)	DEPOSITO N/DATA		346,80
(5)	SAQUE	59,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		118,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		4.413,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	445,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		19,44
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	240,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de dezembro de 2021

Folha: 103

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	50,00	
(23)	SAQUE		8,97
(23)	PGTOS DIVERSOS		45,83
(23)	SAQUE		189,87
(23)	DEPOSITO N/DATA	346,80	
(23)	SAQUE		59,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	118,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		14,49
(23)	PGTOS DIVERSOS		8,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	4.413,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		4.413,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		112,18
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	Aplicação Santander		918,02
(37)	Aplicação Santander	918,02	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	19,44	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	45,83	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	14,49	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	8,50	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	4.413,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	112,18	

Total do Dia:

11.586,10**11.586,10****14 de dezembro de 2021**

(5)	SAQUE	434,94	
(5)	SAQUE	30,00	
(23)	SAQUE		434,94
(23)	SAQUE		30,00
(23)	Resgate Aplicação	464,94	
(37)	Resgate Aplicação		464,94

Total do Dia:

929,88**929,88****15 de dezembro de 2021**

(5)	SAQUE	267,31	
(5)	DEPOSITO N/DATA		4.000,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		1.000,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	SAQUE	178,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		601,81
(23)	SAQUE		267,31
(23)	DEPOSITO N/DATA	4.000,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	1.000,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		5.276,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	SAQUE		178,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	601,81	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	5.276,50	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de dezembro de 2021

Folha: 104

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	11.443,62
			11.443,62
16 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		1.618,50
(5)	DEPOSITO N/DATA		597,03
(5)	DEPOSITO N/DATA		153,76
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	SAQUE	30,00	
(5)	SAQUE	45,00	
(5)	SAQUE	60,00	
(23)	PGTO SIMPLES NACIONAL		102,56
(23)	PGTOS DIVERSOS		268,82
(23)	DEPOSITO N/DATA	1.618,50	
(23)	DEPOSITO N/DATA	597,03	
(23)	DEPOSITO N/DATA	153,76	
(23)	PGTO RECARGA		15,00
(23)	PGTO RECARGA		20,00
(23)	PGTO RECARGA		20,00
(23)	PGTO RECARGA		15,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	SAQUE		30,00
(23)	SAQUE		45,00
(23)	SAQUE		60,00
(23)	Aplicação Santander		821,41
(37)	Aplicação Santander	821,41	
(665)	Compra conf. nf. n°. 1893-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		341,33
(979)	PGTO SIMPLES NACIONAL	102,56	
(1066)	Compra conf. nf. n°. 1893-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	341,33	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	268,82	
(1262)	PGTO RECARGA	15,00	
(1262)	PGTO RECARGA	20,00	
(1262)	PGTO RECARGA	20,00	
(1262)	PGTO RECARGA	15,00	
		Total do Dia:	4.228,41
			4.228,41
17 de dezembro de 2021			
(5)	SAQUE	30,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		144,00
(5)	DEPOSITO N/DATA6		165,00
(5)	SAQUE	6,00	
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(23)	SAQUE		30,00
(23)	PGTOS DIVERSOS		28,04
(23)	DEPOSITO N/DATA	144,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA6	165,00	
(23)	SAQUE		6,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de dezembro de 2021

Folha: 105

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	PGTOS DIVERSOS		39,39
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Aplicação Santander		430,57
(37)	Aplicação Santander	430,57	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	28,04	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	39,39	
Total do Dia:		1.068,00	1.068,00

20 de dezembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		440,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	SAQUE	129,44	
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		40,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		252,26
(5)	SAQUE	102,48	
(5)	DEPOSITO N/DATA		1.130,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		108,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		842,34
(23)	PGTOS DIVERSOS		32,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	440,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		342,35
(23)	SAQUE		129,44
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	40,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		451,33
(23)	DEPOSITO N/DATA	252,26	
(23)	SAQUE		102,48
(23)	DEPOSITO N/DATA	1.130,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		2.000,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	108,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	842,34	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	32,00	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	342,35	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	451,33	
(1251)	PGTOS DIVERSOS	2.000,00	
Total do Dia:		6.115,20	6.115,20

21 de dezembro de 2021

(5)	DEPOSITO N/DATA		43,18
(5)	DEPOSITO N/DATA		100,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		110,00
(5)	VENDA CF NF. 344-ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA	1.000,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	43,18	
(23)	DEPOSITO N/DATA	100,00	

IL COSTA (00042)CNPJ : 30044104000169
Diário de dezembro de 2021

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Folha: 106

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(23)	DEPOSITO N/DATA	110,00	
(23)	Aplicação Santander		1.273,18
(37)	Aplicação Santander	1.273,18	
(1321)	VENDA CF NF. 344-ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA		1.000,00
Total do Dia:		2.526,36	2.526,36
22 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		162,50
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		115,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	SAQUE	50,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	162,50	
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	115,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	SAQUE		50,00
(23)	Aplicação Santander		257,50
(37)	Aplicação Santander	257,50	
Total do Dia:		615,00	615,00
23 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		342,08
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		40,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		30,00
(5)	SAQUE	572,48	
(5)	DEPOSITO N/DATA		290,40
(23)	DEPOSITO N/DATA	342,08	
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	40,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	30,00	
(23)	SAQUE		572,48
(23)	DEPOSITO N/DATA	290,40	
Total do Dia:		1.284,96	1.284,96
24 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		584,97
(5)	SAQUE	34,50	
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	584,97	
(23)	SAQUE		34,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	Aplicação Santander		580,47

IL COSTA (00042)CNPJ : 30044104000169
Diário de dezembro de 2021

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Folha: 107

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(37)	Aplicação Santander	580,47	
Total do Dia:		1.229,94	1.229,94
27 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		20,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		247,50
(5)	DEPOSITO N/DATA		10,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	SAQUE	40,50	
(5)	DEPOSITO N/DATA		970,00
(5)	SAQUE	2.136,50	
(5)	VENDA CF NF. 345-DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO	11.700,00	
(23)	PGTOS DIVERSOS		885,24
(23)	DEPOSITO N/DATA	20,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	247,50	
(23)	DEPOSITO N/DATA	10,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	SAQUE		40,50
(23)	DEPOSITO N/DATA	970,00	
(23)	SAQUE		2.136,50
(23)	Resgate Aplicação	1.694,74	
(37)	Resgate Aplicação		1.694,74
(1251)	PGTOS DIVERSOS	885,24	
(1321)	VENDA CF NF. 345-DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO		11.700,00
Total do Dia:		17.824,48	17.824,48
28 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		273,60
(5)	SAQUE	136,45	
(23)	DEPOSITO N/DATA	273,60	
(23)	SAQUE		136,45
(23)	Aplicação Santander		101,15
(37)	Aplicação Santander	101,15	
Total do Dia:		511,20	511,20
29 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		221,38
(5)	DEPOSITO N/DATA		120,00
(5)	DEPOSITO N/DATA		24,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	221,38	
(23)	DEPOSITO N/DATA	120,00	
(23)	DEPOSITO N/DATA	24,00	
(23)	Aplicação Santander		125,38
(37)	Aplicação Santander	125,38	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de dezembro de 2021

Folha: 108

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		490,76	490,76
30 de dezembro de 2021			
(665)	Compra conf. nf. nº. 1934-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		882,60
(1066)	Compra conf. nf. nº. 1934-SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	882,60	
Total do Dia:		882,60	882,60
31 de dezembro de 2021			
(5)	DEPOSITO N/DATA		472,66
(5)	DEPOSITO N/DATA		12,00
(5)	VENDA CF NF. 346-ANDRICK LIMA CARVALHO	5.636,50	
(23)	DEPOSITO N/DATA	472,66	
(23)	PGTO ADRIANO		300,00
(23)	DEPOSITO N/DATA	12,00	
(23)	Aplicação Santander		194,66
(23)	EMPRESTIMO NESSA DATA	17.500,00	
(37)	Aplicação Santander	194,66	
(266)	ESTOQUE FINAL NESSA DATA	15.000,00	
(684)	EMPRESTIMO NESSA DATA		17.500,00
(1069)	ESTOQUE FINAL NESSA DATA		15.000,00
(1266)	PGTO ADRIANO	300,00	
(1321)	VENDA CF NF. 346-ANDRICK LIMA CARVALHO		5.636,50
(1059)	Encerramento do exercicio	138.751,74	
(1066)	Encerramento do exercicio		102.207,99
(1068)	Encerramento do exercicio		15.000,00
(1069)	Encerramento do exercicio	15.000,00	
(1223)	Encerramento do exercicio		1.250,60
(1224)	Encerramento do exercicio		3.112,99
(1227)	Encerramento do exercicio		4.839,80
(1241)	Encerramento do exercicio		2.397,06
(1251)	Encerramento do exercicio		94.883,61
(1259)	Encerramento do exercicio		47,00
(1262)	Encerramento do exercicio		1.239,48
(1264)	Encerramento do exercicio		1.604,67
(1266)	Encerramento do exercicio		1.976,00
(1267)	Encerramento do exercicio		1.322,23
(1279)	Encerramento do exercicio		480,78
(1299)	Encerramento do exercicio		484,65
(1321)	Encerramento do exercicio	78.298,00	
(1337)	Encerramento do exercicio		1.202,88
(1399)	Encerramento do exercicio	1.604,67	
(1399)	Encerramento do exercicio	1.202,88	
(1399)	Encerramento do exercicio	1.976,00	
(1399)	Encerramento do exercicio	1.239,48	
(1399)	Encerramento do exercicio	102.207,99	
(1399)	Encerramento do exercicio	15.000,00	
(1399)	Encerramento do exercicio		15.000,00
(1399)	Encerramento do exercicio	1.250,60	

IL COSTA (00042)

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

Diário de dezembro de 2021

Folha: 109

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1399)	Encerramento do exercicio	4.839,80	
(1399)	Encerramento do exercicio	2.397,06	
(1399)	Encerramento do exercicio	94.883,61	
(1399)	Encerramento do exercicio	47,00	
(1399)	Encerramento do exercicio	480,78	
(1399)	Encerramento do exercicio	484,65	
(1399)	Encerramento do exercicio		78.298,00
(1399)	Encerramento do exercicio	3.112,99	
(1399)	Encerramento do exercicio	1.322,23	
(1399)	Encerramento do exercicio		138.751,74
Total do Dia:		503.215,30	503.215,30

IL COSTA(00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ: 30044104000169 NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :3 Folha: 110

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS	4.1.1.01	1318	78.298,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS			*****78.298,00C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4.1.2.02	1331	1.202,88D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			*****1.202,88D
=Total - RECEITAS			*****77.095,12C
=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			*****77.095,12C

IL COSTA(00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ: 30044104000169 NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :3 Folha: 111

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.1.01	1065	102.207,99D
=CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS			****102.207,99D
=Total - CUSTOS			****102.207,99D
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3.2.2.03	1222	112.673,44D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****112.673,44D
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	3.2.3.01	1278	480,78D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****480,78D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.2.4.01	1289	484,65D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS			*****484,65D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****113.638,87D
=Total - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			****215.846,86D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	77.095,12C
DESPESAS+ RESULTADO----->	215.846,86D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****138.751,74

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 138.751,74 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PALMAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ISAIAS LIMA COSTA

Administrador

CPF: 97091413172

ADRIANO PEREIRA LIMA

CONTADOR

CPF: 008.839.351-80 CRC: 005824

IL COSTA(00042)CNPJ : 30044104000169 NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018
Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:3

Folha: 113

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]	49.057,09D	458.208,60	477.252,35	30.013,34D
ATIVO CIRCULANTE - [2]	47.388,14D	458.208,60	477.252,35	28.344,39D
ATIVO DISPONIVEL - [3]	32.388,14D	443.208,60	462.252,35	13.344,39D
CAIXA - [4]	22.299,11D	160.388,58	182.679,99	7,70D
Caixa - [5]	22.299,11D	160.388,58	182.679,99	7,70D
BANCOS - [7]	5.145,55D	237.317,10	242.435,25	27,40D
Banco Bradesco - [8]	9,78D	0,00	0,00	9,78D
Banco Santander - [23]	5.135,77D	237.317,10	242.435,25	17,62D
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO - [15]	4.943,48D	45.502,92	37.137,11	13.309,29D
Aplicação SANTANDER - [37]	4.943,48D	45.502,92	37.137,11	13.309,29D
ESTOQUES - [264]	15.000,00D	15.000,00	15.000,00	15.000,00D
ESTOQUE DE MERCADORIAS - [265]	15.000,00D	15.000,00	15.000,00	15.000,00D
Mercadorias Tributadas - [266]	15.000,00D	15.000,00	15.000,00	15.000,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [325]	1.668,95D	0,00	0,00	1.668,95D
IMOBILIZADO - [345]	1.668,95D	0,00	0,00	1.668,95D
IMOBILIZADO - [346]	1.668,95D	0,00	0,00	1.668,95D
Máquinas e Equipamentos - [353]	1.668,95D	0,00	0,00	1.668,95D

IL COSTA(00042)

CNPJ : 30044104000169 NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018
Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:3

Folha: 114

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [412]	49.057,09C	139.954,62	120.910,87	30.013,34C
CIRCULANTE - [413]	0,00C	1.202,88	120.910,87	119.707,99C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - [414]	0,00C	0,00	17.500,00	17.500,00C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN - [415]	0,00C	0,00	17.500,00	17.500,00C
Empréstimo Santander - [684]	0,00C	0,00	17.500,00	17.500,00C
FORNECEDORES - [423]	0,00C	0,00	102.207,99	102.207,99C
FORNECEDORES NACIONAIS - [424]	0,00C	0,00	102.207,99	102.207,99C
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - [665]	0,00C	0,00	94.918,42	94.918,42C
AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA - [1546]	0,00C	0,00	3.233,37	3.233,37C
SALES e NOGUEIRA LTDA - [1547]	0,00C	0,00	640,00	640,00C
F.N.R.GOMES ME - [1548]	0,00C	0,00	941,20	941,20C
ARLINDO CARLOS VERA - [1549]	0,00C	0,00	750,00	750,00C
GLAUCIENE DOMINGOS TELES EIRELI - [1550]	0,00C	0,00	1.575,00	1.575,00C
PALMAS MOTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - [1551]	0,00C	0,00	150,00	150,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - [961]	0,00C	1.202,88	1.202,88	0,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS - [971]	0,00C	1.202,88	1.202,88	0,00C
SIMPLES NACIONAL a Recolher - [979]	0,00	1.202,88	1.202,88	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [1034]	49.057,09C	138.751,74	0,00	89.694,65D
CAPITAL SOCIAL - [1035]	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - [1036]	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
Capital Social Realizado - [1037]	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
RESERVAS - [1040]	29.057,09C	138.751,74	0,00	109.694,65D
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [1057]	29.057,09C	138.751,74	0,00	109.694,65D
Lucro do Exercício - [1058]	29.057,09C	0,00	0,00	29.057,09C
Prejuízo do Exercício - [1059]	0,00D	138.751,74	0,00	138.751,74D

IL COSTA(00042)

CNPJ : 30044104000169 NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018
 Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:3

Folha: 115

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS - [1062]	0,00D	245.846,86	245.846,86	0,00D
CUSTOS - [1063]	0,00D	132.207,99	132.207,99	0,00D
CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS - [1064]	0,00D	132.207,99	132.207,99	0,00D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - [1065]	0,00D	132.207,99	132.207,99	0,00D
Compra de Mercadoria a Prazo - [1066]	0,00D	102.207,99	102.207,99	0,00D
EI - Estoque Inicial - [1068]	0,00D	15.000,00	15.000,00	0,00D
EF - Estoque Final - [1069]	0,00D	15.000,00	15.000,00	0,00D
DESPESAS OPERACIONAIS - [1140]	0,00D	113.638,87	113.638,87	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [1191]	0,00D	112.673,44	112.673,44	0,00D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - [1222]	0,00D	112.673,44	112.673,44	0,00D
Água e Esgoto - [1223]	0,00D	1.250,60	1.250,60	0,00D
Aluguel - [1224]	0,00D	3.112,99	3.112,99	0,00D
Combustíveis e Lubrificantes - [1227]	0,00D	4.839,80	4.839,80	0,00D
Energia Elétrica - [1241]	0,00D	2.397,06	2.397,06	0,00D
Material de Consumo - [1251]	0,00D	94.883,61	94.883,61	0,00D
Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Autônomos) - [1259]	0,00D	47,00	47,00	0,00D
Telefone Linha Fixa - [1262]	0,00D	1.239,48	1.239,48	0,00D
Internet - [1264]	0,00D	1.604,67	1.604,67	0,00D
Honorários Contábeis - [1266]	0,00D	1.976,00	1.976,00	0,00D
Honorários C/ Software - [1267]	0,00D	1.322,23	1.322,23	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS - [1277]	0,00D	480,78	480,78	0,00D
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES - [1278]	0,00D	480,78	480,78	0,00D
Despesas Bancárias - [1279]	0,00D	480,78	480,78	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [1288]	0,00D	484,65	484,65	0,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - [1289]	0,00D	484,65	484,65	0,00D
Taxa de Alvará - [1299]	0,00D	484,65	484,65	0,00D

IL COSTA(00042)CNPJ : 30044104000169 NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018
Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:3

Folha: 116

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS - [1315]	0,00C	79.500,88	79.500,88	0,00C
RECEITAS - [1316]	0,00C	79.500,88	79.500,88	0,00C
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS - [1317]	0,00C	78.298,00	78.298,00	0,00C
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS - [1318]	0,00C	78.298,00	78.298,00	0,00C
Revenda de Mercadorias - [1321]	0,00C	78.298,00	78.298,00	0,00C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA - [1327]	0,00D	1.202,88	1.202,88	0,00D
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS - [1331]	0,00D	1.202,88	1.202,88	0,00D
Simples Nacional Sobre Vendas/Serviços - [1337]	0,00D	1.202,88	1.202,88	0,00D

IL COSTA(00042)CNPJ : 30044104000169 NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018
Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário:3

Folha: 117

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO - [1392]	0,00D	232.049,74	232.049,74	0,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [1393]	0,00D	232.049,74	232.049,74	0,00D
RESULTADO OPERACIONAL - [1394]	0,00D	232.049,74	232.049,74	0,00D
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO - [1398]	0,00D	232.049,74	232.049,74	0,00D
Resultado Líquido do Exercício - [1399]	0,00D	232.049,74	232.049,74	0,00D

Isaias lima costa
Administrador
CPF: 97091413172

ADRIANO PEREIRA LIMA
CONTADOR
CPF:008.839.351-80 CRC: 005824

IL COSTA(00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169 NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 3

Folha: 118

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		*****49.057,09D	*****30.013,34D
ATIVO CIRCULANTE		*****47.388,14D	*****28.344,39D
ATIVO DISPONIVEL		*****32.388,14D	*****13.344,39D
CAIXA		*****22.299,11D	*****7,70D
Caixa (5)	1.1.1.01.0001	22.299,11D	7,70D
BANCOS		*****5.145,55D	*****27,40D
Banco Bradesco (8)	1.1.1.02.0001	9,78D	9,78D
Banco Santander (23)	1.1.1.02.0003	5.135,77D	17,62D
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		*****4.943,48D	*****13.309,29D
Aplicação SANTANDER (37)	1.1.1.04.0004	4.943,48D	13.309,29D
ESTOQUES		*****15.000,00D	*****15.000,00D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		*****15.000,00D	*****15.000,00D
Mercadorias Tributadas (266)	1.1.3.01.0001	15.000,00D	15.000,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****1.668,95D	*****1.668,95D
IMOBILIZADO		*****1.668,95D	*****1.668,95D
IMOBILIZADO		*****1.668,95D	*****1.668,95D
Máquinas e Equipamentos (353)	1.2.3.01.0007	1.668,95D	1.668,95D

IL COSTA(00042)

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169 NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 3

Folha: 119

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		*****49.057,09C	*****30.013,34C
CIRCULANTE		*****0,00C	****119.707,99C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		*****0,00C	*****17.500,00C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		*****0,00C	*****17.500,00C
Empréstimo Santander (684)	2.1.1.01.0017	0,00C	17.500,00C
FORNECEDORES		*****0,00C	****102.207,99C
FORNECEDORES NACIONAIS		*****0,00C	****102.207,99C
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA (665)	2.1.2.01.0168	0,00C	94.918,42C
AUTO POSTO LEAL E LEAL LTDA (1546)	2.1.2.01.0267	0,00C	3.233,37C
SALES e NOGUEIRA LTDA (1547)	2.1.2.01.0268	0,00C	640,00C
F.N.R.GOMES ME (1548)	2.1.2.01.0269	0,00C	941,20C
ARLINDO CARLOS VERA (1549)	2.1.2.01.0270	0,00C	750,00C
GLAUCIENE DOMINGOS TELES EIRELI (1550)	2.1.2.01.0271	0,00C	1.575,00C
PALMAS MOTO PECAS E ACESSORIOS LTDA (1551)	2.1.2.01.0272	0,00C	150,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****49.057,09C	*****89.694,65D
CAPITAL SOCIAL		*****20.000,00C	*****20.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		*****20.000,00C	*****20.000,00C
Capital Social Realizado (1037)	2.4.1.01.0001	20.000,00C	20.000,00C
RESERVAS		*****29.057,09C	****109.694,65D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		*****29.057,09C	****109.694,65D
Lucro do Exercício (1058)	2.4.2.05.0001	29.057,09C	29.057,09C
Prejuízo do Exercício (1059)	2.4.2.05.0002	0,00D	138.751,74D

IL COSTA

MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO

CNPJ : 30044104000169

NIRE: 17800824096 Data: 27/03/2018

Balço Patrimonial em 31/12/2021

Diário: 3

Folha: 120

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 30.013,34 (TRINTA MIL E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Palmas, 31 de dezembro de 2021

ISAIAS LIMA COSTA

Administrador

CPF: 97091413172

RG: 03214010901 Orgão: detran/to

Expedição:

ADRIANO PEREIRA LIMA

CONTADOR

CPF: 008.839.351-80 CRC: 005824

RG: 147802920007 Orgão: SSPMA

Expedição: 01/08/2000

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos

IL COSTA

AV NS 10, AL 13, N.0, LT. 15, SN, SETOR LAGO NORTE, LOTEAMENTO AGUA FRIA, PALMAS/TO CEP: 77008-002.

RECURSOS

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	29.057,09
AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS LUCROS ACUMULADOS	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO BASE DEPOIS PROV.P/I.R.	0,00
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
AJUSTE DEVEDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO PERÍODO BASE DEPOIS PROV. P/I.R.	138.751,74
TOTAL DOS RECURSOS	-109.694,65

APLICAÇÕES

TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS	0,00
DIV. LUCROS OU DISTRIBUÍDOS, PAGOS, CREDITADOS	0,00
IMPOSTO SOBRE LUCRO LÍQUIDO ART.35 LEI 7713/8	0,00
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00

LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADOS (-109.694,65)

PALMAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EMPRESARIO – ISAIAS LIMA COSTA - CPF: 970.914.131-72

CONTADOR: ADRIANO PEREIRA LIMA - CPF: 008.839.351-80
CRC :00005824/O-0/TO

NOTAS EXPLICATIVAS

(Valores em Reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **I L COSTA ME**, é uma Firma Individual, com sede na Avenida NS 10, AL. 13, N.0, Lote 15 SN, setor lago norte, loteamento água fria, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, CEP: 77008-002, e tem por objetivo social: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP); serviços ambulantes de alimentação; comercio varejista de bebidas.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

	2020	2021
Caixa	R\$ 22.299,11	R\$ 7,70
Bancos	R\$10.089,03	R\$ 27,40
Total de Caixa e Equivalentes de caixa	R\$32.388,14	R\$ 35,10

c) Ativos Circulantes e realizável a Longo Prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

d) Ativo Permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo original.

e) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridas até a data do balanço.

f) Impostos de renda e contribuição social sobre o lucro

O imposto de renda e a contribuição são calculados observando os critérios estabelecidos pela legislação vigente com opção pelo regime de tributação baseado no Simples Nacional. Sendo as alíquotas de 4% e 6%.

3. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original. Depreciados pelas taxas previstas na legislação.

Bens e Direitos em Uso	2020	2021	% Depreciação
EQUIPAMENTOS	R\$0,00	R\$0,00	R\$
VEICULOS	R\$0,00	R\$0,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$0,00	R\$0,00	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$0,00	R\$0,00	
Total dos Bens e Direitos em uso	R\$0,00	R\$0,00	

3. CAPITAL

O capital Social é de 20.000,00 (vinte mil reais) .

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2021, estão sendo todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Palmas 31 de Dezembro de 2021.

ADRIANO PEREIRA LIMA

(Contador)

ISAIAS LIMA COSTA

(Empresário)

I L COSTA

AV NS 10 AL. 13 N.0 LT. 15 SN SETOR LAGO NORTE, LOTEAMENTO ÁGUA FRIA PALMAS – TO CEP: 77008-002

Palmas 31/12/2021

À

ADRIANO PEREIRA LIMA

CRC nº 00005824TO

Endereço: AV NS 10 LT. W 65 SETOR LAGO NORTE PALMAS – TO

CEP 77008-002

Prezados Senhores:

Declaramos, para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa I L COSTA ME, CNPJ 30.044.104/0001-69, que as informações relativas ao período base JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021, fornecidos a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a). Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b). Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c). Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d). Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021;

(e). Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Alterdata ERP contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a). Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b). Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c). Violação ou possíveis violações de lei, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ISAIAS LIMA COSTA

Empresário

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 125, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa I L COSTA.

Palmas, 31/12/2021

adriano pereira lima
CONTADOR
CRC/TO 005824

ISAIAS LIMA COSTA
Empresário
CPF 970.914.131-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I L COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00883935180	ADRIANO PEREIRA LIMA
97091413172	ISAIAS LIMA COSTA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/10/2022 09:59 SOB Nº
20220587710.
PROTOCOLO: 220587710 DE 27/10/2022. NIRE: 17800824096.
I L COSTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 28/10/2022
simplifica.to.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

I L COSTA

ISAIAS LIMA COSTA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 03214010901 DETRAN TO, e do CPF nº 970.914.131-72, natural de Palmas - To, nascido em 13/01/1979, filho de Renato Gomes Dos Santos Costa e Eva Lima Costa, residente e domiciliado na Av NS -10, Al 13, n. 0 - LT. 15, SN, SETOR LAGO NORTE, LOTEAMENTO AGUA FRIA, , CEP: 77008-002 PALMAS/TO, empresário **I L COSTA**, inscrito no CNPJ nº 30.044.104/0001-69, e NIRE nº 17800824096 com sede e domicílio na Av NS -10, Al 13, n. 0, LT. 15, SN, SETOR LAGO NORTE, LOTEAMENTO AGUA FRIA, CEP: 77008-002 PALMAS/TO.

Resolve alterar os dados do Empresário Individual e o endereço do empresário, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **I L COSTA**. E nome de Fantasia **IDEAL GAS**

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: na Av NS - 10, Al 13, n. 0, LT. 15, SN, Setor Lago Norte, Loteamento Água Fria, CEP: 77008-002 PALMAS/TO.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA QUARTA – o empresário individual terá como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4784900 comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); **5612100** serviços ambulantes de alimentação; **4723700** comercio varejista de bebidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 10:28 SOB Nº 20200043676.
PROTOCOLO: 200043676 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000758086. NIRE: 17800824096.
I L COSTA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/02/2020
www.simplifica.to.gov.br

parágrafo único. Estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de:

Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); Serviços ambulantes de alimentação;
Comercio varejista de bebidas.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 27/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.


CLÁUSULA SEXTA – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA SÉTIMA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PALMAS – TO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.



ISAIAS LIMA COSTA

EMPRESARIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Reconheço por () VERDADEIRO (X) SEMELHANÇA,
a(s) assinatura(s) indicada(s) de Isaias Lima Costa

de acordo com o inciso I, do art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

17/02/2020

Eduardo da Silva Castilho
Assessor Comissionado
Mat. 110639441 - JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 10:28 SOB Nº 20200043676.
PROTOCOLO: 200043676 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000758086. NIRE: 17800824096.
I L COSTA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/02/2020
www.simplifica.to.gov.br

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
0,24

Liquidez Corrente
0,24

Solvência Geral
0,25

Patrimônio Líquido
R\$ 89.694,65

Capital Social
R\$ 20.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 28.344,39

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

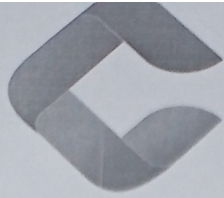
Ativo Total: R\$ 30.013,34

Passivo Circulante: R\$ 119.707,99

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 20/03/2023 às 11:18

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



CONTRI
CONSTRUTORA E INSTALADORA

CONTRI CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA

CNPJ 06.303.890/0001-97

END. 412 NORTE ALAMEDA 04 LOTE 16

TEL. 63 32121838

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa I L COSTA- ME nome fantasia Ideal gás inscrita no cnpj.n. 30.044.104|0001-69 consta em nosso quadro permanente de fornecedores, de agua mineral e que a mesma tem o mais alto conceito no que se refere a qualidade nos produtos que oferece, assim como na entrega dos mesmos. Nossa empresa tem o maior prazer em indicar os serviços e produtos comercializados pela mesma, declarando à capaz de suprir grandes necessidades em curto período de tempo.

Palmas, 17/-03-20023

CONTRI CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA

06.303.890/0001-97
CONTRI - CONSTRUTORA E
INSTALADORA LTDA
00 412 Norte - Alameda 04 - Lote 16
Insc. Estadual - 29.405.626-2
CEP 77006-538
PALMAS - TO

Alt Gr



Ctrl



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - Igeprev/TO, inscrito no CNPJ 25.091.307/0001-76, localizado na Quadra 302 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QI-01 Alameda 05, Lote 02 e 03, Bairro Plano Diretor Norte CEP 77006-328, Palmas-TO, **DECLARA** para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA** junto à Administração Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta, Autarquias e Fundações bem como Administração Privada, que a empresa **I L COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.044.104/0001-69**, com sede no Loteamento **Agua Fria na avenida NS 10 Alameda 13 Lote 15, Setor Lago Norte, CEP 77.008-002, Palmas/TO**, responsável pelo fornecimento dos produtos especificado abaixo:

DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	DESC.PROD.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
Água mineral sem gás, em embalagem 20 litros, retornável, com lacre de segurança na tampa, rótulo com a composição química, registro do Ministério da Saúde e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	1200	GALÃO	IGUATUR	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00

Informamos que todas as contratações formalizadas até a presente data atenderam de forma satisfatória, cumprindo com todos os objetivos propostos e dentro das regras estabelecidas quanto prazo de entrega, qualidade do produto, bem como em relação à sua responsabilidade para com as obrigações assumidas referentes à garantia e manutenção.

Assim, por não haver nada que desabone a conduta da empresa seja comercial, técnica ou sua responsabilidade em relação ao objeto proposto **declaro os serviços prestados de forma satisfatória.**

Palmas/TO, 12 de março de 2023



JULIO SOARES LACERDA
Gerente Geral de Administração

Julio Soares Lacerda
Gerente Geral de Administração
Mat: 988318-9
Igeprev-TO

PORTARIA Nº 145, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Luiza Ribeiro das Neves Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 395/2022/GASEC e nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3047/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 264/AP, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada ANA LUIZA RIBEIRO DAS NEVES SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00487R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 5/2023.

Na Portaria nº 1383, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6168, de 12 de setembro de 2022, em relação à pensionista RAFAELLA FERREIRA PEREIRA DE CARVALHO, com base no que consta do processo nº 2022.07.00164R3, onde se lê: CANCELAR, a partir de 12 de abril de 2022, Leia-se: CANCELAR, o benefício de Pensão por Morte. MAGNA GRACE GONÇALVES FERREIRA CARVALHO, benefício nº 0000060201, Onde se lê: em caráter vitalício - 50% até 11/04/2022 e 100% a partir de 12/04/2022, Leia-se: em caráter vitalício - 50% até 31/07/2022 e 100% a partir de 01/08/2022. Onde se lê: retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2022, Leia-se: retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2022.

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº: 2022/24830/003633
Nº Contrato: 03/2023
Nº automático Siafe/TO: 22001914
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: I L Costa. CNPJ: 30.044.104/0001-69
Objeto: Fornecimento de gás de cozinha e galão de água mineral de 20L, para atender a demanda do IGEPREV-TO, no exercício de 2023.
Valor Estimado: R\$ 11.199,96 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 802
Vigência: A partir de publicação em diário até 31/12/2023
Assinatura: 16/01/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO
Isaias Lima Costa - Representante da I.L. Costa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Processo nº: 2022/24830/003633
Nº Contrato: 04/2023
Nº automático Siafe/TO: 22001915
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: JW Empreendimentos Ltda. CNPJ: 37.017.901/0001-04
Objeto: Fornecimento de garrafa de água mineral 500 ml, para atender a demanda do IGEPREV-TO, no exercício de 2023.
Valor Estimado: R\$ 2.070,00 (dois mil reais setenta reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 802
Vigência: A partir de publicação em diário até 31/12/2023
Assinatura: 16/01/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO
José Walder Sousa Araujo - Representante da Contratada

NATURATINS**PORTARIA Nº 10/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LYON CARDOSO DE SOUSA, Matrícula nº 1146190-2, para responder pela Gerência do Parque Estadual do Lajeado - Palmas, a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 1/2023/GABPRES, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com o artigo 10 do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores deste Instituto, com a finalidade de julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho (SAPED), conforme disposto no artigo 20 da Lei nº 1818/2007 e com o artigo 10, incisos I, II e § único do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018, publicado DOE nº 5.260.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica Especial de Desempenho - APED, por tempo indeterminado os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes, que os substituirão em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.044.104/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2018
NOME EMPRESARIAL I L COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NS 10 AL 13 N.0 LT 15	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SETOR LAGO NORTE	
CEP 77.008-002	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO AGUA FRIA	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO APLCONTABEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8116-5954	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **11:28:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

➤ Resultado por Fornecedor



Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Pregão Nº 00006/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

30.044.104/0001-69 - I L COSTA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Água mineral natural	Garrafão 20,00 L	3000	R\$ 14,3500	R\$ 10,9200	R\$ 32.760,0000
Marca: agua rio leve Fabricante: rio leve Modelo / Versão: galão de 20 lts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: agua mineral natural tipo sem gas material embelege plastico tip embelege retornavel						Total do Fornecedor: R\$ 32.760,0000
47.691.122/0001-35 - BRAVA ATACADISTA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Garrafão	Unidade	300	R\$ 29,0000	R\$ 23,2000	R\$ 6.960,0000
Marca: AGUAPLAST Fabricante: AGUAPLAST Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos."						Total do Fornecedor: R\$ 7.670,0000
3	Água mineral natural	Embalagem 510,00 ML	50	R\$ 18,9600	R\$ 14,2000	R\$ 710,0000
Marca: SANTA CLARA Fabricante: SANTA CLARA Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses"						Total do Fornecedor: R\$ 7.670,0000
					Valor Global da Ata:	R\$ 40.430,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

926040.62023 .14537 .4489 .379860



Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 14 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 304 de 22/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23.0.000000091-4, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00006/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 14,3500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: I L COSTA, pelo melhor lance de R\$ 10,9300 e com valor negociado a R\$ 10,9200 e a quantidade de 3.000 Garrafão 20,00 L .

Item: 2

Descrição: Garrafão

Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 29,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRAVA ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,2000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 3

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 18,9600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Unidade de fornecimento: Embalagem 510,00 ML

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRAVA ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,2000 e a quantidade de 50 Embalagem 510,00 ML .

Histórico

Item: 1 - Água mineral natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

30.044.104/0001-69	I L COSTA	Sim	Sim	3.000	R\$ 12,0000	R\$ 36.000,0000	13/03/2023 19:40:44
Marca: agua rio leve Fabricante: rio leve Modelo / Versão: galão de 20 lts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: agua mineral natural tipo sem gas material embalege plastico tip embalagem retornavel Porte da empresa: ME/EPP							
47.691.122/0001-35	BRAVA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 14,0000	R\$ 42.000,0000	13/03/2023 15:18:51
Marca: SANTA CLARA Fabricante: SANTA CLARA Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento." Porte da empresa: ME/EPP							
04.875.833/0001-57	VALADARES RE VENDAS DE BEBIDAS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 14,3000	R\$ 42.900,0000	10/03/2023 14:04:47
Marca: Santa Clara Fabricante: Agua Sta clara Ind. e Comerc. Modelo / Versão: agua 20 lts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento Porte da empresa: ME/EPP							
02.610.348/0001-26	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 14,3500	R\$ 43.050,0000	09/03/2023 11:44:09
Marca: RIO LEVE Fabricante: RIO LEVE Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros; Validade: 03 (três) meses a partir do envasamento. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,3500	02.610.348/0001-26	14/03/2023 08:30:00:390
R\$ 14,3000	04.875.833/0001-57	14/03/2023 08:30:00:390
R\$ 14,0000	47.691.122/0001-35	14/03/2023 08:30:00:390
R\$ 12,0000	30.044.104/0001-69	14/03/2023 08:30:00:390
R\$ 11,5000	04.875.833/0001-57	14/03/2023 08:34:55:650
R\$ 11,4000	30.044.104/0001-69	14/03/2023 08:35:14:890
R\$ 11,0000	04.875.833/0001-57	14/03/2023 08:37:26:517
R\$ 10,9300	30.044.104/0001-69	14/03/2023 08:37:45:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/03/2023 08:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	14/03/2023 08:41:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 08:41:05	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 09:03:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 09:04:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 09:05:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALADARES RE VENDAS DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.875.833/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 09:13:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35.
Encerramento do prazo -	15/03/2023 09:43:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.

Convocação anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 10:06:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.875.833/0001-57.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 10:37:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/03/2023 10:44:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 09:08:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 09:28:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 09:55:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 10:05:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Aceite de proposta	21/03/2023 08:10:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 10,9300.
Negociação de valor	21/03/2023 08:11:25	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 10,9300 e com valor negociado a R\$ 10,9200. Motivo: Valor reduzido na proposta final.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/03/2023 08:31:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/03/2023 09:12:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/03/2023 09:23:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/03/2023 10:56:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69.
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 08:32:21	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 10,9300 e com valor negociado a R\$ 10,9200. Motivo: Atesto que os índices econômicos financeiros foram calculados pelo SICAF. Após diligência a qualificação técnica foi corroborada pela verificação no DOE nº 6253, de 19/01/2023, pg. 52.
Registro de intenção de recurso	22/03/2023 08:35:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA CNPJ/CPF: 02610348000126. Motivo: Declaramos intenção de recurso em desfavor da empresa I. L. COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, tendo em vista a habilitação da mesma, estar em desacordo com o edital, incluindo os atestados
Aceite de intenção de recurso	22/03/2023 10:04:06	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ/CPF: 02610348000126. Motivo: Presentes os pressupostos recursais, aceita-se a intenção de recurso quanto ao questionamento da capacidade técnica. Rejeita-se a intenção no que pertine aos "outros itens relevantes" por ausência do pressuposto da motivação, conforme subitens 13.1 e 13.2 do Edital.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.610.348/0001-26	22/03/2023 08:35	22/03/2023 10:04	Aceito
	Motivo Intenção: Declaramos intenção de recurso em desfavor da empresa I. L. COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, tendo em vista a habilitação da mesma, estar em desacordo com o edital, incluindo os atestados de capacidade técnica apresentados e outros itens relevantes, o que restará demonstrado na peça recursal.		
	Motivo Aceite ou Recusa: Presentes os pressupostos recursais, aceita-se a intenção de recurso quanto ao questionamento da capacidade técnica. Rejeita-se a intenção no que pertine aos "outros itens relevantes" por ausência do pressuposto da motivação, conforme subitens 13.1 e 13.2 do Edital.		

Item: 2 - Garrafão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.691.122/0001-35	BRAVA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 25,0000	R\$ 7.500,0000	13/03/2023 15:18:51
Marca: AGUAPLAST Fabricante: AGUAPLAST Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos." Porte da empresa: ME/EPP							
04.875.833/0001-57	VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 28,5000	R\$ 8.550,0000	10/03/2023 14:04:48
Marca: agua plast Fabricante: Agua plast Modelo / Versão: galao 20 Lt Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos. Porte da empresa: ME/EPP							
02.610.348/0001-26	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 29,0000	R\$ 8.700,0000	09/03/2023 11:44:09
Marca: AGUAPLAST Fabricante: AGUAPLAST Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, Validade de 03 (três) anos. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29,0000	02.610.348/0001-26	14/03/2023 08:30:00:390
R\$ 28,5000	04.875.833/0001-57	14/03/2023 08:30:00:390
R\$ 25,0000	47.691.122/0001-35	14/03/2023 08:30:00:390
R\$ 24,5000	04.875.833/0001-57	14/03/2023 08:35:04:647
R\$ 24,0000	47.691.122/0001-35	14/03/2023 08:35:16:717
R\$ 23,5000	04.875.833/0001-57	14/03/2023 08:37:38:847
R\$ 23,2000	47.691.122/0001-35	14/03/2023 08:37:57:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/03/2023 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	14/03/2023 08:41:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 08:41:01	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 09:13:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 09:27:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35.
Aceite de proposta	21/03/2023 08:13:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 23,2000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 08:33:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAVA ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Água mineral natural**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

47.691.122/0001-35	BRAVA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 16,0000	R\$ 800,0000	13/03/2023 15:18:51
Marca: SANTA CLARA Fabricante: SANTA CLARA Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses" Porte da empresa: ME/EPP							
04.875.833/0001-57	VALADARES RE VENDAS DE BEBIDAS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 18,9000	R\$ 945,0000	10/03/2023 14:04:48
Marca: Santa Clara Fabricante: Agua Sta clara Ind. e Comerc. Modelo / Versão: agua 500 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses Porte da empresa: ME/EPP							
02.610.348/0001-26	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 18,9600	R\$ 948,0000	09/03/2023 11:44:10
Marca: SANTA CLARA Fabricante: SANTA CLARA Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, pacote com 12 unidades; Validade: 12 (doze) meses Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18,9600	02.610.348/0001-26	14/03/2023 08:30:00:390
R\$ 18,9000	04.875.833/0001-57	14/03/2023 08:30:00:390
R\$ 16,0000	47.691.122/0001-35	14/03/2023 08:30:00:390
R\$ 15,5000	04.875.833/0001-57	14/03/2023 08:35:12:053
R\$ 15,0000	47.691.122/0001-35	14/03/2023 08:35:22:913
R\$ 14,5000	04.875.833/0001-57	14/03/2023 08:37:46:500
R\$ 14,2000	47.691.122/0001-35	14/03/2023 08:38:03:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento	14/03/2023 08:40:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 08:40:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	21/03/2023 08:15:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 14,2000. Motivo: Verificou-se que o laudo apresentado é do mesmo laboratório do que foi apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, porém, não se vislumbra mácula ao certame pois o mesmo tem como "cliente" a fonte da marca apresentada.
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 08:33:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAVA ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
14/03/2023 08:30:00	Sistema A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
14/03/2023 08:30:01	Sistema O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
14/03/2023 08:30:02	Sistema O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
14/03/2023 08:30:03	Sistema O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	14/03/2023 08:32:44	Bom dia a todos. Gentileza ofertar os melhores lances.
Sistema	14/03/2023 08:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/03/2023 08:40:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/03/2023 08:40:04	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 08:41:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 08:41:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 08:41:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/03/2023 08:47:26	Prezados participantes, procederemos em conformidade com os subitens 5.2.1, 5.2.1.1 e 10.1.2, quanto a análise das condições de participação, bem como das especificações técnicas do objeto, conforme ordem de classificação.
Pregoeiro	14/03/2023 08:47:38	Fica designada a continuidade deste certame para o dia 15/03/2023 às 09h:00min (nove horas), horário de Brasília.
Pregoeiro	15/03/2023 09:01:47	Bom dia a todos.
Pregoeiro	15/03/2023 09:01:56	Daremos continuidade.
Pregoeiro	15/03/2023 09:02:07	Gentileza acompanhar.
Pregoeiro	15/03/2023 09:03:05	Para I L COSTA - Prezado participante, não localizamos o laudo de análise físico-químico e microbiológico exigido no subitem 3.1.1 do Termo de Referência, com relação aos itens em que esta empresa está participando.
Pregoeiro	15/03/2023 09:03:23	Para I L COSTA - Assim, com fundamento subitem 10.3.2 do instrumento convocatório, instaurou diligência a fim de instar esta empresa à encaminhar respectivo laudo, no prazo de duas horas.
Pregoeiro	15/03/2023 09:03:31	Para I L COSTA - Gentileza postar a documentação solicitada na convocação para o item 1.
Sistema	15/03/2023 09:03:40	Senhor fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/03/2023 09:03:59	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Prezado participante, não localizamos o laudo de análise físico-químico e microbiológico exigido no subitem 3.1.1 do Termo de Referência, com relação aos itens em que esta empresa está participando.
Pregoeiro	15/03/2023 09:04:09	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Assim, com fundamento subitem 10.3.2 do instrumento convocatório, instaurou diligência a fim de instar esta empresa à encaminhar respectivo laudo, no prazo de duas horas.
Pregoeiro	15/03/2023 09:04:17	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Gentileza postar a documentação solicitada na convocação para o item 1.
Sistema	15/03/2023 09:04:35	Senhor fornecedor BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
47.691.122/0001-35	15/03/2023 09:04:49	Bom dia
Pregoeiro	15/03/2023 09:04:53	Para VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - Prezado participante, não localizamos o laudo de análise físico-químico e microbiológico exigido no subitem 3.1.1 do Termo de Referência, com relação aos itens em que esta empresa está participando.
Pregoeiro	15/03/2023 09:05:06	Para VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - Assim, com fundamento subitem 10.3.2 do instrumento convocatório, instaurou diligência a fim de instar esta empresa à encaminhar respectivo laudo, no prazo de duas horas.
Pregoeiro	15/03/2023 09:05:13	Para VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - Gentileza postar a documentação solicitada na convocação para o item 1.
Sistema	15/03/2023 09:05:21	Senhor fornecedor VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.875.833/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	15/03/2023 09:13:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	15/03/2023 09:43:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	15/03/2023 10:06:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.875.833/0001-57, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/03/2023 10:37:22	Reabro o link para envio da documentação após argumentação da empresa I L Costa de erro na postagem uma vez que ainda está dentro do prazo.
Sistema	15/03/2023 10:37:34	Senhor fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema	15/03/2023 10:44:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/03/2023 10:46:09	Fica designada a continuidade deste certame para o dia 20/03/2023 às 09h:00min (nove horas), horário de Brasília.
Pregoeiro	20/03/2023 09:02:06	Bom dia a todos.
Pregoeiro	20/03/2023 09:02:20	Daremos continuidade.
Pregoeiro	20/03/2023 09:02:28	Gentileza acompanhar.
Pregoeiro	20/03/2023 09:03:08	Para I L COSTA - Prezado participante, estando esta empresa na condição provisória de classificada no item 1, com fundamento no subitem 8.23 do Edital, indago se há a possibilidade de redução do preço ofertado.
Pregoeiro	20/03/2023 09:03:21	Para I L COSTA - Aguardo resposta no prazo de três minutos.
Pregoeiro	20/03/2023 09:07:45	Para I L COSTA - Prezado participante, destaco que, conforme análise do setor técnico, responsável pela elaboração do Termo de Referência, foi constatado erro material na proposta.
Pregoeiro	20/03/2023 09:07:59	Para I L COSTA - Assim, na proposta final a ser encaminhada, gentileza descrever o item indicando tratar-se de galão de 20 L, bem como a marca, conforme proposta efetivamente cadastrada.
Pregoeiro	20/03/2023 09:08:11	Para I L COSTA - Gentileza postar proposta readequada ao ultimo lance/valor negociado, na convocação para o item 1, no prazo de duas horas.
Sistema	20/03/2023 09:08:19	Senhor fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/03/2023 09:09:21	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Prezado participante, estando esta empresa na condição provisória de classificada nos itens 2 e 3, com fundamento no subitem 8.23 do Edital, indago se há a possibilidade de redução do preço ofertado.
Pregoeiro	20/03/2023 09:09:28	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Aguardo resposta no prazo de três minutos.
47.691.122/0001-35	20/03/2023 09:11:24	Bom dia! já estamos no nosso limite de preço.
Pregoeiro	20/03/2023 09:12:44	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Prezado participante, destaco que, conforme análise do setor técnico, responsável pela elaboração do Termo de Referência, foi constatado erro material na proposta.
Pregoeiro	20/03/2023 09:12:57	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Assim, na proposta final a ser encaminhada, gentileza numerar os itens conforme ordem do Termo de Referência e cadastro do comprasnet, tratando-se dos itens 2 e 3.
Pregoeiro	20/03/2023 09:13:08	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Gentileza postar proposta readequada ao ultimo lance/valor negociado, referente aos itens 2 e 3, na convocação para o item 2, no prazo de duas horas.
Sistema	20/03/2023 09:13:17	Senhor fornecedor BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	20/03/2023 09:27:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	20/03/2023 09:28:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/03/2023 09:55:25	Para I L COSTA - Reabro o link para envio da proposta final após argumentação de equívoco por parte da empresa na postagem e uma vez que está dentro do prazo de duas horas.
Sistema	20/03/2023 09:55:39	Senhor fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/03/2023 10:05:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/03/2023 10:16:33	Fica designada a continuidade deste certame para o corrente dia 21/03/2023 às 8h:30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília.
Pregoeiro	21/03/2023 08:30:38	Bom dia a todos. Daremos continuidade. Gentileza acompanhar.
Pregoeiro	21/03/2023 08:31:03	Para I L COSTA - Prezado participante, o atestado de capacidade técnica não está compatível com o objeto licitado, pois se refere a gás GLP.
Pregoeiro	21/03/2023 08:31:24	Para I L COSTA - Com fundamento no subitem 10.3.2 do Edital, instaura-se diligência a fim de instar esta empresa a apresentar atestado de capacidade, compatível em característica, com o objeto desta licitação, conforme subitem 10.11.1 do Edital.
Pregoeiro	21/03/2023 08:31:33	Para I L COSTA - Gentileza postar o documento em questão no prazo de duas horas, na convocação para o item 1.
Sistema	21/03/2023 08:31:42	Senhor fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema	21/03/2023 09:12:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/03/2023 09:22:45	Para I L COSTA - Presado participante, considerando que o documento apresentado em diligência foi expedido após a abertura do certame, para a aferição do requisito da preexistência determinado no subitem 10.3.2 do Edital, se faz necessária a apresentação de documentação comprobatória complementar.
Pregoeiro	21/03/2023 09:23:02	Para I L COSTA - Assim, insto esta empresa a apresentar comprovante (como por exemplo nota fiscal) de que o fornecimento do material constante do atestado acostado foi anterior a abertura da licitação.
Pregoeiro	21/03/2023 09:23:11	Para I L COSTA - Gentileza postar o documento solicitado no prazo de duas horas na convocação para o item 1.
Sistema	21/03/2023 09:23:43	Senhor fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/03/2023 10:56:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/03/2023 11:09:26	Fica designada a continuidade deste certame para o dia 22/03/2023 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília.
Pregoeiro	22/03/2023 08:31:30	Bom dia a todos. Daremos continuidade. Gentileza acompanhar.
Sistema	22/03/2023 08:32:21	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/03/2023 08:33:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/03/2023 às 09:03:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/03/2023 07:57:26	
Abertura da sessão pública	14/03/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/03/2023 08:41:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/03/2023 08:32:21	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/03/2023 08:33:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/03/2023 às 09:03:00.

Data limite para registro de recurso: 27/03/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 30/03/2023.

Data limite para registro de decisão: 14/04/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:06 horas do dia 22 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JEFFERSON LUSTOSA MACIEL

Pregoeiro Oficial

ANDREIA MACHADO RIBEIRO SILVA

Equipe de Apoio

DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA

Equipe de Apoio

TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio



[Voltar](#)



➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00006/2023 (SRP)

Às 10:42 horas do dia 23 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2023, referente ao Processo nº 23.0.000000091-4, o Pregoeiro, Sr(a) JEFFERSON LUSTOSA MACIEL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 2

Descrição: Garrafão

Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 29,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BRAVA ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,2000 e a quantidade de 300 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/03/2023 10:42:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35, Melhor lance: R\$ 23,2000

Item: 3

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Embalagem 510,00 ML

Valor Estimado: R\$ 18,9600

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BRAVA ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,2000 e a quantidade de 50 Embalagem 510,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/03/2023 10:42:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35, Melhor lance: R\$ 14,2000

Fim do documento

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.0.00000091-4

RECURSO ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA CNPJ n. 02.610.348/0001-26, já devidamente qualificada no procedimento licitatório em epígrafe, com fulcro no art. 109 da Lei n. 8666/93, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por sua representante constituída, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato da Comissão de Licitações que julgou vencedora a empresa I.L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69, por manifesta descumprimento do edital em seu termo de referência item 3.1.1, o que faz pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I – DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO, DO EFEITO SUSPENSIVO E DO CABIMENTO.

Considerando que o art. 109, I, da Lei n. 8.666/93 dispõe sobre a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Considerado, ainda, que o edital dispõe no item 21.1 que o prazo para interposição de recurso é de 03 (três) dias ÚTEIS a contar a partir do momento em que ocorrer a proclamação declaratória do vencedor

21.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, no prazo dos primeiros 10 (dez) minutos do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

No tocante ao efeito suspensivo, denota que o art. 109, §2º, da Lei 9.784/99 recepciona a possibilidade do recurso em apelo adquirir efeito suspensivo para sobrestar o ato administrativo. De igual modo, o art. 109, §2º, da Lei 8.666/93, preconiza o mesmo entendimento.

Ademais, se o caráter suspensivo do recurso não for convalidado pela administração, esvaziaremos o sentido constitucional do art. 5º, inciso LV, da CF/88, pois tornará o recurso em questão imprestável, extirpando o comando segundo o qual os litigantes em processo judicial ou administrativos têm prerrogativas asseguradas de ampla defesa e contraditório.

Assim, o prosseguimento dos atos administrativos da licitação deve ser sobrestado até que a decisão final em segunda instância seja proferida.

II. DOS FATOS

Por intermédio de sua comissão própria de licitação a DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, promove licitação sob a modalidade de pregão eletrônico n. 06/2023 (tipo menor preço por item), visando à contratação de empresa especializada na aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência -Anexo I ao presente Edital. Ocorre que a Empresa I.L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69, foi declarada vencedora do certame nos itens 01 sem o devido cumprimento editalício em seu item 3.1.1, conforme demonstraremos a seguir.

3.1.1. Os licitantes devem encaminhar junto com a proposta laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à fonte de água fornecedora e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 06 (seis) meses;

III - DA HABILITAÇÃO ERRÔNEA DA EMPRESA I.L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69 E DO DIREITO.

A empresa I.L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69, foi classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do Pregão Eletrônico n.º 06/2023 em seu item 01 (água mineral garrafão 20 litros), após ter apresentado documentação nova solicitada pelo pregoeiro (laudo de análise físico-química e microbiológica), onde a nosso ver a juntada dessa nova documentação extemporaneamente afrontou o Edital e a Lei n.º 8.666/93 (art. 43, §3º), incluindo ai Acórdãos TCU - Plenário: 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021, 468/2022 e 988/2022).pois é vedado aceitar DOCUMENTOS NOVOS, pois fere a isonomia entre os licitantes; sobre a ausência de cumprimento de exigências editalícias, em seu relatório, o que, por si só, já teria o condão de desclassificar de plano a proposta apresentada pela empresa I. L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69, a referida Comissão, tentando aparar erros, abriu margem para a empresa, via diligência complementar e requereu alguns documentos, todavia, seu atendimento foi precário;

As diligências complementares feito pelo pregoeiro, no tocante a alguns itens que foram identificados como não apresentados à época própria ou exibidos de forma inconsistente; pois a aplicação inadequada do art. 43, §3º da Lei Geral de Licitações, bem como interpretação errônea onde não cabe, cito o Acórdão do TCU: 1.211/2021, pode acarretar violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, a partir de um tratamento excepcional a uma licitante, ou mais licitantes em detrimento das demais concorrentes que se

atentaram ao edital e atenderam plenamente ao mesmo.

Nos termos da lei, não é possível a inclusão de documentação que deveria ter sido originariamente apresentada, pois isso feriria a isonomia entre os participantes e seria uma espécie de prêmio para aquele que descumpriu uma regra do edital; ademais, dizer que a diligência pode ser realizada quantas vezes for necessário é conduta contraproducente e não guarda sintonia com os princípios administrativos que regem a matéria, podendo ser entendido como benefício exclusivo ao custo de vantagem patrimonial ilícita; os princípios gerais previstos na lei de licitações limitam a diligência complementar a apenas determinadas situações, logo, se houver a aceitação de documento novo (ou seja, aquele que deveria constar inicialmente da proposta) ou a afronta à isonomia entre os participantes, a diligência complementar será ilegal. A decisão de classificação da empresa I. L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69. foi equivocada, uma vez que houve afronta aos limites para as diligências complementares, aceitando-se documentos nitidamente novos e também aqueles que deveriam ser aceitos no início da licitação; requer, ao final, o conhecimento e o provimento do recurso, haja vista que a classificação da empresa I. L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69. No Pregão Eletrônico n.º 06/2023 foi equivocada e em afronta ao Edital, à Lei n.º 8.666/93 e aos Princípios que regem às Licitações Públicas, bem como à jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

(IMAGEM ANEXA NO RECURSO ASSINADO E ENCAMINHADO VIA E-MAIL)

Print do chat pregão, comprovando o equívoco de interpretação erroneamente por parte do Pregoeiro, ao convocar as demais empresas participante a apresentar NOVO DOCUMENTO, que outrora não foi anexado pelas empresas concorrentes na fase adequada.

O TCU emitiu o Acórdão n. 1211/2021-P, com a seguinte ementa:

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). (grifo nosso)

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (grifo nosso)

O Relator, Walton Alencar, ponderou a vasta jurisprudência do Tribunal no sentido de que o edital não constitui um fim em si mesmo.

Com isso, defendeu que a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta" , prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.

Além disso, para o Relator, a Lei 10.520/2002, ao descrever a fase externa do pregão presencial, não proíbe a complementação da documentação de habilitação, tampouco veda a inclusão de novo documento.

Ratificando esse entendimento, o art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021 admite expressamente a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame..

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, além de ser claro em estabelecer que as diligências se referem aos documentos que já foram – anteriormente – apresentados pelos licitantes.

Portanto, a regra é a apresentação de toda a documentação de proposta e de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do art. 26, caput, do Decreto 10.024/2019, a fim de conferir maior celeridade ao procedimento.

IV - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto, requer-se que:

1. A essa respeitável Comissão de Licitação que, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora a empresa I. L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69 e habilitou a mesma, bem como todas as demais empresas que incorrerão no erro insanável em não apresentar documento exigido no edital em seu item 3.1.1 do termo de referência - laudo de análise físico-química e microbiológica.

1. subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, diante de não cumprimento do solicitado no edital, bem como na legislação pertinente, considere inabilitada a proposta da Licitante L I. L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69, reformando-se a decisão que declarou vencedora a respectiva empresa, para declaração de vencedora da empresa ora Recorrente, que possui toda documentação exigida, inclusive foi a única empresa que apresentou tal laudo solicitado.

Nesses Termos, Pede Deferimento.


Palmas – TO, 27 de março de 2023

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ Nº 02.610.348/0001-26
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Proprietário
RG nº. 20881 SSP / TO - CPF nº. 306.861.053-20

Fechar

Zimbra**cpl@defensoria.to.def.br****ECAMINHAMENTO INTEGRA RECURSO ADMINISTRATIVO PE 06-2023****De :** DF DISTRIBUIDORA
<dfdistribuidorato@gmail.com>

seg., 27 de mar. de 2023 12:42

 1 anexo**Assunto :** ECAMINHAMENTO INTEGRA RECURSO
ADMINISTRATIVO PE 06-2023**Para :** cpl@defensoria.to.def.br

Prezado Pregoeiro,

Tendo em vista o sistema comprasnet não aceitar anexo de imagens, encaminho em anexo íntegra do recurso administrativo PE 06-2023 (mesmo recurso apresentado no sistema, apenas a imagem de print que o sistema não aceita).

Solicito, que o mesmo seja anexado aos autos e dado a devida publicidade.

Atenciosamente,

DANIEL DIAS MARINHO - Departamento de Licitações,
Distribuidora Floriano LTDA
CNPJ.: 02.610.348/0001-26
Tel.: 63 3571-6982

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DO MESMO **RECURSO_ADMINISTRATIVO_DEFENSORIA-PE_06_2023.pdf**

906 KB



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438 – Palmas – Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.0.000000091-4

RECURSO ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA CNPJ n. 02.610.348/0001-26, já devidamente qualificada no procedimento licitatório em epígrafe, com fulcro no art. 109 da Lei n. 8666/93, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por sua representante constituída, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato da Comissão de Licitações que julgou vencedora a empresa I.L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69, por manifesta descumprimento do edital em seu termo de referência item 3.1.1, o que faz pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I – DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO, DO EFEITO SUSPENSIVO E DO CABIMENTO.

Considerando que o art. 109, I, da Lei n. 8.666/93 dispõe sobre a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Considerado, ainda, que o edital dispõe no item 21.1 que o prazo para interposição de recurso é de 03 (três) dias ÚTEIS a contar a partir do momento em que ocorrer a proclamação declaratória do vencedor

21.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, no prazo dos primeiros 10 (dez) minutos do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

No tocante ao efeito suspensivo, denota que o art. 109, §2º, da Lei 9.784/99 recepciona a possibilidade do recurso em apreço adquirir efeito suspensivo para sobrestar o ato administrativo. De igual modo, o art. 109, §2º, da Lei 8.666/93, preconiza o mesmo entendimento.

Ademais, se o caráter suspensivo do recurso não for convalidado pela administração, esvaziaremos o sentido constitucional do art. 5º, inciso LV, da CF/88, pois tornará o recurso em questão imprestável, extirpando o comando segundo o qual os litigantes em processo judicial ou administrativos têm prerrogativas asseguradas de ampla defesa e contraditório.

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438 – Palmas – Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

Assim, o prosseguimento dos atos administrativos da licitação deve ser sobrestado até que a decisão final em segunda instância seja proferida.

II. DOS FATOS

Por intermédio de sua comissão própria de licitação a DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, promove licitação sob a modalidade de pregão eletrônico n. 06/2023 (tipo menor preço por item), visando à contratação de empresa especializada na aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência –Anexo I ao presente Edital. Ocorre que a Empresa I.L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69, foi declarada vencedora do certame nos itens **01 sem o devido cumprimento editalício em seu item 3.1.1**, conforme demonstraremos a seguir.

3.1.1. Os licitantes devem encaminhar junto com a proposta laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à fonte de água fornecedora e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 06 (seis) meses;

III - DA HABILITAÇÃO ERRÔNEA DA EMPRESA I.L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69 E DO DIREITO.

A empresa I.L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69, foi classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do Pregão Eletrônico n.º 06/2023 em seu item 01 (água mineral garrafão 20 litros), após ter apresentado documentação nova solicitada pelo pregoeiro (laudo de análise físico-química e microbiológica), onde a nosso ver a juntada dessa nova documentação extemporaneamente afrontou o Edital e a Lei n.º 8.666/93 (art. 43, §3º), incluindo ai Acórdãos TCU - Plenário: 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021, 468/2022 e 988/2022).pois é vedado aceitar DOCUMENTOS NOVOS, pois fere a isonomia entre os licitantes; sobre a ausência de cumprimento de exigências editalícias, em seu relatório, o que, por si só, já teria o condão de desclassificar de plano a proposta apresentada pela empresa I. L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69, a referida Comissão, tentando aparar erros, abriu margem para a empresa, via diligência complementar e requereu alguns documentos, todavia, seu atendimento foi precário;

As diligências complementares feito pelo pregoeiro, no tocante a alguns itens que foram identificados como não apresentados à época própria ou exibidos de forma inconsistente; pois a aplicação inadequada do art. 43, §3º da Lei Geral de Licitações, bem como interpretação errônea onde não cabe, cito o Acórdão do TCU: 1.211/2021, pode acarretar violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, a partir de um tratamento excepcional a uma licitante, ou mais licitantes em detrimento das demais concorrentes que se atentaram ao edital e atenderam plenamente ao mesmo.

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438 – Palmas – Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

Nos termos da lei, não é possível a inclusão de documentação que deveria ter sido originariamente apresentada, pois isso feriria a isonomia entre os participantes e seria uma espécie de prêmio para aquele que descumpriu uma regra do edital; ademais, dizer que a diligência pode ser realizada quantas vezes for necessário é conduta contraproducente e não guarda sintonia com os princípios administrativos que regem a matéria, podendo ser entendido como beneficiamento exclusivo ao custo de vantagem patrimonial ilícita; os princípios gerais previstos na lei de licitações limitam a diligência complementar a apenas determinadas situações, logo, se houver a aceitação de documento novo (ou seja, aquele que deveria constar inicialmente da proposta) ou a afronta à isonomia entre os participantes, a diligência complementar será ilegal. A decisão de classificação da empresa I. L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69. foi equivocada, uma vez que houve afronta aos limites para as diligências complementares, aceitando-se documentos nitidamente novos e também aqueles que deveriam ser aceitos no início da licitação; requer, ao final, o conhecimento e o provimento do recurso, haja vista que a classificação da empresa I. L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69. No Pregão Eletrônico n.º 06/2023 foi equivocada e em afronta ao Edital, à Lei n.º 8.666/93 e aos Princípios que regem às Licitações Públicas, bem como à jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Pregoeiro fala: (15/03/2023 09:05:21)	Para VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - Gentileza postar a documentação solicitada na convocação para o item 1.
Pregoeiro fala: (15/03/2023 09:05:13)	Para VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - Assim, com fundamento subitem 10.3.2 do instrumento convocatório, instaurou diligência a fim de instar esta empresa à encaminhar respectivo laudo, no prazo de duas horas.
Pregoeiro fala: (15/03/2023 09:04:53)	Para VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - Prezado participante, não localizamos o laudo de análise físico-químico e microbiológico exigido no subitem 3.1.1 do Termo de Referência, com relação aos itens em que esta empresa está participando.
Fornecedor fala: (15/03/2023 09:04:49)	Bom dia
Sistema informa: (15/03/2023 09:04:35)	Senhor fornecedor BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 47.691.122/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro fala: (15/03/2023 09:04:17)	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Gentileza postar a documentação solicitada na convocação para o item 1.
Pregoeiro fala: (15/03/2023 09:04:09)	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Assim, com fundamento subitem 10.3.2 do instrumento convocatório, instaurou diligência a fim de instar esta empresa à encaminhar respectivo laudo, no prazo de duas horas.
Pregoeiro fala: (15/03/2023 09:03:59)	Para BRAVA ATACADISTA LTDA - Prezado participante, não localizamos o laudo de análise físico-químico e microbiológico exigido no subitem 3.1.1 do Termo de Referência, com relação aos itens em que esta empresa está participando.
Sistema informa: (15/03/2023 09:03:40)	Senhor fornecedor I L COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro fala: (15/03/2023 09:03:31)	Para I L COSTA - Gentileza postar a documentação solicitada na convocação para o item 1.
Pregoeiro fala: (15/03/2023 09:03:23)	Para I L COSTA - Assim, com fundamento subitem 10.3.2 do instrumento convocatório, instaurou diligência a fim de instar esta empresa à encaminhar respectivo laudo, no prazo de duas horas.
Pregoeiro fala: (15/03/2023 09:03:05)	Para I L COSTA - Prezado participante, não localizamos o laudo de análise físico-químico e microbiológico exigido no subitem 3.1.1 do Termo de Referência, com relação aos itens em que esta empresa está participando.
Pregoeiro fala: (15/03/2023 09:03:05)	Gentileza acompanhar.

Print do chat pregão, comprovando o equívoco de interpretação erroneamente por parte do Pregoeiro, ao convocar as demais empresas participante a apresentar **NOVO DOCUMENTO**, que outrora não foi anexado pelas empresas concorrentes na fase adequada.

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438 – Palmas – Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

O TCU emitiu o **Acórdão n. 1211/2021-P**, com a seguinte ementa:

1. **Admitir a juntada** de documentos que apenas venham **a atestar condição pré-existente** à abertura da sessão pública do certame **não fere os princípios** da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). (grifo nosso)
2. **O pregoeiro**, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, **deve sanear** eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que **a vedação à inclusão de novo documento**, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.** (grifo nosso)

O Relator, Walton Alencar, ponderou a vasta jurisprudência do Tribunal no sentido de que o edital não constitui um fim em si mesmo.

Com isso, defendeu que a vedação à inclusão de documento “*que deveria constar originariamente da proposta*”, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.

Além disso, para o Relator, a Lei 10.520/2002, ao descrever a fase externa do pregão presencial, não proíbe a complementação da documentação de habilitação, tampouco veda a inclusão de novo documento.

Ratificando esse entendimento, **o art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021 admite expressamente a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame..**

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, além de ser claro em estabelecer que as diligências se referem aos documentos que já foram – anteriormente – apresentados pelos licitantes.

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br



DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
QD: 912 SUL AL 04 S/N CJ. QI A LT 04, Plano Diretor Sul
CNPJ: 02.610.348/000126. I.E 29.062.366-9.
CEP: 77023-438 – Palmas – Tocantins.
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
FONE 63 3571 6982

Portanto, a regra é a apresentação de toda a documentação de proposta e de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do art. 26, caput, do Decreto 10.024/2019, a fim de conferir maior celeridade ao procedimento.

IV - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto, requer-se que:

1. A essa respeitável Comissão de Licitação que, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora a empresa I. L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69 e habilitou a mesma, bem como todas as demais empresas que incorrerão no erro insânável em não apresentar documento exigido no edital em seu item 3.1.1 do termo de referência - laudo de análise físico-química e microbiológica.
1. subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, diante de não cumprimento do solicitado no edital, bem como na legislação pertinente, considere inabilitada a proposta da Licitante L. I. L. COSTA CNPJ.: 30.044.104/0001-69, reformando-se a decisão que declarou vencedora a respectiva empresa, para declaração de vencedora da empresa ora Recorrente, que possui toda documentação exigida, inclusive foi a única empresa que apresentou tal laudo solicitado.

Nesses Termos, Pede Deferimento.

Palmas – TO, 27 de março de 2023

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ Nº 02.610.348/0001-26
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Proprietário
RG nº. 20881 SSP / TO - CPF nº. 306.861.053-20

02.610.348/0001-26
DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
Qd. 912 SUL AL 04 LT 04 S/N
PLANO DIRETOR SUL - CEP: 77.023-438
[PALMAS - TO]

(63) 3571-6982

E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DECISÃO

PROCESSO Nº: 23.0.000000091-4

ASSUNTO: Decisão pregoeiro – Recurso ao item 1

Versa o presente sobre recurso interposto, pela empresa **DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA**, CNPJ nº **02.610.348/0001.26**, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023, que tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

1. DA INTENÇÃO DE RECURSO E SUA ACEITAÇÃO

A referida empresa intencionou recurso, na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2023, insurgindo-se da classificação da empresa declarada vencedora, conforme se verifica:

“Declaramos intenção de recurso em desfavor da empresa I. L. COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, tendo em vista a habilitação da mesma, estar em desacordo com o edital, incluindo os atestados de capacidade técnica apresentados e outros itens relevantes, o que restará demonstrado na peça recursal.”

2. SÍNTESE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES

2.1. Síntese das alegações da recorrente

A Recorrente alega ofensa aos ditames do edital, ao sustentar, primeiro, ter sido errônea a diligência para solicitar laudo de análise físico-química e microbiológica do licitante vencedor e de outras participantes, sustentando ter sido equivocada a interpretação dada ao Acórdão 1.211/2021 do TCU.

Discorre a respeito da vedação de inclusão de documentos novos, sem, contudo adentrar ao tema intencionado, a saber, a habilitação do licitante vencedor, notadamente a qualificação técnica.

Ao final pede a reconsideração do julgamento da proposta vencedora ou o encaminhamento do recurso à autoridade superior.

2.2. Quanto às contrarrazões

Não houve a apresentação de contrarrazões.

3. ADMISSIBILIDADE

3.1. Matéria não intencionada – não conhecimento

A recorrente aponta equívoco por parte do Pregoeiro quanto à realização de diligências ocorridas durante o certame, notadamente no que pertine à oportunizarão a alguns participantes para apresentarem o laudo de análise físico-química e microbiológica.

Ocorre que, em que pese o espeque que fundamentou referidas diligências, ser o mesmo que motivou a realizada no tocante à capacidade técnica, efetivamente não houve manifestação de intenção recursal no ponto em questão, conforme imposição do disposto nos subitens 13.1 e 13.2.2 ocorrendo assim à decadência.

“**13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

(...)

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.”

Referida disposição editalícia nada mais é do que repetição dos incisos XVIII e XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e caput do art 44 e § 6º do Decreto 10.024/2019, subsumindo, portanto, à estrita legalidade.

Do ponto de vista doutrinário, substancial lição sobre o tema é trazida por J. U. Jacoby Fernandes, senão vejamos:

“Não basta, portanto, declarar o interesse em recorrer; é indispensável que o licitante indique expressamente o motivo, a razão do seu inconformismo; o erro ou a ilegalidade que o pregoeiro ou equipe de apoio cometeu.

O legislador distinguiu *motivar* a intenção de recorrer e *apresentar* as razões do recurso. O primeiro, é a indicação sucinta do ponto em que se funda a contrariedade do licitante; o segundo, é a fundamentação, as razões que buscam convencer o pregoeiro em favor da motivação já apresentada”.^[1]

E continua o festejado autor:

“As razões do recurso devem guardar estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão, e ofertada no prazo de três dias”.^[2]

“Sempre que não coincidir os motivos e as razões do recurso (...) o recurso é conhecido no motivo que coincide e não conhecido na parte que não coincide.”^[3]

Logo, a própria intenção de interpor recurso aberto, efetivamente não foi aceita na oportunidade própria, posto que o Recorrente intencionou sua irresignação à capacidade técnica, porém pretendeu ampliar sua abrangência ao afirmar que seu recurso abordaria outros temas relevantes, o que, contudo, não se subsume ao pressuposto da motivação.

Do exposto não se conhece da manifestação recursal quanto à pretensa alegação de erro nas diligências a respeito das propostas, de sorte que a peça recursal inovou no ponto.

3.1. Conhecimento quanto ao tema intencionado

Verifica-se estarem presentes os pressupostos recursais, relativamente à tempestividade na protocolização da peça recursal, o que é aferido pelo próprio sistema ao permitir a postagem das razões, bem como a sucumbência e interesse.

Por sua vez, em que pese a peça recursal não ter guardado qualquer correspondência entre a matéria efetivamente intencionada e as razões, esta DPE-TO tem entendimento garantista, no sentido de que deve enfrentar o tema efetivamente exposto na intenção de recurso, razão pela qual se conhece do recurso no ponto pertinente à qualificação técnica.

4. ANÁLISE

4.1. Quanto a capacidade técnica

Como aduzido em linhas acima, a intenção de recurso cingiu-se ao questionamento da capacidade técnica, pretendendo, o Recorrente, interpor recurso “aberto” ao sustentar que traria outros temas relevantes, o que é vedado pela legislação e pelo edital, notadamente quando impõe como pressuposto recursal a motivação.

Em suas razões o Recorrente questiona a juntada de documentos novos no que pertine à análise das propostas, nada falando a respeito da capacidade técnica, que de fato foi a motivação externada no registro da intenção recursal.

De toda sorte, não se vislumbra qualquer vício no presente certame, notadamente no que diz respeito à juntada de novos documentos, quer em relação à fase de julgamento das propostas, quer quanto à capacidade técnica da licitante vencedora.

Dito isto, paradoxalmente o tema que não foi objeto de recurso, e que não foi conhecido conforme motivado em linhas passadas - laudos de análises - será tangenciado na presente decisão, pois no tocante à habilitação, e, especificamente a capacidade técnica, também teve como fundamento a possibilidade de diligências durante o certame, com a abertura da possibilidade de saneamento de erros ou falhas.

Nesse sentido, a inserção de documento novo que ateste condição da empresa licitante preexistente ao certame é plenamente possível, seja por não afetar a qualidade da proposta, tampouco a isonomia entre os licitantes.

Este foi o entendimento adotado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no acórdão paradigma nº 1.211/2021. In verbis:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR

PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).** O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Grifou-se).

Importante ressaltar que o entendimento jurisprudencial acima colacionado, foi reiterado por diversas vezes pelo Colendo TCU:

“(...) 9.4.2 **nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999; (...)**” (Acórdão nº 988/2022 – TCU - Plenário). (Grifou-se).

(...) 9.4. deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea 'h'; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; **sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro;**” (Acórdão nº 2443/2021 – TCU - Plenário) (Grifos no original).

(...) 16.1.1. a inabilitação da empresa Contato Internet Ltda., com fundamento na não apresentação de documento que deveria estar constante originalmente de sua proposta, afrontou a jurisprudência mais recente deste Tribunal (Acórdão 1.211/2021- TCU-Plenário), visto que **a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deveria ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro mediante diligência saneadora, haja vista ainda o disposto no art. 47 do Decreto 10.024/2019 e o entendimento extraído do mencionado acórdão.**” (Acórdão 2568/2021, TCU - Plenário). (Grifou-se).

"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registradas em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 89, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art.43, §3e, da lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro." (Acórdão 468/2022, TCU - Plenário). (Grifou-se).

Da análise do escólio jurisprudencial acima colacionado, percebe-se claramente a sedimentação da mudança de paradigma, no sentido de que é possível sanar erros, ou falhas, sem que isso atente contra a isonomia.

Sobre o tema, é preciso lembrar que o TCU já determinou a certo ente que se absteresse de inabilitar empresas e/ou desclassificar propostas quando a dúvida, o erro ou a omissão pudessem ser saneados, nos casos em que não importasse prejuízo ao interesse público ^[1].

Igualmente, desprestigiando o formalismo exagerado prejudicial à busca da proposta mais vantajosa, o TCU, em Acórdão relatado pela Exm^a. Ministra Ana Arraes ^[2], definiu que “é irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público”.

Em conclusão, sem razão o pleito recursal no que diz respeito às diligências perpetradas durante o curso do certame, porquanto a preexistência diz respeito ao fato.

É dizer, o Recorrido ofertou atestado de capacidade técnica que retrata fato preexistente, a

saber, a prestação de objeto compatível em característica com o da presente licitação em momento anterior à este certame, o que, aliás, foi corroborado com a consulta, de ofício, pelo Pregoeiro, junto ao Diário Oficial do Estado do Tocantins, onde se constatou a efetiva existência do contrato retratado no atestado. Igualmente, relativamente aos laudos, os mesmos possuem conteúdo declaratório, não havendo que se falar em qualquer afronta à isonomia. Diante disto, é de se negar provimento ao recurso formulado, prevalecendo as decisões tomadas durante a sessão pública do pregão inevidência.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço em parte do recurso interposto por **DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA**, quanto ao tema efetivamente objeto da intenção de recurso, e no mérito indefiro em os pedidos formulados, conforme motivação acima.

Isto posto submeto o presente recurso à apreciação da autoridade superior face ao indeferimento da pretensão recursal.

Palmas-TO, 31 de março de 2023.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

[1] TCU - Acórdão nº 2.231/2006 - 2ª Câmara

[2] Acórdão 2.239/2018 Plenário, Representação, Relatora: Ministra Ana Arraes.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 31/03/2023, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0746423** e o código CRC **5015A603**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DECISÃO

PROCESSO: 23.0.000000091-4

ASSUNTO: Recurso – Pregão Eletrônico nº 06/2023

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ nº 02.610.348/0001.26**, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023, que tem por objeto a aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Conforme consta nos autos, especialmente na ata da sessão do pregão e razões recursais (CV 0743674 e 0744715), a recorrente insurge-se contra a habilitação da empresa I. L. COSTA-CNPJ 30.044.104/0001-69.

Impende mencionar que, apesar de devidamente oportunizada, não houve a apresentação de contrarrazões pela recorrida no presente certame.

Ao apreciar o recurso, o pregoeiro conheceu em parte do recurso e, na parte conhecida, o indeferiu (CV 0746423). A saber:

Diante do exposto, conheço em parte do recurso interposto por **DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA**, quanto ao tema efetivamente objeto da intenção de recurso, e no mérito indefiro em os pedidos formulados, conforme motivação acima.

É o relatório.

Passo a decidir.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 10.520/2002, assim como o Decreto 10.024/2019, ao tratarem de recursos em licitação na modalidade pregão, dispõem que:

“Lei nº 10.520/2002

Art. 4º omissis:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais

licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Decreto nº 10.024/2019

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.”

Dito isso, cumpre analisar se estão preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal, isto é, **sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação**, consoante a doutrina de Rafael Sérgio Lima de Oliveira e Victor Aguiar Jardim de Amorim^[1].

No tocante à **sucumbência, tempestividade, legitimidade** e ao **interesse**, resta clarividente a presença de tais requisitos, eis que a recorrente efetivamente não logrou êxito no certame, apresentou o recurso a tempo e modo, bem como não restam dúvidas quanto à sua legitimidade, ademais a pretensão recursal revela-se necessária e útil ao fim almejado (modificação da decisão recorrida).

Contudo, no tocante ao requisito **motivação**, como bem ponderado pelo pregoeiro, a pretensão recursal afigura-se carente.

Com efeito, a recorrente não delimitou expressa e claramente o objeto de sua insurgência por ocasião da intenção de recurso, senão vejamos:

Declaramos intenção de recurso em desfavor da empresa I. L. COSTA, CNPJ/CPF: 30.044.104/0001-69, tendo em vista a habilitação da mesma, estar em desacordo com o edital, incluindo os atestados de capacidade técnica apresentados e outros itens relevantes, o que restará demonstrado na peça recursal.

Destarte, malgrado tenha indicado a desconformidade dos atestados de capacidade técnica da recorrida, a expressão “e outros itens relevantes” não assegura a possibilidade de alegação de quaisquer outras matérias em sede de razões recursais, inviabilizando o conhecimento de matéria diversa da efetivamente individualizada por ocasião da intenção recursal.

No caso em tela, malgrado o recorrente tenha alegado em suas razões a ocorrência de equívoco por parte do pregoeiro quanto à realização de diligências durante o certame, em especial a possibilidade de alguns licitantes apresentarem laudo de análise físico-química e microbiológica, tal argumento não foi contemplado expressamente na intenção de recurso.

O afirmado no parágrafo anterior é corroborado pela doutrina, aqui representada pelos autores mencionados linhas atrás, para quem a motivação consiste na “*exposição objetiva do conteúdo da irresignação do licitante em relação a um determinado ato decisório do pregoeiro*”, aduzindo ainda:

Nota-se que a manifestação deve ser objetiva e sucinta, mas suficiente para que se entenda qual o ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente.

Por seu turno, há entendimentos firmados no âmbito do Tribunal de Contas da União que endossam o escólio doutrinário acima citado e a postura adotada pelo pregoeiro no presente pregão:

“A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada” (Acórdão 2143/2009-Plenário/ Relator Augusto Sherman)

É pertinente a rejeição da intenção de recurso pelo pregoeiro, ante argumentos genéricos, que não servem de fundamento para intenção de recurso, em razão da imprecisão e da inconsistência de seu conteúdo. (Acórdão 5804/2009-Primeira Câmara/ Relator Valmir Campelo)

Ante o exposto, considerando que o recorrente, em suas razões, tratou de matéria diversa da apontada expressamente na intenção recursal, entende-se por bem não conhecer do recurso nesse particular, ou seja, quanto ao alegado equívoco do pregoeiro ao realizar diligências no decorrer do certame, oportunizando que licitantes apresentassem laudo de análise físico-química e microbiológica.

Não obstante, passa-se à apreciar a matéria efetivamente abordada nas razões recursais mas não indicada expressamente na intenção de recurso, qual seja, a juntada de documentos novos, para que não paire qualquer dúvida a respeito do acerto da instituição licitante nesse particular.

Conforme o Decreto nº 10.024/2019, os documentos de habilitação devem ser apresentados juntamente com a proposta até a abertura da sessão do pregão eletrônico. Ressalvam-se a documentação constante do SICAF e de sistemas congêneres, bem como a complementação de informações relativas a documentos já apresentados, a saber:

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

[...]

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário**

estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

[...]

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

[...]

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

[...]

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

Destarte, a partir do advento do Decreto 10.024/2019, a proposta e documentos relativos à habilitação passaram a ser apresentados até a abertura da sessão do pregão, ressalvadas as situações citadas em linhas volvidas.

Contudo, recentemente, através do Acórdão TCU 1211/2021, o Tribunal de Contas da União entendeu que se em um pregão eletrônico, um licitante deixar de apresentar um documento que deva acompanhar a proposta, ou os documentos de habilitação, deixando de atender exigência do Edital, poderá ser oportunizada a apresentação em momento posterior, desde que o documento faltante retrate uma condição material pré-existente à sessão pública do pregão. Eis a ementa do *decisum*:

"Sumário. REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).** O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que **a vedação à inclusão de novo documento**, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta**, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Acórdão

(...)

9.4. deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) , **não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta**, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo

pregoeiro;" (Grifamos)

Todavia, após o referido *decisum*, o plenário do Tribunal de Contas da União voltou a se manifestar sobre a questão ora analisada, reafirmando a decisão materializada no Acórdão TCU 1211/2021, deixando assente que a documentação nova a ser trazida pelo licitante, em sede de diligência, pode conter data posterior à data de abertura do certame e ainda assim ser aceita, desde que ateste situação anterior ao certame. Vejamos:

"A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência.

Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 45/2020, promovido pelo Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro do Comando da Aeronáutica (GAP-RJ), cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos para a Odontoclínica de Aeronáutica do Aeroporto Santos Dumont. Entre as irregularidades suscitadas, o representante noticiou que, inicialmente, fora habilitado para a execução dos serviços licitados, no entanto, quatro dias depois de o pregoeiro haver indeferido recurso administrativo que questionava a sua habilitação, o GAP-RJ entendeu necessária a comprovação da participação de engenheiro químico indicado pelo representante, como responsável técnico, nos serviços elencados no atestado apresentado pela empresa na licitação. Por considerar que o representante trouxera documentação nova visando a essa comprovação, com data de emissão posterior à abertura do certame, o órgão decidiu inabilitá-lo. Acompanhando a instrução da unidade técnica, **o relator entendeu, todavia, que a documentação trazida pela empresa era apenas a atestação de situação anterior ao certame. Para ele, "apesar de a CAT 24097/2021 ter sido emitida em 9/3/2021, esta se refere à participação do Engenheiro Químico nos serviços descritos a partir de 3/6/2020, quando foi incluído no quadro técnico da empresa", portanto em momento anterior à realização do certame.** O relator também assinalou que os pareceres jurídicos que pautaram a decisão do GAP-RJ ignoraram a jurisprudência mais recente do TCU, notadamente o Acórdão 1211/2021-Plenário, em que restou sumarizado o seguinte entendimento: "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)". Além disso, conforme o subitem 9.4 do mencionado acórdão, transcrito na instrução da unidade técnica, o Tribunal deixou assente "que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Destarte, nos termos da proposta do relator, **o Plenário decidiu determinar ao órgão que promovesse a anulação da decisão que inabilitou o representante no Pregão 45/2020,**

tendo em vista que "a apresentação, em sede de diligência, do CAT 24097/2021, emitido em 9/3/2021, destinado a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública, não se configura motivo plausível para a inabilitação do licitante, conforme entendimento firmado no Acórdão 1.211/2021-TCU-Plenário".(Grifamos)

Assim, verifica-se que a interpretação do TCU, externada no acórdão nº 1.211/2021 – Plenário, é a de que, caso o licitante não tenha entregue um dado documento de habilitação ou de proposta no momento adequado (o Decreto nº 10.024/2019, em seu art. 26, *caput* e § 3º, exige o envio até a data e horário estabelecidos para sessão pública, juntamente com a proposta em si), poderá fazê-lo posteriormente, devendo ser requerido e aceito pela Administração, desde que referido documento retrate condição material pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

Tendo em vista tal posicionamento do Tribunal de Contas da União, no instrumento convocatório consta a seguinte disposição:

10.3.2. A vedação da inclusão de documento novo não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e que não foi juntado com os demais documentos de habilitação e/ou proposta, por equívoco ou falha. (Acórdãos TCU - Plenário: 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021, 468/2022 e 988/2022).

Dessarte, após instado pelo pregoeiro, o recorrente apresentou laudo de análise físico-química e microbiológica, bem como atestado de capacidade técnica os quais retratam condição preexistente, o que pode ser constatado a partir da simples leitura de tais documentos.

Nesse sentido, ao levar a efeito diligência objetivando obter os documentos supramencionados, o pregoeiro agiu em consonância com o instrumento convocatório e com a jurisprudência da Corte de Contas da União.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, e em atendimento às normas legais e do instrumento convocatório, **CONHEÇO** em parte do recurso interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA** e, na parte conhecida, **NEGO-LHE** provimento pelas razões acima aduzidas.

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Palmas-TO, 04 dias do mês de abril de 2023.

[1] OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. Pregão Eletrônico:



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 04/04/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748283** e o código CRC **63EB9A3F**.



Diário Oficial Defensoria Pública do Estado
do Tocantins nº 455
Disponibilização: 10/04/2023
Publicação: 10/04/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

EXTRATO - ASSESGAB

PROCESSO SEI Nº 23.0.000000091-4

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ 02.610.348/0001.26

ASSUNTO: RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

TEOR DA DECISÃO: [...] em atendimento às normas legais e do instrumento convocatório, **CONHEÇO** em parte do recurso interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA** e, na parte conhecida, **NEGO-LHE** provimento pelas razões acima aduzidas.

Publique-se.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023

SIGNATÁRIO: ESTELLAMARIS POSTAL



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Abrahao Piedade**, Assessor(a) de Expediente, em 10/04/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748561** e o código CRC **4DE3D49A**.

23.0.000000091-4

0748561v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ENCAMINHAMENTO - ASSESGAB

À CPL,

Encaminho por ordem o Extrato acostado ao *evento 0748561*, publicado no Diário Oficial desta Defensoria Pública, Edição nº 455.

Atenciosamente,

Tatyana Abrahão Piedade

Assessoria de Expediente da Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Abrahao Piedade, Assessor(a) de Expediente**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748828** e o código CRC **7F1B4CB9**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

Seguem os autos para análise jurídica da licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, visando posterior homologação do certame, caso se conclua estar o mesmo revestido das formalidades legais.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 11/04/2023, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748856** e o código CRC **13916F22**.

23.0.00000091-4

0748856v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

PARECER JURÍDICO

Processo: 23.0.000000091-4.

Assunto: Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 052/2023

Ementa: Pregão Eletrônico. Menor preço por item. Fase externa. Adjudicação. Homologação.

I – RELATÓRIO

Versa o presente feito sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O certame foi designado para o dia **14/03/2023**, conforme edital (CV 0734535). O Aviso de Licitação constante dos autos foi devidamente publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública (CV 0735078), site da Defensoria Pública (CV 0735579), “Comprasnet” (CV 0735573) e em Jornal de grande circulação (CV 0735371). Também foi juntado comprovante de cadastro dos dados junto ao Tribunal de Contas do Estado– SICAP/LCO (CV 0737807).

Realizada a licitação, consoante ata da sessão, resultado por fornecedor e termo de adjudicação (CVs 0743673, 0743674 e 073680), sagraram-se vencedoras as empresas: **I L COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.044.104/0001-69, para o item 01, pelo valor total de R\$ 32.760,00; e a empresa **BRAVA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.691.122/0001-35, para os itens 2 e 3, no valor total de R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta).

Constam dos autos documentos alusivos à proposta readequada, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, atestado de capacidade técnica, Declarações diversas, Consulta de nada consta quanto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e documentos relativos a recurso da licitação (Pastas III a IV).

Ultimada a sessão, os autos aportaram nesta Diretoria Jurídica para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

É o relatório, em breve resumo.

Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise desta Diretoria Jurídica cinge-se a aspectos estritamente jurídicos, não abrangendo a conveniência e oportunidade do Gestor, bem como aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

A legislação de regência, nos termos do edital, é Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sabe-se que no pregão se destacam as fases interna e externa. A fase interna antecede a abertura do processo licitatório, o que de fato já ocorrera e não é objeto desta análise. Quanto à fase externa, passa-se à análise.

2.1 Da publicação do instrumento convocatório

A fase externa se inicia com a convocação dos interessados, com a publicação do edital e aviso de licitação. Os veículos de comunicação serão definidos de acordo com o valor estimado para a futura contratação.

Como previsto no preâmbulo, o Decreto nº 10.024/2019 rege a presente licitação e de acordo com o “caput” do art. 20 da norma, a publicação do aviso de edital deverá observar o seguinte:

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

No caso sob exame, houve ampla publicidade e pleno atendimento aos requisitos legais, pois a licitação foi estimada em **R\$ 52.698,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e oito reais)**, conforme termo de referência anexo ao edital de licitação, sendo que o aviso foi lançado no “*Comprasnet*”, sítio eletrônico da instituição, Jornal de grande circulação, e Diário Oficial da Defensoria Pública, conforme referências constantes do relatório desta peça.

Salienta-se que no caso, a verba que custeará futura contratação, é estadual, de modo que a publicação no Diário Oficial é suficiente para o presente procedimento (Lei nº 10.520/02, art. 4º, inciso I).

Analisando os atos decorrentes das fases da licitação, especificamente o da publicação do edital, necessário se faz mencionar o teor do artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, abaixo transcrito:

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Desta feita, considerando que a última publicação obrigatória referente ao Aviso de Licitação **ocorreu 01/03/2023 e a abertura da sessão se deu em 14/03/2023**, houve o atendimento ao **prazo de no mínimo de 8 (oito) dias úteis** de divulgação.

Cumpre ainda mencionar que os dados referentes à numeração e edital foram lançados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP/LCO, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado.

2.2 Da sessão pública

De acordo com a ata de realização do Pregão Eletrônico, resultado por fornecedor e termo de adjudicação (CV 0746374, 0743673, 0743680), sagraram-se vencedoras e habilitadas as empresas referenciadas no relatório desta peça. Ademais, os valores obtidos no certame não ultrapassam o estimado.

Importante ressaltar que os documentos alusivos as proposta readequadas, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, atestado de capacidade técnica, declarações diversas, consulta de nada consta quanto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e análise de amostras (Pastas III a IV).

2.3 Dos recursos

Após, a declaração dos vencedores da licitação, inicia-se o prazo para manifestação de intenção de recursos, conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 44 e §§ 1º a 3º do Decreto 10.024/2019, senão vejamos:

“Art. 4º - (...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à

intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
(...)"

Nos termos da ata da sessão (CV 0743674), **houve a intenção de recurso** por parte da empresa **DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ nº 02.610.348/0001-26**, a qual insurgiu-se contra a habilitação da empresa **I. L. COSTA, CNPJ nº 30.044.104/0001-69**, no tocante ao **item 1**. Apresentadas as devidas razões recursais, o pregoeiro negou provimento à irresignação (CV 0746423), sendo sua decisão mantida pela autoridade competente (CV 0748283).

2.4 Da adjudicação

A adjudicação é ato pelo qual a autoridade competente declara o vencedor do certame, como reconhecido pela doutrina e Tribunal de Contas da União:

A adjudicação apenas garante ao vencedor do processo licitatório que, quando a Administração for celebrar o contrato relativo ao objeto da licitação, ela o fará com o vencedor^[1].

Não é a adjudicação uma decisão, mas tão somente uma declaração. Sem a aprovação posterior dada pela autoridade administrativa ao ato da Comissão de Licitação, para que produza os efeitos jurídicos que lhes são próprios, a adjudicação não produz efeitos fora do processo^[2].

Consoante o Decreto nº 10.024/2019 (art. 6º), a **adjudicação** antecede à homologação do certame e será levada a efeito pelo pregoeiro quando **não** houver recurso (art. 17, inciso IX), ou pela autoridade competente, se houver recurso (art. 13, inciso V).

No caso em tela, o pregoeiro realizou a adjudicação para os itens 02 e 03, conforme termo juntado (CV 0743680), cumprindo assim os ditames do art. 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/2019. Contudo, conforme afirmado linhas pretéritas, houve recurso no presente certame para o item 01.

Assim, consoante ao inciso V, do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a competência para adjudicar o item 01 pertence a Defensora Pública-Geral, não se vislumbrando óbice à sua efetivação.

2.5 Considerações finais

Os valores finais obtidos pelo Pregoeiro mostram-se abaixo do estimado, razão pela qual se inserem dentro dos valores de aceitação, conforme se extrai da planilha estimativa de preços e o resultado por fornecedor constantes dos autos.

Outrossim, a proposta foi submetida ao crivo da Área Técnica, visando verificar a compatibilidade com as especificações e exigências do Termo de Referência (CV 0741105).

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos **FAVORAVELMENTE à ADJUDICAÇÃO do item 01 e HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, em favor das empresas referenciadas no relatório desta peça**, no valor global de **R\$ 40.430,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta reais)**, conforme ata de realização do pregão, resultado por fornecedor e termo de adjudicação (CVs 0743673, 0743674, 0743680).

É o parecer, **s.m.j.**

Encaminhem-se os autos à **Chefia de Controle Interno** para análise e posterior envio ao Defensor Público-Geral para providências de homologação.

DIRETORIA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

Renan Gomes de Carvalho Fontes
Assessor Jurídico

[1] PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Administrativo. 7ª. Impetus.2005. p.419.

[2] Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 543.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Gomes de Carvalho Fontes**, Assessor(a), em 11/04/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749241** e o código CRC **166C9757**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

PARECER TÉCNICO

PROCESSO SEI Nº : 23.0.000000091-4
INTERESSADA : Defensoria Pública do Estado do Tocantins
ASSUNTO : Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, para atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Parecer Técnico nº. 09/2023 – fase externa

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Edital de Licitação, CV 0734535.

Com base nas atribuições do Controle Interno, previstas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e LC nº 55/2009 e, em observância ao disposto no Parecer Jurídico nº 052/2023, CV 0749241, que manifesta de forma favorável à homologação do certame, procedemos à análise da fase externa da presente licitação.

Preliminarmente, nota-se que o processo foi devidamente autuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, regulamentado pelo ATO nº 324/2014, conforme exige o *caput* do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A licitação foi agendada para o dia 14 de março de 2023, às 08:30 horas, conforme Edital de Licitação, CV 0734535.

O procedimento licitatório ocorreu em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Iniciada a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de publicação de aviso, observando os meios de divulgação, conforme o preceituado no art. 20, do Decreto Federal 10.024/19 e inc. I, do art. 11, do Decreto Federal nº 3.555/00.

Foi anexada aos autos comprovação resumida de publicação do edital, nos moldes do art. 38, inciso II da Lei 8.666/93, CVs 0735078, 0735371, 0735573 e 0735579.

Nota-se que foi observado o prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis entre a divulgação da licitação e a realização do certame, conforme o disciplinado no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº 10.520/2002; art. 25, Decreto Federal nº 10.024/19.

A ata de sessão pública de pregão contém os registros previstos no art 21, inc. XI, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 8º, inc. XII, do Decreto Federal nº 10.024/19.

Foi juntado aos autos os documentos de habilitação, consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Certidões que demonstram a negativa de fatos impeditivos, tais como condenações por ato de improbidade administrativa e inidoneidade das licitantes.

O encerramento da sessão ordinária ocorreu em 22/03/2023, dando início a abertura de prazo para intenção recursal, conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme demonstrado na Ata do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, CV 0743674.

Nota-se que a licitante Distribuidora Floriano Ltda interpôs com recurso administrativo em face do resultado do certame, CV 0744715, sendo o mesmo indeferido, conforme Decisão juntada aos autos sob o CV 0748283, com extrato publicado em Diário Oficial, CV 0748283.

O resultado do certame foi acostado aos autos sob o CV0743673, bem como o termo de adjudicação dos itens 2 e 3, CV 0743680, sendo os autos enviados à Diretoria Jurídica para análise quanto à legalidade dos procedimentos adotados, a qual emitiu o Parecer Jurídico n.º 052/2023, CV 0749241, manifestando de forma favorável à homologação do certame.

Tendo em vista a decisão proferida em face do recurso interposto, a autoridade competente adjudicará o item 1, prosseguindo com a homologação do certame licitatório, conforme o disposto no art. 45, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Relatados acima os principais atos praticados e, após análise da documentação apresentada nos autos, **entendemos que o procedimento licitatório foi desenvolvido de forma regular**, oportunidade na qual nos opinamos pela homologação do certame em favor da empresa I L Costa, CNPJ nº 30.044.104/0001-69, para o resultado do item 1, no valor de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais), devendo o mesmo ser adjudicado, e empresa Brava Atacadista Ltda, CNPJ nº 47.691.122/0001-35, para os itens 2 e 3, no valor de R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais), resultando no valor global da Ata de R\$ 40.430,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta reais), conforme Ata do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, CV 0743674 e Resultado por fornecedor, CV 0743673.

Na oportunidade, recomendamos que, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, seja verificada a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelos licitantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme o disciplinado no §1º, do art. 48, da Lei nº 10.024/19.

Ante o exposto, que os autos sejam submetidos à apreciação da **Assessoria Jurídica da Defensora Pública-Geral** para conhecimento e deliberação acerca da adjudicação do item 1 e homologação do procedimento licitatório, conforme o disciplinado no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

CONTROLE INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Pedro Pires de Castro Guedes
Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica
Matrícula 9086501



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, Coordenador(a) de Inspeção e Avaliação Técnica**, em 13/04/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0750179** e o código CRC **CE79D418**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

MINUTA

PROCESSO N° : 23.0.000000091-4
PROCEDIMENTO : PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2023
OBJETO : Registro de preços de água mineral e vasilhames de água mineral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por escopo eventual aquisição de água mineral e vasilhames de água mineral, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.º 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 52/2023, da Diretoria Jurídica (evento 0749241), bem como o Parecer n.º 09/2023, do Controle Interno (evento 0750179), **ADJUDICO** o item 01 à licitante I L COSTA (CNPJ 30.044.104/0001-69), pelo valor total de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2023, tipo menor preço por item, consoante a classificação e adjudicação parcial procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0743673, 0743674 e 0743680), em relação às licitantes: I L COSTA (CNPJ 30.044.104/0001-69), vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais); BRAVA ATACADISTA (CNPJ 47.691.122/0001-35), vencedora dos itens 2 e 3, pelo valor total de R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor global estimado do certame é de R\$ 40.430,00 (quarenta mil, quatrocentos e trinta reais).

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA**, **Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público Geral**, em 17/04/2023, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0750749** e o código CRC **3EED07C4**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº	:	23.0.000000091-4
PROCEDIMENTO	:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2023
OBJETO	:	Registro de preços de água mineral e vasilhames de água mineral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por escopo eventual aquisição de água mineral e vasilhames de água mineral, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.º 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 52/2023, da Diretoria Jurídica (evento 0749241), bem como o Parecer n.º 09/2023, do Controle Interno (evento 0750179), **ADJUDICO** o item 01 à licitante I L COSTA (CNPJ 30.044.104/0001-69), pelo valor total de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2023, tipo menor preço por item, consoante a classificação e adjudicação parcial procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0743673, 0743674 e 0743680), em relação às licitantes: I L COSTA (CNPJ 30.044.104/0001-69), vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais); BRAVA ATACADISTA (CNPJ 47.691.122/0001-35), vencedora dos itens 2 e 3, pelo valor total de R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor global estimado do certame é de R\$ 40.430,00 (quarenta mil, quatrocentos e trinta reais).

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 17/04/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0750777** e o código CRC **E965F2FA**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

DESPACHO

À **CPL** para lançamento no SICAP-LCO e demais procedimentos de alçada relacionadas ao Termo de Homologação encartado no *evento 0750777*.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 17/04/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0750780** e o código CRC **EFD29C52**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

RESULTADO DE JULGAMENTO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2023, do tipo menor preço por item, para escolha da melhor proposta para aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I ao Edital, tendo como vencedores os licitantes: I L COSTA (CNPJ 30.044.104/0001-69), vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais); BRAVA ATACADISTA (CNPJ 47.691.122/0001-35), vencedora dos itens 2 e 3, pelo valor total de R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

Palmas – TO, 17 de abril de 2023.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 17/04/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0750815** e o código CRC **F78BBD0C**.



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
SICAP-LCO - Módulo Jurisdicionado de Licitação, Contratos e Obras | 18/04/2023 09:19:10

CNPJ: 07.248.660/0001-35 | 07.248.660/0001-35 Palmas - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Usuário: JEFFERSON LUSTOSA MACIEL Cargo: Responsável Autorizado

- Nada Consta
- 1ª Fase
- 2ª Fase
- Situação e Licitantes
- 3ª Fase
- Obras
- Assinatura
- Relatório

SICAP-LCO	2ª Fase						
2300000003204 / ...	8 / 2023	?	Licitação	Pregão Eletrônico	28/03/2023	08:30:00	312,30
2300000002739 / ...	2 / 2023	?	Licitação	Tomada de Preços	18/04/2023	08:30:00	420,10
2300000002704 / ...	13 / 2023	?	Licitação	Pregão Eletrônico	04/04/2023	08:30:00	5,152
2300000002178 / ...	16 / 2023	?	Licitação	Pregão Eletrônico	12/04/2023	08:00:00	142,20
2300000000914 / ...	6 / 2023	?	Licitação	Pregão Eletrônico	14/03/2023	08:30:00	52,680
2200000023136 / ...	4 / 2023	?	Licitação	Pregão Eletrônico	24/02/2023	08:30:00	872,30
2200000001794	39 / 2022	Fracassada	Licitação	Pregão Eletrônico	14/10/2022	08:30:00	67,730

Página 1 de 85

Situação Pregão Eletrônico Licitantes Anexos

Homologada 2023-04-17 Conforme documentação em anexo.

